SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2327

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 054/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 29 de agosto a 07 de setembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414- 123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015. UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO GUERRA TANNUS DOS ANJOS	MÉDICO	44º

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:255003E8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 08/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9DFEA9D8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 09/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda, CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/09/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 29/05/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia-MG, 29 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E111E952

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: acréscimo de R$1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 18 (dezoito) testes ergométricos, no valor de R$90,00 (noventa reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 13/06/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 13 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:51C750DC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 11/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C24EEA44

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 14/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/04/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 30/04/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4BC00CB6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 20/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: prorrogação do contrato nº20/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 30/05/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 30 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BA9CD83B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 24/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:832EA1FA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 26/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 29/05/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 29 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7D365319

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 29/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:488401E4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 30/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3903C125

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 35/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem, CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: acréscimo de R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 07 (sete) Densitometria Óssea, no valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F2FB11B0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 37/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem, CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/09/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:534BCFB3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 39/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda Me, CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 21/08/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 21 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:93CE6205

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 42/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0001-68. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A247FD11

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 45/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01. Objeto: acréscimo de R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) ultrassonografias, no valor de R$78,00 (setenta e oito reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e alteração da

vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 21/06/2018 a 30/10/2018.

Uberlândia-MG, 21 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:34EF7E26

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 48/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:35AC1400

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 49/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5944BB3F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 50/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:78F3E70E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 54/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 07.997.068/0001-36. Objeto: acréscimo de R$12.385,00 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 85 (oitenta e cinco) Endoscopia Digestiva Alta, no valor de R$151,00 (cento e cinquenta e um reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor de R$64.175,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 29/05/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 29 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D3B30FDC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 54/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 07.997.068/0001-36. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 30/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 30 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:26CFF905

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 56/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:37DC752D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 60/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: acréscimo de R$760,00 (setecentos e sessenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 02 (dois) testes ergométricos, no valor de R$380,00 (trezentos e oitenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 17/07/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 17 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:28420E00

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 61/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/06/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 27/04/2018 a 30/06/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AB412D44

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 62/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/06/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 27/04/2018 a 30/06/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B20F48CE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 63/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 27/04/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:31E03C5F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 65/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:819FD10A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 67/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: acréscimo de R$980,00 (novecentos e oitenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 2 (duas) Cirurgias de Pterígeo, no valor de R$490,00 (quatrocentos e noventa reais) cada, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/06/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 24/04/2018 a 30/06/2018.

Uberlândia-MG, 24 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4C99332A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 71/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Medphoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda-EPP, CNPJ nº 02.091.360/0002-52. Objeto: acréscimo de R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 03 (três) Cintilografia Óssea, no valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/04/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 28de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9B48322F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 72/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: acréscimo de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 01 (uma) Arteriografia Carótidas e Vertebrais, no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 02/04/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 02 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5982CE4F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI- TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018

Processo nº 035/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA MANUTENÇÃO DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **LAVANDERIA CARICIA LTDA – CNPJ: 06.161.759/0001-32.**Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 20/08/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:AF94A8D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 78/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04. Objeto: acréscimo de R$897,00 (oitocentos e noventa e sete reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 03 (três) Coletas de material de próstata, no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 13/04/2018 a 31/05/2018.

Uberlândia-MG, 13 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1102C0E8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 78/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 29/05/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 29 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CDDAC590

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 80/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem, CNPJ nº 21.243.399/0001-01. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 29/05/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 29 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F5B8A11D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 80/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem, CNPJ nº 21.243.399/0001-01. Objeto: acréscimo de R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) ao contrato original para realização de mais 06 (seis) exames de coleta de material de mama por core biopsy, no valor de R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na cláusula quarta para o valor de R$10.075,00(dez mil e setenta e cinco reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 23/08/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 23 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B7842D4D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 86/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01. Objeto: acréscimo de R$1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para realização de mais 05 (cinco) RX Contrastado, no valor de R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na cláusula quarta para o valor de R$7.375,00(sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 05/06/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 05 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2341DF7D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 88/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/07/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 29/05/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 29 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F59B6BB5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 89/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/06/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 29/05/2018 a 30/06/2018.

Uberlândia-MG, 29 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:125B2615

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 93/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/09/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 12/07/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia-MG, 12 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4ECC0892

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 94/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: acréscimo de R$504,00 (quinhentos e quatro reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 07 (sete) consultas de urologia, no valor de R$72,00 (setenta e dois reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e prorrogação da vigência do contrato 94/2018, que vigorará até 30/09/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu

art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 13/07/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia-MG, 13 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9FB38CE3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 95/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: prorrogação do contrato nº95/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 30/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 30 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F3DA4888

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 100/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: acréscimo de R$2.738,00 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 37 (trinta e sete) consultas de endocrinologia, no valor de R$74,00 (setenta e quatro reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$13.838,00 (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/05/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2B6C16BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2018.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:00 (quinze horas) na Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal realizou-se Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade verificar documentos recebidos e demais providências necessárias. Tendo em vista ofício recebido na data de 25 de agosto de 2018, retifica-se o horário da Reunião Extraordinária do dia 12 de setembro de 2018 para às 08:00 (oito horas) com o objetivo de realizar a oitiva da testemunha J.A.A.R. que será devidamente intimada. Fica deliberado que seja encaminhado ofício à Presidência desta Casa Legislativa comunicando sobre a prorrogação do prazo de encerramento desta Comissão Especial de Inquérito pelo mesmo prazo estipulado na portaria nº 17/2018 de 15 de maio de 2018, para a conclusão desta investigação. No que tange ao documento de folhas 521 recebido na data de 22 de agosto de 2018, fica deliberado que será encaminhado ofício para o solicitante com a resposta solicitada. Nada mais a discutir, assinaram a ata todos os presentes.

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Vereador – Presidente

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Vereador - Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0AB4DC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018, DE 28 DE AGOSTO 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018, de 28 de agosto 2018.

Ementa: Aprova a prestação de contas anual da ex-prefeita Municipal de Conquista-MG, exercício financeiro 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal combinado com o artigo 87, inciso III e XXIII e art. 161 – *ultima parte*, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sobre o processo de contas n.º 1012493, e sendo assim, fica **APROVADA** a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Conquista - MG, relativamente ao exercício financeiro de 2016, tendo como ex-gestora **VERA LÚCIA GUARDIEIRO.**

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2018.

JOÃO HENRIQUE BOVI
Presidente da Câmara Municipal

REMESSA PUBLICAÇÃO

Aos 29 de agosto de 2018 faço remessa deste decreto para publicação, para surta seus efeitos legais.

_____
Secretário

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:74873B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO CONTRATO 28/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 28/2018

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.534/0001-57.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços advocatícios especializados de consultoria jurídica à Câmara Municipal de Pará de Minas/MG, visando a implementação do Sistema de Controle Interno Municipal nos setores de compras, licitação, contratos, almoxarifado, contabilidade e tesouraria (no tocante às despesas decorrentes de compras e licitações), na Diretoria Legislativa (no tocante aos serviços de secretaria da mesa e legislação) e na Diretoria Administrativa (no tocante a implantação do sistema de protocolo e definição das funções detalhadas dos novos servidores efetivos), em cumprimento à Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
VALOR:R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
VIGENCIA:15/08/18 a 15/03/19.
FUNDAMENTAÇÃO:Este Contrato guarda consonância com as normas contidas no art. 25,inciso II c/c art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93, em sua versão atualizada, bem como os preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordem de Fornecimento e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:3303DFCD

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 85

PORTARIA Nº 85, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Retifica a Portaria nº 80, de 25 de julho de 2018, que nomeia servidores aprovados em Concurso Público promovido por esta Câmara Municipal sob o Edital nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado, na Portaria nº 80, de 25 de julho de 2018, que nomeia servidores aprovados em Concurso Público promovido por esta Câmara Municipal sob o Edital nº 001/2017, o nome "Caio Laine": onde se lê "Caio Laine", leia-se "Caio César Teixeira Araújo Laine".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:37CA8B1E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 08/2018 TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de arranjos florais para decoração de solenidades e de coroa de flores para funerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/09/2018 às 09h10min .

Pará de Minas, 29 de agosto de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.*parademinas.mg.leg.br.*

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:9E36928E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 20 de agosto de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Foi justificada a ausência da Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais. Não houve leitura de correspondências. A Ata da 23ª (Vigésima Terceira) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, dos seguintes Processos de Lei: **Processo de Lei nº 217/2018 (PL nº 51/2018)** – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Central de Penas Alternativas de Patrocínio-MG - CEPALP objetivando contribuição corrente para a manutenção e conservação das atividades da entidade e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); e **Processo de Lei nº 218/2018 (PL nº 52/2018)** – Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de compromisso com o Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria de Estado da Administração Prisional – SEAP e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); bem como a inserção na pauta do Processo de **Lei nº 216/2018 (PL nº 50/2018)** – Autoriza o Poder Executivo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, a proceder repasse mensal a título de ajuda de custo simbólica no valor de R$ 10,00 (dez reais) por procedimento realizado no Hospital do Câncer de Barretos aos pacientes que são encaminhados pelo Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade.Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: **Processo de Lei Complementar nº 43/2018** – Insere o § 2º ao art. 28 da Lei Complementar nº 132, de 10 de dezembro de 2014 que Dispõe sobre o

zoneamento, o uso e ocupação do solo no Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Roberto Margari) – substitutivo ao PLC nº 208/2016; **Processo de Lei Complementar nº 44/2018 (PCL nº 06/2018)** – Revoga os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 25, § 8º, do art. 26, parágrafo único do art. 28. Altera os artigos 25, caput, 26, caput, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, art.27, caput, acrescenta os parágrafos 1º e 2º no art. 25, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, no art. 26, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no art. 27, § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no art. 28 da Lei Complementar nº 60/2006, Estatuto dos Servidores do Município de Patrocínio, suas autarquias, fundações e Câmara Municipal. (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei Complementar nº 45/2018 (PCL nº 07/2018)** – Revoga o § 5º do art. 33, art. 35, o § 6º do art. 36, os incisos VIII ao X do art. 45, o parágrafo único do art. 46, da Lei Complementar nº 61/2009, os incisos VIII ao X dos §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Complementar 62/2009; altera o § 1º, incisos I e II do § 2º, os §§ 4º e 6º do art. 33, art. 34, parágrafo único, incisos I ao VII do art. 45, o caput do art. 46, o caput e os §§ 1º e 2º do art. 47, da Lei Complementar 61/2009, o art. 29, § 1º, incisos I ao VII do art. 30, da Lei Complementar nº 62/2009. (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 216/2018 (PL nº 50/2018)** – Autoriza o Poder Executivo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, a proceder repasse mensal a título de ajuda de custo simbólica no valor de R$ 10,00 (dez reais) por procedimento realizado no Hospital do Câncer de Barretos aos pacientes que são encaminhados pelo Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Decreto Legislativo nº 102/2018** – Concede Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio, ao Professor Marcelo Alves (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Decreto Legislativo nº 103/2018** – Concede Título de Cidadã Benemérita de Patrocínio, à Pedagoga Revalina Aparecida da Silva (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Decreto Legislativo nº 104/2018** – Concede Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio, ao Professor Natanael Oliveira Diniz (autor: Ver. Thiago Malagoli). **ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 212/2018 (PL nº 47/2018)** – Altera dispositivos da Lei nº 4.731 de 26 de junho de 2014, que Dispõe sobre a política Municipal e Promoção pela Igualdade Racial de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) – COM EMENDA. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que para o projeto ter mais força deveria incluir outras minorias como por ex. LGBT; que é preciso formar um Conselho e/ou um fórum de debate para representar a sociedade; que estamos em um país da desigualdade. O Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) disse que juntamente com o vereador Prof. Alexandre, por também ter a mesma preocupação do vereador José de Arimatéia, se reuniu com os movimentos sociais a fim de tratar sobre as devidas emendas; que foi decidido junto aos representantes do LGBT que seria melhor manter o projeto como estava; que talvez seja prudente criar um conselho que separe as questões raciais das sociais. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Cunha da Cruz disse que a ideia era uma "bandeira" única onde tivessem os representantes dos movimentos sociais; que em reunião com a Assessoria Jurídica desta Casa foi visto a impossibilidade desta junção; que acredita que isso tenha de ser repensado porque as minorias não devem ser divididas; que o correto é juntá-las para que seja criada uma única "bandeira" de movimento social. **Pareceres** pela tramitação com sugestão de emenda. **Processo** APROVADO por unanimidade com a realização das emendas propostas. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Processo de Lei nº 217/2018 (PL nº 51/2018)** – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Central de Penas Alternativas de Patrocínio-MG - CEPALP objetivando contribuição corrente para a manutenção e conservação das atividades da entidade e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade**. Processo de Lei nº 218/2018 (PL nº 52/2018)** – Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de compromisso com o Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria de Estado da Administração Prisional – SEAP e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria doSr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 713/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto ao DAEPA quanto a uma rede de saneamento básico em toda a rua Tapajós, no bairro Carajás; **nº 714/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a viabilização no orçamento de 2019 da recomposição salarial dos servidores municipais na ordem de 16,38 %, seguindo valor estabelecido pelo STF; **nº 715/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a viabilização da equiparação salarial do cargo de monitoras dos Centros de Educação Infantil Municipais com o cargo de professores que atuam nas mesmas instituições de ensino infantil. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 716/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e aos Srs. Secretários de Obras e de Trânsito solicitando o recapeamento e a sinalização da Av. Faria Pereira no trecho entre o Posto Capuano e a rodovia BR-462 (saída para Perdizes). De autoria doSr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina): **nº 717/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto à Secretaria de Trânsito para a revitalização vertical e horizontal no bairro Jardim Ipiranga. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 718/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto ao Sr. Secretário de Obras a reabertura da rua 01, acesso à Comunidade de Santa Luzia dos Barros. O Sr. Presidente disse que agradecia a todos pela mobilização em favor da criança que estava internada na UTI em Patos de Minas; que conseguiu, com a ajuda do Deputado Welinton Prado, junto a um hospital em Belo Horizonte a realização da cirurgia desta menina, que é complexa; que tem defendido uma "bandeira" que é de toda a sociedade, bem como desta Casa e das demais instituições, não somente sua; que esta é a hora certa de solicitar; que Patrocínio é um município bem gerido financeiramente, tendo uma Administração com méritos, mas que precisa mencionar outros motivos pelos quais foi eleito; que inicialmente é preciso que o município faça internações voluntárias do dependente químico; que tem sido procurado como pedidos para que isso ocorra; que por anos lutou em favor destas internações judicialmente; que em breve será inaugurado um CAPS-AD, mas que é preciso mais do que uma estrutura física embora esta seja espetacular; que é preciso que o município tente desburocratizar a internação judicial; que o tratamento aberto nunca funcionou para o crack; que o real dependente do crack precisa de um tratamento fechado; que buscará junto ao Executivo um projeto de lei nesse sentido; que também é importante que o município observe a questão referente às monitoras, que se mobilizarão em breve; que estas já estiveram em reuniões aqui nesta Casa; que por algumas vezes já levou por escrito e pessoalmente as demandas destas monitoras ao Executivo; que elas também já se reuniram com o Secretário de Educação; que entende que talvez haja um impasse jurídico para que tais demandas sejam atendidas, mas que se comprometeu, juntamente com o vereador Prof. Alexandre e com a vereadora Marcilene, em ajudá-las; que é preciso rever ao menos a questão da carga horária que tem sido grande; que é preciso tentar impedir a paralização dos serviços com a solução de alguns problemas apontados pelas monitoras; que outro ponto é a recomposição salarial dos servidores públicos; que tanto a gestão do Prefeito Deiró Marra quanto o funcionalismo público precisam ser parabenizados; que nada se consegue sem o comprometimento do servidor público; que hoje Patrocínio é exemplo de servidor que trabalho realmente; que chegou a hora de valorizar esse funcionário com um bom plano de saúde, com uma recomposição salarial justa, dentre outras coisas; que hoje a Administração tem recursos financeiros para isso; que é preciso o encaminhamento de um projeto com um índice acima da inflação; que hoje solicita a recomposição com base em um índice de 16,38 %, um valor estabelecido pelo STF; que a perda salarial do servidor hoje está acima de 70 %; que as questões referentes ao IPSEM estão em dia; que realmente a gestão financeira desta Administração é um exemplo, logo precisa resolver tais questões; que as cobranças aqui mencionadas são justas e vêm na hora certa; que precisa tanto do Executivo quanto dos vereadores para que tais questões sejam solucionadas; que, sem ofensas e com respeito, tem demonstrado seu posicionamento e feito suas solicitações; que se não conseguir resolver isso será a "voz" junto às monitoras, aos servidores e ao dependente químico; que quem "constrói" Patrocínio hoje são os servidores públicos; que esta semana irá pessoalmente até o Prefeito levar formalmente estas questões, de maneira especial a referente ao dependente químico, uma vez que tem consciência de que uma mãe lhe procura na busca por ajuda exatamente por saber de sua experiência com as drogas, não se envergonhando; que suas

solicitações são tranquilas e transparentes porque não vislumbra a possibilidade de acionar o Executivo judicialmente a fim de que as mesmas sejam atendidas por ser uma Administração que apoia; que isso não faria sentido, diferentemente da época em que era oposição. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que parabenizava os servidores públicos que têm trabalhado em todos os cantos da cidade; que a recomposição salarial hoje é justa; que agradecia pelas suas solicitações atendidas por esta Administração. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que é bom ver o Sr. Presidente agir em defesa do funcionalismo público; que os servidores se empenharam para estarem onde estão, uma vez que estudaram e foram aprovados nos concursos; que até então muitos deles só receberam cobranças e/ou humilhação; que está na hora de serem valorizados; que primeiramente é preciso haver a realização de novo concurso público, porque há 740 (setecentos e quarenta) funcionários contratados ilegalmente; que contratação é só temporária e com justificativa; que não entende o motivo do Executivo não realizar concurso para ocupação dos cargos; que em ano eleitoral a intenção é "obrigar" o servidor a votar nos candidatos apoiados pela Administração; que esse tipo de pressão precisa acabar; que é preciso "enxugar" a máquina administrativa para sobrar recursos para investir, como por ex. no CAPS-AD, uma vez que a dependência química é uma "chaga aberta" no município que precisa de recursos para a prevenção e o tratamento. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que realmente está na hora do servidor ser valorizado; que diferentemente do que foi dito pelo vereador Valtinho mesmo antes da atual Administração o servidor trabalhava; que podem até estarem trabalhando mais agora; que acionar o Executivo judicialmente em nada adiantaria, uma vez que desde que o Prefeito contratou 5 (cinco) advogados de renome a Administração não perdeu nenhuma causa; que hoje o município está com as dívidas em dia, que há a "indústria de multas"; que, inclusive, mudaram os radares de lugar para um local mais escondido visando pegar o cidadão desprevenido; que se questiona se a Prefeitura foi multada na semana passada devido à queimada no horto florestal ou o DNIT pelas queimadas na BR; que é preciso fiscalizar se as multas serão revertidas para o social. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães justificou a ausência do vereador Prof. Alexandre, que precisou se retirar do Plenário por motivos pessoais. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 250/2018**, ao estabelecimento comercial "Bar do Paulo", na pessoa do proprietário Paulo da Silva e seus colaboradores Márcio Antônio Resende, Lorena Nunes, Ivanete Rodrigues, Oneida Nascimento, Rosilene Pereira, Talles Souto, Michele Nunes, Santiago Silva e Graciele Aparecida, pela qualidade dos serviços oferecidos à população. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 251/2018**, ao jovem Otávio Augusto Silva pela brilhante apresentação musical na 16ª edição do "Suíno no Rolete" realizado no dia 5 de agosto de 2018. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães pediu a autorização para assinar a Moção de Aplausos nº 250/2018. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse que se lamentava pela grande perda nesse final de semana do Pastor Cláudio devido a um trágico acidente, bem como de seus 2 (dois) filhos; que gostaria de deixar seus sentimentos a toda a família; que neste domingo às 9:00 horas será o culto de jubilação do pastor Osmar dos Santos Moura, bem como a posse do novo pastor; que gostaria de dizer às mães que o têm procurado com referência a um assunto que tratará mais profundamente na próxima reunião que está tentando resolver o problema. O Sr. Ver. Roberto Margari de Souza disse que gostaria de agradecer o Secretário de Obras pelo recapeamento das ruas ano entorno da igreja São Francisco; que também o trabalho de sinalização tem sido feito diuturnamente pela Secretaria de Trânsito; que há anos não se via um trabalho tão bem feito nas ruas da cidade e em relação ao trânsito; que hoje é o dia Internacional da Habitação. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que agradecia o Prefeito pela confiança repassada a ela e ao Deputado Lerin em relação à APAE; que todo esse processo foi recentemente finalizado com o apoio do Deputado Renato Andrade; que parabenizava à equipe da APAE pelo trabalho realizado na instituição; que se orgulha de ter contribuído para a conclusão desse projeto pelo qual a APAE luta há 6 (seis) anos. O Sr. Presidente disse que admira o trabalho filantrópico prestado pela vereadora Adriana; que esta é a boa política; que realmente o correto é cobrar o apoio dos deputados que obtiverem votos no nosso município. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que também parabenizava a vereadora Adriana pela conquista; que ontem na abertura da semana do "excepcional" ocorreu uma situação que não pode se furtar de tecer alguns comentários; que uma pessoa de sua família estava presente e disse ao Prefeito que precisava falar com ele, sendo que o mesmo respondeu que quando pudesse a atenderia; que por se tratar de um parente disse ao Chefe de Gabinete do Prefeito que tinha intenção de acompanhar e saber do que se tratava; que diferentemente do que esta pessoa acabara de dizer não a pegou pelo braço com força; que nem mesmo encostou nela; que esta mulher queria uma vaga para o filho no Casimiro de Abreu; que ela já havia lhe mostrado no momento do evento um documento baseado em uma decisão do Dr. Serlon, que por ser juiz da Vara da Infância e Juventude acompanha os filhos dela por problemas de guarda já ocorridos anteriormente; que devido a problemas disciplinas o filho deveria sair da Escola João Beraldo e fosse para o Joaquim Dias; que o Chefe de Gabinete disse que pela existência de uma decisão judicial não poderia levar a criança para o Casimiro de Abreu e encaminhou o pedido ao jurídico; que se o Dr. Serlon autorizasse arrumariam a vaga nesta escola; que orientou a mãe a deixar o filho no Joaquim Dias dizendo que, inclusive, pagaria a van; que ao dizer que não poderia atuar no processo devido à existência de um advogado e por não ser sua área profissional a Júlia já saiu de sua sala contrariada; que o Prefeito não tem poderes para alterar uma decisão judicial; que a decisão sendo alterada tão logo haja vaga em qualquer escola do município ela será atendida; que a agitação de Júlia deveu-se a isso e que foi injuriada sem ter feito nada de errado, logo tomará as devidas providências. O Sr. Presidente disse que todos sabem da idoneidade da vereadora Neusa Mendes e que ela nem precisa esclarecer nada, mas que esta Casa estava à disposição dela para o que fosse preciso. Foi justificada a ausência do Presidente do CODEMA que está em viagem. O **Sr. Caio Marcos Veloso**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, ao prestar as informações acerca do andamento da implantação do aterro sanitário municipal disse que agradecia pela forma com que o Sr. Presidente tem tratado todos os Secretários; que todos estão preocupados em realizar um trabalho técnico e responsável para a sociedade; que a Secretaria criou um curso de capacitação de consultores ambientais que foi ministrado nesta Casa, pelo que agradecia; que todo processo de licenciamento ambiental precisa de um consultor qualificado; que a intenção é a realização de mais cursos no decorrer do ano; que a Secretaria do Meio Ambiente foi desmembrada da Secretaria de Urbanismo devido à grande demanda da sociedade no que se refere à necessidade de licenciamentos; que na oportunidade foi montado um planejamento considerando a estrutura técnica necessária; que foram contratados profissionais e realizado concurso público para o cargo de fiscal ambiental; que a equipe técnica se qualifica e atualiza todo semestre; que Patrocínio foi o primeiro município mineiro a se licenciar depois da Deliberação Normativa do Órgão do Estado autorizando tal licenciamento realizado dentro do próprio município; que tal atitude administrativa vinha sendo cobrada pelo Ministério Público; que hoje os processos de licenciamento são realizados dentro de 1 (um) a 2 (dois) meses, quando gastava-se antes mais de 6 (seis) meses; que as outorgas de uso da água ainda são dadas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAN; que junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF também foi conseguida a autorização para a supressão da água, por ex. o corte de água, na área rural, o que é um grande avanço; que agora a prioridade é trabalhar nos próprios projetos da Secretaria como o aterro sanitário; que já foi iniciada a coleta seletiva, também uma determinação constante no Termo de Ajuste de Conduta - TAC assinado entre o Ministério Público e a gestão passada; que o lixão hoje está completamente irregular, o que tem contaminado as nascentes do Rio Dourados, além de ser desumano em relação às pessoas que vivem dele; que foi criada uma Cooperativa de Catadores de Lixo, o que gerará emprego em condições dignas e renda para os cooperados; que está sendo finalizado um estudo técnico para a escolha do local ideal para ser construído o aterro sanitário; que a coleta seletiva ainda é um projeto piloto, ou seja, está sendo instalada gradativamente; que haverá carros de som anunciando os dias em que o caminhão do lixo seletivo passará; que o lixo reciclado não será encaminhado ao aterro, a este apenas caberá o lixo orgânico e da construção civil, e talvez parte do reciclado; que no aterro sanitário, além do barracão do lixo reciclado, está sendo estudada a

possibilidade de instalação de pontos para destinação do lixo advindo da construção civil, o que gerará economia de cascalho a ser utilizado posteriormente nas estradas rurais; que todo lixo precisa ser a destinação correta, como no caso do lixo hospitalar, dos resíduos inservíveis e do eletrônico, que serão abarcados pelo aterro aos poucos; que previamente é preciso ser feita uma campanha de conscientização da população; que no máximo até o mês de novembro será finalizado o projeto do aterro que está sendo feito pela empresa ganhadora da licitação; que o prazo final para o aterro estar em pleno funcionamento é 2020, o que é determinado pela legislação federal; que o aterro sanitário é o método de aterramento dos resíduos em terreno preparado para colocação do lixo de maneira a causar o menor impacto ambiental possível; que trata-se de uma obra extremamente cara, cuja concretização precisa seguir diversas normas técnicas e exigências legais; que o aterro é protegido por uma manta isolante chamada "geomembrana", o que impedirá que o líquido resultante da decomposição da matéria orgânica atinja as águas subterrâneas; que no lixão essa contaminação ocorre e foi motivo de ação judicial proposta pelo município de Monte Carmelo contra o de Patrocínio, onde ficou comprovado que estamos poluindo o Rio Dourados; que serão instalados tubos captadores de gases com o fim de impedir a explosão espontânea de combustíveis; que as camadas de lixo serão compactadas e recobertas com o solo diariamente, o que impedirá odores que atraem animais; que o acesso ao local será totalmente controlado; que foi realizado um estudo onde ficou comprovado que Patrocínio hoje gera cerca de 80 (oitenta) toneladas de lixo por dia, sendo que na segunda-feira chega a 120 (cento e vinte) toneladas pelo final de semana; que o licenciamento ambiental do aterro será executado pela própria Secretaria, que está habilitada e capacitada para tal, o que agilizará todo o processo; que a responsabilidade ambiental é de toda a sociedade; que os recursos destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente é 100 % revertido em benefício ao meio ambiente; que se as pessoas fossem conscientes a existência de multas seria insignificante, visto que ninguém gosta de ser multado; que ao Legislativo cabe fazer as leis e ao Judiciário fiscalizar a aplicação das mesmas por todos, inclusive pelo Executivo, logo a esta Casa também cabe a discussão sobre a aprovação ou não de cada matéria; que o valor das multas foi estipulado conforme o que é determinado na legislação federal; que embora o valor da multa seja alto, se o proprietário cuidar adequadamente de seu lote não haverá a aplicação desta, porque por não haver mato também não haverá queimada; que em 2017 foi realizada uma campanha e ninguém foi multado, apenas notificado; que será encaminhada a esta Casa um projeto para a padronização da arborização municipal; que para as mudanças adequadas e corretas acontecerem é preciso ter gestão de conhecimento, o que permitirá a existência de discussões fundamentadas em prol dos interesses regionais; que esse ano os córregos Feio e Dourados foram decretados área de conflito, ou seja, não será mais permitida a outorga de uso da água dos mesmos; que será necessário discutir a redistribuição das outorgas existentes, porque todos têm direito ao acesso à água; que isso envolve o próprio DAEPA, que se precisar de mais água será impossível obter a outorga; que o problema de adução, ou seja, de levar a água até a caixa d´água e às casas será resolvido em breve com a nova adutora, mas que a captação/existência da água é um outro problema que poderá ser solucionado com a existência de um reservatório para preservação do volume de água; que o trabalho da Secretaria de Meio Ambiente já foi iniciado e que agora é necessária a realização de concurso público para ocupação de cargo efetivos, o que dotará a Secretária de profissionais que darão sequencia constante nesse processo; que em resposta aos questionamentos feitos pelo vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) esclarecia que se a Prefeitura é multada por queimadas, como aconteceu com o horto, quem pagará por elas será o próprio cidadão; que o dinheiro arrecadado com as multas vai para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, que custeia vários programas; que até hoje não há valores relacionados às multas porque o proprietário opta por parcelar o pagamento das mesmas, que pode ser em até 60 (sessenta) meses; que 90 % da população está de acordo com a aplicação destas multas; que áreas públicas já foram autuadas, mas que é preciso entender que o dinheiro para pagamento das multas vem do cidadão e não será aplicado de forma geral no que a população precisa, tão somente no meio ambiente; que apesar de tudo hoje vê-se lotes murados e melhor cuidados, bem como a diminuição da ocorrência do fogo; que o valor da multa não foi estipulado pela legislação municipal e sim baseado naquele determinado pelo Estado, que é em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG; que foi feita tão somente a conversão do valor para a Unidade Fiscal do Município - UFM; que a legislação ambiental é "pesada" e que a fiscalização tem sido feita tanto pela Secretaria quanto pela Polícia Militar; que serão instalados mecanismos que farão uma fiscalização eletrônica junto aos produtores rurais visando acabar com a prática de captação de água durante a madrugada em quantidade superior à que lhes foi outorgada, permitindo a medição do que for aduzido do rio por eles. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a Secretaria de Meio Ambiente realmente tem feito um trabalho excelente e justo; que a única consideração é o valor alto das multas pelas queimadas, embora seja favorável à aplicação das mesmas; que conhece a capacidade do Secretário e lhe dava parabéns. O **Sr. Secretário Caio Marcos Veloso** disse que em relação aos questionamentos feitos pelo vereador Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) esclarecia que o órgão responsável pela fiscalização referente ao uso da água é o IGAM, que é vinculado à Superintendência Regional do Meio Ambiente - SUPRAM; que o licenciamento que envolve o uso de águas é feito pela Secretaria, mas sempre com solicitação prévia junto ao IGAM que é o responsável pela outorga; que a fiscalização do uso das águas é realizada por este órgão, mas que a considera precária e ineficiente devido ao restrito contingente profissional; que a Secretaria pode visualizar o problema e solicitar à Polícia Ambiental a autuação; que as outorgas podem ser revistas e/ou revogadas; que todos os produtores rurais têm a documentação que lhes outorga o uso das águas, porém não se estão utilizando mais do que o volume a eles permitido; que em relação aos questionamentos feitos pelo vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) esclarecia que é direito de todos, inclusive dos proprietários rurais, o acesso à água, logo não há como permitir que as águas sejam utilizadas somente para consumo humano; que é preciso buscar mecanismos que garantam tanto a quantidade quanto a qualidade da água; que por tal motivo é importante conservar o solo e as nascentes, bem como fazer replantio nas áreas de preservação ambiental; que tais ações envolvem todos, inclusive as Secretarias de Obras, de Agricultura e de Meio Ambiente, além do DAEPA e da própria sociedade; que a coleta seletiva está sendo implantada gradativamente e se iniciou em apenas algumas ruas e na rede pública; que o catador de lixo reciclável poderá vir a ser parte da Cooperativa, que dará a destinação correta junto às empresas interessadas, o que gerará renda para os cooperados; que a responsabilidade por apagar as queimadas é do Corpo de Bombeiros, mas que se a ação estiver aquém do necessário é preciso que a Administração discuta sobre eventual solução. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que agradecia a presença do Secretário e o parabenizava pelo trabalho realizado à frente da pasta. O **Sr. Secretário Caio Marcos Veloso** disse que em relação aos questionamentos feitos pelo vereador José de Arimatéia Neves esclarecia que todos os municípios, conforme a quantidade de habitantes, têm os respectivos prazos para a implantação do aterro sanitário, e que, inclusive, questionou ao Ministério Público o porquê dos demais não estarem cumprindo a determinação legal; que a China buscava todo o lixo reciclável para si, porém por não estar conseguindo atender a demanda a Europa vem fazendo o mesmo; que tem sido visto no Brasil a implantação de uma tecnologia avançada que permite a transformação do lixo reciclado em energia; que foram convidados a visitar uma usina de reciclagem em São Paulo a fim de que seja analisada a viabilidade de uma parceria; que o Prefeito nunca lhe negou qualquer tipo de ação referente a projetos ambientais; que recentemente foi autorizada a implantação da informatização da Secretaria, o que permitirá total transparência e agilidade das ações realizadas; que no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba não há nenhum município com capacidade de gestão do meio ambiente como tem sido feito em Patrocínio; que isso foi dito pelo Superintendente da SUPRAM; que a Secretaria vem cumprindo a legislação, porém sem desrespeitar o cidadão; que recentemente o Prefeito lhe chamou a atenção no sentido de querer o aterro independentemente do custo para a implantação do mesmo, por ter ficado chocado com a situação do lixão e por ser uma questão de humanidade; que já verificaram a possibilidade de obterem recursos federais e não encontraram saída; que acha o trabalho do vereador nobre, uma vez que ele é quem busca as necessidades da população e as transferem ao Executivo para que sejam supridas; que agradecia o respeito com que foi tratado nesta Casa. O Sr. Presidente agradeceu a

presença do Secretário o parabenizando pelo comprometimento e trabalho à frente da pasta; disse que se espelhava nele, admirando-o pelo agora e no passado enquanto cumpria o mandato de vereador nesta Casa. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 20 de agosto de dois mil e dezoito.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:F6155809

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a solicitação de 2º Aditivo de Valores/Serviços apresentada pela Empresa EDIFICARJP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, no valor de R$ 8.230,64 (oito mil duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos); e Considerando ainda o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Fiscal da Obra, bem como a existência de recursos em dotação orçamentária, mantenho o entendimento do parecer técnico, DEFERINDO o valor de R$ 1.264,46 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 29 de agosto de 2.018.

JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Exercício 2.018

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:E7BAEF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS (código verificador 510DA311) relativo a um aviso de licitação**, onde LÊ-SE "**Credenciamento: às 09 h 00min do dia 11/09/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 11/09/2018" **LEIA-SE**: "Credenciamento: às 09 h 00min do dia 13/09/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 13/09/2018"; referente ao Procedimento Licitatório nº 031/2018, O Pregão Por Registro de Preços nº 025/2018; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, EMBALAGEM FARMA, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA ABC FARMA, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS**. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:35F9418A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2018
PROCESSO Nº 08/2018

Nº: 75/2018
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - COMÉRCIO J.V IRMÃOS DE MURIAÉ LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHE) AOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES QUE SÃO TRANSPORTADOS DIARIAMENTE PELO CISLESTE ATÉ O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA – MG, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), CONFORME QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
ASSINATURA: 17/08/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2018–PREGÃO PRESENCIAL: Nº 04/2018
SIGNATÁRIOS: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PRESIDENTE DO CISLESTE - JEOVANE SATHLER TEIXEIRA - COMÉRCIO J.V IRMÃOS DE MURIAÉ LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6C30B0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 039/2018 PP 027/2018-Aquisição de Mat. e Equip. de Informática p/ NEP. Credenciamento 14/09/2018- 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2170CDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 043/2018

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para manutenção dos postos odontológicos do Município de Açucena /MG.

Contratada: EMIGE MATERIAIS ONDOTOLOGICOS LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: **R$ 62.287,79 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).**

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:62D43E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2018

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal n° 019/2018 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA 002/2018** (processo 046.06/2018), do tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa especializada com fornecimento demateriais, máquinas, equipamentos e mão de obra para construção de Unidade Pró-infância – projetoFNDE Tipo 2. Data e horário para entrega da documentação: até as 13:00 horas do dia 02 de outubro de 2018. Horário da sessão: as 13:10 horas na mesma data. Local: Sala de Reunião do Depto de Licitações. Local para retirada do edital: pessoalmente a partir da data de 30 de agosto de 2018 ou email. Informações: (34) 3324-1228 ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4E3976FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 26-2018- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, torna-se público que estará realizando no dia 12/09/2018 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº026/2018**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal para atender as atividades da secretaria municipal de Assistência Social**. Informações complementares pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 29/08/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:60A72D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2018 - DESERTA

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: aquisição de material para manutenção de bens imóveis, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Educação para conserto do telhado da Escola Municipal Jardim Paraiso, em conformidade com o Edital e seus anexos**.** Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 12/06/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:41E2B305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 095/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 13/09/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de LONA PRETA E LONA PRETA E BRANCA, atendendo pedido da Defesa Civil, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/08/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 29/08/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FAB6E646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 040/2018
PROCESSO: 090/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação da empresa para implantação de sistema de informática para gerar e enviar o e-Social, atendendo pedido do Departamento de Recursos Humanos, e do Fundo Previdenciário dos Servidores, no âmbito do Município de Além Paraíba/MG.
Preço Global : R$ 53.507,84 (Cinquenta e três mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo:
a) Valor da instalação: R$ 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais).
b) Valor total manutenção: R$ 45.687,84 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos),sendo o valor mensal R$ 3.807,32 (Três mil oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos);
Dotação Orçamentária: .02.00.04.122.001.**2.0026.**3.3.90.39.099-Gestão da Secretaria de Administração
Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B62F9ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 096/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 14/09/2018 em sua sede. Objeto: compra de TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/08/2018, pelo site

www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 29/08/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7B050377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 DE 2018 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 40/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que neste ano a tradicional Festa Agropecuária de Alvorada de Minas será realizada entre os dias 31 de agosto e 02 de setembro,
Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta na data que antecede a festa,
Considerando que a manutenção do expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo é o Decreto,
DECRETA:
Art. 1º: Fica Decretado ponto facultativo a partir das 12 horas, no dia 31 de agosto de 2018, em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º: Fica decretado como ponto facultativo o expediente do dia 03 de setembro de 2018, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 3º: Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde e Educação, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de agosto de 2018.

VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4152F7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/08/2018 O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 COM A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA., EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018; PASSANDO O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 001 - EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C DE R$ 2.889,90 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$ 3.051,73 (TRÊS MIL CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 5,6% (CINCO VÍRGULA SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DB9BD038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.018-REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2.018.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto em atendimento ao Departamento de Obras. A sessão será realizada no dia 13/09/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 29 de agosto de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E7C251D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.018-.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um ambulância Tipo A-Simples remoção, Tipo Furgoneta para a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 13/09/2018 às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 29 de agosto de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:09E1384B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018-REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2.018. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, com

fornecimento de urnas fúnebres e serviços de remoção de corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Argirita. A sessão será realizada no dia 17/09/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 29 de agosto de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FB8CC0EC

GABINETE
DECRETO Nº 094/2018

REGULAMENTA O VALOR DAS PREMIAÇÕES DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 68/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal 068/2014:

DECRETA:

Art. 1.º As premiações de que trata o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 068/2014 serão assim distribuídas:

I – Premiação

a) R$900,00 (novecentos reais) para o primeiro colocado;

b) R$700,00 (setecentos reais) para o segundo colocado;

c) R$500,00 (quinhentos reais) para o terceiro colocado e;

d) R$400,00 (quatrocentos reais) para o melhor intérprete.

II – Premiação Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira/Ensino Fundamental I (4º e 5º ano)

a) R$200,00 (duzentos reais) para o primeiro colocado;

b) R$100,00 (cem reais) para o segundo colocado;

c) R$60,00 (sessenta reais) para o terceiro colocado;

d) R$200,00 (duzentos reais) para o professor do aluno do 1º lugar;

III - Premiação Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira/Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

a) R$400,00 (quatrocentos reais) para o primeiro colocado;

b) R$300,00 (trezentos reais) para o segundo colocado;

c) R$200,00 (duzentos reais) para o terceiro colocado;

d) R$200,00 (duzentos reais) para o professor do aluno do 1º lugar;

Art. 2.º Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Argirita (MG), 29 de agosto de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B1DAAB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Município de Arinos/MG, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará, no dia 12 de setembro de 2018 às 9:00 às horas, licitação na modalidade "Pregão Presencial nº 040/2018, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de etanol e lubrificantes. O Edital estará à disposição dos interessados na pagina www.arinos.mg.gov.br. Informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 29 de agosto de 2018

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C69ABC26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Arinos/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 17 de setembro de 2018 às 9:00 às horas, licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 006/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário", objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços do remanescente da obra de recuperação da Estrada Arinos/Sagarana, conforme Contrato de Repasse n° 1005729-91/785747120. O Edital estará à disposição dos interessados na pagina www.arinos.mg.gov.br. Informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 29 de agosto de 2018

(A) ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:6107E87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEI Nº. 1.119 DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

LEI Nº. 1.119 DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

Cria o Conselho Municipal de Turismo, Cria o Fundo Municipal de Turismo, e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para implementar a política municipal de turismo fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a sociedade civil.
Artigo 2º - O Município de Arinos - MG, promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Artigo 3º - O COMTUR tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística do município de Arinos - MG.
Artigo 4º - A política municipal de turismo, a ser exercida pelo município compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município.
Artigo 5º - O Executivo Municipal, através do órgão criado por esta Lei coordenará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada, visando o estimulo às atividades turísticas no município, na forma desta Lei e das normas dela decorrentes.

Artigo 6º - O COMTUR, será composto paritariamente de representantes indicados pelo poder público e pela sociedade civil e terá a seguinte Composição:

I- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Secretário Municipal de Obras e Transportes públicos.
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes.
04 (quatro) representantes dos empresários do ramo de hotelaria, restaurantes e similares, agência de viagem, promotores de eventos, policia militar lotada em Arinos e grupos ou pessoas de reconhecido interesse no desenvolvimento do turismo local.

§-1º - Cada membro do Conselho terá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos, observado o disposto no § 2º do art. 6º.

§- 2º- Perderá o mandato o membro do COMTUR, que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de dois anos, assumindo, neste caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Artigo. 7º. - A Diretoria do COMTUR, será constituída dos seguintes membros:
I - Presidente: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo;
II - Vice Presidente: Representante da Sociedade Civil;
III - Secretario Executivo: Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Artigo. 8º - Ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compete:
I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III - opinar na esfera do Poder Executivo quando solicitado, sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV - desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas à cidade de Arinos, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal seja a que título for, ou mesmo notoriedade política;
V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;
VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - manter cadastro de informações turísticas de interesse do município;
IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - apoiar, em nome da Prefeitura Municipal de Arinos, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico do município;
XI - implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
XII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIII - examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XIV - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
XV - decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
XVI - organizar seu Regimento Interno.

Artigo- 9º- O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º- Os membros do Conselho Municipal de Turismo não serão remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

§- 2º- Os membros do COMTUR e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Artigo 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado a Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
Parágrafo Primeiro - É vedado à utilização de recursos do FUMTUR em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto remuneração por serviços de natureza eventual, vinculados às atividades mencionadas no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo aplicará os recursos do FUMTUR, eventualmente disponíveis, revertendo ao mesmo seus rendimentos.

Parágrafo Terceiro - O Prefeito Municipal, constatada quaisquer irregularidades na administração do FUMTUR, decretará intervenção no mesmo com destituição do presidente, solicitando imediatamente ao COMTUR a substituição do mesmo.
Artigo 11 - Constituirão receitas do FUMTUR:
I - os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II - a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;
III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
IV - créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, e estrangeiras;
VI - contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
VII - recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII - produto de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
IX - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
X - outras rendas eventuais.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 774 de 23 de outubro de 1.998.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 16 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E7B3D246

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ASSOCIATIVO Nº 01/2018

TERMO ASSOCIATIVO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO URUCUIA GRANDE SERTÃO.

O **MUNICÍPIO DE ARINOS** inscrito no CNPJ sob nº 18.125.120/0001-80, com sede na Rua Francisco Pereira, nº 2231, Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Alberto Recch Filho,brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG nº 335.881 SSP/DF e CPF nº 475.108466-68, residente na Avenida Aristóteles Fernandes Valadares, nº 1570, Apto 103, Primavera I, Arinos – MG e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO URUCUIA GRANDE SERTÃO,** sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representada pela Vice-diretora Executiva Nilvésia Aparecida Luiz Brandão, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da CI n°. MG-11.966-637 SSP/MG, CPF nº: 054.918.986-60, residente na Rua Esmeralda n°. 743, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas – MG Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CIRCUITO**.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei federal nº 13.019/2014, que dispensa o rito procedimental exigido pela normatização do Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil-MROSC.

CONSIDERANDO, o disposto na alínea "c", art. 41, do Código civil Brasileiro, que diz espeito às pessoas jurídicas de direito público interno;

CONSIDERANDO que Associação dos Municípios do Circuito Turístico Urucuia Grande sertão foi criada como entidade associativa de municípios, donde o Município de **Arinos é Associado**, e que para o cumprimento do seu objeto social sobrevive unicamente em razão dos repasses financeiros mensais que os municípios associados destinam, constituindo a exclusiva receita da sua movimentação e operação destinada às municipalidades;

CONSIDERANDO que o **Termo Associativo** visa estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins econômicos objetivando a gestão e a proteção de patrimônio *turístico* comum;

CONSIDERANDO, portanto, a desnecessidade de se formalizar a modalidade de inexigibilidade para continuidade da prestação dos serviços pertinentes;
CONSIDERANDO que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra.
Resolvem celebrar o presente **Termo Associativo** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **Termo Associativo** tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Urucuia Grande Sertão.

A Associação dos Municípios do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de Arinos.

Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 4.320/64.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o MUNICÍPIO e o CIRCUITO elaborarem durante o exercício convencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - O Município obrigar-se a:
a - assinar este Termo Associativo no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à Diretoria da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão para as devidas anotações;
b - Seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo através da Portaria Mtur nº 144, de 27 de agosto de 2015, que trata da categorização dos municípios;
c - designar representantes para compor as diretorias e demais câmaras de trabalho definidos em seu estatuto, bem como para comparecer às reuniões do CIRCUITO em dias e horários pré-definidos;
d - atender às demandas e solicitações do Circuito em cumprimento de seu estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;
e - realizar inventário da oferta turística do Município e fazer a entrega ao CIRCUITO no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo – SETUR;
f - fazer **uso da marca do circuito** em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no município e fora dele seguindo o manual de uso da identidade visual do circuito;
g - repassar à Associação o valor estipulado na Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, a **Título de Anuidade**, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste Termo;
h - notificar a Associação, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste Termo;
i - fiscalizar a qualquer tempo, através de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste Termo;
j - dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina o §2° do art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93;
k - analisar as propostas de reformulações de Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;
l - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo, a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.;

II - A Associação dos Municípios do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão, obrigar-se a:
promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento sustentável do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão;
assessorar ao Município na implantação de projetos e programas especificados no plano integrado conforme item anterior;
exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;
participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;
estabelecer a promoção de serviços de capacitação e treinamento de recursos humanos locais, atuando como interlocutor entre as entidades de ensino profissionalizante;
desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar à Industria Turística uma imagem adequada perante a comunidade local, estadual e todo o país, criando material publicitário para AMCTUGS, incluindo todos os associados, além de assessorá-lo na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;
desenvolver e realizar levantamentos estatísticos para determinar periodicamente os dados socioeconômicos e culturais informando sobre novos investimentos, emprego direto e indireto gerado, aportes fiscais municipais e estaduais, fluxo turístico, bem como promover intercâmbio de conhecimento e elaboração de um banco de dados sobre o circuito, a disposição dos interessados;
desenvolver ações que visem aos municípios associados:
A preservação do patrimônio histórico e natural;

A melhoria dos sistemas de transporte público;
A melhoria dos acessos aos produtos turísticos;
O controle da qualidade do receptivo turístico;
A melhoria da infraestrutura básica;
O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos;
Sugerindo e incentivando a implementação de Plano Diretor e de Uso e Ocupação do Solo;
A Promoção e valorização da imagem da região como destino turístico.
j utilizar os recursos repassados pelo Município, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este Termo;
h executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
l não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;
m propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município de Arinos tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
a Os recursos necessários à execução do objeto do presente **Termo Associativo**, a título de **anuidade**, no montante de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), serão repassados mensalmente ao CIRCUITO, da seguinte forma:

b Por emissão de boleto bancário do Banco do Nordeste do Brasil com vencimento todo dia 10, entre os meses de Fevereiro e Novembro.

c O Município compromete-se a repassar o valor de R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) durante 10 (dez) meses do ano de 2018.

Parágrafo único- As despesas decorrentes do presente Termo correrão por contada dotação orçamentária nº, nº 02.10.05.04.695.000.2158-3.3.50.41.00-00654, do orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A liberação dos recursos para execução do presente Termo Associativo dar-se-á conforme Cláusula Quarta, condicionada ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
O Município de Arinos fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Fica expressa a prerrogativa do Município de Arinos, manter autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de Janeiro de 2018, com término previsto para 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, através de termos aditivos e acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA
DA INEXECUÇÃO
A inexecução total ou parcial do presente Termo, pela Associação dos Municípios do Circuito Turístico Urucuia Grande Sertão poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, observados, no que couber, os preceitos do art.79 e as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das clausulas aqui pactuadas.

§ 1º - O presente Termo Associativo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sujeitando-se o município à integralidade do pagamento das parcelas, em razão de se considerar o presente valor deste Termo como sendo de caráter anual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO
O presente Termo Associativo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO SIGILO DOS TERMOS DO TERMO ASSOCIATIVO
Os participantes se obrigam a manter sob o mais restrito sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo Associativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, **Termos Aditivos** que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste Termo Associativo, no Diário Oficial do Município ou no Quadro de Publicações, será providenciada pelo Município de Arinos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO
Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Associativo que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes, elegem o foro da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Arinos - M.G, 08 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito do Município de Arinos

PATRESE ELIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Des. Econômico Trabalho e Turismo

NILVÉSIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO
Vice Presidente da AMCTUGS

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
As:

Nome:
CPF:
As:

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:877774D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 045/2018 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de material Odontológico. Abertura dia 13/09/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 30/08/2018. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E2F03A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO AOS CONTRATOS 087,088 E 139/2018 - PROCESSO 072/2018 - INEXIGIBILIDADE 010/2018

CONTRATADOS:

BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/000-91
BANCO ITAÚ S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04
BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12

CREDENCIAMENTO de Instituições Bancárias/ Financeiras/Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, para prestação de serviços de arrecadação.

Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em empenho estimativo para cada Instituição financeira.

Fichas Orçamentárias: 151 e 154

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CD609D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 172/2018 - PREGÃO 080/2018

A presente licitação tem como objeto a aquisição de Diários de Classe considerando demanda para o ano Letivo de 2018/2019, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município, conforme especificações. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: Dia 13/09/2018 às 13:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FA7E9E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2018 - PROCESSO 181/2018 (CHAMADA PÚBLICA)E EXTRATO AO CONTRATO 140/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para locação de imóvel, com intuito de abrigar a médica integrante do Programa Mais Médicos.

DIVINO SIMÃO DE PAIVA - CPF: 116.593.946-00

Ficha Orçamentária: 267

VALOR: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F2157029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2018 - PROCESSO 179/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para adquirir medicamento por força de ordem judicial processo 005918000087-5.
FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.725.429/0001-62
Ficha Orçamentária: 370

VALOR: R$ 12.799,00 (doze mil setecentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A249CE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO LEILÃO 001-18

LEILÃO Nº 001/2018

Processo Licitatório Nº 079/2018

O Prefeito Municipal de Belo Oriente/MG, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem interessar, que o Processo Licitatório nº 079/2018, Leilão nº 001/2018, cujo objeto é a alienação de 05 (cinco) semoventes (equinos) apreendidos em vias públicas, que se realizaria no dia 31/08/2018 às 09h00min foi adiado para o dia 04/09/2018 às 13h00min, na Rodovia LMG 758, KM 16 – bairro Vila Assis em Belo Oriente/MG. (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos), não havendo qualquer alteração em seu edital e anexos, informamos por fim que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas e também poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 29 de agosto de 2018.

HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:C260BDDE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2018.

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 005/2018 – Processo nº 075/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção e instalação de playground de madeira, destinados a equipar as escolas da rede municipal de ensino do município de belo oriente/mg, que a nova data para abertura das Propostas de Preços da referida licitação será dia 03 de setembro de 2018, às 14h00min, na sala da Gerência de Compras, localizada na Praça da Jaqueira, 40, centro em Belo Oriente/MG.

Belo Oriente, MG, 29 de agosto de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:B56E92DC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO E RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018

O Município de Belo Oriente, através de sua Pregoeira, Informa aos interessados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2018 – Processo Licitatório nº 080/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio), regulador de oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG, que a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA impugnou o referido Pregão, e que a impugnação foi julgada IMPROCEDENTE.

Belo Oriente, MG, 29 de agosto de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:659BCBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01, referente à Ata de Registro de Preços nº 162/2017/Pregão Presencial nº 111/2017. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA. OBJETO: Realinhamento dos preços registrados referente ao fornecimento de anestésico odontológico (item 132), tendo em vista a majoração dos valores de mercado. VALOR REALINHADO: R$ 55,38 (cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório de Registro de Preços, modalidade de Pregão Presencial nº 111/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CB849C45

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-52/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-52/2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e MARCOS FELIX DA SILVA-ME. **OBJETO:** Acréscimo do quantitativo originário do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros. **DO VALOR:** R$ 386,62 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:090BD761

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-066/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE CAPOEIRA E FUTEBOL. **VALOR:** R$ 14.119,20 (quatorze mil cento e dezenove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
	02.12.08.243.0122.2.479.000	Programa Criança Feliz
5072	3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 129	Material de Consumo
	02.12.08.244.0125.210.000	Transferência de Recursos do Fundo
2756	3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 229	Material de Consuno

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 91/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:EF599372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 98/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 52/2018. Tomada de Preços n. 5/2018. Contrato n. 98/2018. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 22/08/2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BC33EDCB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, através de seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.892/0001-96, com sede em Bom Repouso – MG, na Alameda Jose Brandão, nº 348, Centro, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, senhor **MESSIAS CRISPIM BRANDÃO,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º M – 872.722 da SSP/MG e do CPF n.º 346.894.606-63, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, doravante denominado **MUNICIPIO;** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua B, nº 80, Loteamento Eldorado, Bairro Santa Barbara, Município de Bom Repouso, Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.207.184/0001-90, representada legalmente por sua Presidente, **SILVIA DE FATIMA CRISPIM DOMINGUES**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em Bom Repouso - MG, portadora da cédula de identidade RG nº MG – 4.107.114 da SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 753.433.046-72, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a autorização consignada pela Lei Municipal nº 0299/04 de 13 de fevereiro de 2004 e 0791/17 de 22 de dezembro de 2017, objetivando, mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos excepcionais do Município de Bom Repouso, observando-se o disposto na legislação aplicável, em especial, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objetivo a transferência pelo MUNICIPIO a ENTIDADE de valores repassados pelo Governo Federal, via Fundo Municipal Assistência Social, para custeio do Centro Dia, tendo como objeto promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e fortalecendo os vínculos familiares, bem como promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

O Município repassará a **ENTIDADE**, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho Anexo ao presente termo.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Ao MUNICÍPIO compete:

I - Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;

II - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

III - Apreciar a prestação de contas apresentadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento;

IV - Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

V - Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação prazo para corrigi-la.

VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.

VII - Aplicar as penalidades regulamentadas no Termo de Cooperação.

VIII - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.

IX - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.

X - Disponibilizar o local onde serão prestados os serviços.

XI – Elaborar Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliários disponibilizados para a ENTIDADE;

XII - Constituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para a execução dos serviços prestados, composta por representantes do município e da ENTIDADE, designada através de portaria municipal.

XIII - Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

XIV – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da entidade.

3.2 - À **ENTIDADE** compete:

I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsídiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

V – apresentar relatórios e prestar contas dos recursos recebidos, na forma do disposto neste convênio.

VI – restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao **MUNICIPIO** no máximo 30 (trinta) dias após a data do término, conclusão do objeto, ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste convênio.

VII – restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

quando não for executado o objeto do convênio;

quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

VIII – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste instrumento;

IX – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste instrumento, ainda que não tenha feito aplicação financeira.

X – permitir o livre acesso dos servidores do **MUNICIPIO,** desde que devidamente autorizados, aos estabelecimentos, setores e instalações direta ou indiretamente relacionados com este convênio, disponibilizando-os atos, arquivos, registros e documentos solicitados para efeitos de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;

XI – cumprir fielmente o Plano de Aplicação dos Recursos, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena correta e eficaz execução do objeto deste convênio;

XII – utilizar adequadamente, ou seja, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do **MUNICIPIO**, observando-se fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

XIII – manter cadastro dos usuários excepcionais, assim como registros, prontuários ou relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento dos serviços disponibilizados.

XIV – apresentar, quando solicitado, documentos, dados, atos, instrumentos, controles, arquivos, registros comprobatórios da execução de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.

XVI - fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o **MUNICIPIO**.

XVII - responsabilizar-se, integralmente, pelos atos de seus prepostos decorrentes da execução do presente instrumento.

XVIII - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, em especial, pelos riscos de qualquer acidente de trabalho.

XIX – assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir,

direta ou indiretamente, ao **MUNICIPIO**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste instrumento.
XX - responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.
XXI – disponibilizar contrapartida para consecução do objeto do presente convênio, no importe de R$ 3.016,03 (três mil dezesseis reais e três centavos).
XXII - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – O valor da presente transferência é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), , correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.07.01.08.242.0013.0.014.3350.41.421.
4.2. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
4.3. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município.
4.4. - Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

5 - DAS PROIBIÇÕES
5.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13019/2014;

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A prestação de contas será anual e deverá ser encaminhada ao Município até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao final da vigência.
6.2 – A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;
VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES
8.1 - Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

9 - DA PUBLICAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

12 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12. 1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
13.1 - O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da Entidade para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.
13.2 - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

14 - DO FORO
14.1 - O foro da Comarca de Cambuí/MG é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores dos Municípios de Bom Repouso, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Lei, bem como aos locais de execução do objeto.
15.2 - Fazem parte deste termo de colaboração:
I - o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo;
II - o regulamento de contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Bom Repouso, 28 de maio de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE
Prefeito Municipal	***SILVIA DE FATIMA CRISPIM DOMINGUES***
	Presidente

Testemunhas:

1-
RG-
CPF-

2-
RG-
CPF-

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:46104AA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, através de seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.892/0001-96, com sede em Bom Repouso – MG, na Alameda Jose Brandão, nº 348, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MESSIAS CRISPIM BRANDÃO,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º M – 872.722 da SSP/MG e do CPF n.º 346.894.606-63, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, doravante denominado **MUNICIPIO;** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua B, nº 80, Loteamento Eldorado, Bairro Santa Barbara, Município de Bom Repouso, Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.207.184/0001-90, representada legalmente por sua Presidente, **SILVIA DE FATIMA CRISPIM DOMINGUES**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em Bom Repouso - MG, portadora da cédula de identidade RG nº MG – 4.107.114 da SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 753.433.046-72, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a autorização consignada pela Lei Municipal nº 0299/04 de 13 de fevereiro de 2004 e 0791/17 de 22 de dezembro de 2017, objetivando, mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos excepcionais do Município de Bom Repouso, observando-se o disposto na legislação aplicável, em especial, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 – O presente termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, para manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos excepcionais do Município, mediante disponibilização gratuita de atendimento educacional, tratamento de fisioterapia, fonoaudiologia e auxilio psicológico aos excepcionais residentes no Município de Bom Repouso e demais cuidados correlatos em conformidade com o estatuto que rege a **ENTIDADE.**

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
O Município repassará a **ENTIDADE**, o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho Anexo ao presente termo.

3 - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 – Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;
II - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
III - Apreciar a prestação de contas apresentadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento;
IV - Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
V - Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação prazo para corrigi-la.
VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.
VII - Aplicar as penalidades regulamentadas no Termo de Cooperação.
VIII - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.
IX - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.
X - Disponibilizar o local onde serão prestados os serviços.
XI – Elaborar Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliários disponibilizados para a ENTIDADE;
XII - Constituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para a execução dos serviços prestados, composta por representantes do município e da ENTIDADE, designada através de portaria municipal.
XIII - Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

XIV – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da entidade.

3.2 - À **ENTIDADE** compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsídiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Bom Repouso/MG, na hipótese de sua extinção.
V- Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
VI – apresentar relatórios e prestar contas dos recursos recebidos, na forma do disposto neste convênio.
VII – restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao **MUNICIPIO** no máximo 30 (trinta) dias após a data do término, conclusão do objeto, ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste convênio.
VIII – restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
quando não for executado o objeto do convênio;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

IX – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste instrumento;
X – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste instrumento, ainda que não tenha feito aplicação financeira.
XI – permitir o livre acesso dos servidores do **MUNICIPIO,** desde que devidamente autorizados, aos estabelecimentos, setores e instalações direta ou indiretamente relacionados com este convênio, disponibilizando-os atos, arquivos, registros e documentos solicitados para efeitos de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;
XII – cumprir fielmente o Plano de Aplicação dos Recursos, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena correta e eficaz execução do objeto deste convênio;
XIII – utilizar adequadamente, ou seja, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do **MUNICIPIO**, observando-se fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
XIV – aperfeiçoar e prestar assistência educacional e psicológica, tratamentos fisioterapeuticos e fonoaudiólogos aos excepcionais do Município de Bom Repouso.
XV – manter cadastro dos usuários excepcionais, assim como registros, prontuários ou relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento dos serviços disponibilizados.
XVI – apresentar, quando solicitado, documentos, dados, atos, instrumentos, controles, arquivos, registros comprobatórios da execução de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.
XVII - fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o **MUNICIPIO**.
XVIII - responsabilizar-se, integralmente, pelos atos de seus prepostos decorrentes da execução do presente instrumento.
XIX - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, em especial, pelos riscos de qualquer acidente de trabalho.
XX – assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **MUNICIPIO**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste instrumento.
XXI - responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.
XXII – disponibilizar contrapartida para consecução do objeto do presente convênio, no importe de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
XXIII - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias nº 02.07.01.08.242.0013.2.055.3350.43.326 e 02.05.04.12.367.0000.0.011.3350.43.258.
4.2. - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
4.3. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
4.4. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município.
4.5 - Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

5 - DAS PROIBIÇÕES
5.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13019/2014;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A prestação de contas será anual e deverá ser encaminhada ao Município até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao final da vigência.
6.2 – A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;
VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES
8.1 - Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

9 - DA PUBLICAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

12 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12. 1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
13.1 - O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da Entidade para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.
13.2 - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

14 – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
14.1 - O presente instrumento tem a autorização legislativa veiculada pelas Leis Municipais nsº 0299/04 de 13 de fevereiro de 2004 e 0791/17 de 22 de dezembro de 2017.

15 - DO FORO
15.1 - O foro da Comarca de Cambuí/MG é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores dos Municípios de Bom Repouso, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Lei, bem como aos locais de execução do objeto.
16.2 - Fazem parte deste termo de colaboração:
I - o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo;
II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Bom Repouso, 28 de março de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE
Prefeito Municipal	***SILVIA DE FATIMA CRISPIM DOMINGUES***
	Presidente

Testemunhas:

1-
RG-
CPF-

2-
RG-
CPF-

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:6E5F6984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 47_2018

Pregão Presencial 47_2018 Processo Licitatório 53_2018
Data abertura: 29/08/2018 Horário: 09h00min

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições, deu início à sessão, constando que **NÃO houve** comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, o **PREGOEIRO** declarou a licitação como DESERTA efetuando em seguida a remarcação da abertura do processo para o dia 05/09/2018 às 09h00min. E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 09h15min.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1C15A4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 069/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 051/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PMH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-91 - A licitante foi vencedora dos itens: **15, 18, 25, 29, 40, 73, 80, 122, 129, 132, 134, 156, 161, 162, 175, 202, 203, 209, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 258 e 260,** no valor total de **R$ 63.971,92 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos);**

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 09.240.575/0001-56 - A licitante foi vencedora dos itens: **13, 149 e 220**, no valor total de **R$ 19.990,40 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos);**

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70 - A licitante foi vencedora dos itens: **3, 23, 26, 31, 41, 104, 110, 114, 128, 180, 193, 201, 204, 205, 206, 210, 243 e 251,** no valor total de **R$ 32.064,00 (Trinta e dois mil e sessenta e quatro reais);**

PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 21.297.758/0001-03 - A licitante foi vencedora dos itens: : **5, 7, 8, 17, 20, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 39, 44, 45, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 98, 102, 105, 106, 107, 108, 115, 117, 118, 119, 127, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 165, 168, 169, 176, 178, 184, 186, 191, 192, 200, 208, 212, 213, 214, 215, 216, 228, 241, 242, 247, 249, 250, 263, 265, 276 e 291**, no valor total de **R$ 179.881,36 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**;

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 25.106.470/0002-46 – A licitante foi vencedora dos itens: **1, 2, 4, 6, 9, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 30, 35, 36, 37, 38, 46, 55, 61, 65, 67, 71, 78, 83, 84, 92, 94, 95, 100, 101, 109, 111, 113, 121, 123, 125, 126, 136, 137, 138, 144, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 164, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 179, 182, 183, 188, 195, 198, 199, 207, 211, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 229, 236, 237, 238, 244, 245, 246, 248, 253, 257, 259, 264, 266, 279, 282, 285 e 292**, no valor total de **R$ 82.093,46 (Oitenta e dois mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos);**

2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 04.318.429/0001-82 – A licitante foi vencedora dos itens: **11, 48, 52, 72, 96, 130, 131, 135, 163, 167, 181, 189, 190, 194, 196, 197, 221, 261, 262, 272, 280, 283, 284, 286, 287 e 294**, no valor total de **R$ 108.881,60 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);**

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59 – A licitante foi vencedora dos itens: **47, 66, 97, 112, 116, 147, 185, 267, 271, 277, 278 e 293**, no valor total de **R$ 17.930,90 (Dezessete mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos);**

NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 22.218.845/0001-90 – A licitante foi vencedora dos itens: **133, 239 e 240,** no valor total de **R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).**

ITENS SEM PROPOSTA: 42, 103, 255, 281 e 290;

ITENS FRACASSADOS: 43, 49, 50, 51, 57, 76, 81, 82, 99, 120, 124, 187, 252, 254, 256, 268, 269, 270, 273, 274, 275, 288, 289, 295 e 296.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação: 08/08/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:979968F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 064/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 63.971,92 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos);
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AC397143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 63.971,92 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos);
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura da Ata: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E58ABED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 067/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 19.990,40 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos);
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1CF47161

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 19.990,40 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos);
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura da Ata: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AF7D062D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 066/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 32.064,00 (Trinta e dois mil e sessenta e quatro reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:41A3000F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 32.064,00 (Trinta e dois mil e sessenta e quatro reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura da Ata: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8AC4A505

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 21.297.758/0001-03
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 179.881,36 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos);
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C240DAA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 21.297.758/0001-03
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 179.881,36 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos);
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura da Ata: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:04C15354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura da Ata: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:10EE0BC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 04.318.429/0001-82
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 108.881,60 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura da Ata: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:65F80ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 25.106.470/0002-46
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 82.093,46 (Oitenta e dois mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4FFE694B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 25.106.470/0002-46
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 82.093,46 (Oitenta e dois mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura da Ata: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:14D490F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 069/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 051/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar**, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 2, 4, 6, 9, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 30, 35, 36, 37, 38, 46, 55, 61, 65, 67, 71, 78, 83, 84, 92, 94, 95, 100, 101, 109, 111, 113, 121, 123, 125, 126, 136, 137, 138, 144, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 164, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 179, 182, 183, 188, 195, 198, 199, 207, 211, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 229, 236, 237, 238, 244, 245, 246, 248, 253, 257, 259, 264, 266, 279, 282, 285 e 292**, no valor total de **R$ 82.093,46 (Oitenta e dois mil,**

noventa e três reais e quarenta e seis centavos), a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 25.106.470/0002-46**;

Homologo os itens: **5, 7, 8, 17, 20, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 39, 44, 45, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 98, 102, 105, 106, 107, 108, 115, 117, 118, 119, 127, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 165, 168, 169, 176, 178, 184, 186, 191, 192, 200, 208, 212, 213, 214, 215, 216, 228, 241, 242, 247, 249, 250, 263, 265, 276 e 291**, no valor total de **R$ 179.881,36 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**, a **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 21.297.758/0001-03**;

Homologo os itens: **15, 18, 25, 29, 40, 73, 80, 122, 129, 132, 134, 156, 161, 162, 175, 202, 203, 209, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 258 e 260,** no valor total de **R$ 63.971,92 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, a **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92;**

Homologo os itens: **11, 48, 52, 72, 96, 130, 131, 135, 163, 167, 181, 189, 190, 194, 196, 197, 221, 261, 262, 272, 280, 283, 284, 286, 287 e 294**, no valor total de **R$ 108.881,60 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, a **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 04.318.429/0001-82**;

Homologo os itens: **3, 23, 26, 31, 41, 104, 110, 114, 128, 180, 193, 201, 204, 205, 206, 210, 243 e 251,** no valor total de **R$ 32.064,00 (Trinta e dois mil e sessenta e quatro reais)**, a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70**;

Homologo os itens: **13, 149 e 220**, no valor total de **R$ 19.990,40 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, a empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.240.575/0001-56;**

Homologo os itens: **47, 66, 97, 112, 116, 147, 185, 267, 271, 277, 278 e 293**, no valor total de **R$ 17.930,90 (Dezessete mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos)**, a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59;**

Homologo os itens: **133, 239 e 240,** no valor total de **R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais)**, a empresa **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 22.218.845/0001-90;**

ITENS SEM PROPOSTA: 42, 103, 255, 281 e 290;

ITENS FRACASSADOS: 43, 49, 50, 51, 57, 76, 81, 82, 99, 120, 124, 187, 252, 254, 256, 268, 269, 270, 273, 274, 275, 288, 289, 295 e 296.
Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 08 de agosto de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BC6B2233

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2018

O Prefeito do Município de Cabeceira Grande, o Sr. Odilon de Oliveira e Silva, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório n.º 078/2018, Pregão Presencial – SRP n.º 060/2018, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de Saúde Bucal do Município de Cabeceira Grande, vinculada aos Termos de Compromissos n.º 3109451712290758829 e 3109451712281322049, firmados com o Fundo Nacional de Saúde - FNS** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde**, por razões de interesse público, justificado pela necessidade de revisão do edital do certame, especificamente com referencia a adaptações de determinadas exigências obrigatórias de apresentação de documentação sujeitos a registro da ANVISA, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A2F794A7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 068/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9D2A8C32

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 22.218.845/0001-90
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1A6BB5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR LUIZ AUGUSTO SOUZA, FISCAL SANITÁRIO.

PORTARIA nº 111/2018

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Luiz Augusto Souza.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **LUIZ AUGUSTO SOUZA, matrícula 2428,** detentor do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Fiscal Sanitário"**, Nível V, a partir de **01/09/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 29 de agosto de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:6A3DF9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços n.º 09/18****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME***.
Processo Licitatório n.º 313/17 – Pregão Presencial SRP n.º 096/17.
Objeto: Reajuste de 31,43% do valor do bloco de concreto 15x20x40 cm canaleta, de 31,33% do valor do bloco de concreto 20x20x40 cm canaleta, de 27,28% do valor do bloco de concreto 10x20x40 cm, de 31,79% do valor do bloco de concreto 15x20x40 cm, e de 16,76% do valor do bloco de concreto 20x20x40 cm,valores estes anteriormente pactuados conforme em Contrato.
Valor unitário reajustado: R$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos) para o bloco de concreto 15x20x40 cm canaleta, R$ 3,06 (Três Reais e Seis Centavos) para o bloco de concreto 20x20x40 cm canaleta, R$ 1,40 (Um Real e Quarenta Centavos) para o bloco de concreto 10x20x40 cm, R$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos) para o bloco de concreto 15x20x40 cm, e R$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos) para o bloco de concreto 20x20x40 cm.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A4C4878B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 118/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 118/2018 –Processo Administrativo 100/2018– Modalidade: Inexigibilidade 017/2018 – **Objeto:** Contratação direta da banda "**JEAN CARLOS E FORRÓ BRASIL"** por intermédio de seu representante exclusivo, **JEAN CARLOS ALVES DE SOUZA 11287477666**, para apresentação de show no evento: **"COMERAÇÃO AO DIA DOS PAIS"**. Dotação orçamentária: 02.16..00.08.244.0007.2076 – 3.3.90.39.00 Contratada**: JEAN CARLOS ALVES DE SOUZA 11287477666**, CNPJ: 30.352.566/0001-43, com o valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 31/07/2018 a 30/08/2018. Data e Assinaturas: 31/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:64B2A200

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 121/2018–Processo Licitatório 102/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 037/2018 – **Objeto** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE ÔNIBUS ESCOLAR HMM-7863, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESTRADAS E RODAGENS. Dotação orçamentária: 02.13.00.26.782.0002.2019 – 3.3.90.39.00 Contratada**: HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 06.237.816/0001-10, com o valor global de **R$ 7.175,84 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. - Prazo de Vigência: 06/08/2018 a 05/09/2018. Data e Assinaturas: 06/08/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:4D733A44

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 119/2018 –Processo Administrativo 049/2018– Modalidade: Inexigibilidade 010/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA. Dotação orçamentária: **02.13.00.26.782.0002.2019 – 3.3.90.39.00** Contratada**: HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 06.237.816/0001-10, com o valor global estimado de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. - Prazo de Vigência: 06/08/2018 a 05/0/08/2019. Data e Assinaturas: 06/08/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:0F3D1858

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 127/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 127/2018 –Processo Administrativo 036/2018– Modalidade: Inexigibilidade 008/2018 Credenciamento n° 002/2018 – **Objeto:** CONSTITUI O OBJETO O CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS

PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2093 – 3.3.90.39.00 Contratada**: MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA**, CNPJ: 11.662.534/0001-08- Prazo de Vigência: 17/08/2018 a 03/04/2019. Data e Assinaturas: 17/08/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:10E2D57F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia seis do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Segundo Secretário, Hugo Cezar de Lima Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José da Silva e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença dos vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, primeiramente fez o uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, solicitando a mudança em uma parte de sua fala, em seguida, fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, solicitando uma ressalva na ata, após a correção, solicitada pelas vereadoras à ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou a vereadora Núbia Luciana, para fazer a leitura da **indicação número 004/2018** de sua autoria, **NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARADAS DE PONTOS DE ÔNIBUS DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS,** em seguida, a vereadora Núbia Luciana fez a leitura da indicação e em seguida, a sua justificativa, informando a todos que **"DEVIDO À DEMANDA EM TRANSPORTE DE ESTUDANTES DIARIAMENTE PARA A CIDADE DE ITUIUTABA, SURGE À NECESSIDADE DE O MUNICÍPIO CONSTRUIR ABRIGOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, TRAZENDO CONFORTO E COMODIDADE, PELO FATO DE OS MESMOS TEREM A NECESSIDADE DE AGUARDAR OS VEÍCULOS AO RELENTO, NÃO TENDO NENHUMA COBERTURA PARA SE ABRIGAR EM DIAS DE CHUVA, FRIO OU SOL. PORTANTO, PEÇO QUE VIABILIZE O PEDIDO DESTA INDICAÇÃO ATENDENDO ASSIM, O ANSEIO DA POPULAÇÃO"**. Logo depois, o senhor presidente colocou em discussão a indicação número **004/2018** e em seguida, em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos nobres vereadores. Logo depois, o senhor presidente solicitou a vereadora Núbia Luciana, para fazer a leitura da **indicação número 005/2018** de sua autoria, **NO SENTIDO DE QUE SEJA PROVIDENCIADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ONZE ENTRE AS RUAS GUILHERMINA CAMPELO E NO CONJUNTO HABITACIONAL (PREDINHOS),** em seguida, a vereadora Núbia Luciana fez a leitura da indicação e em seguida, a sua justificativa, informando a todos que **"AO PASSAR PELA AVENIDA ONZE, NO LOCAL EM FRENTE À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, PERCORRENDO O TRAJETO ATÉ O CONJUNTO HABITACIONAL DOS PREDINHOS, PUDE CONSTATAR QUE A VIA ESTÁ MUITO DANIFICADA, COM VÁRIOS BURACOS QUE ALÉM DE DANIFICAREM OS VEÍCULOS, PODEM OCASIONAR ACIDENTES PARA AS PESSOAS QUE PRECISAM TRAFEGAR POR ESTA AVENIDA. PORTANTO, SOLICITO QUE OUVIDO O PLENÁRIO, ENCAMINHE ESTÁ INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO"**. Logo depois, o senhor presidente colocou em discussão a indicação número **005/2018** e em seguida, em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos nobres vereadores. Continuando, o senhor presidente, informou aos presentes, que após o encerramento desta reunião, será realizada uma audiência pública, juntamente com os técnicos da Prefeitura para tirar dúvidas referentes ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária. Em seguida o senhor presidente, passou para o momento da palavra franca aos nobres vereadores. Fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, solicitando para que registre em ata, o pedido para tomar providências, junto a Polícia Civil, para a apuração do caso de incêndio do automóvel de propriedade de Lucas Galvão, ocorrido no dia 07 de julho de 2018, pelo fato, da vereadora ter ido pessoalmente até a delegacia, conversado pessoalmente com o delegado, onde o mesmo se comprometeu a na semana seguinte a trabalhar no caso e até o presente momento nada foi realizado, portanto, solicitou por meio da assessoria jurídica da Câmara, que não seja necessário aguardamos até a próxima Reunião Ordinária, e se todos os colegas vereadores concordarem, a possibilidade de ser feito um requerimento verbal, para que na semana seja confeccionado um requerimento e assinado em conjunto, por todos nós representantes do povo, pelo fato, de ter falado em outra reunião, este não é um problema só do Lucas, como foi dito aqui, entraram e danificaram o carro do Ronaldo Alves e se nada for feito, daqui uns dias, vão entrar dentro de nossas casas e colocarem fogo nos automóveis com as pessoas dentro. Não podemos aceitar isto, já que somos nove vereadores, somos representantes da população de Cachoeira Dourada, por isto, gostaria de solicitar que nosso departamento jurídico, elabore este documento pedindo providências, para que os nobres vereadores possam assinar e encaminharmos para a delegacia de policia civil em Capinípolis, para que assim nós pelo menos possamos ter uma resposta. Logo depois, o senhor presidente colocou em discussão o requerimento verbal, de autoria da vereadora Núbia Luciana e em seguida, em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Hugo Cézar, Presidente da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:48ACE760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6819/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.546,72 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.546,72 (Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL

248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 5.445,76 (Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.100,96 (Um Mil Cem Reais e Noventa e Seis Centavos)
Adiciona: 6.546,72

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPANHA - MG, 28 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:955FEDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.101/2018

Portaria nº 4.101/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 dias, o servidor João Batista Camargos, matrícula 3298, do exercício do cargo de Enfermeiro 40 horas, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n° 4.090, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 17 de julho de 2018.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 28 de agosto de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:12696AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL098/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato nº SL098/2018 - Processo Licitatório 078/2018 – Pregão Presencial 056/2018. Objeto: Aquisição de veículos automotores 0Km, tipo Hatch, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n° 11939.987000/1180-002, junto ao Ministério da Saúde. Contratada: SL 098/2018_ Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ 59.104.422/0024-46, no valor total de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 08/08/2018 até perdurar a garantia dos bens.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B7B2207B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 082/2018 – DISPENSA 011/2018 – CHAMADA PÚBLICA 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contratos - Processo Licitatório 082/2018 – Dispensa 011/2018 – Chamada Pública 002/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratados: SL099/2018_ Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre, inscrita no CNPJ sob n.º 02.922.819/0001-31, valor total de R$ 28.721,08 (vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e oito centavos); SL100/2018_ Deny Antonio Reis, CPF sob nº 804.935.136-04, valor total de R$ 3.444,66 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); SL101/2018_ Lourivaldo Teixeira Evangelista, CPF sob nº 937.758.656-91, valor total de R$ 3.581,10 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos); SL102/2018_ José Pereira Dias, CPF sob nº 341.523.776-15, valor total de R$ 3.279,60 (três mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e SL103/2018_ Luiz Augusto de Souza, CPF sob nº 069.200.296-00, valor total de R$ 2.908,80 (dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: O contrato terá sua vigência da data de sua assinatura dia 09/08/2018 até 31/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3EC51371

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL105/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018 – INEXIGIBILIDADE 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL105/2018 - Processo Licitatório 089/2018 – Inexigibilidade 006/2018. Objeto: contratação de show artístico com a cantora Paula Mattos, diretamente com a empresa Mais Shows e Entretenimento Ltda, CNPJ: 10.685.658/0001-38, que será realizado no sábado 01/09/2018 na Praça Brasil. Contratada: Mais Shows e Entretenimento Ltda, CNPJ: 10.685.658/0001-38, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, 10/08/2018, até 10/09/2018, trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FD84E835

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL106/2018- PROCESSO LICITATÓRIO 090/2018 – INEXIGIBILIDADE 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL106/2018- Processo Licitatório 090/2018 – Inexigibilidade 007/2018. Objeto: contratação de show artístico com o cantor Edinho Santa Cruz e Banda, diretamente com a empresa EB Produções Artísticas Ltda, CNPJ:65.293.508/0001-70, que será realizado na sexta-feira dia 31 de agosto de 2018, em Comemoração do 107º Aniversário da Cidade de Campestre-MG, na Praça Brasil. Contratada: EB Produções Artísticas Ltda, CNPJ:65.293.508/0001-70, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, 10/08/2018, até 10/09/2018, trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:203DC37B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL0107/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2018 – INEXIGIBILIDADE 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL0107/2018 - Processo Licitatório 091/2018 – Inexigibilidade 008/2018. Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Bruno & Barretto, diretamente com a empresa Planos Produções Artísticas Ltda - ME – CNPJ 22.416.018/0001-01, que será realizado na quinta-feira dia 30 de agosto de 2018, em Comemoração ao 107º Aniversário da Cidade de Campestre-MG, na Praça Brasil.

Contratada: Planos Produções Artísticas Ltda - ME – CNPJ 22.416.018/0001-01, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, 14/08/2018 até 14/09/2018, trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:59AF70FC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SL 085/2017 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 091/017 - INEXIGIBILIDADE 013/017 - CREDENCIAMENTO 005/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sexto Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 091/017 - Inexigibilidade 013/017 - Credenciamento 005/017. Objeto: Aditar o quantitativo do item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALEATIVOS em 180 sessões e do item 01 do lote 06: CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FISIOTERAPIA) em 20 sessões – Sexto Termo Aditivo_ SL085/2017_Clínica Equilíbrio Ltda – ME – CNPJ:05.400.267/0001-90, item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALEATIVOS em 180 sessões, valor unitário R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), valor total R$ 1.143,00 (um mil, cento e quarenta e três reais) e do item 01 do lote 06: CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FISIOTERAPIA) em 20 sessões, valor unitário R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), valor total R$ 62,80 (sessenta e dois reais oitenta centavos).Valor total do termo aditivo R$ 1.205,80 (um mil duzentos e cinco mil reais e oitenta centavos). Vigência: De sua assinatura 17/08/2018 até 11/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7EBCFAE1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2018 -PREGÃO PRESENCIAL 048/2018 – SRP 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 066/2018 -Pregão Presencial 048/2018 – SRP 017/2018. Objeto: Registro de preços de materiais elétricos, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratados: ARP_SL/051_2018_ Flex Comércio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.350.473/001-72, no valor total de R$ 211.991,55 (duzentos e onze mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos); ARP_SL052/2018_ Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 14.718.491/0001-15, no valor total de R$ 72.740,80 (setenta e dois mi setecentos e quarenta reais e oitenta centavos); ARP_SL/053_2018_ Mario Sergio Caslini Construtora - ME, inscrita no CNPJ nº 19.099.184/0001-17, no valor total de R$ 95.160,10 (noventa e cinco mil cento e sessenta reais e dez centavos); ARP_SL054/2018_ Gabriela Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.184.646/0001-27, no valor total de R$ 284.008,30 (duzentos e oitenta e quatro mil e oito reais e trinta centavos); ARP_SL055/2018_ V. B. Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.675.543/0001-65, no valor total de R$ 56.786,80 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); ARP_SL056/2018_ R. D. VELANI ELÉTRICA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.329.429/0001-05, no valor total de R$ 281.622,30 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos); ARP_SL057/2018_ ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, no valor total de R$ 61.001,30 (sessenta e um mil e um real e trinta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 06/08/2018 até o dia 05/08/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FE7DD267

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LEILÃO Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 094/2018 - Leilão nº 006/2018. Torna Público que no dia 18 de setembro de 2018, às 14h, no auditório da Prefeitura Municipal de Campestre, promoverá LEILÃO nº 006/2018, tipo maior lance ou oferta, de material inservível proveniente da coleta seletiva, separação e triagem da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos, mediante o sistema porta a porta e ponto de entrega voluntária, realizado pela ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre. Informações: Pelo endereço eletrônico: licitacao@campestre.mg.gov.br, pelo telefone (035) 3743-3067 ou no Departamento Municipal de Contratos e Licitação, situado a Rua Cel. José Custódio, nº 84. Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CB924769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 72/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 59/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de

Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli. Contrato nº. 114/2018. Vigência: 29/08/2018 a 29/08/2019. Data assinatura 29/08/2018. Valor Contrato: R$ 150.500,00.

Campos Altos – MG, 29/08/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:80ED7489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 5º Termo de aditamento ao contrato Nº 127/2017, Processo Nº 60/2017, Pregão Presencial Nº 46/2017, para **AQUISIÇÃO DE VANS ESCOLARES 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/11/2018, contados a partir do dia 30/07/2018.

Campos Altos – MG, 26/07/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:469BD3BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299 /2018

DECRETO Nº 299 /2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Servidora **LERRANY THUISSE PEREIRA**, inscrita no CPF: 106.875.356-03, filha de Kenia Cristina Diogo Pereira e de Nei Carlos Pereira Silva para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Potencialização da Indústria e Comércio na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio**.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de agosto de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2397EE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 046/2018

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 046/2018. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de capina, limpeza de ruas e praças do município de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 13/09/2018 ás 14:00hrs. Maiores informações pelo Telefax: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:C7A10F7E

PROCURADORIA
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA J.A.S. E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA MUNICIPAL –N° 391/2018

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora J.A.S. e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da ata expedida pela Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que a Conselheira J.A.S. apresentou atestado médico com assinatura falsa;
CONSIDERANDO que a Conselheira J.A.S. exerceu atendimento domiciliar enquanto encontrava-se afastada por atestado médico;

RESOLVE
ARTIGO 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar as condutas vedadas praticadas pela Conselheira J.A.S.;

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município de Capitão Enéas;
ARTIGO 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;
ARTIGO 4º - A Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos narrados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 27 de agosto de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:8317AB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, na pessoa do Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 079/2018, Pregão Presencial Nº 044/2018, Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição de uniformes, botinas e luvas conforme especificados no Anexo I, do Edital, para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Data da seção/entrega dos envelopes: 19/09/2018 até às 13:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 29/08/2018.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:CA9E3783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ERRATA

ERRATA
O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 226 - 2018 – TP nº 11 - 2018, COMUNICA aos interessados, que foram feitas correções no item 7.2.2.1 do Edital.

Onde - se lê:

7.2.2.1) **No Envelope Nº 01** – **HABILITAÇÃO:**
Do Nº 01, que indicará na parte externa as especificações discriminadas no item 7.2. deste Edital, deverá constar:
(...)

III - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, conforme o caso, constituirá em:

a) Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante. Deverão também apresentar a certidão com visto do CREA/MG, as empresas cujo domicílio da sede esteja localizado fora do Estado de Minas Gerais;

b) Apresentar Certidão de Quitação da empresa e do (s) seu (s) RT's junto ao (CREA), relativa ao ano vigente.

c) Atestado ou atestados técnico-profissional, emitidos por empresa privada ou órgão publico, devidamente registrado (s) no CREA, em nome do licitante ou de profissional comprovadamente integrante de seu quadro permanente, como empregado ou como sócio da sociedade, comprovando ter a mesma ou seu responsável técnico (comprovadamente inscrito no CREA) que comprovem a execução pela licitante de serviços de mesma natureza dos aqui licitados.

d) O Atestado deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da respectiva certidão emitida pelo CREA.

e) O proponente que se valer do acervo técnico de profissional de seu quadro permanente deverá comprovar o vínculo empregatício com o proponente e registro no CREA de sua qualidade de RT – Responsável Técnico do proponente.

f) Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da certidão de registro de pessoa jurídica, válida, emitida pelo CREA, acompanhada de um dos documentos relacionados abaixo:
(...)

Leia - se:

7.2.2.1) **No Envelope Nº 01** – **HABILITAÇÃO:**
Do Nº 01, que indicará na parte externa as especificações discriminadas no item 7.2. deste Edital, deverá constar:
(...)

III - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, conforme o caso, constituirá em:

a) Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante ou no **CAU**. Deverão também apresentar a certidão com visto do CREA/MG, as empresas cujo domicílio da sede esteja localizado fora do Estado de Minas Gerais;

b) Apresentar Certidão de Quitação da empresa e do (s) seu (s) RT's junto ao (CREA ou **CAU**), relativa ao ano vigente.

c) Atestado ou atestados técnico-profissional, emitidos por empresa privada ou órgão publico, devidamente registrado (s) no CREA ou no **CAU**, em nome do licitante ou de profissional comprovadamente integrante de seu quadro permanente, como empregado ou como sócio da sociedade, comprovando ter a mesma ou seu responsável técnico (comprovadamente inscrito no CREA ou no **CAU**) que comprovem a execução pela licitante de serviços de mesma natureza dos aqui licitados.

d) O Atestado deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da respectiva certidão emitida pelo CREA ou pelo **CAU**.

e) O proponente que se valer do acervo técnico de profissional de seu quadro permanente deverá comprovar o vínculo empregatício com o proponente e registro no CREA ou no **CAU** de sua qualidade de RT – Responsável Técnico do proponente.

f) Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da certidão de registro de pessoa jurídica, válida, emitida pelo CREA ou pelo **CAU**, acompanhada de um dos documentos relacionados abaixo:
(...)

Onde - se lê:

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

§ 2° - À Contratada caberão as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, materiais, mão-de-obra e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao **CREA.** Cabe ainda à Contratada, por todo o período da realização dos serviços, manterem os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

Leia - se:

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

§ 2° - À Contratada caberão as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, materiais, mão-de-obra e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao **CREA ou junto ao CAU.** Cabe ainda à Contratada, por todo o período da realização dos serviços, manterem os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.
(...)

Por se tratar de correções do Edital, assim em razão do interesse público e sua publicidade, abri-se novo prazo para entrega e abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 11/2018, conforme segue:

ABERTURA: 09h00min do dia 17/09/2018.

Carmo do Cajuru, 29 de Agosto de 2018.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DCB6B469

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 233/18 - PP Nº. 107/18. Objeto: Aquisição de materiais para as Oficinas de Artesanato do PAIF e SCFV, conforme requisição da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Entrega e abertura dos envelopes: dia 13/09/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4973BC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. ED. 001/2018 – SMA/SEDE - CARNEIRINHO

SMA/Carneirinho		
Agente Administrativo		
Insc	**Nome**	**Documento**
100125	NATHAN DIEGO SOUZA NAZARO	22353560
100348	HADIJA BRITO DE LIMA	17015834

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C2D6B7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Administração. Apresentar do dia 30 de Agosto de 2018 ao dia 04 de Setembro de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
a) Xerox da Cédula de Identidade (RG);
b) Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
c) Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
d) Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
e) Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
f) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
g) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
h) Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
i) Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
j) Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
k) Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
l) Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
m) Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
n) Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
o) Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&credencial=EMAIL (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
p) Xerox do Título de eleitor;
q) Xerox do comprovante da última votação
r) Carteira de trabalho (original)
s) Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
t) Telefones para contato e telefone para recado;
u) Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
v) Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
w) Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
x) Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
y) 01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
z) Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
aa) Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
bb) Xerox da Carteira de habilitação.
cc) Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
dd) Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
ee) Xerox do cartão do SUS;
ff) Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:72DBD52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 082/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Sandra Vita dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **SANDRA VITA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/01/2002 a 31/12/2006, qual irá usufruir de 10 (dez) dias úteis com início em 03/09/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:9055AF4E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 100/2018

"*Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento aos procedimentos e orientações da Portaria do FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008, e em observância a Lei Municipal Nº 267/2009, publicada em 14 de setembro de 2009,com alteração na Lei Municipal Nº 379/2012, publicada em 17 de Julho de 2012, **DECRETA**:

Art.1º – Para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Catas Altas ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – 02 Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular – Neide Odália Ferreira do Carmo
b) Titular – Renata Soares Ferreira
c) Suplente – Nívia Maria Estevam
d) Suplente – Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano

II – 01 Representante dos professores da Educação Municipal

a) Titular – Alda Aparecida Batista Oliveira
b) Suplente – Otaviano Lúcio de Magalhães

III – 01 Representante de diretores das Escolas Públicas Municipais

a) Titular – Sônia Maria de Sá Oliveira Santos
b) Suplente – Ivânia Darc de Moraes Hosken Sá

IV – 01 Representante dos servidores técnico – administrativo das escolas públicas municipais:

a) Titular – Dainild Rodrigues Fonseca
b) Suplente – Geralda Cristina Inez

V – 02 Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular – Elaine Cristina Rosa Ferreira
b) Titular – Maria Irene Celino de Carvalho Mendes
c) Suplente – Andreia Aparecida da Silva Figueiredo
d) Suplente – Juliana Maria dos Santos

VI – 02 Representantes dos alunos da educação Básica pública, sendo 01 (um) indicado por entidades de estudantes secundaristas.

a) Titular – Joselina Vieira
b) Titular – Maria de Lourdes dos Santos Silva
c) Suplente – Conceição Sebastiana Eugênio de Souza
d) Suplente – Sebastiana Emília Honorato

VII – 01 representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Aline Rute Paulino
b) Suplente: Noeme Lina Torres

Art.2º – A atuação dos membros do conselho não será remunerada e é considerada de relevante interesse social.

Art.3º – O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art.4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/08/2018, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 053/2018.

Catas Altas/MG, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:74AA37FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 036/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2018, tipo menor preço unitário, a empresa: **RODRIGO DOMINGUES GUIMARÃES - ME.**

Centralina, 03 de Agosto de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F8BBD4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2018

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 076/2018. Processo nº 063/2018. Modalidade: Pregão Presencial 036/2018.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: RODRIGO DOMINGUES GUIMARÃES - ME, CNPJ: 11.457.873/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA. Vigência: 13/08/2018 a 31/12/2018. Valor Global: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Dotação orçamentária:
0202.01.00 – 2.0004.04.122.0002.3.3.90.00.00 - FICHA 10;
02.03.00 – 2.0006.04.121.0002.3.3.90.00.00 - FICHA 52;
02.03.00 – 2.0013.04.121.0002.3.3.90.00.00 - FICHA 74;
02.03.00 – 2.0015.04.129.0002.3.3.90.00.00 - FICHA 93;
02.04.00 – 2.0006.04.122.0002.3.3.90.00.00 - FICHA104;
02.04.00 – 2.0016.04.122.0002.3.3.90.00.00 - FICHA116;
02.04.00 – 2.0019.04.122.0002.3.3.90.00.00 - FICHA147;
02.04.00 – 2.0025.04.122.0002.3.3.90.00.00 – FICHA170;
02.06.00 – 2.0027.12.122.0002.3.3.90.00.00 - FICHA 188.

Centralina - MG, 13 de agosto de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:B2E7E3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 170/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 170/2018, autuado em 10/07/2018, Pregão Presencial nº 045/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A **contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos demandados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital**, a empresa: **LMS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, CNPJ nº 17.660.252/0001-40; no valor global de R$ 2.093.400,00 (dois milhões noventa e três mil e quatrocentos reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 02 de Agosto de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 02 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:02D9241C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 212/2018-LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO CAPS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e RISOLETA ROCHA TOLETINO ALVES DE REZENDE, inscrita no CPF nº. 299.053.116-53, e Carteira de Identidade nº. MG- 743.401,residente e domiciliada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 202 – Bairro Centro, na cidade de CLÁUDIO – MG, CEP: 35.530-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Locação de um imóvel situado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 262, Centro, nesta cidade, para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 01 de Setembro de 2018, até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover a locação e o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável pelo pagamento do IPTU, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.5- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Responsabilizar-se por todas as despesas com energia elétrica e água;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o contratante pagará à contratada, a importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais);
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4- O valor aqui contratado será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida no período de Janeiro a Dezembro do ano anterior, e, sujeitando-se às normas e disposições instituídas pelo Governo Federal às locações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.4.049 – Manutenção das Atividades da Saúde Mental
33 9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 212/2018, de 22/08/2018, Dispensa-109/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei

Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a locação sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade do imóvel contratado.
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.
9.1.5 – Após conclusão do inventário, a quem for determinado o bem, este terá a opção de continuar com o imóvel locado para o município, ou solicitar sua devolução com 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

RISOLETA ROCHA TOLENTINO ALVES DE REZENDE
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4E7F2398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2013-LOCAÇÃO DE IMÓVEL NILMAR LOPES DE RESENDE

TERMO ADITIVO CONTRATO 079/2013

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
NILMAR LOPES DE RESENDE, CPF Nº 051.288.396-30, residente e domiciliado na Rua D. Lilia, nº 355, Bairro São Francisco, neste Município, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel, localizado à Rua José Ferreira, nº 30 – Bairro Angelina Quirino, para instalação do Programa Saúde da Família-Equipe VII, do Fundo Municipal de Saúde, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 411/2013, modalidade Dispensa -024/2013;
II – que o Contrato nº 079/2013, celebrado em 17/07/2013, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de locação, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a locação do imóvel visa atendimento das finalidades precípuas da administração e o preço é compatível com o mercado;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).
VI - em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses; (§ 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93);

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 079/2013, assinado em 17/07/2013, prorrogado até 15 de Julho de 2018, **fica prorrogado até 15 de Agosto de 2018,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância total de R$ 721,93 (setecentos e vinte e hum reais e noventa e três centavos), considerando um valor mensal de R$ 698,64 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual e ajuste de preço em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 14 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

NILMAR LOPES DE RESENDE
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4848EA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 071/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 071/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e NILMAR LOPES DE RESENDE, CPF Nº 051.288.396-30, residente e domiciliado na Rua D. Lilia, nº 355, Bairro São Francisco, neste Município, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Locação de Imóvel, de minha propriedade, localizado à Rua José Ferreira, nº 30 – Bairro Angelina Quirino, para instalação do Programa Saúde da Família-Equipe VII, do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 16 de Agosto de 2018 até 15 de Agosto de 2019, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover a locação e o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável pelo pagamento do IPTU, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.5- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Responsabilizar-se por todas as despesas com energia elétrica e água serão de responsabilidade da Administração Municipal;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 698,64 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4- O valor aqui contratado será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida no período de Janeiro a Dezembro do ano anterior, e, sujeitando-se às normas e disposições instituídas pelo Governo Federal às locações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0021.4.050 – Manutenção das Atividades da Equipe Saúde da Família
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 207/2018, de 14/08/2018, modalidade Dispensa-107/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a locação sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade do imóvel contratado.
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio (MG), 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

NILMAR LOPES DE RESENDE
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A08DC1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 215/2018-FORNECIMENTO DE TACHÃO, COLA PARA TACHÃO E MICROESFERA

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 215/2018, autuado em 24/08/2018, Dispensa-112/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de tachão, cola para tachão e microesfera de vidro para construção de rotatória em vários cruzamentos da cidade, a fim de melhorar a segurança ao transito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da empresa: **SICOTRAN SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 06.082.830/0001-91, no valor global de R$ 7.002,000 (sete mil e dois reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 29 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E15FA68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais),** o contrato passa a ser de **R$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG e a empresa **ALEX-SANDRA MENDES PARRELA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 13.443.701/0001-47.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:251D766F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 086, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Transferir de Lotação o Servidor Municipal abaixo relacionado:

I - Servidor ROBERTO DE OLIVEIRA GUEDES, cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, de provimento limitado, inscrito no CPF nº 276.402.598-00, e portador do RG nº MG 10595267 – SSP/MG, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 28 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BAA0E1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ERRATA DECRETO 2534

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 94.649,50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 94.649,50 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.200,00 (Quinze Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.024 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P.S.F - BUCAL
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 4.812,20 (Quatro Mil Oitocentos e Doze Reais e Vinte Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P.S.F
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 46.920,90 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Vinte Reais e Noventa Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 9.016,40 (Nove Mil Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 94.649,50

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.029 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE/CIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 60.749,50 (Sessenta Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.044 - CRIACAO E EXPANSAO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.200,00 (Quinze Mil Duzentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 94.649,50

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2018.

CONGONHAL - MG, 14 DE AGOSTO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:1C44C9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2018 - DISPENSA Nº 0042/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LUIZ ROBERTO GARCIA 08398927640, CNPJ nº 30.854.544/0001-81 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/M., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 22 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:673901D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2018 - DISPENSA Nº 0042/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 22 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:EA5DDCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2018 – DISPENSA Nº 042/2018.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa LUIZ ROBERTO GARCIA 08398927640, CNPJ nº 30.854.544/0001-81, no valor global de R$ R$ 15.200,00 (Quinze Mil Duzentos Reais).

Congonhal, 22 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A6E45F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0087/2018 na modalidade PREGÃO| PRESENCIAL nº 0051/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. , conforme especificado no Edital.

Congonhal, 28 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D92B003E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0087/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0051/20108,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: MARCIO ROBERTO DIAS PEREIRA - ME, CNPJ/CPF 00.979.519/0001-63, situada na BR 459, 388 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil Setecentos Reais) Valor total do Processo: R$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil Setecentos Reais). Vigência: 28/08/2018 a 27/08/2019.

Congonhal, 28 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4BCB31B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0087/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0051/20108,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: MARCIO ROBERTO DIAS PEREIRA - ME, CNPJ/CPF 00.979.519/0001-63, situada na BR 459, 388 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil Setecentos Reais) Valor total do Processo: R$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil Setecentos Reais). Vigência: 28/08/2018 a 27/08/2019.

Congonhal, 28 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3F0E53B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0087/2018 na modalidade PREGÃO| PRESENCIAL nº 0051/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL E FUTSAL EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal, 28 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C26B9425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0011/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0008/20108,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL E FUTSAL EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: L.H. EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/CPF 07.317.356/0001-00, situada na JOAO ALVES MACHADO, 117 - JARDIM NORONHA - MG com o valor total de R$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais) Valor total do Processo: R$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 28/08/2018 a 27/08/2019.

Congonhal, 28 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:27D298D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0011/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0008/20108,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL E FUTSAL EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: L.H. EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/CPF 07.317.356/0001-00, situada na JOAO ALVES MACHADO, 117 - JARDIM NORONHA - MG com o valor total de R$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais) Valor total do Processo: R$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 28/08/2018 a 27/08/2019..

Congonhal, 28 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D84C33AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº094/2018
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**, com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando o **credenciamento para Permissão de Uso de 03 espaços públicos, constituídos por tendas 5mx5m, fechada em 03 lados, em locais conforme determinar a Administração, devidamente identificadas (tenda 1, tenda 2 tenda 3), na Praça Renato Azeredo, durante as Comemorações do Aniversário da cidade, para vendas de bebidas e alimentos, por pessoas físicas ou jurídicas, de 29/08 a 02/09/2018,** onde foram credenciados: **A EMPRESA DIEGO ALEXANDRE ALEIXO, LUANA BARONCELI VALERIO DO NASCIMENTO E MARIA APARECIDA DE SOUZA**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 27 de Agosto de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:2064CB52

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2601/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades do aniversário de 107 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conquista, em 30 de Agosto,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***31 de Agosto de 2018 – sexta-feira, exceto para o serviço de limpeza pública e motoristas.***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 29 de Agosto de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:72FF989E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4072/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 31/08/2018, a servidora efetiva **MARIA CÉLIA DE JESUS GUARDIERO,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7EDE302A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4073/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, a servidora abaixo relacionada:

- **CÉLIA CRISTINA BIZINOTO**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 17/08/2018, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6E8B1AA4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4074/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, as servidoras abaixo relacionadas:

- **MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de SUPERVISOR ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a partir de 28/08/2018, para tratamento médico;

- **SILVANILDA DE OLIVEIRA CUNHA,** ocupante do cardo de AUXILIAR SERVIÇOS I, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 21/08/2018, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1CED1403

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
28/08/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 148.052,52
28/08/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 9.973,74
28/08/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 185,80
28/08/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 62,08

Conquista, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:C855E5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0088/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0052/2018

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Quarta-feira , 29 de Agosto de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA HORAS TRABALHADAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE..

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	86.496.478/0001-70	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	86.496.478/0001-70	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	86.496.478/0001-70	R$50.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
GUSTAVO BOTELHO
Representante da empresa: **CONSTRUTORA NOVAIS**

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CEAF024A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0088/2018
PREGAO PRESENCIAL: 0052/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA HORAS TRABALHADAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

O Pregoeiro Oficial Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **ADJUDICAR** o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP				86.496.478/0001-70	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	200.0	Hora	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PESO OPERACIONAL 21 TONELADA CAPACIDADE DE CONCHA: 1,5 M³	250,00	50.000,00
VALOR TOTAL:				50.000,00	

Coração de Jesus/ MG, Quarta-feira , 29 de Agosto de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E24F4AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0088/2018
Pregão Presencial: 0052/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA HORAS TRABALHADAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE..

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP				86.496.478/0001-70	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	200.0	Hora	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PESO OPERACIONAL 21 TONELADA CAPACIDADE DE CONCHA: 1,5 M³	250,00	50.000,00
VALOR TOTAL:				50.000,00	

Coração de Jesus/ MG, Quarta-feira , 29 de Agosto de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A0962F17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 55/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 55/2018, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE COM ESTACIONAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Data: 18/09/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9563E1B6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1089, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUI O SÍMBOLO E AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no art. 76, §5º da Lei Orgânica, **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Ficam definidas como cores oficiais do Município de Coração de Jesus/MG, aquelas predominantes na sua Bandeira: azul e branco
Parágrafo único: A cor predominante na fachada dos prédios públicos será obrigatoriamente azul e branco, de acordo com a cor expressa na bandeira do município, **sendo azul na parte inferior e branco superior; 30% (trinta por cento) e 70% setenta por cento) respectivamente.**

Art. 2° - Fica definido como símbolo oficial, podendo ser utilizado como logradouro do município, o Brasão.

Art. 3° - Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas na parte externa com as cores oficiais do Município, devendo obedecer ao parágrafo único do artigo 1°.
§ 1º. Os documentos só poderão constar os símbolos e cores oficiais do Município;
§ 2º. Os impressos já confeccionados e existentes, fica a administração pública municipal autorizada em usa-los até o término destes;

Art. 4° - A utilização das cores oficiais do Município, instituída por esta Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior.

Art. 5° - Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:

I - O bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.
II - Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultura, assim definidas em lei.
III - Se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração indireta do Estado ou da União.
Art. 6° - Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal poderão permanecer com suas cores originais de fábrica, devendo ser alterados nas cores do Município quando se optar pela substituição daquelas.
I - A obrigatoriedade da utilização das cores do Município poderá se estender aos permissionários de serviços públicos municipais, a critérios da Administração Municipal.
II - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, Presidentes de Autarquias e Fundações.

Art. 7° - O uniforme destinado aos servidores públicos, e aos alunos da rede municipal de ensino, distribuídos gratuitamente pela municipalidade, deverão obedecer à padronização com a utilização das cores oficiais do Município e do Brasão, símbolo oficial do município.

Art. 8° - A alteração da cor ou símbolo oficial do Município de Coração de Jesus/MG depende da prévia autorização da Câmara Municipal, apresentando, para tal objetivo, a devida justificativa.
§ 1 ° - A alteração de que trata o caput deste artigo se dará, excepcionalmente, com objetivos claros de identificar campanhas educativas específicas, sem fins lucrativos e com duração determinada.
§ 2 ° - A excepcionalidade apontada no parágrafo anterior não poderá indicar cor que identifique partido político ou marca pessoal do administrador ou da administração.

Art. 9º - A padronização da Pintura e o "Design" a ser adotado ficará a critério da Administração Municipal, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e federais e as legislações vigentes.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, designadas no orçamento vigente.

Art. 11– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 27 de agosto de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BA97A319

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2018 - PROCESSO 029/2018

CREDENCIAMENTO 004/2018 – PROCESSO 029/2018 – INEXIGIBILIDADE 004/2018 - O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, torna público que estará credenciando a partir de 03/09/2018, profissionais médicos ou empresas médicas para realização de exames de ultrassonografia em consultório próprio, localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia e aparelhos de imagens de propriedade do credenciado para atender a demanda dos pacientes internos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Tabela CISVARG. Informações e edital pelo telefone (38) 3228-1076 ou pelo email licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 28 de Agosto de 2018.

A) ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:75766014

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2018 - PROCESSO 030/2018

CREDENCIAMENTO 005/2018 – PROCESSO 030/2018 – INEXIGIBILIDADE 005/2018 - O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, torna público que será realizada a seleção de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, em conformidade com o disposto neste CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANÁTOMO PATOLÓGICOS, em conformidade com a Lei nº 8.080/90, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93, Portarias GM/MS 1286/93 e 1034/2010, que dispõem sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS. O Credenciamento será a partir de 03/09/2018. Tabela CISVARG. Informações e edital pelo telefone (38) 3228-1076 ou pelo email licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 28 de Agosto de 2018.

A) ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:09C5E97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 49/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços – 28/2018, *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA EM REUNIÕES E ENCONTROS DIVERSOS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL.* Menor preço por Item. Vencedor: **CAMARGOS & SOUSA LTDA – ME, CNPJ: 02.109.639/0001-35, valor total de até R$ 69.730,50 (sessenta e nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 29 de agosto de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:6E78B195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 076/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 076/2018, Pregão Presencial nº 037/2018 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA, 0KM, MOTOR 160CC, ANO/MODELO (MÍNIMO) 2018/2018, FLEX, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura e Julgamento: 12/09/2018 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:49BECC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 44/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e W & M PUBLICIDADE LTDA EPP.** Objeto: contratação de empresa especializada, sob o Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. Valor total estimado da contratação: R$11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 29/08/2018. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/08/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EAA17F06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 45/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e GRUM PUBLICIDADE LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada, sob o Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. Valor total estimado da contratação: R$18.581,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais). Data da assinatura: 29/08/2018. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/08/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:16778A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 04/2018.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da empresa Elâine Aparecida Rezende Maia 10918889650, inscrita no CNPJ 28.649.694/0001-0, para apresentação de show artístico da dupla EDILSON & ELAINE, com aproximadamente 01h30min de duração, no dia 08 de setembro de 2018, no valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Cristiano Otoni, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ ELCIO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1CCDF795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 62/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e ELAINE APARECIDA REZENDE MAIA 10918889650**.** Objeto: contratação da empresa para prestação de serviço com show artístico de aproximadamente 01h30min, tendo inicio as 21h00min, no dia 08 de setembro de 2018, em evento do II encontro de violeiros de Cristiano Otoni – MG. . Valor global R$ 3.200,00 (três reais mil e duzentos reais; vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 29/08/2018.

Cristiano Otoni, 29/08/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CCB9D60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/08/2019. Impacto Financeiro: R$19.116,72. Data: 21/08/2018 – Partes: JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES – CPF: 055.537.716-41.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:49BA4554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.233, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e atendendo as exigências da Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014 e,

Considerando o Ofício nº 163/2018, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. efetiva: Janaína Amália de Carvalho Ferreira;
2. suplente: Janaína de Assunção Cruz Marques;
b) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. efetiva: Gislaine de Matos Santos;
2. suplente: Mitchell Júnior Silva;
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. efetiva: Marcela Oliveira Santana;
2. suplente: Maria Osvaldina Antunes Lucena;
d) Secretaria Municipal de Educação:
1. efetiva: Ivete Álvares Teixeira Dias;
2. suplente: Jacqueline Kennedy de Mello Gonçalves;
b) Procuradoria-Geral do Município:
1. efetiva: Giltônio Maurílio Pereira Santos;
2. suplente: Maria Eunice Ascendino França;
II - representantes de Organizações da Sociedade Civil:
a) efetivos:
1. Vitória Mapy Celestino;
2. Paulo César Freire Pereira;
3. Ana Elisa Ventura Duarte;
4. Chirley Maklane de Assis Almeida;
5. Bernadete Lourdes Simões Teixeira.
b) Suplentes:
1. Elizabete Veríssimo Tinoco;
2. Valdir dos Reis Gonçalves;
3. Anastátia Cintia Amaral Nascimento;
4. Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho;
5. Geraldo da Silva Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E0F32078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.511, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA A INTERDIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DURANTE OS FESTEJOS DA OITAVA DE SÃO GERALDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, "a", da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos durante os festejos da Oitava de São Geraldo, no período de 25 de agosto de 2018 a 02 de setembro de 2018,

Considerando o Ofício nº 540/2018, do Departamento de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos da Oitava de São Geraldo:
I - com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:
a) Avenida Dom Pedro II com Praça Tiradentes;
b) Rua Desembargador Fleury com Avenida Dom Pedro II;
c) Rua João Camilo com Rua Sete de Setembro;
d) Avenida Dom Pedro II com Rua Coronel Canabrava (beco);
e) Avenida JK com Avenida Sanitária;
f) Avenida Milton Joaquim Diniz (ponte);
II - com fechamento total:
a) Rua Juvenal Gonzaga com Rua Uberaba;
b) Rua Sete de Setembro com Avenida JK;
c) Praça Voluntários da Pátria com Praça Cesário Alvim;
d) Avenida Milton Joaquim Diniz com Avenida JK;
e) Rua Santo Antônio da Estrada com Rua Uberaba.
§ 1º As interdições das ruas serão realizadas no dia 31 de agosto de 2018, a partir de 18h.
§ 2º A retirada das interdições das ruas acontecerá no dia 03 de setembro de 2018, a partir de 07h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:055EA70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviço de lavação geral, com polimento e lubrificação dos veículos – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: JOÃO VITOR SOARES DOS SANTOS - ME, itens 01 e 03, no valor total de R$ 6.576,00; e PEDRO PAULO DE ASSIS FILHO - ME, itens 02, 04 e 05, no valor total de R$ 14.460,00. Em 28/8/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AC87B1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 67/2018 – DISPENSA 020/2018, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TTERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 67/2018 – Dispensa 020/2018, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para serviços de recapeamento de vias urbanas com massa asfáltica CBUQ (operação tapa-buracos), realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.401.407/0001-44, sediada na Av. Estrada Real, nº 336, bairro Centro, Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais, CEP: 36.272-000, com valor total de **R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).**

Desterro do Melo, 15 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:39666F73

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO PROCESSO 67/2018 DISPENSA 20/2018 – OPERAÇÃO TAPA-BURACOS

PROCESSO67/2018DISPENSA20/2018–OPERAÇÃO TAPA-BURACOS
CONTRATO Nº:94/2018/DISP20/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.401.407/0001-44, sediada na Av. Estrada Real, nº 336, bairro Centro, Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais, CEP: 36.272-000
VALOR:R$10.080,00(dezmileoitentareais).
PROCESSO DE LICITAÇÃONº:067/2018
DISPENSA Nº20/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM MASSA ASFÁLTICA CBUQ – OPERAÇÃO TAPA-BURACOS
DOTAÇÃO:02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL:15/08/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:8D3FB1D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MOTORISTAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Contrato Administrativo nº 051/2018
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CESAR AUGUSTO INACIO EVANGELISTA
Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Motorista em substituição aos Motoristas dos diversos Setores da Administração, atendendo ao Cronograma de Férias Regulamentares dos respectivos setores, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 1.782,88 (hum mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) p/ mês.
Prazo: 27.08.2018 a 31.12.2018.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.12.361.0004.2024 – 3.1.90.04.00-Manut. Ensino Fund. Recursos FUNDEB 40%;
02.06.01.15.452.0013.2042-3.1.90.04.00 – Manut. Ativ. Planejamento Urbano;
02.07.01.26.782.0132.2063 - 3.1.90.04.00 – Manut. Ativ. Estradas Vicinais;
02.10.02.10.301.0086.2074 – 3.1.90.04.00 – Manut. Despesas. Administrativas da Saúde.
02.01.01.04.122.0004.2025 – 3.1.90.04.04 – Manut. Serviços de Gabin. e Secretaria.
Data: 27/08/2018.

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:CA1793C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 069/2018, PREGÃO PRESENCIAL 37/2018 REGISTRO DE PREÇOS 24/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 069/2018, Pregão Presencial 37/2018 Registro de Preços 24/2018 – *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS,*** com data de abertura marcada para o dia 12 de SETEMBRO de 2.018 às 08:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 29 de AGOSTO de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:5D655836

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI 800/2018 "REGULAMENTA FORMA E CRITÉRIOS PARA INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO MG

A Câmara Municipal de Desterro do Melo MG propõe, aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Para os fins desta Lei, diárias são indenizações destinadas a atender as despesas de alimentação e de pousada devidas aos Agentes Políticos e servidores que se deslocarem da sede do Município, nas hipóteses aqui descritas.

Art. 2º Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação e pousada para os Agentes Políticos e servidores em deslocamento no País, são dos das tabelas próprias (Tabela de Valores de Diárias), constantes dos Anexos I e formulários de concessão de diárias constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único: Os valores constantes na tabela poderão ser reajustados anualmente por ato da Presidência, no mês de janeiro, considerando-se como teto máximo a inflação medida pelo INPC –

Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro que venha substituí-lo.
Art. 3º É competente para autorizar concessão de diária o Presidente da Câmara.

§ 1º - A diária é devida por fração ou dia de afastamento, tomando-a como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede;

§ 2º - A diária integral compreende as parcelas de alimentação e pousada;

§ 3º - A diária é integral quando o afastamento se der por fração de dia superior a 12 (doze) horas e/ou exigir pousada do servidor fora da sede;

§ 4º - Ocorrendo afastamento por mais de 6 (seis) horas e até 12 (doze) horas, será devida somente parcela de diária relativa a alimentação.

Art. 4º A diária de hospedagem e alimentação não é devida na seguinte situação:

I – quando o beneficiário dispuser de alimentação e/ou pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

II – quando previsto em contratos de agenciamento de viagens, hospedagem ou alimentação;

III – quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

IV – quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência do servidor fora da sede nesses dias se der no interesse do serviço, mediante prévia autorização do Presidente.

Art. 5º Quando a viagem ocorrer para destino até 90 (noventa) quilômetros da sede do município, só será concedido pagamento de despesa de alimentação.

Art. 6º O Vereador e os servidores poderão receber antecipadamente o valor relativo aos dias previstos de duração da viagem.

Parágrafo 1º: O limite de diárias será.

a) Para cada Membro da Mesa Diretora, 30 (trinta) diárias hospedagens e 70 (setenta) de alimentação ao ano;
b) Para cada um dos demais Vereadores, 15 (quinze) diárias de hospedagem e 25 (vinte e cinco) de alimentação ao ano.
c) Para cada Servidor, 15 diárias de hospedagem e 25 (vinte e cinco) de alimentação ao ano.
d) Havendo necessidade de aumento do número de diárias estipulado nas alíneas anteriores, deverá ser dirigido ao Presidente requerimento fundamentado com reconhecida necessidade.

Art. 7º - Ao servidores e Vereadores poderá ser concedido, ainda, numerário para aquisição de passagem, caso não seja utilizado, para viagem veículo oficial.

§ 1º - Quando se tratar de transporte aéreo, o fornecimento de passagem somente poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara.
§ 2º - Não são autorizadas viagens em veículos particulares, exceto aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos a administração.
§ 3º - Poderá ainda ser restituídos aos Vereadores e Servidores os valores gastos com taxi para sua locomoção urbana, devendo ser comprovados com documento hábil.

Art. 7º Em todos os casos de deslocamentos para viagem prevista nesta Lei, o beneficiado é obrigado a apresentar relatório de viagem, conforme modelo próprio anexo II, no prazo de 3 (três) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede, restituindo os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeita ao beneficiado a desconto integral em folha dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 8º Os Relatórios de Viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários, deverão se fazer acompanhar de certificado que comprove a frequência no evento.
Art. 9º - Revoga-se a Lei Municipal 670/2011.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

ANEXO I

DIÁRIAS DE VIAGEM PARA PRESIDENTE DA CÂMARA E *VEREADORES*	
PARCELA DE HOSPEDAGEM	
MUNICÍPIO DO INTERIOR MINEIRO	**R$ 187,00**
CAPITAL DO ESTADO	**R$ 468,00**
MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS, INCLUSIVE CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL	**R$ 562,00**
PARCELA DE ALIMENTAÇÃO	
MUNICÍPIO DO INTERIOR MINEIRO	**R$ 78,00**
CAPITAL DO ESTADO	**R$ 125,00**
MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS, INCLUSIVE CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL	**R$ 187,00**

ANEXO II

DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
PARCELA DE HOSPEDAGEM	
MUNICÍPIO DO INTERIOR MINEIRO	**R$ 180,00**
CAPITAL DO ESTADO	**R$ 270,00**
MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS, INCLUSIVE CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL	**R$ 360,00**
PARCELA DE ALIMENTAÇÃO	
MUNICÍPIO DO INTERIOR MINEIRO	**R$ 70,00**
CAPITAL DO ESTADO	**R$ 75,00**
MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS, INCLUSIVE CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL	**R$ 100,00**

ANEXO III
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

BENEFICIÁRIO	
CARGO	
DESTINO	
JUSTIFICATIVA/EVENTO	
MEIO DE TRANSPORTE	
DATA DA IDA	
DATA DO RETORNO	
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a concessão da diária. Desterro do Melo, _____ Autoridade Concedente
OBSERVAÇÕES	
RECIBO	Recebi da Câmara de Desterro do Melo a importância de R$_____ equivalente a parcelas de alimentação e R$_____ equivalentes a parcelas de hospedagem. _____ BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:D4200329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 264, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 264, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE PERDERAM A SERVENTIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO CENTRO HUMANITÁRIO DO BAIRRO DA PALHA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 10/2017 da Seção de Gestão de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que justifica a necessidade e importância da doação dos bens móveis ora referidos à Associação Comunitária denominada Centro Humanitário do Bairro da Palha e que se fez acompanhar pelo pedido formalizado pela associação e pelos atos constitutivos desta;

Considerando o teor do Laudo de Vistoria e Reavaliação Patrimonial – LVRP emitido pela Comissão de Levantamento e Registro dos Bens Patrimoniais do Município de Diamantina que aponta que os bens móveis objeto da presente doação "constituem bens antieconômicos de manutenção onerosa, de rendimento precário, em virtude de uso prolongado, perdendo assim a serventia para a administração pública, por se tornarem inviáveis na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados";

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 148/2008; e ainda

Considerando o interesse social e a oportunidade e conveniência sócio-econômica da presente doação para a Administração, eis que assim contribuirá para o fomento desta Associação, sem fins lucrativos, muito importante para um grupo social de baixa renda do Município, além de eliminar custos logísticos de manutenção do material declarado inservível pela equipe competente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a doação dos itens abaixo especificados, descritos no LVRP 02/2017, à Associação Centro Humanitário do Bairro da Palha, inscrita no CNPJ sob o número 20.20.213.849/0001-50:

CONTROLE PATRIMONIAL				
Item	**Descrição**	**N° Patrimonial**	**Estado de Conservação**	**Valor Total (R$)**
01	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
02	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
03	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
04	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
05	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
06	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
07	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
08	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
09	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
10	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
11	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
12	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
13	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
14	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
15	Longarina de 03 lugares de tecido azul	Sem patrimônio	Regular	17,00
VALOR TOTAL				**255,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:EB415035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 204/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 079/2018. Objeto: contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão fundamentada exarada em 29/08/2018, o Pregoeiro decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Damasceno Construções Ltda EPP, já que intempestiva e ausente requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, manter inalterado o edital, tendo em vista a sua improcedência;
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação no jornal Estado de Minas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Diamantina, 29 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2A975EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2018 – CONTRATADA: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de instalações e manutenções preventivas e corretivas diversas em aparelhos de ar-condicionado nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital - Valor do Contrato: **R$ 144.900,00** (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 177/2018** – Pregão Eletrônico **N° 102/2018** – Elemento de despesa **3.3.90.39.00.**

Prazo: 12 meses - 13/08/2018 à 13/08/2019

Divinópolis, 30 de agosto de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F054CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 165/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 019/2017

Contratada: ORLANDO MIGUEL JACINTO – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 30 de agosto de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E16CBDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 159/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 235/2015

Contratada: ADRIANA COMES DA SILVA OLIVEIRA representada pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCADORA E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 30 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27979FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 034/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99015648	Rosemi Mileib de Oliveira Diniz	Professora	Período de 01 ano **a partir de 28/08/2018**

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrita acima, no período de 28/08/2018 a 28/08/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A19D2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 035/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrículas	Nome	Cargos
01	99026787	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO GRAVINA	PAEIAIEF
	99019953		PAEIAIEF

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAAD239E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PREGÃO PRESENCIALCOM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2018 - P.A.L. Nº199/2018.

Objeto: aquisição futura e eventual de reagentes e materiais de consumo para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Fica retificado o descritivo do item 36 acrescentando à especificação do item a quantidade mínima de 20 testes por kit.
A data da licitação fica alteradapara às 13(horas) do dia 12(doze) de setembro de 2018, na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 55 - centro.

Divinópolis,28 de agosto de 2018.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23C14224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 029/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 28/08/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/08/2018	47390	AG01801681	PVS1731	Indeferido
2	28/08/2018	47416	AG01808489	HHA6182	Indeferido
3	28/08/2018	47314	AG01817802	GSY1322	Indeferido
4	28/08/2018	47306	AG01817803	GSY1322	Indeferido
5	28/08/2018	47298	AG01817804	GSY1322	Indeferido
6	28/08/2018	47280	AG01817805	GSY1322	Indeferido
7	28/08/2018	47349	AG01818305	FTN0012	Indeferido
8	28/08/2018	47357	AG01818370	PWV3977	Indeferido
9	28/08/2018	47255	AG01818485	PYT2503	Indeferido
10	28/08/2018	47381	AG01819960	GXI0192	Indeferido
11	28/08/2018	47408	AG01819964	FLY5424	Indeferido
12	28/08/2018	47322	AG01820416	PVP8494	Indeferido
13	28/08/2018	47263	AG01821212	KEQ1931	Indeferido
14	28/08/2018	47365	AG01821594	PYB2023	Indeferido
15	28/08/2018	47373	AG01822422	OQC6284	Indeferido
16	28/08/2018	47330	AJ00282010	HDX6175	Indeferido
17	28/08/2018	47271	E100011036	PVA1260	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8104E411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 009/2018/CMDCA

Retifica-se na Resolução 009/2018, quando for o caso, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 17 de Julho de 2018, Edição Ano X – nº 2295, página 33.

1. E acrescentar: "O recurso solicitado no Plano de Trabalho da Missão Maria de Nazaré é do fundo comum."

Divinópolis, 27 de Agosto de 2018.

EDUARDO RIVELLY RODRIGUES DA SILVA
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8561F10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 124/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerão as eleições para a Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética do SINTEMMD/MG;

Considerando Ofício SEMED Nº.670/2018, que comunica a liberação de 04 (quatro) servidores, a serem escolhidos pelo sindicato, para participação do processo eleitoral;

Considerando Ofício - Comissão Eleitoral / SINTEMMD/MG, datado de 29 de agosto de 2018, que comunica quais servidores e professores serão liberados das suas funções para fins da Eleição Sindical em curso, sendo 02 (dois) componentes de cada chapa inscrita, ficando dispensados os mesmos da necessidade de comparecimento ao local de trabalho;

Considerando Edital de Convocação das Eleições Sindicais, a serem realizadas nos dias 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de agosto de 2018, publicado no Jornal Agora de 06/07/2018, com coleta de votos nas unidades escolares municipais e na SEMED, onde estão os servidores efetivos e contratados filiados.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
0202287-0	JOSE APARECIDO LUIZ DOS SANTOS
9901496-2	MARIA ANTONIA BRAGA
9901589-4	MILENA PEREIRA FERNANDES
9901876-2	RODRIGO RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 30 e 31 de agosto de 2018**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47EA683C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 123/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **TANIA CEZAR VILLACA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar da XXVII Jornada do Centro Mineiro de Toxicomania - FHEMIG, que será realizada no Centro de Referência da Juventude em Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **TANIA CEZAR VILLACA**, ocupante do cargo efetivo de

Psicólogo, matriculada sob o nº. 9702430-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 30 e 31 de agosto de 2018**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 30/08/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88285883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 28/08/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARLENE GONTIJO BEATRIZ**, matriculada sob o nº. 0202051-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 28/08/2018 a 27/11/2018***.

• Trabalho em altura (subir em escada)
• Manipular facas
• Manipular e operar fogão

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Agosto de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:286E863E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Contratação de empresa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionadotipo Split, instalados no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, sem cobertura de peças que por ventura vierem a ser substituídas.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Retificação:
No item 19 – Da Disposições Gerais– págs.20/21
Subitem19.9

Onde se lê: "*O valor máximo mensal estimado para esta licitação é de R$1.497,50 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sem prejuízo da análise do custo por item, se for o caso.*"**leia-se:** *O valor máximo global estimado para esta licitação é de R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais, sem prejuízo da análise do custo por item, se for o caso.*"

As demais cláusulas permanecem inalteradas. O edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 18:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 02 - térreo, centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG.

Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima ou pelo telefone (37) 3216-7400. Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

FERNANDA DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AEAF964

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
COMUNICADO

O DIVIPREV comunica aos interessados que o procedimento Licitatório 007/2018, Pregão Presencial 004/2018, anteriormente designado para o dia 11/09/2018, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/08/2018, informa a redesignação da data do presente certame para o dia **13/09/2017 às 16:00 hs**, tendo em vista procedimentos internos e ajustes de agenda do Instituto.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D8249D7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
COMUNICADO

O DIVIPREV comunica aos interessados que o procedimento Licitatório 006/2018, Pregão Presencial 003/2018 foi republicado, cujo conteúdo encontra-se disponível no site: www.diviprev.mg.gov.br.
Em função desta alteração a sessão de julgamento do certame fica adiada para o dia 13/09/2018 ás 14:00 hs.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E2DB3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o 01 TERMO DE ADITIVO ao contrato n° 322/2017; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento tratamento e disposição final de resíduos Hospitalar e de serviço de saúde grupo A, B, E; Contratado: **SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.297/0001-92; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 16 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e

feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 29 de Agosto de 2018.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:243B188B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 133/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 133/2017, na modalidade Carta Convite n° 008/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ: 27.358.871/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e seus complementos técnicos, referente à construção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto no contrato 086/2017, pelo período de 29/06/2018 a 29/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:272659B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 106/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 053/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para o veículo ÔNIBUS GRANCLASS 150S21E – IVECO (2016/2017), PLACA PZN-0104, CHASSI 93ZA01LF0H8931061, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 103/2018 e 104/2018, com os respectivos licitantes: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME, CNPJ: 26.579.601/0001-94. No valor total de R$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais). COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA-ME, CNPJ: 02.130.972/0001-26. No valor de R$ 3.884,00 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:0DE079BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 107/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 054/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para o veículo ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 IVECO, PLACA OQM-8874, CHASSI 93ZL68C01D8452187, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 105/2018 e 106/2018, com os respectivos licitantes: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME, CNPJ: 26.579.601/0001-94. No valor total de R$ 1.916,00 (um mil novecentos e dezesseis reais). COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA-ME, CNPJ: 02.130.972/0001-26. No valor de R$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:BB87EDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 108/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 108/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 055/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para o veículo ONIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE (2013/2014), PLACA OXA-0098, CHASSI 9532E82W2ER407083, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 107/2018 e 108/2018, com os respectivos licitantes: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME, CNPJ: 26.579.601/0001-94. No valor total de R$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais). COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA-ME, CNPJ: 02.130.972/0001-26. No valor de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:DC3EA3B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 104/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 052/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para manutenção corretiva dos veículos pesados, VW 126.280 CRM 6X4 PLACA:OWY-2694; CAMINHÃO 1113 PLACA: GRD-1693; RANDON RK 406B ASPIRADA; NEW HOLLAND 140B – PAT 03; NEW HOLLAND 140 B – PAT 04, com vistas a oferecer condições de conservação da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 102/2018, com o respectivo licitante: COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA-ME, CNPJ: 02.130.972/0001-26. No valor de R$ 11.752,00 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1E3F4AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 120/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 063/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia, brita, cimento, pedra bruta, pó de pedra e concreto usinado em atendimento às necessidades administrativas do Município de Dores do Indaiá, a ser realizado no dia 12/09/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:AA91DA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 121/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 064/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de combustível S10 para atender às necessidades operacionais da frota da administração municipal de Dores do Indaiá - MG, a ser realizado no dia 12/09/2018 às 15:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A2059B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 122/2018, na modalidade Leilão Público n° 009/2018. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 14/09/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D535E559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 67/2018 PP 35/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2018 – Processo 67/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para aquisição de 02 veículos para departamento de saúde emendas parlamentares 11386.929000117-001 de 07/03/2018 e 11386.929.000/1180-02 de 05/06/2018 na data de 19/09/2018 às 09:00. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.brou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:CED3CB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 089/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/18 – PREGÃO Nº. 061/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 089/18, Processo Licitatório nº. 087/18 – Pregão nº. 061/18 – Contratada: **LABORATORIO PATOLOGIA DR.WILLIAM LTDA =>** R$114.910,00**.** Vigência: 28/08/2018 a 28/08/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E107532B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.087/18 – PREGÃO Nº. 061/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **LABORATORIO PATOLOGIA DR.WILLIAM LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. . 087/18 – Pregão nº. 061/18. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D4787B8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 104/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0060/2018, PREGÃO Nº 055/2018 - SAAE – FORMIGA-MG

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **104/2018**, Processo Licitatório nº: **0060/2018**, na modalidade Pregão nº **055/2018** – Registro de Preços – Contratada: **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA E CIA LTDA - EPP** – vencedora nos itens **01 a 04,** no valor estimado de **R$38.760,00** (Trinta e oito mil setecentos e sessenta reais). Vigência: **29/08/2018 a 29/08/2019** –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2C2C6EED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - SAAE FORMIGA-MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0066/2018** – Pregão Presencial Nº **060/2018** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **eventual e futura AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS E CONEXÕES**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **12/09/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D3E350F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 088/18- TOMADA DE PREÇOS 006/2018.

A Comissão de Licitação julga a licitante: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA-EPP,** referente ao item 01, perfazendo o valor global de R$420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), vencedora do Processo Licitatório 088/18- Tomada de Preços 006/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:50CE39D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2018, PREGÃO Nº 055/2018 – SAAE FORMIGA/MG.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA E CIA LTDA - EPP** – vencedora nos itens **01 a 04,** no valor estimado de **R$38.760,00** (Trinta e oito mil setecentos e sessenta reais) – Processo Licitatório nº **0060/2018**, na modalidade Pregão nº **055/2018** – Registro de preços **–** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8B21A173

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 071/2018

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL DE FORMIGA - ACFF. Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para realização do Campeonato Municipal Amador e Sub-20, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.291, de 15 de junho de 2018. Dotação: **1.13.01.27.812.0000.0.096 335041**. Valor: R$ 12.000,00. Vigência: até 31/12/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F9111C79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 005 AO CONTRATO Nº: 036/2017.(PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017).

Contratante: Município de Formiga - MG**.** **Contratada**: Construtora Vega Ltda EPP. **Do Acréscimo:** Fica acrescida ao contrato original a quantia de *R$ 33.236,81 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)*, o que correspondea 4,1%% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1005/1015, constantes no processo licitatório, fundamentando-se no art. 65, inciso I, alínea a, c/c § 1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Em razão deste acréscimo, o valor total do contrato passa de R$945.157,02 (novecentos quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavo), para*R$978.393,83 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos*). Data: 29/08/18.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:02253A24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 085/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/18 – PREGÃO Nº. 067/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 085/18, Processo Licitatório nº. 096/18 – Pregão nº. 067/18 – Contratada: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME>** R$3.400,00**.** Vigência: 28/08/2018 a 28/08//2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:62518669

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 086/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/18 – PREGÃO Nº. 067/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 086/18, Processo Licitatório nº. 096/18 – Pregão nº. 067/18 – Contratada: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAP.PNEUS LTDA-EPP>** R$35.390,00**.**Vigência: 28/08/2018 a 28/08//2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5F25D6E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 087/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/18 – PREGÃO Nº. 067/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 087/18, Processo Licitatório nº. 096/18 – Pregão nº. 067/18 – Contratada: **MARCOS EDUARDO SILVEIRA-ME->** R$19.580,00**.** Vigência: 28/08/2018 a 28/08//2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E4E1EBF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 088/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/18 – PREGÃO Nº. 067/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 088/18, Processo Licitatório nº. 096/18 – Pregão nº. 067/18 – Contratada: **MARIA IZABEL DE CASTRO-ME>** R$114.982,00**.** Vigência: 28/08/2018 a 28/08//2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:71F6E243

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/18 – PREGÃO Nº. 067/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAP.PNEUS LTDA-EPP, MARCOS EDUARDO SILVEIRA-ME e MARIA IZABEL DE CASTRO-ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 096/18 – Pregão nº. 067/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:710F3702

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 032/2018 - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 039/2018 - PREGÃO 029/2018

CONSIDERANDO que foi interposta IMPUGNAÇÃO pela empresa Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda.;
CONSIDERANDO que conforme Parecer Jurídico de fls. 171/173, a Diretora Jurídica de Compras Públicas deste Município concluiu que a anulação do procedimento garantirá o princípio da legalidade e da eficiência;
CONSIDERANDO por fim, a manifestação o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de fl. 175, que solicitou a anulação do procedimento licitatório;

DETERMINO a anulação do Processo Licitatório 039/2018, Pregão nº 029/2018.

Formiga, 28 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FA3CC332

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 033/2018 - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018, PREGÃO 041/2018

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de fl. 221, em que foi solicitada a aplicação da penalidade prevista no item 28.2 do Edital Convocatório – "*...impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos...*"- em virtude da empresa PAULO CESAR RODRIGUES NUNES JÚNIOR, não ter apresentado a documentação complementar exigida no item 27.1 do referido Edital Convocatório;
CONSIDERANDO que conforme documentos de fls. 222/224, em 1º/08/2018, a empresa foi notificada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a documentação complementar exigida no item 27.1 do referido Edital;
CONSIDERANDO por fim, que o prazo concedido à licitante para apresentação da documentação complementar transcorreu *in albis*,

DETERMINO:

1. Que seja cancelado o item 1 do referido processo licitatório, que havia sido homologado à empresa PAULO CÉSAR RODRIGUES JÚNIOR – CNPJ: 02.340.094/0001-73;

2. Que, nos termos do item 28.2, do Edital Licitatório seja aplicada penalidade de **impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa PAULO CÉSAR RODRIGUES JÚNIOR – CNPJ: 02.340.094/0001-73**, em virtude da mesma não ter apresentado a documentação complementar exigida no item 27.1 do Edital.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0EA44961

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 031/2018 - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 054/2018 - PREGÃO 037/2018

CONSIDERANDO que conforme documento de fl. 337, o item 1 do referido Processo Licitatório – achocolatado em pó Santa Amália de 1 Kg – teve sua gramatura alterada pelo fabricante, sendo fornecida agora com apenas 700gr;

CONSIDERANDO que a alteração da quantidade apresentada na embalagem muda a característica do produto licitado;

CONSIDERANDO que receber o produto em quantidade menor que o licitado pode significar prejuízos à Administração;

CONSIDERANDO por fim que conforme documentos de fls. 341/345, a licitante vencedora do item 1 foi notificada para exercer o contraditório e ampla defesa, tendo o prazo transcorrido *in albis*,

DETERMINO, o cancelamento do item 1 do referido Processo Licitatório – achocolatado em pó Santa Amália de 1 Kg

Formiga, 28 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C4544E95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 - PREGÃO 001/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:285896C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018 - PREGÃO 003/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D4ACDD31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018 - INEXIGIBILIDADE 001/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0B60C6FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018 - PREGÃO 005/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5A385152

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 - PREGÃO 007/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3BE4407E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018 - PREGÃO 008/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9EE96C61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018 - PREGÃO 011/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F5AEC0A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2018 - TOMADA DE PREÇO 001/2018- SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:255B3C99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2018 - PREGÃO 029/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AF5243C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018 - PREGÃO 031/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B09873D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2018 - PREGÃO 032/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EFE8BB1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018 - PREGÃO 038/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 29 de agosto de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D70E485B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 092/2018 – Pregão Presencial SRP nº 054/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de banners de lona, adesivos perfurados, placas de acrílico, impressão de outdoor/fixação e demais impressos para atender a demanda do município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia 12 de Setembro de 2018 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:45B2EC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro aditivo Contrato nº 057/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PAULO RICARDO BORGUES VIEIRA 09529024606 – ME – CNPJ: 22.728.824/0001-15
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 057/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 15,32% do contrato original, de acordo com a solicitação do Secretário de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente , em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total suprimido em R$
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Lavagem e Lubrificação - Motocicletas	SERV	22	R$20,00	R$ 440,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Lavagem e Lubrificação - Veículos Leves	SERV	29	R$35,00	R$1.015,00
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Lavagem e Lubrificação - Veículos Pesados	SERV	35	R$95,00	R$3.325,00
Valor total suprimido: R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).					

Data da assinatura: 28/8/2018.
Pregão n.º 022/2018, Processo Licitatório n.º 032/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO RICARDO BORGUES VIEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:264B79F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo aditivo ao Contrato nº 056/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: H. S. MOREIRA – CPF. 994.802.986-00 – ME - CNPJ: 05.972.878/0001-02
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 056/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 7,29% do contrato original, de acordo com a solicitação do Secretário de Infraestrutura e Urbanismo e anuência do contratado, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total suprimido em R$
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Lavagem e Lubrificação - Máquinas e Equipamentos	SERV	07	R$119,00	R$ 833,00
Valor total suprimido: R$ 833,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).					

Data da assinatura: 28/8/2018.
Pregão n.º 022/2018, Processo Licitatório n.º 032/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e HILDA DA SILVA MOREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B05AE5E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quinto Termo Aditivo Contrato nº 002/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA - CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2018, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: Fica ajustada a cláusula terceira do contrato n.º 002/2018, conforme requisição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, suprimindo o valor de R$ 2.002, 26 (dois mil e dois reais e vinte e seis centavcos) referentes a 663 litros de Etanol e R$14.000,72 (quatorze mil e setenta e dois centavos) referentes a 2.869 litros de Gasolina, correspondendo ao percentual de aproximadamente 4,77% do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 28/8/2018.
Pregão n.º 097/2017, Processo Licitatório n.º145/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:896A0A16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI – EPP –
CNPJ: 29.251.553/0001-07
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas aquisição de pão e leite para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: Fica ajustada a cláusula terceira do contrato n.º 021/2018, conforme requisições da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e anuência da contratada, anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, suprimindo o valor de R$ 1.002,32 (hum mil e dois reais e trinta e dois centavos) referentes a 268 litros de Leite UHT Integral, correspondendo ao percentual de aproximadamente 1,43% do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 28/8/2018.
Pregão n.º 002/2018, Processo Licitatório n.º002/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9605FD4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 061/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA - CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustível Diesel S10 para o abastecimento da frota de veículos e/ou máquinas do Município de Guarani, até 31 de dezembro de 2018, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: Fica ajustada a cláusula terceira do contrato n.º 061/2018, conforme requisição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, suprimindo o valor de R$ 35.002,32 (trinta e cinco mil, dois reais e trinta e dois centavos) referentes a 9.378,97 litros de Diesel S10, e referente à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente suprimindo o valor de R$ 8.000,85 (oito mil reais e oitenta e cinco centavos, referentes a 2.143,85 litros de Diesel S10, correspondendo ao percentual de aproximadamente 8,73% do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 28/8/2018.
Pregão n.º 033/2018, Processo Licitatório n.º047/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F7434D57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA – ME –
CNPJ: 27.602.170/0001-00.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
Pelo presente instrumento, rescindir parcialmente de forma amigável a Ata de Registro de Preços n° 035, de 01 de fevereiro de 2018, no que

se refere ao Lote 17, referente a Veículos Pesados Marca Ford e lote 20, Veículos Semi-Pesados Marca Iveco, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes, ficando mantidos os demais lotes que compõem o contrato.
Data da assinatura: 28/8/2018.
Pregão nº 004/2018, PRC nº 004/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DEMOSTHENES MENESES DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CE562202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 03.642.395/0001-14.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
Pelo presente instrumento, rescindir parcialmente de forma amigável a Ata de Registro de Preços n° 032, de 01 de fevereiro de 2018, no que se refere ao Lote 13, referente a veículos leves Marca Renault, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes, ficando mantidos os demais lotes que compõem o contrato.
Data da assinatura: 28/8/2018.
Pregão nº 004/2018, PRC nº 004/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ERLANDIO GOMES MARTINS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:304A4A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 128/2018,

ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E GUILHERME BARBOSA DE BEM, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO**, o Sr. **GUILHERME BARBOSA DE BEM**, CREA/MG nº 217.954, CPF nº 085.928.346-19, carteira de identidade MG 14.992.267 SSP-MG, residente à Rua Ramon Vicente, 35, Bairro Centro, Recreio, Minas Gerais, em conformidade com o PRC n.º 082/2018 – Dispensa n.º 017/2018, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que o objeto da dispensa é a contratação de profissional para prestação de serviços de elaboração de projetos completos de engenharia, visando atender as exigências da Caixa Econômica Federal, para viabilizar o empreendimento do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

CONSIDERANDO a comunicação da Caixa Econômica Federal sobre a redução da liberação das unidades habitacionais rurais, de 12 (doze) para 07 (sete), em razão da exclusão de beneficiários e fechamento do trâmite de análise dos beneficiários do PNHR de Guarani I no SIAPF;

CONSIDERANDO a entrega dos sete projetos pelo prestador e o correspondente pagamento;

CONSIDERANDO a supressão do valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) ao contrato, em virtude da alteração do programa pela Caixa Econômica Federal, o que supera o limite de 25% permitido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o contratado foi comunicado oficialmente para manifestação quanto à situação apresentada e se quedou inerte, conforme documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO que a supressão do valor encerra o objeto contratual;

RESOLVE:

1.Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato n° 128, de 03 de abril de 2018, firmado entre o Município de Guarani e o Sr. Guilherme Barbosa de Bem.

2. A presente rescisão tem como motivo o disposto no art. 78, XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Fica assegurado ao CONTRATADO o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 29 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA: Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2BB29D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 210

PORTARIA Nº 210/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de agosto de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
MARIANA MARTINS PERIM	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 20/08/2018.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:BD149593

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 211

PORTARIA Nº 211/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de agosto de 2018, o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	**Cargo**
Tarciso José Ribeiro	Operador de Máquinas Pesadas I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 20/08/2018.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:54192FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 212

PORTARIA Nº 212/2018

Exonera a servidora LÍVIA FERNANDA RIBEIRO do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LÍVIA FERNANDA RIBEIRO,** matrícula nº 34984, do cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 13/08/2018.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:4F3B7432

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 213

PORTARIA Nº 213/2018

Atribui responsabilidade à servidora JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/77,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE,** matrícula 16.683**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária, no cargo de Diretora de Contabilidade e Análise Orçamentária, **a responsabilidade pela contabilidade da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização** no período de 26/03/2018 a 01/04/2018;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a 26/03/2018.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:7F9D43CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 214

PORTARIA Nº 214/2018

Atribui responsabilidade ao servidor DOUGLAS ELIAS DA COSTA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/77,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **DOUGLAS ELIAS DA COSTA,** matrícula 34.905**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária, no cargo de Contador I, **a responsabilidade pela contabilidade da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização** a partir de 02/04/2018 até o término da licença-maternidade da servidora titular;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:5A45BF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 215

PORTARIA Nº 215/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicado no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
FERNANDO DE OLIVEIRA	Eletricista I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **22/08/2018.**

Guaxupé, 24 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:B8452725

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 216

PORTARIA Nº 216/2018

Exonera o servidor JOSÉ FERREIRA CHAGAS ANTÔNIO do cargo de Agente de Administração I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE FERREIRA CHAGAS ANTÔNIO**, matrícula nº 34.775, do cargo de Agente de Administração I**,** lotado na Secretaria de Municipal de Administração, especificamente na (o) Divisão de Recursos Humanos, a partir do dia 21/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 21/08/2018.

Guaxupé, 24 de agosto de 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:14DDE28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 218

PORTARIA 218/2018

NOMEIA COMISSÃO PARA ESCOLHA DE UNIFORME

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão para escolha de uniforme para os servidores da Prefeitura de Guaxupé, nas pessoas de:

Angélica Araújo Dias Prado	Secretária de Cultura, Esporte e Turismo
Elizabete de Melo Monteiro	Secretária de Saúde
José Augusto da Silveira	Secretária de Administração
Marcos Roberto da Cunha	Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Mariângela Cruvinel Carvalho	Secretária de Educação
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Secretária de Administração

Art. 2º Os membros ora nomeado exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:6098F173

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 219

PORTARIA Nº 219/2018

Nomeia ÉLITON ISRAEL PEREIRA para o cargo de ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ÉLITON ISRAEL PEREIRA** para o cargo em comissão de **Engenheiro de Tráfego,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O engenheiro, ora nomeado, exercerá o cargo sem gratificação, considerando o acúmulo com as funções do cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 27 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:0EA14CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 220

PORTARIA Nº 220/2018

Nomeia EDSON KILIAN BITTENCOURT para o cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSON KILIAN BITTENCOURT** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O Coordenador, ora nomeado, exercerá o cargo sem gratificação, considerando o acúmulo com as funções do cargo de Diretor de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 27 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:0EEF5C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2016 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 060/2016, firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli EPP. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/08/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4C7E1835

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 071/2018, firmado com a empresa, COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferro de construção, para atender as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG e os Convênios com o Município, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 13.290,00

Guaxupé/MG, 30/08/2018;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6E25D9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 008/2018

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 008/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I	6º Afro	Renata Camila Custódio

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 29 de agosto de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);

( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:955EA1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração da seguinte ata de registro de preço:

1) Ata de Registro de Preço nº 26/2018 celebrada entre o Município e Ac May Construções Ltda - ME. CNPJ: 42.927.194/0001-15. Objeto: Eventual manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas e painéis dos poços artesianos do Município de Inhaúma das marcas Ebara, Leão e Franklin. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.090.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 14/2018 – Data: 26/06/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Jacinto Elisio Nunes Melgaço.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:F13452F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração das seguintes atas de registro de preço:

1) Ata de Registro de Preço nº 27/2018 celebrada entre o Município e Dental Sete Lagoas Ltda - ME. CNPJ: 21.913.587/0001-08. Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 59.710,90. Origem: Pregão Presencial nº 26/2018 – Data: 16/07/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Carlos Roberto de Castro Alves.

2) Ata de Registro de Preço nº 28/2018 celebrada entre o Município e Dental Universo Eireli - EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52. Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 50.450,99. Origem: Pregão Presencial nº 26/2018 – Data: 16/07/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Regiane Borges dos Santos.

3) Ata de Registro de Preço nº 29/2018 celebrada entre o Município e Equiposerv Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP. CNPJ: 25.583.303/0001-05. Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 3.240,00. Origem: Pregão Presencial nº 26/2018 – Data: 16/07/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e José Milton Mignolo.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:A0CB1519

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração das seguintes atas de registro de preço:

1) Ata de Registro de Preço nº 30/2018 celebrada entre o Município e Rocha Comércio Ltda - EPP. CNPJ: 41.714.981/0001-16. Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos radiológicos. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 41.552,10. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018 – Data: 27/07/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Ângela Dulcinéia Bemquerer.

2) Ata de Registro de Preço nº 31/2018 celebrada entre o Município e Alts Comércio de Materiais e Equipamento Hospitalares Eireli- EPP. CNPJ: 22.846.832/0001-66. Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos radiológicos. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 19.358,00. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018 – Data: 27/07/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Sylvio Cavaca da Rocha.

3) Ata de Registro de Preço nº 32/2018 celebrada entre o Município e Dominus Comércio Eireli - ME. CNPJ: 27.417.234/0001-95. Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos radiológicos. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 187,00. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018 – Data: 27/07/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Wanessa Luiza Cirilo de Almeida.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:70B5B695

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração das seguintes atas de registro de preço:

1) Ata de Registro de Preço nº 33/2018 celebrada entre o Município e TMCF Vieira - ME. CNPJ: 15.440.517/0001-79. Objeto: Eventual aquisição de materiais destinados à "Operação tapa Buracos". Prazo: 12 meses. Valor: R$ 79.380,00. Origem: Pregão Presencial nº 32/2018 – Data: 01/08/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Tânia Mara Costa França Vieira.

2) Ata de Registro de Preço nº 34/2018 celebrada entre o Município e Pevex Recicladora Ltda - ME. CNPJ: 01.631.780/0001-30. Objeto: Eventual aquisição de materiais destinados à "Operação tapa Buracos". Prazo: 12 meses. Valor: R$ 24.600,00. Origem: Pregão Presencial nº 32/2018 – Data: 01/08/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Raquel de Freitas Capanema.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:08056B86

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração da seguinte ata de registro de preço:

1) Ata de Registro de Preço nº 39/2018 celebrada entre o Município e Oliveira e Pontes Derivados de Petróleo Ltda. CNPJ: 07.470.828/0001-52. Objeto: Eventual aquisição de combustível (óleo diesel S-500). Prazo: 12 meses. Valor: R$ 386.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 33/2018 – Data: 14/08/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Edilene Ribeiro dos Santos.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:A601259C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos:

1) Contrato Administrativo nº 46/2018, celebrado entre o Município e Silva e Guimarães Ltda. CNPJ: 00.448.435/0001-01. Objeto: Prestação de serviços exames laboratoriais. Valor: R$ 488.427,97. Prazo: 12 meses. Origem: Credenciamento n° 01/2018 – Data: 09/08/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Patrícia Alves Teixeira.

2) Contrato Administrativo nº 47/2018, celebrado entre o Município e Biocenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda. CNPJ: 05.333.928/0001-01. Objeto: Prestação de serviços exames laboratoriais. Valor: R$ 487.107,97. Prazo: 12 meses. Origem: Credenciamento n° 01/2018 – Data: 09/08/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Ildeu Roberto Fonseca Junior.

3) Contrato Administrativo nº 48/2018, celebrado entre o Município e Laboratório Tafuri de Patologia Ltda. CNPJ: 21.515.556/0001-90. Objeto: Prestação de serviços exames laboratoriais. Valor: R$ 1.884,91. Prazo: 12 meses. Origem: Credenciamento n° 01/2018 – Data: 09/08/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Maria Eugênia Tafuri Campos.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:1D997A60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos:

1) Contrato Administrativo nº 49/2018, celebrado entre o Município e Engenpalcos e Promoções Ltda - ME. CNPJ: 07.794.543/0001-77. Objeto: Prestação de serviços nos eventos promovidos pela Administração Municipal. Valor: R$ 246.000,00. Prazo: 12 meses. Origem: Ata de Registro de Preço nº 21/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 35/2017 – Data: 10/08/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e João Lúcio Vinagre da Silva.

2) Contrato Administrativo nº 50/2018, celebrado entre o Município e Thiago Henrique Silva Guimarães. CNPJ: 28.479.223/0001-00. Objeto: Prestação de serviços nos eventos promovidos pela Administração Municipal. Valor: R$ 65.500,00. Prazo: 12 meses. Origem: Ata de Registro de Preço nº 22/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 35/2017 – Data: 10/08/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Thiago Henrique Silva Guimarães.

3) Contrato Administrativo nº 51/2018, celebrado entre o Município e Campos & Pimentel Ltda - ME. CNPJ: 21.310.343/0001-22. Objeto: Prestação de serviços nos eventos promovidos pela Administração Municipal. Valor: R$ 38.000,00. Prazo: 12 meses. Origem: Ata de Registro de Preço nº 23/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 35/2017 – Data: 10/08/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Aldair José Pimentel Júnior.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:133D6E39

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte contrato administrativo:

1) Contrato Administrativo nº 52/2018, celebrado entre o Município e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Aquisição da ferramenta Banco de Preços (Software). Valor: R$ 7.990,00. Prazo: 12 meses. Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 1993. Data: 13/08/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:1CC86BBC

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 02/2018 = SERVIÇO DE PUBLICIDADE

TOMADA DE PREÇO – 02/2018
RELAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Inhaúma/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo licitatório nº 43/2018 instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade de natureza educativa, informativa e orientação social do Município de Inhaúma, através de agência, compreendendo planejamento, estudo, criação, produção e distribuição de materiais publicitários à veiculação, em obediência ao § 4º do art. 10 da Lei Nacional nº 12.232, de 2010, torna público aos interessados em geral a relação dos nomes para formarem a subcomissão técnica, através de sorteio público, encarregados de analisar e julgar as propostas técnicas, a saber:

1. Leandro de Paula Andrade – Comunicação Social e Marketing
3. Marcelo Ribeiro Paiva – Jornalista
4. Raquel Tavares Gonçalves Viveiros - Jornalista
5. D´Angelo Esterfani Oliveira – Publicitário
6. Lucas Humberto dos Anjos Raposo – Comunicação Pub. e Propaganda
7. Roberta Dutra Lanza – Jornalista

Para os fins do cumprimento do disposto na Lei Nacional nº 12.232, de 2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante desta relação.

Desde já ficam os interessados cientes que a sessão pública destinada ao sorteio da subcomissão técnica, que será composta por 03 (três) integrantes, ocorrerá no dia **12 de setembro de 2018**, às 09 horas na sede do Município de Inhaúma, situado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno n° 25, região central do município.

Inhaúma, 29 de agosto de 2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:10DEC7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – **Extrato de certame deserto**, Pregão Presencial 048/2018. Objeto: contratação de instrutores para ministrar aulas de música para o coral municipal de Itanhandu/MG. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 29/08/2018.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1F1834AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2018, PROCESSO Nº. 23/2018. Nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é de contratar pessoa física para a locação de imóvel com garagem para o departamento de saúde, na Rua Padre Adolfo Mouran, nº 12, para acolher os estagiários de medicina, que atuam nos postos de saúde da família do município, disponibilizados pelo convenio com a Universidade Federal do Estado de Minas Gerais. Contratado: José Jaime dos Santos, CPF sob o nº. 184.494.766-15, no valor total estimado é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Jacuí/MG, 28 de Agosto de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:43C53A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 033/2018, Registro de Preço nº 014/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital,onde foram vencedoras as empresas: **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA-EPP** com o valor global de **R$7.137,40** (sete mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos, **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** com o valor global de **R$8.103,15** (oito mil cento e três reais e quinze centavos) e **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP**, com o valor global de **R$23.913,52** (vinte três mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 20 de agosto de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:AD5F0B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 033/2018, Registro de Preço nº 014/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital, onde foram vencedoras as empresas: **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA-EPP** com o valor global de **R$7.137,40** (sete mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos, **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com o valor global de **R$8.103,15** (oito mil cento e três reais e quinze centavos) **e ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP**, com o valor global de **R$23.913,52** (vinte três mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 20 de agosto de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:63C3CC22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 038/2018, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba - MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital,onde foi vencedora a empresa: **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP** com o valor global de **R$660,00** (seiscentos e sessenta reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 20 de agosto de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:31E6D7C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 038/2018, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba - MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP com o valor global de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 20 de agosto de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:90F6437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018

"Exonera servidora do cargo em comissão de Diretora Escolar"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a **Sra. ROBERTA APARECIDA LOPES,** brasileira, casada, matrícula nº. 1252, portador da identidade MG-12.480.786 e do CPF 054.519.766-00, **EXONERADA** do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 17 de agosto de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:51FBE559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018 PREGÃO 32/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: VIA AUTO PEÇAS E PARAFUSOS LTDA - ME – VALOR: R$ 120.000,00, Data de assinatura: 18/07/2018 - Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018 – PREGÃO Nº 32/2018 – Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica em veículos pesados e leves da frota municipal". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5B37F891

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 PARA O CARGO DE ACS DAS COMUNIDADES DE BREJINHO E COQUEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Resultado final do processo seletivo Nº 002/2018 para o cargo de ACS das comunidades de Brejinho e Coqueiros

Nome dos (a) Candidatos (a)	Classificação
Elisângela Gonçalves Coelho	1º

Resultado final do processo seletivo Nº 002/2018 para o cargo de ACS das comunidades de Doutor Campolina e Campo Alegre.

Nome dos (a) Candidatos (a)	Classificação
Janaina Maria de Jesus Santos	1º
Silmar dos Santos Soares	2º
Aguida da Luz Anastácio Lima	3º
Flavia Cristina dos Reis Trindade	4º
Eliana Pereira de Oliveira	5º
Divina Mônica Andrade Souza	6º
Josiane Costa Aguiar	7º

Comissão:

MÚCIO EDUARDO DA SILVA

VANDA MARIA FALCÃO PEREIRA

RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO

Jequitibá 28-08-2018

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:332FBB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 53/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 53/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para aquisição de veículo ambulância simples remoção, tipo furgão, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde:

EMPRESA	ITEM	VALOR
VEÍCULOS MONLEVADE LTDA.	01	R$ 77.616,80
TOTAL		R$ 77.616,80

João Monlevade, 17 de agosto de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DFEAFA2A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 155/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 155/2014 – ELIAS VICENTINO CONSTANTINO - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Estrela Guia, nº 15 B – Bairro Estrela Dalva – João Monlevade, para família do Sr. Geraldo Gonçalves de Oliveira, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontrar-se em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 38/2014 - Fundamentação**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 7.757,64 - **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 - 33.90.36.00 Ficha 416 - 1.00 - **Vigência:** 11/08/2018 a 10/08/2019 - **Data**: 09/08/2018

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:97F3338A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 58/2018 – L2F SISTEMAS WEB LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 58/2018 – L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME - Objeto: Prestação de serviços de implantação, cessão de licença e direito de uso de software de gerenciamento de conteúdo, portal para gestão pública municipal, hospedagem em ambiente de internet, manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência e arte, decorrente do Pregão 54/2018 – **Valor**:- R$ 4.080,00– Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2020 – 3.3.90.39 ficha 134 FR 1.00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 23/08/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B88EF2AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 59/2018 – PADARIA MAYRINK LTDA - ME

TERMO DE CONTRATO Nº. 59/2018 – PADARIA MAYRINK LTDA - ME: Prestação de serviços de fornecimento de lanches em atendimento aos usuários assistidos pela rede SUS, em tratamento fora do domicílio, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência, decorrente do Pregão 63/2018 – **Valor**:- R$ 35.877,60 – Dotação Orçamentária: 10.302.2059 – 3.3.90.39 ficha 604 FR 1.02 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 23/08/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6E2244BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2018 – WILSON GERALDO DE SOUZA

TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2018 – WILSON GERALDO DE SOUZA - Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua 16, nº 155 – Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para funcionamento do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Dispensa nº 11/2018 – **Valor**: R$ 19.666,08 – Dotação Orçamentária: 10.301.1002.2049 – 33.90.36.00 ficha 539 FR 1.48 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 23/08/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8A0111FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2014

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2014 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Márcio Pessoa, nº 199 – Bairro Novo Horizonte – João Monlevade, para família da Sra. Simone de Fátima Santos, por encontra-se em situação de vulnerabilidade, decorrente da **Dispensa nº 37/2014 - Fundamentação**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 8.530,20 - **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 - 33.90.39.00 Ficha 417 - 1.00 - **Vigência:** 12/08/2018 a 10/08/2019 - **Data**: 11/08/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 23/08/2018 – pág 39, **onde se lê**: Data: 11/08/2018, **deverá ser lido: 09/08/2018**

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E42E4813

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 62/2018 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 62/2018 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Objeto: Prestação de serviços postais, em atendimento à Administração Direta do Município de João Monlevade **- Valor:** R$ 210.287,35 **– Dotações Orçamentárias:** 04.122.0402.2032, 3.3.90.90, Ficha 129, Fonte 1.00; 15.451.2601.2094, 3.3.90.39, Ficha 442, Fonte 157; 12.361.1201.2069, 3.3.90.39, Ficha 187, Fonte 1.01; 10.122.1001.2047, 3.3.90.39, Ficha 513, Fonte 1.02 **– Vigência:** 12 (doze) meses **- Data:** 22/08/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D4B48EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018, abertura dia **13/09/2018 09h00**, tipo Menor Preço - lote, visando à aquisição de equipamento de informática incluindo instalação, destinados à sede da Comunidade Rural Mandacaru, neste município, visando proporcionar a expansão da rede de internet de nossa cidade até a referida comunidade, 29/08/2018, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FD03ED3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 326/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2011 e 2012 no valor total de R$176,76 (cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Dieyle Henrique de Souza	01.08.058.0005.000	IPTU	2011 e 2012.	176,76

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5DEFD614

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 160/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que o Servidor Ricardo Luis Silva Lobo, matrícula 3942, cargo Médico, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2004 a 02/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/09/2018 e a vencer em 01/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 01/08/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG 23 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E13C04B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO", REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 03/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO",** referente à Tomada de Preços 03/2018 – PRC 09/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (IMPERMEBEALIZAÇÃO) DA CELULA 03 DO ATERRO SANITÁRIO. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO**

A CPL, acatando a decisão do Secretario Municipal de Administração e Governo, resolve reconsiderar sua decisão que Classificou a empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, **INABILITANDO-A,** abrindo o prazo legal para apresentação de eventuais recursos.

Transcorrido o prazo, a CPL, designará nova data para abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada, ou seja, VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CPL, 28/08/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:60EBAD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 021/2018

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 021/2018
Onde lê- se no valor de R$ 230.079,34 (Duzentos e trinta mil setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), lê-se R$ 213.248,34 (Duzentos e treze mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0DE59BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 083/2018. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.** Tipo: Menor preço com base em maior desconto sobre tabela de peças originais. Abertura das propostas: 17/09/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7DC6994D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 067/18

Abertura do Pregão Presencial RP 067/18, no dia 19/09/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para aquisição de "lenços umedecidos" - material de consumo de uso pessoal, para as unidades de educação infantil - creches da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:48E3256F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição do dia 28/08/2018, Ano X - nº 2325, página 52 e Jornal Hoje em Dia edição do dia 28/08/2018, página 12, Caderno - Editais. **Onde se lê**: Abertura do Pregão Presencial RP 61/2018, no dia 13/09/2018. **Leia-se:** Abertura do Pregão Presencial RP 61/2018, no dia 14/09/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção (no período de garantia) de relógios de registro de eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital). O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:733F5AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 68/2018

Abertura do Pregão Presencial RP 68/2018, Processo Licitatório n° 118/2018, no dia 13/09/2018 às 09h30min, com credenciamento a

partir das 09h. Objeto: registro de preços para prestação de serviços, de natureza continuada, de melhoramento, conservação e recuperação de praças/canteiros centrais/monumentos/prédios públicos, e jardins, execução de serviços urbanos. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:278C5EB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.211, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o art. 1º da Lei Municipal de nº 4.193 de 18 de julho de 2018 que "Autoriza a desafetação e a concessão de direito real de uso das áreas públicas de lazer e as vias de circulação à ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO MORADA DO SOL, e dá outras providências."

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal de nº 4.193 de 18 de julho de 2018 que "Autoriza a desafetação e a concessão de direito real de uso das áreas públicas de lazer e as vias de circulação à ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO MORADA DO SOL, e dá outras providências", que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º*. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e conceder à ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO MORADA DO SOL, CNPJ 03.631.867/0001-33, o direito real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e vias de circulação compreendidas no perímetro interno do loteamento respectivo, com a finalidade exclusivamente residencial, nos termos dos art. 38 e 55, da Lei Municipal nº. 2.759/2007, alterada pela Lei nº. 3.927/2016.*

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:82EA7ACE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.659, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o desmembramento referente a uma área total de 2.475,31 m² (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), situado à Alameda das Aroeiras, n.º 135, Sonho Verde, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Dalva Pereira de Matos e Antônio Fidelis Dias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela a Lei nacional n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 2.475,31 m² (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), situado à Alameda das Aroeiras, n.º 135, Sonho Verde, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Dalva Pereira de Matos e Antônio Fidelis Dias, registrado sob matricula n.º 25.724 - Livro 2-ED, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Descrição do desmembramento		
Quadra	Número do lote	Área
01	3-A	1.004,00 m²
	3-B	1.471,31 m²

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal n.º 7232/2017, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Dalva Pereira de Matos e Antônio Fidelis Dias.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei nacional n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7E0C9054

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DEMUTRAN Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 4.198, de 27 de julho de 2018.

O Diretor Interino de Transporte e Trânsito, **responsável pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – DEMUTRAN**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a autorização de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal nº 986, de 02 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 4.198/2018, ficam as concessionárias do transporte público intramunicipal obrigadas a se absterem de cobrar a tarifa do transporte público coletivo dos idosos maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º Para fazer jus a gratuidade instituída pela Lei, os idosos maiores de 60 (sessenta) anos deverão apresentar ao motorista ou cobrador o documento de identificação oficial com foto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 27 de agosto de 2018

DALMAR MORAIS DUARTE
Diretor Interino de Transporte e Trânsito

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F86B3BA1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DEMUTRAN Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Cria Comissão para acompanhamento dos serviços Termo de Aprovação e Termo de Compromisso e Credenciamento, conforme Portaria DEMUTRAN Nº 02/2018, de 22 de agosto de 2018, e delega poderes para emitir parecer para subsidiar decisão do Diretor da DEMUTRAN e dá outras providências.

O Diretor Interino de Transporte e Trânsito, **responsável pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – DEMUTRAN**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a autorização de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal nº 986, de 02 de outubro de 2009.

Considerando o disposto na Portaria DEMUTRAN Nº 02/2018 de 22 de agosto de 2018.

Considerando o disposto na Portaria DEMUTRAN Nº 04/2018, de 23 de agosto de 2018, foi designada comissão para vistoriar eventuais pedidos de credenciamentos emitindo-se os laudos e documentos previstos no Decreto Municipal nº 3540/2018 e Portaria DEMUTRAN nº 02/2018.

Considerando a criação dos agentes de trânsito pela designação dos mesmos pela Portaria DEMUTRAN Nº 01/2018, de 07 de agosto de 2018.

Considerando que os poderes concedidos pelas legislações de trânsito, especialmente Resoluções do DENATRAN, ao Diretor do Órgão de Trânsito, pode este se valer de delegação e subsídios técnicos para sua decisão,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento dos serviços Termo de Aprovação e Termo de Compromisso e Credenciamento como auxiliar ao Diretor da TRANSLAGO por delegação deste, uma Comissão composta pelos agentes de fiscalização de trânsito abaixo indicados:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR
1.	282334	GILBERTO SOARES DA SILVA
2.	2089	MARCELO CESAR PINHEIRO PEREIRA
3.	282336	RAFAEL LEMES GARCIA

Art. 2º - A presente Comissão prestará seu parecer dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, convalidando ou rejeitando, fundamentadamente o trabalho de vistoria que for entregue pela Comissão designada pela Portaria DEMUTRAN Nº 04/2018.

Art. 3º - O Diretor da DEMUTRAN, após recebimento de todos os documentos emitirá parecer definitivo e encaminhará ao Setor de Contratos para fins de arquivo e lavratura do ato de credenciamento, conforme previsto no Anexo V, da Portaria DEMUTRAN Nº 02/2018, de 22 de agosto de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 28 de agosto de 2018

DALMAR MORAIS DUARTE
Diretor Interino de Transporte e Trânsito

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:69B8B9E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 070/2018 - INEXIGIBILIDADE 011/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Pedro Vitor do Carmo Alves - CPF: 076.971.256-84. Objeto: Contratação do shows de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas artístico-culturais 002/2018 para apresentação durante a festa de Agosto de 2018 de Lagoa Santa/MG.
Dotação Orçamentária:
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00 - Ficha 510 .
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00 - Ficha 511
Vigência: 10/08/2018 a 15/08/2018. Valor: R$ 5.000,00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:68765704

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 071/2018 - INEXIGIBILIDADE 011/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Jefferson Henrique Duque Meinberg,- CPF: 864.109.466-00. Objeto: Contratação do shows de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas artístico-culturais 002/2018 para apresentação durante a festa de Agosto de 2018 de Lagoa Santa/MG.
Dotação Orçamentária:
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00 - Ficha 510 .
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00 - Ficha 511
Vigência: 10/08/2018 a 14/08/2018. Valor: R$ 7.000,00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F31F0B9C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2018 - PP 052/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mauro Agostinho Chagas Ferreira - CPF: 274.745.426-68. Objeto: O desenvolvimento de exposições de natureza artísticas, científica e/ou cultural, para exercer a curadoria da exposição "Morte e Vida na Lapa do Santo: uma biografia arqueológica do povo de Luzia" a ser implementada no CAALE-Lagoa Santa/MG.
Dotação Orçamentária: 02.05.05.13.391.0015.2411.3.3.90.36.00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
Vigência: 14/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 58.000,00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:D5347ADE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A /ATA 021/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Ramiro Santiago e Castro & Filho LTDA - CNPJ: 02.256.878/0001-18. Finalidade do T.A: Redução de preços dos itens 02 e 03, conforme processo interno n° 4426/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:4A041313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00093/2018
Dispensa de Licitação nº. 00028/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO PROGRAMADA DO CAMINHÃO IVECO - PLACA QNX 3899/MG, PERTENCENTE A DIVISÃO DE OBRAS, QUE SE ENCONTRA NO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA., com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII da mesma lei, em favor de DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.762.552/0007-28, cujo valor global da contratação será de R$ 928,20 (novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se

e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 29 de agosto de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:4E1AC9CD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00094/2018
Dispensa de Licitação nº. 00029/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO PROGRAMADA DO CAMINHÃO IVECO - PLACA QNX 3899/MG, PERTENCENTE A DIVISÃO DE OBRAS, QUE SE ENCONTRA NO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA., com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII da mesma lei, em favor de DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.762.552/0007-28, cujo valor global da contratação será de R$ 1.109,20 (Mil, cento e nove reais e vinte centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 29 de agosto de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:5C0A4066

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 00089/2018 – Dispensa 00027/2018 – Contrato nº 00075/2018. Contratante: Município de Lambari. Contratada: Cassiano Pereira Giovannini, CNPJ 24.887.669/0001-05. Valor total R$ 11.970,89. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE FILTRAGEM NA PISCINA DO PARQUE WENCESLAU BRAZ "PARQUE NOVO". Vigência: 20/08/2018 a 20/10/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:021C9755

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00095/2018 – Pregão Presencial nº 00065/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E NOBREAK PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Credenciamento: 13/09/18 às 13h15min. Sessão de lances: 13/09/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A07194A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 065/2018 PRC 091/2018 ERRATA

Na publicação feita anteriormente cujo objeto é "contratação de empresa para aquisição de material gráfico pata atender as diversas secretarias do município de Lamim com data de recebimento das propostas e documentação: 06/09/2018 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG.

Onde está " Pregão 65 Processo 91",

Leia-se " Pregão 91 Processo 65"

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0F2D86A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014

Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes: HUMBERTO OLIVEIRA SEOLDO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogaçãodoprazo de vigênciadoContrato Original até 11/07/2019.O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 2.257,79 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:11/07/2018.
Signatários: Humberto Oliveira Seoldo
José Roberto deOliveira- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D2304357

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014

Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes: JAIRO BERNARDES NETTO RAMOS e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogaçãodoprazo de vigênciadoContrato Original até 11/07/2019.O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 2.257,79 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:11/07/2018.
Signatários: Jairo Bernardes Netto Ramos

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:847B74C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PRC Nº542/2018

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar no dia 01 (primeiro) de outubro de 2018, às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços – Melhor Técnica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, para contratação de pessoa física especializada, para prestação de serviços, sendo: engenheiro(a) ambiental e assistente social, na execução das ações do Projeto Sócioambiental- PACII, contrato nº0.424.427-13/2013 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Leopoldina/MG. O prazo de execução dos serviçosserá de 17 (dezessete) meses, conforme cronograma de atividades.O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maioresinformações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 29 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:48764005

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/18

Tomada de Preços nº 006/18 – Processo Licitatório – n°496/18
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para serviços de reforma do ginásio poliesportivo, no distrito de Providência, no município de Leopoldina. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses.

Valor: R$59.335,54 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Recursos: Convênio de nº. 291/2013, de Cooperação Financeira, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG e o Município de Leopoldina/MG e recurso próprio.
Firma vencedora: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ:03.893.285/0001-25
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da adjudicação: 23/08/18

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8DA60236

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/18

Tomada de Preços nº 006/18 – Processo Licitatório – n°496/18
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para serviços de reforma do ginásio poliesportivo, no distrito de Providência, no município de Leopoldina. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses.
Valor: R$59.335,54 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Recursos: Convênio de nº. 291/2013, de Cooperação Financeira, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG e o Município de Leopoldina/MG e recurso próprio.
Firma vencedora: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ:03.893.285/0001-25
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da homologação: 23/08/18

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2B0D432B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º146/2018

Pelo presente Termo de Distrato do Contrato nº146/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, denominado **CONTRATANTE** e do outro **SEBASTIÃO DANIEL DO NASCIMENTO**, como **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.315.602/0001-54, com sede à Rua Domingos Zambrano, nº. 345, São Cristovão cidade, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **SEBASTIÃO DANIEL DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.082.703 e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 709.426.506-97, residente e domiciliado à Rua Domingos Zambrano, nº. 345, São Cristovão cidade, em conformidade com o PRC n.º 0434/2018, com base na Lei Federal 8.666/93, resolvem efetuar o distrato amigável do contrato em epígrafe, corroborado com o parecer exarado pela Procuradoria – Geral do Município.

Assinam o presente Termo de Distrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Leopoldina, MG, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

SEBASTIÃO DANIEL DO NASCIMENTO
Sebastião Daniel do Nascimento

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:962CF501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 002/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2018 , consoante o disposto no art. 37, inciso IX DA Constituição Federal para contratação temporária por tempo indeterminado e Lei Municipal 2620 de maio de 1994.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS** objeto do Edital nº 001/2018 e suas alterações, homologado pela Portaria n. 46 de 06 de março de 2018, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
w) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de Agosto de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : MÉDICO SAÚDE DA FAMILIA E COMUNIDADE
Vagas: 01

CLASS	CLASSIFICADOS	PONT
02	ANA CAROLINA WERNECK FURTADO	00

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7771CAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 18 de 04 de junho de 2018,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 12 de setembro de 2018 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda no endereço eletrônico: www.limeiradooeste.mg.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 29 de agosto de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A352102E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria Nº 18 de 04 de junho de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA Nº 285**

DE 26/09/2001, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 13 de setembro de 2018, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 29 de agosto de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:456D28FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 43/2018 - PR	
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	110/2018
	Processo de Licitação:	110/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	26/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	110/2018
b) Licitação Nr.:	43/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/08/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 008731 - REDE EXITUS LTDA	2	0,0000	170.000,05
Total por Fornecedor:	2		170.000,05
Total:	2		170.000,05

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A8BB9035

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 094/18 - PRC Nº. 106/2018 – DISPENSA: 021/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 094/18 - PRC Nº. 106/2018 – DISPENSA: 021/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA-ME. OBJETO: "prestação de Serviços em cumprimento ao processo 0388.16.003053-1 que determina a prorrogação da internação em clínica especializada PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA do menor l.f.v.t". VALOR GLOBAL R$5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: 03 MESES.

LUZ/MG 27.08.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:21759CFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 98/18. PRC Nº. 110/2018 – PREGÃO: 43/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 98/18. PRC Nº. 110/2018 – PREGÃO: 43/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA OPTICA, UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP, INCLUINDO MONTAGEM DA SALA DE MONITORAMENTO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NO SISTEMA DE COMODATO." VALOR GLOBAL R$170.000,05 (CENTO E SETENTA MIL E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 28.08.2018 -

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:178FC22D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 40/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	102/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	102/2018
	Data do Processo:	16/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2018		
b) Licitação Nr.:	40/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	09/08/2018		
e) Data daAdjudicação:	28/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARAMANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBNAISMO E OPERAÇÃO TAPABURACO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002918 - CERAMICA HB LTDA	3	0,0000	15.750,00
- 000052 - COMBRITA LTDA - EPP	3	0,0000	50.190,00

- 007371 - COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA	6	0,0000	201.950,00
M- 0E08067 - ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA	1	0,0000	39.750,00
	13		307.640,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (711)

Luz, 28 de Agosto de 2018.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D82DBF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juiz da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, Dr. Saulo de Freitas Carvalho Filho, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado o município de Mar de Espanha/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.535.658/0001-63, com sede em Mar de Espanha, na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. Wellington Marcos Rodrigues, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE-MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral ou Diretor do Foro:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE-MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2018;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o TRE-MG indicam, respectivamente como seus representantes a Procuradora-geral do município, Dra. Ana Cristina Mauler, e o Chefe de Cartório, Dr. Adriano Antonio Coelho de Brito

Rocha, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Mar de Espanha, 16 de agosto de 2018.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
SAULO DE FREITAS CARVALHO FILHO
Juiz Eleitoral

Município de Mar de Espanha
WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:26185FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor, Processo Licitatório n. º 0073/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e DISTRIBUIDORA RURAL E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAMBOR PLÁSTICO DE 200LTS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS. ASSINATURA: 29/08/2018. VIGÊNCIA: 28/11/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:90877E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº060/2018 Processo Licitatório nº034/2018 –Pregão Presencial nº026/2018. Contratado: **ERMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.09.335.238/0001-42, com sede à Rodovia MG 235 KM,90,50 Zona Rural em São Gotardo/MG CEP 38800-000. Objeto: aquisição de 01(uma) Esteira de Escolha para separação de produtos para reciclagem para uso na Usina de reciclagem deste município de Matutina. Valor: **R$19.000,00 (dezenove mil reais).** Prazo: 13.06.2018 a 12.06.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:75A26EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00089 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000052/2018. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESTE TERMO. Fornecedor Registrado: MN CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA EIRELI.CNPJ 07.428.570/0001-26. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
004	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. CARACTERÍSTICAS: GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. COM 3 TORNEIRAS: TIPO/MODELO ROSCA. COMPRESSOR: EMBRACO. 1/6 HP. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL. PÉS REGULÁVEIS. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 150 PESSOAS. ESPECIFICAÇÕES: DISPONÍVEL EM 110V OU 220V DIMENSÕES: (A X L X C) 1,31CM X 80CM X 74CM. GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO. Marca: FRISBEL	14,0000	1.540,0000	21.560,00
018	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL W800 20.1 MP 5X ZOOM ÓPTICO 29MB. FOTO PANORÂMICA, VÍDEOS HD Marca: SONY	3,0000	630,0000	1.890,00
021	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1,5L INOX 800W 110 VOLTS. Marca: USIFAZ	4,0000	480,0000	1.920,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:44EA92EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00093/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000056/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL. Fornecedor Registrado: GRÁFICA IGUAÇU LTDA. CNPJ 20.949.657/0001-07. Vigência: 24/08/2018 até 23/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
013	BANNER; MEDINDO 1,20X0,80M - IMPRESSÃODIGITAL	150,0000	50,0000	7.500,00
022	CADERNETA (CARTÃO DIABÉTICO), MEDINDO9,3X12,7CM	300,0000	1,3000	390,00
023	CADERNETA - PROGRAMA DE HIPERTENSÃO	500,0000	1,3000	650,00
029	CARTÃO CAPS AGENOR SANTOS	1.000,000	0,2000	200,00
030	CARTÃO DE CONTROLE PLANEJAMENTOFAMILIAR.	1.000,000	0,2000	200,00
032	CARTÃO PARA DATA COMEMORATIVA.	36.000,00	0,2900	10.440,00
047	FAIXA IMPRESSA EM LONA DE MELHOR QUALIDADE; TAMANHO 0,40X3,00M	1.090,000	62,5000	68.125,00
071	IMPRESSÃO EM FOLHA A2 (COLORIDA).	1.600,000	7,6500	12.240,00
081	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (RECEITA AZUL).BLOCO 100X1	200,0000	4,4000	880,00
090	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SEM ILUMINAÇÃOFRONTAL. MEDINDO 2,50X0,22M	58,0000	89,5000	5.191,00
108	RELATÓRIO DE VISITA DO ADULTO. BLOCO100X1 (FRENTE E VERSO)	100,0000	5,4000	540,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:8206CF06

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00095 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000058/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ 12.917.891/0001-24. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE Marca: ALINHAUTO	600,0000	42,0000	25.200,00
002	ALINHAMENTO EM VEÍCULO MÉDIO Marca: ALINHAUTO	200,0000	52,0000	10.400,00
003	BALANCEAMENTO DE RODA EM VEÍCULOS LEVES Marca: ALINHAUTO	800,0000	14,0000	11.200,00
004	BALANCEAMENTO DE RODA EM VEÍCULOS MÉDIOS Marca: ALINHAUTO	400,0000	18,0000	7.200,00
005	CORREÇÃO DE CAMBAGEM E CASTER DE VEÍCULOS LEVES Marca: ALINHAUTO	400,0000	46,5000	18.600,00
006	CORREÇÃO DE CAMBAGEM E CASTER DE VEÍCULOS MÉDIOS Marca: ALINHAUTO	200,0000	56,0000	11.200,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:E1C07B84

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00095/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000058/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: ANDERSON MARCOS COELHO MARTINS. CNPJ 27.407.985/0001-20. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
012	ESCANEAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS Marca: KIM MECANICO	300,0000	109,0000	32.700,00
013	ESCANEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS Marca: KIM MECANICO	300,0000	160,0000	48.000,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:34506ABD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00095/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000058/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: CARLOS ALEXANDRE NUNES. CNPJ 20.807.754/0001-65. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO LEVE Marca: BORRACHARIA DO NEGÃO	800,0000	14,0000	11.200,00
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO MÉDIO Marca: BORRACHARIA DO NEGÃO	400,0000	14,0000	5.600,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:4C20EB5F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00095 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000058/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.897/0001-26. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
009	CORREÇÃO DE DEFEITO MECÂNICO EM VEÍCULOS MÉDIOS Marca: M	1.000,000	130,0000	130.000,00
010	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE MOTOR E RETIFICAR CABEÇOTE DE VEÍCULOS MÉDIOS Marca: M	300,0000	156,0000	46.800,00
019	RETÍFICA DE CABEÇOTE EM VEÍCULO MÉDIO Marca: M	500,0000	150,0000	75.000,00
021	SERVIÇO DE SOLDA Marca: M	100,0000	148,0000	14.800,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:2544A084

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00095/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000058/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: PEDRINHO BOMBAS DIESEL LTDA - ME. CNPJ 06.127.554/0001-30. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015	MANUTENÇÃO EM SISTEMA HIDRAÚLICO EM VEÍCULO PESADO Marca: PEDRINHO BOMBAS Modelo: PEDRINHO BOMBAS	500,0000	200,0000	100.000,00
022	SERVIÇO DE TORNO Marca: PEDRINHO BOMBAS Modelo: PEDRINHO BOMBAS	100,0000	138,5000	13.850,00
023	SERVIÇO EM FREIO DE VEÍCULO PESADO Marca: PEDRINHO BOMBAS Modelo: PEDRINHO BOMBAS	1.200,000	126,0000	151.200,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:196B5B44

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00095 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000058/2018. Objeto: REGISTRO

DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME . CNPJ 23.256.589/0001-99. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
008	CORREÇÃO DE DEFEITO MECÂNICO EM VEÍCULOS LEVES	1.000,000	115,0000	115.000,00
011	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE MOTOR E RETIFICAR CABEÇOTE DE VEÍCULOS PESADOS	300,0000	215,0000	64.500,00
014	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	500,0000	165,0000	82.500,00
018	RETÍFICA DE CABEÇOTE EM VEÍCULO LEVE	500,0000	97,0000	48.500,00
020	RETÍFICA DE CABEÇOTE EM VEÍCULO PESADO	100,0000	195,0000	19.500,00
024	SERVIÇO MECÂNICO EM VEÍCULOS PESADOS	2.000,000	135,0000	270.000,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:CF8C0B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 57/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 57/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 12 de setembro de 2018, às 15:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 57/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Leite Pasteurizado, Destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Creches e Demais Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 27 de agosto de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:09D7F3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016, PROCESSO Nº 07/2016 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** BT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços com fornecimento de materiais, para realizar obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Monte Carmelo-MG, conforme Contrato de Repasse n° 802650/2014/Ministério das Cidades/Caixa – Processo n ° 2690.1015420.31/2014. Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo no valor contratual de R$ 21.252,27, conforme reprogramação do Contrato de Repasse. Assim o Valor Global do Contrato passa a ser R$ 744.519,98.

Monte Carmelo, 29 de agosto de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2401189D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 55/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 55/2018, PROCESSO 63/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Realização de Cirurgias de Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-ocular Dobrável "Cirurgia de Cataratas" para Atender os Pacientes do Município de Monte Carmelo – MG. **Empresa:** Instituto de Olhos Parolin Ltda – ME, CNPJ: 03.746.760/0001-30. **Valor Global**: R$ 447.500,00. **Data:** 29/08/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 63/2018, modalidade Pregão SRP nº 55/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada: :** Instituto de Olhos Parolin Ltda – ME. **Data:** 29/08/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 63/2018, modalidade Pregão SRP nº 55/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Instituto de Olhos Parolin Ltda – ME. **Data:** 29/08/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FECADAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.728/2018

Estabelece normas à realização de eventos com impactos urbanísticos no Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei disciplina a realização de eventos públicos ou privados com impactos urbanísticos no Município de Muriaé.
Parágrafo único. Considera-se evento com impactos urbanísticos, para efeito do disposto nesta Lei, toda e qualquer realização de atividade recreativa, religiosa, social, cultural ou esportiva, ou acontecimento institucional ou promocional, comunitário ou não, cuja realização tenha caráter temporário e local determinado, que gere, isolada ou conjuntamente:
I - concentração de público estimada acima de 200 (duzentas) pessoas, em áreas abertas ou fechadas, particulares ou não;
II - intervenção em logradouro público, ainda que não se enquadre na hipótese do inciso I;
III - ações promocionais em logradouros públicos;

IV - a prestação de serviços ou o comércio temporário, exercido em caráter complementar ou auxiliar de outra atividade caracterizada como evento, na mesma área e horário, mediante o uso de equipamentos fixos ou móveis, tais como quiosques, estandes, boxes, módulos, veículos, carrocinhas e similares, devendo a autorização ser concedida para cada unidade de prestação de serviços ou de comércio;
V - aglomerações transitórias em qualquer edificação ou estabelecimento, tais como festas, comemorações, espetáculos musicais e congêneres, feiras, convenções, congressos, seminários e similares;
VI - aglomerações transitórias em edificação ou estabelecimento particular, desde que o uso previsto ou o licenciamento permanente já não inclua a possibilidade de exercício da atividade pretendida.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se promotor do evento a pessoa jurídica ou física responsável pelo desenvolvimento das atividades de planejamento, de captação, de promoção, realização, administração dos recursos e prestação de serviços de eventos, com ou sem fins lucrativos.

CAPÍTULO II
Dos Eventos

Art. 3º Os eventos realizados em área urbana ou rural que gerem quaisquer das hipóteses dispostas no artigo 1º, somente poderão ser realizados após licenciamento prévio junto ao órgão competente, mediante requerimento feito pela pessoa física ou jurídica interessada, seja em propriedade pública ou privada, inclusive em logradouros.

Art. 4º O alvará a ser concedido pela Administração, na forma da Lei municipal, observará a classificação de eventos criada por esta Lei.

Seção I
Da Classificação

Art. 5º Os eventos realizados no Município de Muriaé serão classificados de acordo com a dimensão de público estimado e/ou a área utilizada, da seguinte forma:
I - Quanto ao público estimado:
a) de mínima dimensão - são os eventos que possuem público estimado de até 250 (duzentos e cinquenta) participantes; que na hipótese de utilizar palcos, palanques e/ou estruturas similares, que estes tenham no máximo 30 m² (trinta metros quadrados), sem coberturas e sem iluminação; e que seja classificado pelo DEMUTTRAN como de pequeno porte, quando houver interdição em via;
b) de pequeno porte - são os eventos com público estimado entre 251 (duzentos e cinquenta e uma) e 1.000 (mil) pessoas e que sejam classificados pelo DEMUTTRAN como de médio porte, quando houver interdição em via;
c) de médio porte - são os eventos com público estimado entre 1.001 (hum mil e um) e 3.000 (três mil) pessoas e que sejam classificados pelo DEMUTTRAN como de grande porte, quando houver interdição em via; e
d) de grande porte - são os eventos com público estimado superior a 3.000 (três mil) pessoas.
II - quanto às edificações construídas e/ou instaladas:
a) de mínima dimensão - até 250m²;
b) de pequeno porte - de 250,01m² a 750,00m²;
c) de médio porte - de 750,01m² a 1.200,00m²; e
d) de grande porte - acima de 1.200,00m².

Seção II
Das Normas Para Realização

Art. 6º A realização de Eventos dependerá de prévio licenciamento, obtido por meio do respectivo alvará.

Art. 7º Fica dispensado o alvará específico no caso de realização de evento em estabelecimento que possuir esta atividade em seu alvará de localização e funcionamento.
Parágrafo único. A dispensa do alvará específico não exime o promotor do evento do recolhimento dos tributos e preços públicos devidos em razão da realização de eventos.

Art. 8º Na forma da Lei, a realização dos eventos deverá observar as normas de segurança contra incêndio e pânico, de vigilância sanitária, de meio ambiente, de circulação de veículos e pedestres, de higiene e limpeza pública, de ordem tributária e de divulgação de mensagens em locais visíveis ao transeunte, dentre outras aplicáveis.

Art. 9º O alvará será fornecido pelo prazo previsto para o evento, incluindo o período de mobilização e desmobilização, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias.
Parágrafo único. O prazo poderá ser dilatado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, mediante requerimento feito pelo promotor do evento devidamente fundamentado.

Art. 10. Os eventos somente poderão ser divulgados e promovidos, com data, hora e local, após a autorização do Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, sob pena de indeferimento sumário da autorização requerida ao Município, sujeitando os seus organizadores às sanções administrativas cabíveis.

Art. 11. Fica proibida a realização de eventos em logradouros públicos classificados como vias arteriais ou coletoras de grande fluxo, exceto nas hipóteses, a serem discricionariamente apreciadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 12. Os estádios, ginásios, ou casas de espetáculos com capacidade de público acima de 2.000 (duas mil) pessoas e que não tenham lugares numerados, deverão abrir suas portas para o público no mínimo 02 (duas) horas antes do horário divulgado para o início do espetáculo.

Art. 13. Os responsáveis pelos eventos abertos ao público, que tenham à disposição do público acima de 1.000 (mil) ingressos, deverão divulgar durante o evento as medidas de segurança ativas e passivas existentes no recinto.

Art. 14. Os eventos realizados em espaço público pagarão valor correspondente à sua utilização, sem prejuízo das taxas cobradas em razão do requerimento de licenciamento.
§ 1º Mediante requerimento do interessado, no caso de eventos de interesse público que não vise a obtenção de lucro, a Secretaria Municipal de Administração, por despacho fundamentado, poderá dispensar o pagamento do preço pela utilização do espaço público.
§ 2º Ficam isentas do pagamento do preço público previsto no *caput*:
a) as entidades religiosas; e
b) as entidades filantrópicas e beneficentes, sem fins econômicos;
§ 3º O pagamento a que se refere este artigo não se aplica aos eventos realizados em imóvel da União ou do Estado, salvo quando cedidos ou sob tutela do Município.
§ 4º Concomitante ao Alvará de autorização do evento deverá ser emitido o Termo de Autorização de Uso do espaço público, emitido pela Secretaria de Administração, que observará o pagamento do valor arbitrado conforme Anexo II, em razão da utilização da área pública.

Art. 15. Ficam os organizadores de eventos de qualquer espécie obrigados a garantir acessibilidade a todas as áreas, retirando barreiras e criando rotas acessíveis, a fim de equiparar as oportunidades de fruição destes eventos e áreas pelo conjunto da sociedade, em especial as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos.

Seção III
Do Requerimento e Procedimento

Art. 16. A solicitação para realização de eventos deverá ser protocolizada, com requerimento próprio e encaminhada à Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, obedecendo aos seguintes requisitos:
I - Dos prazos:
a) de mínima dimensão - com no mínimo 10 (dez) dias antes da data de sua realização;
b) de pequeno porte - com no mínimo 15 (quinze) dias antes da data de sua realização;
c) de médio porte - com no mínimo 30 (trinta) dias antes da data de sua realização; e

d) de grande porte - com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização.
II - Dos documentos:
a) requerimento contendo informações sobre o evento acompanhado de termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado, mediante a utilização do modelo constante do Anexo I desta Lei, contendo o horário de início e término;
b) apresentação, se pessoa jurídica, da cópia do Contrato Social devidamente registrado na respectiva Junta Comercial ou Estatuto devidamente registrado em Cartório, acompanhado de ata de eleição da diretoria e da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; se pessoa física, cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Carteira de Identidade e do comprovante de endereço;
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, relativo a atividade da pessoa física ou jurídica promotora do evento e de seus sócios e, nos casos de sociedade anônima, nada consta do acionista majoritário;
d) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, quando for o caso;
e) comprovação da contratação de empresa, registrada junto a Polícia Federal, para a realização de segurança no local do evento, com pessoal compatível com a dimensão de público, para os eventos de médio e grande porte;
f) comprovação da contratação de banheiros químicos ou hidráulicos em quantidade compatível com a dimensão de público, com parâmetro de 01 (um) banheiro para cada 150 (cento e cinquenta) pessoas;
g) em eventos com público superior a 1.000 (mil) pessoas, comprovação de contratação de serviços de atendimento pré-hospitalar, registrada no Conselho Regional de Medicina, em quantidade compatível com a dimensão de público e para todos os eventos de cunho esportivo;
h) comprovação de autorização específica ou dispensa do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;
i) projeto elétrico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
j) quando houver instalações, deverá ser apresentada a planta de locação das estruturas existentes e temporárias, bem como as dimensões lineares necessárias à análise;
k) comprovação da comunicação à FUNDARTE solicitando autorização para a realização de evento, quando este localizar-se em ou nas imediações de bem inventariado ou tombado;
l) quando necessário, comprovação da solicitação de interdição de via para a realização do evento junto ao DEMUTTRAN, acompanhada do pagamento da(s) respectiva(s) Taxa(s) para interdição de via pública;
m) comprovação da comunicação à Secretaria Municipal de Saúde da realização do evento, contendo data, horário, local e público estimado, sem prejuízo das demais providências cabíveis de responsabilidade do empreendedor para garantir a saúde dos participantes, nos casos de eventos de grande porte ou quando a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo assim determinar;
n) autorização de uso concedida pela União ou Estado, por seu órgão responsável, quando a solicitação incidir sobre imóvel da União ou do Estado;
o) quando houver instalação provisória de palanques, palcos, lonas, arquibancadas e outras estruturas para a realização de eventos em locais públicos ou privados, por pessoas físicas ou jurídicas, para qualquer finalidade, dependerá de prévio licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;
p) termo de responsabilidade devidamente assinado pelo responsável ou procurador do evento;
q) outros documentos que a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo julgar necessário.
§ 1º O requerimento apresentado fora do prazo somente será analisado e terá prosseguimento, mediante justificativa que demonstre inafastável interesse público.
§ 2º Nos eventos realizados em área privada, considerar-se-á as ruas e áreas públicas do entorno impactadas por tal atividade, para fins de limpeza e segurança de que trata esse artigo.
§ 3º Para eventos promovidos por entidades educacionais, religiosas e filantrópicas, serão adotados prazos e documentação específica, regulamentadas por Decreto, devendo ser observadas as exigências dessa Lei.
§ 4º As entidades relacionadas no parágrafo anterior serão isentas das taxas dispostas no Anexo II desta Lei.

Art. 17. Recebido o processo, a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo adotará as seguintes providências:
I - análise da necessidade de esclarecimentos e juntada de documentos diversos, sempre que necessário;
II - análise e verificação da possibilidade de realização do evento no local, data e hora requeridos, levando em consideração outros realizados no mesmo período, a fim de que se garanta não só a mobilidade urbana mas também as condições de fornecimento de apoio logístico dos serviços públicos obrigatórios;
III - verificação da classificação do evento, na forma desta Lei;
IV - sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo deverá solicitar a manifestação para instruir o procedimento dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito a autorização de uso de área públicas;
Secretaria Municipal de Fazenda, no que diz respeito aos tributos e preços públicos devidos, devendo fazer a juntada dos respectivos GRM;
DEMUTTRAN, no que diz respeito a mobilidade urbana;
FUNDARTE, no que diz respeito ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural afetados;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no que diz respeito a sua competência;
DEMSUR, no que diz respeito a limpeza urbana, devendo fazer a juntada da respectiva guia para o pagamento do preço público devido ou declaração de isenção; e
Outros órgãos, quando necessário.

Art. 18. Havendo recomendação do DEMUTTRAN o licenciamento do evento será condicionado à delimitação da área, ao tipo de via, aos dias e horários de menor prejuízo a mobilidade urbana.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo avaliará quaisquer outros aspectos de impacto urbano antes da emissão do alvará, podendo, mediante fundamento, estabelecer condicionantes e fazer exigências que julgue necessárias à preservação do interesse público.
§ 1º Todas as exigências e condicionantes apontadas pelas Secretarias que tenham se manifestado no processo devem constar no Alvará de autorização de evento, ficando sua emissão condicionada a quitação dos tributos e preços públicos referentes.
§ 2º O Alvará de autorização de evento poderá, a qualquer tempo, ser cassado e o local do evento interditado, desde que constatadas e comprovadas irregularidades ou deficiências que comprometam a saúde, a segurança e o meio ambiente.
§ 3º Ressalvados os eventos previstos no Calendário Oficial do Município, não será autorizada a realização, no mesmo dia, de mais de um evento, cujas capacidades de público somadas ultrapassem 10.000 (dez mil) pessoas.

Seção IV
Da Segurança Pública e Manutenção da Ordem e do Sossego

Art. 20. A empresa promotora da festa ou evento será responsável pela garantia da segurança, pela integridade física dos participantes, pela manutenção da ordem e o respeito à moral e aos bons costumes, no recinto onde realizar- se o evento e no seu entorno.
Parágrafo único. Por entorno do local do evento entende-se a área destinada ao acesso do público, inclusive embarque e desembarque e estacionamento.

Art. 21. Em caso de fundado receio de perturbação ao sossego, à ordem pública, à segurança ou ao trânsito, a Prefeitura Municipal poderá limitar o tempo de duração do evento a, no máximo, 8h (oito horas).
Parágrafo único. No alvará deverá constar, obrigatoriamente, o horário de início e término do evento e a necessidade de obtenção de alvará de menores, se for o caso.

Art. 22. O cumprimento do horário estabelecido na autorização para o evento é de responsabilidade da empresa ou pessoa física promotora do evento, estando a mesma sujeita as penalidades dispostas em Lei.

Art. 23. Para fins da autorização de que trata esta Lei, os níveis de ruído admitidos são definidos pelas legislações vigentes.

Art. 24. Em imóveis de natureza residencial, é proibida a realização de festas com venda de ingressos ou comercialização de bebidas.

Seção V
Das Penalidades

Art. 25. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis:
I - suspensão do evento;
II - interdição do local do evento;
III - multa pecuniária fixada em Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM, conforme disposições do Anexo III, pelo cometimento das seguintes infrações:
Realizar evento sem a devida prévia autorização:
Anunciar evento antes da anuência do Município:
Não abertura das portas com a antecedência mínima exigida:
Deixar de disponibilizar segurança, ambulância ou qualquer providência exigida quando da autorização do evento:
Não providenciar banheiros químicos ou hidráulicos suficientes/disponibilizar banheiros danificados ou impróprios para o uso/ultrapassar o prazo máximo previsto para retirada dos banheiros:
Realizar evento em desacordo com a licença emitida:
§1º - As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a natureza e gravidade da infração.
§2º - Responderá pelas infrações quem, por qualquer modo as cometer, concorrer para a sua prática, ou delas se beneficiar.
§3º - Responderá, solidariamente, pelas multas os sócios e administradores da empresa infratora.
§4º - Os procedimentos referentes a aplicações de penalidades e demais atos correlatos observará o disposto no Código de Posturas.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 25. Os banheiros químicos ou hidráulicos instalados pelo promotor do evento em espaço público, deverão ser retirados em até 2 (duas) horas após o término do evento, salvo em casos específicos autorizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 26. A realização de eventos de médio e grande porte está restrita a pessoa jurídica, sendo proibido o licenciamento para pessoas físicas.

Art. 27. Não se aplicam as disposições da presente Lei às feiras, regidas por legislação municipal específica.

Art. 28. Os preços públicos cobrados em razão desta Lei, serão disciplinados em ato próprio.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O REQUERENTE QUE A ESTE SUBSCREVE OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ABAIXO INDICADO DECLARA:
1 - Que todas as informações e documentos que instruem o Presente Processo Administrativo são a expressão da verdade, e que responderá pessoalmente, nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser, posteriormente, apurados;

2 - Que está ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na interdição imediata do evento, na cassação da licença, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis;

3 - Que se compromete, junto ao Município de Muriaé, a dar destinação adequada aos resíduos sólidos decorrentes da realização do evento, inclusive os relativos a propagandas utilizados no local, bem como faixas e materiais usados para sinalização provisória de eventuais desvios de tráfego;

4 - Que se compromete a zelar pelo estado de uso e conservação de mobiliários e equipamentos públicos existentes no logradouro onde se realizará o evento, sob pena de ressarcimento ao município, de eventuais danos causados a seu patrimônio em decorrência de culpa do promotor do evento.
5 - Que se responsabiliza por possíveis danos ao patrimônio público ou a quaisquer outros decorrentes do evento na medida das suas obrigações.
6 - Que é responsável pelo presente termo.

Data.

_____
ASSINATURA
(FIRMA RECONHECIDA POR AUTENCTICIDADE)

ANEXO II

TAXAS RELACIONADAS A EVENTOS

EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	TAXA UNITÁRIA EM UPFM
Eventos de mínima dimensão	eventual	10
Eventos de pequeno porte	eventual	30
Eventos de médio porte	eventual	100
Eventos de grande porte	eventual	500
INTERDIÇÃO DE VIA PELO DEMUTTRAN	Conforme Código Tributário Municipal	

ANEXO III
TABELA DE INFRAÇÕES E MULTAS

INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA EM UPFM		PERÍODO DE INCIDÊNCIA
Realizar evento sem a devida prévia autorização	Mínima dimensão	50	diária
	Pequeno Porte	100	
	Médio Porte	200	
	Grande Porte	1.000	
Anunciar evento antes da anuência do Município	200,00		diária
Não Abertura das portas com a antecedência mínima exigida	300,00		diária
Deixar de disponibilizar segurança, ambulância ou qualquer providência exigida quando da autorização do evento	Mínima dimensão	40	diária
	Pequeno Porte	80	
	Médio Porte	150	
	Grande Porte	500	
Não providenciar banheiros químicos ou hidráulicos suficientes/disponibilizar banheiros danificados ou impróprios para o uso/ultrapassar o prazo máximo previsto para retirada dos banheiros	100		diária
Realizar evento em desacordo com a licença emitida	Mínima dimensão	100	diária
	Pequeno Porte	200	
	Médio Porte	1.500	
	Grande Porte	3.000	

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:33DF1D47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.678 / 2 0 1 8

Dispõe sobre a obrigatoriedade de dispor em local visível e adequado, Kits básicos de primeiros socorros nos estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de ginásticas, musculação e afins e das outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ:
FAÇO SABER QUE OS VEREADORES, EM SESSÃO PLENÁRIA, APROVARAM, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Torna obrigatório às academias de ginástica, musculação e estabelecimentos análogos, a disposição de Kits básicos de primeiros socorros.

Art. 2º- Os Kits básicos de primeiros socorros a que se refere esta Lei deverão estar armazenados em local adequado, sinalizado e desobstruído para a sua emergencial utilização, de modo facilmente acessível.

Art. 3º- Os Kits básicos a que se refere o caput do Art. 1º conterá com os seguintes componentes:

I- Seis pares luvas de procedimento;
II- Cinco pacotes de gaze, sendo três do tamanho médio e dois de gaze do tamanho grande;
III- Três ataduras;
IV- Uma tesoura sem ponta;
V- Um termômetro;
VI- Uma caixa de curativos adesivos;
VII- Um rolo de esparadrapo;
VIII- Um rolo de fita micro porosa;
IX- Uma manta térmica aluminizada;
X- Um frasco de soro fisiológico 250 ml;
XI- Uma pinça;
XII- Dez hastes flexíveis com pontas de algodão;
XIII- Uma bolsa térmica gel para compressas quentes ou frias;
XIV- Um aparelho aferidor de pressão digital;
XV- Algodão.

Art. 4º- As empresas que tratam esta Lei deverão manter fixados em locais visíveis números dos telefones de emergências existentes no Município.

Art. 5º- As empresas de que trata esta Lei deverão disponibilizar durante o período de seu funcionamento pelo menos um funcionário com treinamento para uso dos Kits de primeiros socorros,

Art. 6º- A fiscalização e aplicação das sanções administrativas, bem como, a notificação, autuação e o recebimento das reclamações dos consumidores, ficará sob responsabilidade do PROCON de Muriaé.
Parágrafo Único: a regulamentação das disposições da presente lei, em face de se tratar de relação de consumo, fica autorizada a Coordenação do PROCON, mediante Portaria, atendendo sempre cada caso específico.

Art. 7º- Os estabelecimentos elencados nesta Lei deverão afixar em suas dependências a seguinte informação: "Este estabelecimento possui kit de primeiros socorros".

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de agosto de 2018.

ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F5F3BF91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS Nº 48/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018

Dia: 30/08/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. CLÉRIA TICON CARNEIRO	VESPERTINO	31/08/2018 a 14/12/2018

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. PROFª STELLA FIDELES	VESPERTINO	31/08/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 29 de agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FAC3C4B6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DECISÃO SOBRE RECURSOS - P.P 073/2018 - MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE FROTAS

DECISÃO

Referência :	Pregão Presencial nº 073/2018
Objeto :	Decisão sobre Recursos e Contrarrazões - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento ON-LINE dos veículos pertencentes a Frota desta autarquia, com o fornecimento dos equipamentos em COMODATO.

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 192/2017 e 113/2018 do DEMSUR, Nelson Antônio Nunes de Carvalho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações, após encerrado o prazo para interposição de Recursos e apresentação de contrarrazões e conforme Parecer Jurídico nº 490/2018 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, DECIDE pelos Fatos e Fundamentos que passa a expor:
Dos Fatos:
Em 25 de Julho de 2018, data marcada para a abertura do Pregão Presencial nº 073/2018, houveram solicitação de interposição de Recurso em face do julgamento realizado pelo Pregoeiro das seguintes empresas conforme exposto:
"O representante da empresa **ONO TECNOLOGIA E INTERNET EIRELI**, manifestou interesse em interposição de recurso contra sua inabilitação, alegando que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado por sua empresa atende o solicitado no Edital, o mesmo, solicitou que fosse designado uma diligência para a apuração dos fatos.

O representante da empresa **GEORASTREAMENTO, INTELIGENCIA E LOGISTICA LTDA,** manifestou interesse em interposição de recurso contra a habilitação da proposta da empresa **NORIO MOMOI,** alegando que o equipamento ofertado consta com prazo de manutenção de homologação vencida.

O representante da empresa **OI MOVEL S.A.,** manifestou interesse em interposição de recurso contra a habilitação da proposta da empresa **NORIO MOMOI,** alegando que o equipamento ofertado consta com prazo de manutenção de homologação vencida e que o objeto social da empresa **WEB RAST LTDA**, não atende ao objeto solicitado no Edital."

Em 26 de Julho de 2018, a empresa **ONO TECNOLOGIA E INTERNET EIRELI** protocolou suas razões conforme acostado nos

autos nas fls. 708 a 714, sendo o mesmo recebido e considerado tempestivo.
Em 30 de Julho de 2018, a empresa **OI MOVEL S.A.,** protocolou suas razões conforme acostado nos autos nas fls. 715 a 728, sendo o mesmo recebido e considerado tempestivo.
Em 30 de Julho de 2018, a empresa **GEORASTREAMENTO, INTELIGENCIA E LOGISTICA LTDA,** protocolou suas razões conforme acostado nos autos nas fls. 729 a 737, sendo o mesmo recebido e considerado tempestivo.
Em 31 de Julho de 2018 foi publicado no site do DEMSUR e encaminhado via email para as empresas licitantes os recursos apresentados pelas empresas afim de intimá-las a respeito da abertura do prazo para a apresentação das contrarrazões aos recursos apresentados, conforme documentos acostados nos autos fls.739 a 748, sendo também acostado nos autos, conforme fls. 749 a 757 a comprovação de recebimento da intimação por parte das empresas sobre o início do prazo para interposição das contrarrazões.
Em 01 de Agosto de 2018 a empresa **WEB RAST LTDA** apresentou suas contrarrazões conforme consta nos autos nas fls. 776 a 782, sendo recebida e considerada tempestiva.
Em 06 de Agosto de 2018 após encerrado o prazo para a interposição de contrarrazões aos recursos apresentados os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica do DEMSUR, afim de analisar e emitir Parecer Técnico acerca das razões e contrarrazões apresentadas.
Em 13 de Agosto de 2018 os autos foram recebidos no Setor de Licitações do DEMSUR com o Parecer Jurídico nº 490/2018, ao qual opinou em apertada sintese pela manutenção da decisão do Pregoeiro recebendo os presentes recursos no que tange a tempestividade porem não os conhecendo em analise do mérito.

Da Decisão
Pelo exposto conforme Parecer Jurídico nº 490/2018 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, **DECIDO :**

Indeferimento do recurso apresentado pela **ONO TECNOLOGIA E INTERNET EIRELI**, mantendo assim a sua inabilitação, tendo em vista que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa deixa de conter elementos substanciais a sua validade, tais como, dados da pessoa jurídica emitente de tal documento.
Indeferimento do recurso apresentado pela empresa **OI MOVEL S.A** tendo em vista que há a compatibilidade de objeto social da empresa **WEB RAST LTDA** para com o objeto da licitação tendo em vista que objeto do contrato social dentre outros objetivos contém os seguintes: "Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; atividades de monitoramento de sistemas de segurança". E tambem em que pese a alegação de que o equipamento ofertado pela empresa NORIO MOMOI estaria com certificado suspenso não assiste fundamento tendo em vista que na proposta da empresa supracitada os equipamentos propostos foram: " MAXTRACK MXT 140B / 141", e conforme consta nos autos no dia do certame foi verificado e assinado pelos representantes presentes a consulta feita no site da ANATEL que comprova que o rastreador modelo MAXTRACK MXT 140B não se encontra suspenso, já o MAXTRACK MXT 141 se encontra suspenso.
Indeferimento do recurso apresentado pela empresa **GEORASTREAMENTO, INTELIGENCIA E LOGISTICA** em que pese a alegação de que o equipamento ofertado pela empresa NORIO MOMOI estaria com certificado suspenso não assiste fundamento tendo em vista que na proposta da empresa supracitada os equipamentos propostos foram: " MAXTRACK MXT 140B / 141", e conforme consta nos autos no dia do certame foi verificado e assinado pelos representantes presentes a consulta feita no site da ANATEL que comprova que o rastreador modelo MAXTRACK MXT 140B não se encontra suspenso, já o MAXTRACK MXT 141 se encontra suspenso.

Diante dos fatos narrados DECIDO pela manutenção do julgamento feito em 25 de Julho de 2017, onde o objeto do presente certame foi adjudicado para a empresa:

Adjudicação: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa WEB RAST LTDA com os itens: 9882, no valor total de R$ 30.487,80 (Trinta Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

O valor total do presente processo é de R$ 30.487,80 (Trinta Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Desta forma nada mais havendo a relatar submetemos a Autoridade Superior para apreciação, conforme preceitua o art. 109, §4º da Lei 8666/93.

Muriaé, 20 de Agosto de 2018.

NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

DESPACHO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Ilustre Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, **mantendo-se a decisão que declarou** com base no parecer jurídico

Publique-se

Muriaé, 28 de Agosto de 2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:16BD28E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 079-INEXIGIBILIDADEnº 00002/2018- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES DO MUNICÍPIO MURIAÉ - Contratada: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - Valor: R$250.000,00- Prazo: 20/08/2018a 19/04/2019 - Dotação: 02.03.00.04.122.0001.2.021.3390.39.00-

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:87248904

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 044 - PREGÃOPRESENCIAL nº 107/2015 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados, com instalação de pontos de internet via rádio incluso fornecimento da conexão- Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Antenor Campos Puchetti ME –Vigência: 22/08/2018 a 21/12/2018-

Muriaé/MG, 20de AGOSTOde 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DB70DD9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00163/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 080-PREGÃO PRESENCIAL nº 00163/2018- Objeto: contratação de assessoria para incremento da receita do ITR no Município de Muriaé - Contratada: HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA-ME - Valor: R$72.750,00- Prazo: 24/08/2018a 23/01/2019 - Dotação: 02.01.01.04.122.0001.2.003.3390.35.00

Muriaé/MG, 24 de agosto de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2A28B7DC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 171/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3192018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 171/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAÉ - DETENTOR: DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA - VALOR: R$ 42.660,00 - PRAZO: 29/08/2018 A 28/08/2019

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3202018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 171/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAÉ - DETENTOR: DEL REY PNEUS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 211.534,00 - PRAZO: 29/08/2018 A 28/08/2019

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3212018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 171/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAÉ - DETENTOR: BAVIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - VALOR: R$ 68.700,00 - PRAZO: 29/08/2018 A 28/08/2019 - MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3222018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 171/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAÉ - DETENTOR: LARISSA TORRES MACHADO-EPP - VALOR: R$ 14.280,00 - PRAZO: 29/08/2018 A 28/08/2019

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3232018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 171/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAÉ - DETENTOR: JRS PNEUS LTDA - VALOR: R$ 165.244,00 - PRAZO: 29/08/2018 A 28/08/2019

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3242018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 171/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAÉ - DETENTOR: PEÇAS E SERVIÇOS DO COMPADRE LTDA - VALOR: R$ 480,00 - PRAZO: 29/08/2018 A 28/08/2019

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3252018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 171/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAÉ - DETENTOR: NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR: R$ 2.950,00 - PRAZO: 29/08/2018 A 28/08/2019

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DCA51470

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 177/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3262018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 177/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE E ENGATE PARA VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA EPP - VALOR: R$ 23.885,00 - PRAZO: 29/08/2018 A 28/08/2019 - MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D0AE68AA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 180/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3272018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 180/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA EM VEÍCULOS LEVES E PESASDOS (MENOR VALOR HOMEM/HORA TRABALHADA) PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA EPP - VALOR: R$ 123.480,00 - PRAZO: 29/08/2018 A 28/08/2019

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9E7050FC

LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2018

OBJETO: O Registro de preço EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, cota de 25% e ampla concorrência para eventual aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais para atender as necessidades da UBS

IMPUGNANTE(s): GNMED COMÉRCIO DE EQUIP. LTDA.

1. DOS FATOS E ALEGAÇÕES

Em apertada síntese, a empresa GNMED COMÉRCIO DE EQUIP. LTDA, interessadas em participar da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2018 destinada ao O Registro de preço EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, cota de 25% e ampla concorrência para eventual aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais para atender as necessidades da UBS a ser realizada no dia 30 de agosto de 2018.
Requer a impugnante a alteração da descrição dos itens 01,02 e 13 a serem licitados por entendê-las excessivas e restritivas à participação de interessados onde ocorre o direcionamento de marca.

2. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

De pórtico, é um dever de a Administração valer-se de todos os meios necessários à aquisição de objetos que atendam a necessidade da secretaria requisitante, por meio de um contrato administrativo.
Sob o argumento de que a licitação deve primar pela pelo princípio da ampla competitividade, a Lei 8666/93, através do art. 7º § 5º, dispõe:

“Art. 47º, § 5º da Lei 8666/93: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que estes tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações

3. DA DECISÃO

Por todo o exposto, conheço da impugnação apresentada por ser própria e tempestiva, para, no mérito, julgar-lhe PROCEDENTE. Desta forma, solicito a autoridade superior a REVOGAÇÃO do processo licitatório em tela para evitar transtornos à administração pública em decorrência de vícios advindos da fase interna.

Nada mais a tratar,
É o que decidimos.

Publique-se.

Muriaé – MG, 28 de agosto 2018

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D4F36B88

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 184/2018

Muriaé (MG), 28 de agosto de 2018

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 184/2018, tendo como objeto o Registro de preço EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, cota de 25% e ampla concorrência para eventual aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais para atender as necessidades da UBS, objetivando a melhor especificação dos itens 01, 02 e 13 do instrumento convocatório e termo de referência.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1880EB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DO CIMAMS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DO CIMAMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018 por meio do Processo Licitatório nº 010/2018 - Pregão Presencial Nº 009/2018, tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, cujo objeto é a Aquisição de 01 Veículo Ambulância tipo A, através da Proposta nº 3144371712271727342, Processo 25000.084720/2018-88, do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, junto a empresa STRADA VÉICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.654.749/0001-15. em observância ao Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natalândia/MG, 29 de Agosto de 2018.

A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:440E0352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 079/2018. Pregão Presencial nº 044/2018. Processo Licitatório nº 070/2018. Objeto: Adesão a ARP para futura e eventual execução de serviços de substituição de Iluminação Pública nº 272/2017, Pregão 043/2017, Processo 083/2017 do Município de Santo Antônio do Amparo/MG. Fica acrescida a quantidade de 15 pontos ao item 03 do contrato original, perfazendo um total de R$ 20.236,20, referente ao aumento de 9,26% ao contrato. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 23/08/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A02A6785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor efetivo."

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a servidora SUZANA RODRIGUES
DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-13.445.560 SSP/MG e
CPF. 070.163.396-45 do cargo de efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 29 de agosto de 2018

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:48255C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 035-2018

PROCESSO 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 07 (sete) autoclaves, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/09/2018 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 29 de Agosto de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:64EC0199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna publica a **SUSPENSÃO** do certame licitatório PRC nº 84/2018 – Pregão nº 55/2018 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, RETIRADA DE VESPEIRO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA DE ESGOTO E D'AGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2B7BE75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 270/18, modalidade Pregão Presencial nº 070/18, Registro de Preço nº 057/18. O Pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município, com data de abertura para o dia 29/08/2018 até às 09:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:02F8D377

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0170/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0170/18, modalidade Pregão Presencial nº 074/18, Registro de Preços nº 061/18 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de artesanato para uso nas atividades para serem utilizadas no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/09/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:56B3F2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 242/2018

Contrato nº 242/2018 : Firmado entre o Município de Pará de Minas e LIDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA O PRÉDIO DA MUNICIPALIDADE E ANEXOS, IMÓVEL NA RUA MANOEL BATISTA (SETOR DE ARQUIVO), TERMINAL RODOVIÁRIO, CENSU, CEMINTÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAIS E CASA DA CULTURA (PRÉDIO JUSCELINO KUBSTCHECK DE OLIVEIRA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE PORTARIA PARA O PRÉDIO SEDE.
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.37-0057
02.04.04.122.0001.2.024-3.3.90.37-0091
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.37-0102
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.37-0113
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.37-0708
Vigência do Contrato: 24/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 221.558,97.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa N.º 015/2018.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EEE14F01

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 004/2018

CONVÊNIO 004/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e **UNIVERSIDADE DE ITAÚNA**. Objeto: a cooperação mútua, entre as partes convenentes, **sem ônus para o município,** com vistas a possibilitar a utilização das Unidades urbanas e rurais mediante a utilização da rede de saúde do MUNICÍPIO, seja na Atenção Primária, Secundária, Vigilância em Saúde ou qualquer outro setor inerente a atividade acadêmica.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 7044/2018.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BF5B485D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 005/2018

CONVÊNIO 005/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e **UNIVERSIDADE DE ITAÚNA**. Objeto: realização de Estágio **não remunerado** de Internato de Saúde coletiva do Curso de Medicina da Universidade de Itaúna, para os alunos do 12º período do referido curso, e/ou para os alunos dos cursos de enfermagem, fisioterapia, nutrição e odontologia, oferecidos pela **UNIVERSIDADE**, mediante utilização da rede de saúde do **MUNICÍPIO**, seja na Atenção Primária, Secundária, Vigilância em Saúde ou quaisquer outro setor inerente a atividade acadêmica.
Vigência: 23/08/2018 a 22/08/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 7045/2018.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2F2829F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO N.º 021/2018 – PRC N. º 1433/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
REVOGO O ITEM N.º 96 – LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 1 – do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 021/2018 – PRC n.º 1433/2017 escorado na Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BDF648FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/08/2018

Torna Sem Efeito a Publicação do dia 23/08/2018, referente ao 2º TA ao Contrato 0202/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO MAFRA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2018. Valor: R$ 141.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 003/2016.

Pará de Minas,06 de agosto de 2018 .

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2DB6A5DA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/08/2018

Torna Sem Efeito a Publicação do dia 23/08/2018, referente ao 3º TA ao Contrato 0203/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2018. Valor: R$ 176.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 003/2016.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:79C5EE96

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 23/08/2018

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 23/08/2018

Onde se lê:

CONTRATO TERMO DE PARCERIA 239/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME – UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Objeto: REALIZAÇÃO DO 9º FESTIVAL DE ARTE & CULTURA DE PARÁ DE MINAS E 6º PARABENJAMIM – FESTIVAL DO PALHAÇO.
Dotações:02.21.13.392.0037.2.205.339039 - 0896
Vigência: 30/08/2018 a 06/09/2018. Valor: R$ 47.300,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 795/2018.

Pará de Minas,17 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
CONTRATO TERMO DE PARCERIA 239/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME – UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Objeto: REALIZAÇÃO DO 9º FESTIVAL DE ARTE & CULTURA DE PARÁ DE MINAS E 6º PARABENJAMIM – FESTIVAL DO PALHAÇO.
Dotações:02.21.13.392.0037.2.205.339039 - 0896
Vigência: 17/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 47.300,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 795/2018.

Pará de Minas,17 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:58DFB0F1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO CESSÃO DE DIREITO DE USO

4º TA ao Contrato Cessão de Direito de Uso – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GRUPO DE FRATERNIDADE ESPÍRITA ANTÔNIO DE PÁDUA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:432AF2AE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0199/2016

2º TA ao Contrato 0199/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO MAFRA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2018. Valor: R$ 2.125,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 096/2016.

Pará de Minas,20 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FAFE11BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0200/2016

2º TA ao Contrato 0200/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2018. Valor: R$ 28.585,68. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 096/2016.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EAD09A99

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0218/2016

2º TA ao Contrato 0218/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO NASSER EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2018. Valor: R$ 128.672,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 0012/2016.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:31E7D1E3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0219/2016

2º TA ao Contrato 0219/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO MAFRA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2018. Valor: R$ 132.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 0012/2016.

Pará de Minas, 20 de agosto 2018 .

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D19B8A19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0220/2016

3º TA ao Contrato 0220/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2018. Valor: R$ 160.840,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 0012/2016.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2018 .

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5D846D37

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 207/2017

1º TA ao Contrato 207/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2018. Valor: R$ 22.493,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas,14 de agosto de 2018 .

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:10393056

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO 062/2018 – PROCESSO 0452/18

ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO 062/2018 – PROCESSO 0452/18 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Ficam notificadas as empresas credenciadas para reabertura da sessão diante da manifestação expressa de relatório técnico nos termos do edital por parte da Equipe Técnica conforme item 8.6 do instrumento convocatório, no dia 31 de agosto de 2018 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:61244E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Paula Cândido/MG, 29 de agosto de 2018.

O Município de Paula Cândido, através do servidor/representante infra-assinado, vem por meio deste **Notificar** a empresa CONSTRUTORA VIÇOSENCE LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ 06.732.146/0001-08, por descumprimento de responsabilidades assumidas pertinente o certame conforme segue;

Instrumentos Vinculantes:

Contrato 003/2016
Concorrência Pública N° 001/2015
Processo N° 049/2015

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INFANTIL PROINFANCIA, CONVENIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG E O FNDE/MEC – TERMO DE COMPROMISSO - PAC2 – 06136/2013.

Processo: 030/2014
Concorrência Pública: 001/2014
Contrato: 063/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA URBANA COM 06 (SEIS) SALAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO DO FNDE.

Processo: 028/2014
Tomada De Preço: 005/2014
Contrato: 048/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Setores requisitantes deste instrumento;
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras

Motivação: Não execução de entrega sem justa causa – Negligência dos prazos pactuados – Descumprimento de cláusulas contratuais – Ausência de Comunicação justificativa formal – Paralização/Abandono das obras sem justa causa.

Como já é sabido, são obrigações dos fornecedores, as condições básicas para com a administração pública, no que tange a execução de contratos, sendo eles;

a. Executar o fornecimento dos produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento;

b. Cumprir os prazos estipulados para entrega dos bens/execução de serviços, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

c. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

d. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

e. Manter seus empregados, quando nas dependências da contratante, devidamente identificados;

f. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.

g. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento de bens ou serviços ora contratados, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente contratação;

h. *Comunicar, imediatamente, à contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer; (G.N)*

i. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do referido contrato;

j. Manter, durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, no contrato e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.[1]

Como já sabido, os descumprimentos de obrigações podem e devem ser penalizados, podendo ser por rescisão unilateral, multa e até impedimento de licitar e contratar com a administração pública, levando em consideração o princípio do contraditório e ampla defesa. (Art. 78 da LF 8.666/1993).

Urge salientar que a empresa vem descumprindo sistematicamente os prazos de afixados para entrega das obras, que é obrigação assumida da contratada, deixando a administração desprovida das instalações, a qual depende para realizar atendimento e propiciar melhores condições aos munícipes.

Não obstante pelos atrasos, atualmente a contatada simplesmente paralisou as obras sem justa causa, e sem sequer manifestar alguma motivação.

É sabido que é dever da contratada em informar a contratante quaisquer anormalidades na execução do objeto, principalmente no que tange a execução que também vem sendo descumprido tornando os atrasos injustificáveis e caracterizando em infração das responsabilidades assumidas;

É inadmissível tamanha dissidia para com esta administração, não deixando outra saída, se não lavrar essa **notificação.**

Diante do exposto, intima-se a empresa Construtora Viçosense LTDA a cumprir as condições abaixo e manifestar em contrário num prazo de 10 (dez) dias uteis;

a) Prestar esclarecimentos quanto aos atrasos injustificados.
b) Prestar esclarecimentos quanto ao abandono aos canteiros de obras
c) Retomar as obras pertinentes aos contratos supramencionados

Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013[1]

Em caso de negligência deste prazo, faça este subir a assessoria Jurídica do Município de Paula Candido para que sejam tomadas as medidas jurídicas cabíveis, e ainda, considerar-se à como efeito automático;

a) Cancelamento das notas de empenho em aberto.

b) Rescisão Unilateral dos Contratos Administrativos.

c) Inscrição no cadastro de fornecedores impedidos de licitar com a administração pública.

Prazo para manifestação: 10 (dez) dias uteis a partir desta publicação.

SANDRA OLIVEIRA SILVA
Secretaria da Administração

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F71FB100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº. 003/2018

Inexigibilidade n° 007/2018 - Chamamento Público nº 003/2018 para seleção de pessoa física ou jurídica para o serviço de ministrar artes marciais, artesanato, musicalização, aulas de dança, aulas lúdicas para atender as demandas do departamento municipal de assistência social, de acordo com as quantidades e especificações constantes do edital. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação, designados através da portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, e será julgado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Pedro Rodrigues, 224, sala 05, centro, Pedrinópolis/MG ou pelo telefone: (34) 3355 1303.

Pedrinópolis - MG, 28 de agosto de 2018.

FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B1FDC38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 071/2018. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 071/2018, a realizar-se no dia 13/09/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2018, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 28/08/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1F717F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2035/2018

DECRETO Nº 2.035, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DEFESA, RELATÓRIO FINAL E JULGAMENTO DOS FATOS INVESTIGADOS PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR MEIO DO DECRETO Nº 2.012/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO o ofício nº 012/2018 – Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, o qual informa que não foi possível a conclusão do procedimento no período de 60 (sessenta) dias e considerando a possibilidade de prorrogação do prazo, por este período para conclusão dos trabalhos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio do Decreto nº 2.012/2018, publicado em 29 de junho de 2018.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor no dia 27 de agosto de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Perdizes/MG, 27 de agosto de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3A247EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO 08/2018. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público o cancelamento do Edital TP 08-2018 com abertura dia 31/08/2018 cujo objeto é Construção de mercado municipal referente ao Convênio nº 5031000532/2018 CODEMGE com interveniência SETOP, para adequações ao edital.

Perdões, 29 de agosto de 2018.

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Presidente Com. Licitações.

Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 29/08/2018

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E73DBBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.322/2018- SÔNIA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.322/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- SÔNIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.557.686-04, residente na Rua: São José, n.º 15, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora Maria Cristina Barbosa que se encontra afastada por tratamento de saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **SÔNIA APARECIDA DA SILVA,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, **iniciando-se em 10 de agosto, vigorando até dez de outubro de 2018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:5F4942D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 12/2018. Pregão Presencial 08/2018. Termo Aditivo 15/TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 015/2018). **Contratada:** Supermercado Igor e Aline LTDA-ME. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 20/08/2018 a 31/12/2018. **Valor Acrescido:** R$ 1.956,30. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 20/08/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:D0763B67

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 12/2018. Pregão Presencial 08/2018. Termo Aditivo 17/TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2018). **Contratada:** Mercearia Granja LTDA. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 20/08/2018 a 31/12/2018. **Valor Acrescido:** R$ 24,00. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 20/08/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:B43961DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018

Objeto: Aquisição de carnes e derivados para atender a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais. Onde se lê: Pirapora/MG, 15/07/2018; leia-se: Pirapora/MG, 15/08/2018.

Pirapora/MG, 28/08/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E490E12F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão do Pregão Presencial nº 049/2018, objetivando a prestação de serviços de recarga de toners de impressoras lotadas em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, ocorrida no dia 28/08/2018 foi DESERTA. Dessa forma, a sessão fica reagendada para o dia **14/09/2018 às 09:00hs**. O edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 28/08/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:7DF00F16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 36 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 36 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

CONSTITUI o Grupo Gestor para acompanhar e fiscalizar as atividades da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor e das Câmaras Comunitárias.

A **Prefeita Municipal** Marcella Machado Ribas Fonseca no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, incisos II e VIII e 125, I "n", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto na Constituição da Republica Federativa do Brasil em seu artigonº. 182, §1º ;

Considerando o disposto no Estatuto das Cidades em seu artigo n.º 40, § 3º do Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º10.257/2001.

Considerando o Decreto Municipal nº 04 de 19 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Pirapora (Lei n.º 2.137/2006).

Considerando a Portaria Municipal nº 44 de 15 de Fevereiro de 2018 que nomeia Comissão Técnica para revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Pirapora;

Considerando o Edital de convocação para realização de audiência pública de revisão do Plano Diretor de Pirapora publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17de junho de 2018;

Considerando o Regimento Interno para condução dos trabalhos da Audiência Pública para revisão do Plano Diretor Estratégico de Pirapora, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 1 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR o Grupo Gestor para acompanhar e fiscalizar as atividades da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor e das Câmaras Comunitárias.

Art. 2º - ESTABELECER que o grupo de que trata o art. 1º terá como atribuições:
I – participar da capacitação, participar das reuniões propostas pela Comissão Técnica, propor reuniões e solicitar dados e informações que subsidiem o trabalho de acompanhamento e fiscalização das atividades;
II – multiplicar junto à comunidade as ações para Revisão do Plano Diretor Estratégico;
III – documentar por meio de relatórios, imagens e outros meios as atividades de monitoramento e fiscalização.

Art. 3º - NOMEAR para compor o referido Grupo Gestor:
I – Representante da Prefeitura Municipal de Pirapora:
Titular: Sinvaldo Alves Pereira
Suplente: Luiz AntonioPulcherio L. C. B. R. M. Souza

II – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Vereador Eder Danilo Pereira da Silva
Suplente: Luciano Rodrigues Pereira

III – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: Mauricio Tadeu machado Vargas
Suplente: Maristela Porto

IV – Representante de entidade empresarial:
Titular: Mauricélio Lucas de Oliveira Junior
Instituição: Interpira

Suplente: Hélio de Oliveira MendonçaJunior
Instituição: Grupo Center Data CompuwayUnip

V – Representante de seguimento acadêmico:
Titular: Daniel Mendes Magalhães
Instituição: FAC/Funan

Suplente: Lucas Higino Versiani Fonseca
Instituição:FAC/Funam

VI – Representante de segmento comunitário:
Titular: Felipe de Brito Feitosa
Instituição: Levante Popular da Juventude

Suplente: Damião Braz (Irajá Pataxó)
Instituição:APOINME – Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo.

Art. 4º - Os membros do Grupo Gestor não farão jus a pagamento pelodesempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônusao Município por serem consideradas atividade voluntária de interesse público relevante.

Art. 5º -As atividades do Grupo Gestor encerram-se *ipso iure* com a finalização dos trabalhos da Comissão de Revisão.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Pirapora, 29 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

ANA PAOLA RAMOS
Presidente da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1DF626A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 54 DE AGOSTO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 074/2018 – PREGÃO - 043/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 031/2018**, com vistas à aquisição de peças e confecções para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CA1D05EA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 55 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 069/2018 – PREGÃO - 039/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 027/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DARLAN HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA - ME (OMEGA VISION SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO)** – Valor: **R$ 62.087,50 (sessenta e dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de instalação de sistemas de segurança e monitoramento de PSFs e UBS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 01 (um) ano de **22/08/2018 à 21/08/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8837AA0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 56 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2018 – PREGÃO - 040/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 028/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL VENER LTDA - EPP** – Valor: **R$ 13.479,50 (treze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados . Pelo período de **22/08/2018 à 18/03/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B5CAA2EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 57 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 072/2018 – PREGÃO 041/2018 - REGISTRO DE PREÇO – 029/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ROGÉRIO CEZAR DE AZEVEDO** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 161/2018, em 24% (vinte e quatro pontos percentuais) do item 42 do lote 01 no valor de R$ 178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:35D5B682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 262/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018 – PREGÃO Nº 128/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANO DE 2.018
Contratado: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A. Valor global estimado para 2018 de R$ 4.450,00. Data da assinatura: 29/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110301200520530000033903000 F177

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:390F7BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 263/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018 – PREGÃO Nº 128/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE

SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANO DE 2.018
Contratado: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 14.420,00. Data da assinatura: 29/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110301200520530000033903000 F177

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B7BD0541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 136/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 220/2018, Pregão nº 136/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 17 de SETEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BEED0AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DESPACHO ADMINISTRATIVO CONCORÊNCIA PÚBLICA 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2017. DESPACHO ADMINISTRATIVO. Objeto: concessão de serviço público de estacionamento de veículos automotores nas vias e logradouros do Município de Pouso Alegre/MG. AComissão de Avaliação de Amostras decidiu pelo atendimento das disposições constantes do anexo IX do edital de licitação pela licitante remanescente na ordem de classificação das propostas.Nos termos do item 11.1 do edital, ficam as licitantes intimadas para, caso queiram, apresentarem recurso no prazo de cinco dias úteis a contar desta intimação.Interposto o recurso, a recorrente poderá apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, nos termos do item 11.2 do edital.

Pouso Alegre/MG, 29 de agosto de 2018.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:862C8C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2017

Processo Licitatório nº 240/2017 – Modalidade Tomada de Preços n° 001/2017
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n. ° 353/2017, firmado com a empresa **SENA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, em flagrante descumprimento do contrato administrativo, especificamente diante da inércia da contratada em reiniciar a execução da obra, podendo causar graves danos ao erário público, além da ausência de comunicação prévia e sem fundamento legal para proceder a sua paralização e descumprimento do cronograma físico contido no Edital de Licitação, ensejando assim a rescisão contratual tipificado no artigo 78, I, II e V da Lei de Licitações, sendo, portanto, de forma unilateral nos termos do art. 79, inc I da Lei nº 8666/93.
Partes: Município de Prata e SENA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.
Fundamento Legal: Art. 78 da lei 8666/93 e Art. 79, inc. I da Lei nº 8666/93.
Data de assinatura: 29/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:576DA255

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 201/2018.

Processo Licitatório nº 155/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem para recuperação de estradas vicinais da Zona Rural do Município de Prata-MG, utilizando no mínimo 01 (uma) Pá Carregadeira e 01 (uma) Motoniveladora, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** com valor total global de **R$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, sendo o valor unitário do KM rodado de R$590,00 (quinhentos e noventa reais); correspondente a 150 Km de Serviço de execução de terraplenagem para recuperação de estradas vicinais da Zona Rural do Município de Prata - MG, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Vigência: 29/08/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 29/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A4ACBF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro

Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardoso, vem pelo presente termo, NOTIFICAR a empresa **DENTALCIR K.G.B COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TECNICA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C, nº 42, Bairro Três Cruzes, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.404/0001-51, na pessoa de seu representante legal, para, em 48 (quarenta e oito) horas, dar fiel cumprimento ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 021/2018 – Processo Licitatório nº 028/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Registro de Preços nº 015/2018, especialmente no que diz respeito a prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio, falta de visitação periódica, bem como sob a não devolução de um autoclave retirado da Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Siqueira, sem manifestação quanto ao problema identificado no citado equipamento e ainda quanto a emissão de notas fiscais em desacordo com os serviços realmente prestados, tudo com fundamento no que dispõe a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02 , sob pena da aplicação das sanções previstas na Cláusula 13 do Edital de Chamamento do referido processo licitatório e item 4.6 e seguintes da Ata de Registro de Preços 021/2018, tudo de acordo com o Memorando Interno nº 4586/2018 do Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Recreio, MG, 29 de agosto de 2.018.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:349F64F1

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 01/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Eduarda de Souza Cunto Sobrinho , Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Medica Clinica do P.S.F pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 7865,82 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 - Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018 e Portaria nº de 22 de janeiro de 2.018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Márcia Aparecida Coimbra de Almeida – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:008AA73B

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 02/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Alice Lorenzeto Neto, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Alice Lorenzeto Neto – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:9F9458A6

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 03/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Bruna Miranda Siqueira, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Bruna Miranda Siqueira – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:FB0F7AC4

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 04/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Irla Peixoto de Araújo, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Irla Peixoto de Araújo – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:C1B077C0

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 05/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Christiane Fernandes de Castro, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Christiane Fernandes de Castro – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:020DF929

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 06/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Cristiane Rios Hilario, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Cristiane Rios Hilario – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:38CAE3FA

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 07/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Fabiola Panza Ferreira, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Fabiola Panza Ferreira – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:6A95F213

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 08/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Poliana Matos de Araújo, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Poliana Matos de Araújo – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:B34B13DB

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 09/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Bruna Danieli Gonçalves, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Bruna Danieli Gonçalves – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:5399B6F3

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 10/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Maria Amélia Oliveira da Silva, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Maria Amélia Oliveira da Silva – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:CC4D57F1

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 11/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Bruno Viera Trescates, Contratado.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde pelo Contratado ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Bruno Viera Trescates – Contratado, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:A1B181A2

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 12/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Marcia Delfim Pimentel, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Nutricionista pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.512,49 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Marcia Delfim Pimentel – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:BCD16007

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 13/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Lorena de Souza Oliveira, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Odontólogo de ESF pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 3.260,72 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Lorena de Souza Oliveira – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:CF3D1ACD

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 004/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação temporária de Advogado.
Realização: A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 30 de agosto, às 08h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG.
Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006
Informações: Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais – Telefone (32) 3444-1345.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:59799F7B

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 005/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Contratação temporária de Professor P1 na rede municipal de educação.
Realização: A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 30 de agosto, às 08h00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 97, Centro, Recreio,MG.
Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006
Informações: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais – Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 97, Centro, Recreio – Minas Gerais – Telefone (32) 3444-1606.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:6551A4BB

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 14/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Evelyn Ferreira Silva, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Odontólogo de ESF pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 3.260,72 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Evylin Ferreira Silva – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:91E3FCEE

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 15/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Barbara Maria da Silva, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Assistência Social pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 30 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.449,22 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 222 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Barbara Maria da Silva – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:4435EA2C

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 16/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Renato Lima Carpinetti, Contratado.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Técnico de Enfermagem pelo Contratado ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 19/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Renato Lima Carpinetti – Contratado, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:12F4D924

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 17/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Mariete De Matos Pêgo, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Técnico de Enfermagem pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 - Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Mariete de Matos Pêgo – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:92EC01C4

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 18/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Ivonete Ambrósio Teixeira, Contratada.

OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Técnico de Enfermagem pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 954,00 mensais
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 12/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 135 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Ivonete Ambrósio Teixeira – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:58AA8303

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 19/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Weuler da Silva Alves , Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Farmacêutico pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.915,71 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, Decreto Municipal nº 97/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Ivonete Ambrósio Teixeira – Contratado, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:F2D5F0A6

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 20/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Marcia Aparecida Coimbra de Almeida, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de farmacêutica pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.915,71 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 287 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018 e Portaria nº de 22 de janeiro de 2.018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Márcia Aparecida Coimbra de Almeida – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:ACBEFCAE

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 21/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Beatris Lima Carpinetti, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Psicólogo pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 30 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1.811.52 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 222 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018 e Portaria nº de 22 de janeiro de 2.018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Beatris Lima Carpinetti – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:854E4BE7

SETOR JURÍDICO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº: 22/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Viviane de Paula Araújo, Contratada.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Assistência Social pela Contratada ao Contratante.
CARGA HORÁRIA: 30 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 1393,48 mensais
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
DATA DA VIGÊNCIA: 22/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 222 – 3.1.90.04.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 37/2006 –Estatuto dos Servidores do Município de Recreio, Lei Complementar nº 39/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, Decreto Municipal nº 96/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio – Contratante e Viviane de Paula Araújo – Contratada, Silvio Coutinho Cassani e Thayane Ferreira, Testemunhas.

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:53829A90

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 252, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

PORTARIA Nº 252, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

Prorroga licença maternidade da servidora Tatiana de Paula Araújo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, combinado com a Lei Municipal nº 1.271, de 15 de junho de 2.009 e o Requerimento nº 919, de 20 de agosto de 2.018,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedido a servidora **TATIANA DE PAULA ARAÚJO,** CPF nº 070.995.396-08 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias anteriormente concedido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 27 de agosto de 2018.- 80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:91702991

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 154, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 154, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

INSTITUI A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, VI E XXIV, da Lei Orgânica do Município;

- considerando a permanente necessidade de promover a realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas do Município de Recreio, assegurando uma gestão eficiente no pagamento de benefícios;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Recreio, a realização da prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas, a ser efetuada junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro.

Art. 2º A prova de vida será realizada sempre no mês de aniversário dos aposentados ou pensionistas, mediante comparecimento pessoal dos beneficiários junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, munidos dos seguintes documentos:

a) comprovante de residência atualizado;
b) originais da cédula de identidade RG e CPF;
c) comprovante da conta bancária em que recebe o benefício.

CAPÍTULO II
DA PROVA DE VIDA

Art. 3º A realização da prova de vida constitui condição básica para que os aposentados e pensionistas continuem recebendo os seus benefícios de aposentadoria e de pensão por morte.
Parágrafo único. A ausência de realização da prova de vida, dentro do prazo fixado no art. 2º deste Decreto, acarretará a suspensão do pagamento no mês subseqüente ao encerramento do prazo estabelecido no presente Decreto até posterior regularização.

Art. 4º Os aposentados e pensionistas residentes fora da sede do Município de Recreio, que diante de impossibilidade de locomoção por motivo de saúde, comprovada por atestado médico, não puderem comparecer ao junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para realização da prova de vida, deverão agendar, no prazo previsto no art. 2º deste Decreto, visita domiciliar que será realizada por funcionário público designado pelo Prefeito Municipal através do telefone (34) 3444-1345.

Parágrafo único. O beneficiário deverá encaminhar pelo correio atestado médico que comprove a impossibilidade, após o respectivo agendamento de uma visita domiciliar.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A prova de vida não poderá ser realizada por procurador, tutor ou curador do aposentado ou pensionista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de agosto de 2018 – 80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico-OAB/MG 59.226

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:5D7A0586

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 155, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 155, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece procedimento referente às atividades de consultoria e assessoria jurídica prestadas pela Procuradoria Jurídica do Município e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MIANS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 81, incisos , VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º As atividades de consultoria e assessoria jurídica deverão ser solicitadas pela autoridade competente e direcionadas, com razoável antecedência, ao Procurador Jurídico do Município, mediante comunicação interna em que conste:

I - relato detalhado do caso;
II - delimitação da problemática jurídica;
III - documentação pertinente.

Parágrafo único. Ao verificar que a comunicação interna não preenche os requisitos exigidos neste artigo ou apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar a análise jurídica, o Procurador Jurídico do Município determinará que os consulentes a emendem em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento da solicitação.

Art. 2º À Procuradoria Jurídica do Município compete se manifestar em prazo razoável, sempre que instada por outro órgão da Administração Direta, devendo observar o seguinte:

I - questões jurídicas de baixa complexidade: até 10 (dez) dias úteis;

II - questões jurídicas de alta complexidade: até 20 (vinte) dias úteis.

Parágrafo único. Mediante ato motivado, o prazo acima poderá ser postergado em razão das especificidades da consulta realizada, notadamente sua complexidade e relevância.

Art. 3º O parecer jurídico compreende ato de natureza opinativa, que reflete a opinião técnica pessoal daquele que o subscreveu, devendo ser confeccionado com zelo e diligência, em consonância à legislação aplicável, à jurisprudência judicial e administrativa e à literatura especializada.

Art. 4º O parecer de que trata o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser exarado por agente delegatário, regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a supervisão do Procurador Jurídico do Município.

Art. 5º Todo agente que receber intimação, notificação ou outro ato judicial ou extrajudicial relativo à municipalidade deverá registrar a data do recebimento do documento e encaminhá-lo imediatamente à Procuradoria Jurídica do Município, ficando ressalvados os casos em que o cumprimento do ato possa ser atendido, sem prejuízo ao Município, pelo órgão destinatário.

Art. 6º Na representação judicial e extrajudicial do Município, sempre que solicitado informações e/ou documentos pelo Procurador Jurídico do Município ou pelos Procuradores Municipais, devem os órgãos

provocados responder à solicitação, prestando informações e instruindo a documentação pertinente, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 1º - O desatendimento do prazo determinado no caput apenas se admitirá em razão de circunstâncias excepcionais devida e previamente justificadas, desde que não prejudique a manifestação do Município.

§ 2º - Em consideração ao prazo fixado, judicial ou extrajudicialmente, para a manifestação do Município, poderá o Procurador-Geral do Município abreviar ou estender o prazo previsto no caput.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,Minas Gerais, 24 de agosto de 2.018, 80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico – OAB/MG 59.226

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:FC08D94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 10.215/18
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 055/2018 – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Processo instaurado dia 28/08/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:3521708C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 9840/18

PROCESSADO: R.C.S.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:AA714909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 845/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SONIA GOMES FIGUEIREDO** da função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9A6D383E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 846/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **SONIA GOMES FIGUEIREDO** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:02B54F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 847/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DAVID SERGIO DE PAULA** na função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:94ACA083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 848/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **DAVID SERGIO DE PAULA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:79C760C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 849/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ROMULO HENRIQUES FERREIRA** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D0938C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 850/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **ROMULO HENRIQUES FERREIRA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3FF99B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 851/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LUCIANO LUIZ COSTA** da função de **DAM-7,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:14F0621F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 852/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **LUCIANO LUIZ COSTA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1463F6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 853/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JULIO CEZAR IZAIAS** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9B1E688E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 854/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **JULIO CEZAR IZAIAS** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F1543F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 855/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **PASTOR GONCALVES LEITE** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES/GCM**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9F582E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 856/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **PASTOR GONCALVES LEITE** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES/GCM**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E39E29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 857/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LOURDES ANTONIA DA SILVA** da função de **DAM-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADAO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 81/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F948733C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 858/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **LOURDES ANTONIA DA SILVA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADAO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 81/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B9734C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº. 057/2018.

Dispõe sobre substituição do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado por meio da Portaria Gab. n° 027 de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI e considerando o disposto no art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora KARINA MONTEIRO SOUZA TOTTE para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Alex de Almeida Ferreira Silva, nomeado por meio da Portaria Gab. n° 027 de 2018, nos casos de ausência, férias regulamentares e quaisquer outras hipóteses legais de afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B54C4EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº. 058/2018.

Dispõe sobre a instauração de Comissão de Auditoria Interna, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e considerando o disposto no artigo 58 inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Auditoria Interna, para apuração de possível cumprimento irregular de carga horária, supostamente ocorrido nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes servidores, cuja presidência recairá sobre o primeiro:
I - Ariádina Cangussu Parreira - Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 24993;
II - Victor Alves de Sousa - Secretaria Municipal de Administração - Matrícula 28942;
III - Luana Francisco Patrício Mariano - Controladoria Interna - Matrícula 19205.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá livre acesso aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos colaborar com os trabalhos da Comissão, atendendo a requisições, fornecendo documentos e prestando os esclarecimentos necessários.
Parágrafo único. As unidades da Secretaria Municipal de Educação poderão ser visitadas aleatoriamente de acordo com a disponibilidade de tempo dos membros da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, ante a necessidade e complexabilidade do serviço.

Art. 5º A Comissão de Auditoria Interna deverá, ao final, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos de forma autuada e numerada, com a elaboração de relatório final de sua conclusão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BC65C67E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2018
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos odontológicos por um periodo de 12 (doze) meses.
EMPRESAS VENCEDORAS: EQUIPOSERV – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS os itens 06, 07, 09, 12, 13 e 16 perfazendo o valor total de R$ 256.800,0 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos reais), **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** os itens 04 e 15 perfazendo o valor total de R$ 214.433,00 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais) e para a empresa **EDILSON APARECIDO DA SILVA** os itens 01, 02, 03, 05, 08, 11, 17, 18, 19, 20 e 21 perfazendo o valor total de R$ 132.365,00 (Cento e trinta dois trezentos e sessenta e cinco reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

29 de Agosto de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1E6D7C46

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Adesão Ata de Registro de Preço nº 067/2017 do Pregão Presencial nº 142/2017 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 067/2017 do Pregão Presencial nº 142/2017 da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestar os serviços de dedetização, desinsetização e desalojamento de pombos, nos termos solicitados pela secretaria municipal de educação os itens nº 1.1, 1.2 no valor total estimado em R$110.000,00. Empresa vencedora: BRIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA-ME.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:13B5C185

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 101/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 104/2018, referente ao Processo: Nº. 130/2016. **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Campina Verde, nº 182, Bairro Tropical, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 101/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **LUIZ ELÍCIO ALVES DOS SANTOS** (Locador), Valor Total Estimado: R$15.672,00. Data da Assinatura: 10 de Agosto de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO MOTA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:94A377F2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 076/2017, Processo: N.º 224/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **GIOVANE BATISTA MUNHOZ COSTA** e **DIONIZIA MARTINS GUIMARÃES MUNHOZ** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 09 de Agosto de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5F13170D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 057/2017, Processo: N.º 137/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) e **LUIZ VICENTE DE PAULA FONTES TECNOLOGIA EIRELI** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 28 de Junho de 2018.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:60B5474B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017
PROCESSO Nº: 0176/2017
PREGÃO Nº: 074/2017

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão**:

0019 0301 041310111 1.815 339030– Ficha 019

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.
Assina o presente instrumento, em 03 (tres) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de Agosto de 2018

THARSIS BASTOS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D561F683

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Convênio: Nº 013/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONVÊNIO Nº 013/2018** Objeto: **A concedente propiciará estágio a estudantes matriculados e frequentes no curso técnico em enfermagem oferecido pela Caixa Escolar Branca Leste Raso Assumpção através da Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição, visando o aperfeiçoamento acadêmico profissional, por meio de práticas afins com a natureza do curso bem como desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho**. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Concedente), Secretaria Municipal de Saúde (Interveniente) e a **CAIXA ESCOLAR BRANCA CELESTE RASO ASSUMPÇÃO** (Convenente). O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses. Data: 15 de Junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Sáude.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9B92F6D2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 004/2017
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em pts e pdst na ampliação de esgotamento sanitário no município de ribeirão das neves/mg.
EMPRESA VENCEDORA: SCIENTIA VITAE, com a pontuação final de 90,2 pontos e valor total da proposta de R$ R$1.230.159,70 (Um milhão, duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

29 de Agosto de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C43DC3D5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 044/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 003/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de recuperação de 04 (quatro) encostas, no Município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONSTRUTORA POTENCIAL D'ARC LTDA – EPP** vencedora para as metas, 03, 04, 06, 07, perfazendo o valor total R$1.633.393,52 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Data do Despacho: 28 de Agosto de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F3417280

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 104/2018 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 104/2018** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação de 04 (quatro) encostas, no Município de Ribeirão das Neves**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e a empresa **CONSTRUTORA POTENCIAL D'ARC LTDA – EPP** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$1.633.393,52 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Data: 28 de Agosto de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6608B767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 42/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 42/2018**, Processo Licitatório 50/2018, Pregão Presencial 22/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente às atividades à fins da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Valor: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) Vigência: 29/05/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 29/05/2018.

EMPRESA SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:88162D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3852/2018

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
I – Maria das Graças Ferreira de Freitas, matrícula nº 0631, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 16/06/2018;
II – Marlene Fernandes Costa Vieira, matrícula nº 0137, matrícula nº 0137, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 02/08/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F3B04979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3853/2018

Concede Licença a Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento da servidora e o Parecer Social,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença à servidora Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrículas nº 0178, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir de 28/08/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5664E9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3854/2018

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Vera Lúcia Benevenuto Gravina, matrícula nº 0497, no período de 03/09/2018 a 01/03/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B2980CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3855/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Paulo Sérgio Teixeira Faustino, matrícula nº 1272, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018;
II – Cleide Célia da Silva Fernandes, matrícula nº 0223, no período de 16/12/2018 a 30/12/2018 e 02/01/2019 a 16/01/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 (um terço) de férias aos servidores:
I – Antonia Maria Megres Pires, matrícula nº 1277;
II – Antonina Silva Azevedo Andrade, matrícula nº 1484;
III – Fernanda Paiva Cocate de Resende, matrícula nº 1320;
IV – Lucimeire Teixeira Vitorio, matrícula nº 0151;
V – Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, matrícula nº 0409;
VI – Maria das Graças Ferreira de Freitas, matrícula nº 0631;
VII – Marlene Fernandes Costa Vieira, matrícula nº 0137;
VIII – Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícla nº 0178.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:00084C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3856/2018

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Valter Faustino de Oliveira, por 01 dia em 15/07/2018;
II – Celma Duriguetto Gonçalves, por 05 dias a partir de 30/07/2018;
III – Paulo Sérgio Teixeira Faustino, por 02 dias a partir de 30/07/2018;
IV – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, por 10 dias a partir de 30/07/2018;
V – Vania Cristina Silva Gonçalves, por 15 dias a partir de 30/07/2018;
VI – Marlene de Fátima Cauneto, por 02 dias a partir de 31/07/2018;
VII – Mirian Cristina Murucci Silvério, por 04 dias a partir de 31/07/2018;
VIII – Vicente de Paula Pires, por 15 dias a partir de 31/07/2018;
IX – Manoel Rodrigues dos Santos, por 05 dias a partir de 01/08/2018;
X – Raquel Soares Gomes, por 01 dia em 01/08/2018;
XI – Valdir Pedro Fernandes, por 02 dias a partir de 01/08/2018;
XII – Joana Darc Leonel da Cruz, por 03 dias a partir de 03/08/2018;
XIII – Elenilda Peixoto da Silva Modesto, por 01 dia em 04/08/2018;
XIV – Maria das Graças Ferreira de Freitas, por 01 dia em 07/08/2018;
XV – Lysla Cardoso Sudário, por 05 dias a partir de 09/08/2018;
XVI – Luciene Aparecida Paro, por 01 dia em 09/08/2018;
XVII – Márcia Fernanda Oenning Couto, por 02 dias a partir de 09/08/2018;
XVIII – João Batista Balon, por 03 dias a partir de 10/08/2018;
XIX – Marlene de F. Cauneto, por 01 dia em 13/08/2018;
XX – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 04 dias a partir de 14/08/2018;
XXI – Adenisia Benevenuto, por 01 dia em 15/08/2018;
XXII – Luciana Teixeira, por 01 dai em 15/08/2018;
XXIII – Rayanne Flores da Silva, por 02 dias a paritr de 15/08/2018;
XXIV – Raquel Soares Gomes, por 01 dia em 15/08/2018;
XXV – Sidneia de Oliveira Gomes, por 01 dia em 15/08/2018;
XXVI – Angela Maria Teixeira Vieira, por 10 dias a partir de 16/08/2018;
XXVII – Marilda Nunes Pierandrei Costa, por 02 dias a partir de 16/08/2018;
XXVIII – Julia Maria Cordeiro Schiavon, por 01 dia em 17/08/2018;
XXIX – Anderson Fauze Barroso Vasconcelos, por 03 dias a partir de 18/08/2018;

XXX – Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, por 03 dias a partir de 22/08/2018;
XXXI – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, por 04 dias a partir de 22/08/2018;
XXXII – Paulo Sérgio Teixeira Faustino, por 01 dia em 23/08/2018;
XXXIII – Marina de Moraes, por 02 dias a partir de 27/08/2018;
XXXIV – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, por 01 dia em 27/08/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EAFA3AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 067/2018
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADA: Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda
OBJETO: Fornecimento, com entrega imediata de equipamentos e materiais permanentes.
VALOR: R$ 1.850,00(Um mil e oitocentos e cinqüenta reais) vigência de 90 dias.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 092/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2018

Rubelita/MG, 29 de agosto de 2018

CONTRATO Nº: 068/2018
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADA: Digitec Copiadora e Informática Eireli
OBJETO: Fornecimento, com entrega imediata de equipamentos e materiais permanentes.
VALOR: R$20.350,00(Vinte mil e trezentos e cinqüenta reais) vigência de 90 dias.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 092/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2018

Rubelita/MG, 29 de agosto de 2018

CONTRATO Nº: 069/2018
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADA: Dilcea Moreira Drummond
OBJETO: Fornecimento, com entrega imediata de equipamentos e materiais permanentes.
VALOR: R$9.476,00(Nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais) vigência de 90 dias.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 092/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2018

Rubelita/MG, 29 de agosto de 2018

CONTRATO Nº: 070/2018
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADA: Infolab Distribuidora Ltda
OBJETO: Fornecimento, com entrega imediata de equipamentos e materiais permanentes.
VALOR: R$11.328,00(Onze mil e trezentos e vinte e oito reais) vigência de 90 dias.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 092/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2018

Rubelita/MG, 29 de agosto de 2018

CONTRATO Nº: 071/2018
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADA: Distribuidora Lopes Aquino Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda
OBJETO: Fornecimento, com entrega imediata de equipamentos e materiais permanentes.
VALOR: R$4.148,34(Quatro mil e cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) vigência de 90 dias.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 092/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2018

Rubelita/MG, 29 de agosto de 2018

CONTRATO Nº: 072/2018
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADA: Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda
OBJETO: Fornecimento, com entrega imediata de equipamentos e materiais permanentes.
VALOR: R$31.857,90(Trinta e um mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos) vigência de 90 dias.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 092/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial 033/2018

Rubelita/MG, 29 de agosto de 2018

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:284151AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/18 - PRC N.º 282/18 -. Menor preço por item. Objeto: SRP para confecção de caderno brochurão com pauta e sem pauta. Data do recebimento das propostas e documentos: **13/09/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4E1DB2DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/18 - PRC N.º 280/18 -. Menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de veículo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **12/09/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3C8BFD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - torna público o extrato dos contratos referente ao Processo Administrativo nº. 186/2018 – Inexigibilidade nº. 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos para prestação de serviços de leiloeiro para o exercício de 2018 e posterior. Contrato n° 018/2018 – Jonas Gabriel Antunes Moreira CPF 065.132.226-05, JUCEMG 638; Contrato 019/2018– Lucas Rafael Antunes Moreira CPF 014.721.886-16, JUCEMG 637; Contrato n° 020/2018 – Fernando Caetano Moreira Filho CPF 039.167.186-30, JUCEMG 445. Assinatura 20/08/2018 – Prazo 12 (doze) meses.

Santa Barbara do Leste. 29/08/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FA3687E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 082/2018 **DE:** 28/06/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018
CONTRATADO: AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.194.208/0001-42, Inscrição Estadual sob nº 001080246.00-11, situada na Rodovia Ozires Linhares Fraga, nº22, Exposição, município de Matipó, estado de Minas Gerais, CEP: 35.367-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retífica em motor de veículo automotor de passageiros (ônibus), pertencentes a frota municipal, incluindo a mão-de-obra e todas as peças de reposição.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

EXECUÇÃO: Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 22/08/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.01.361.20.2051.3.3.9.0.3.0 Ficha 116
02.04.01.361.20.2051.3.3.9.0.3.9 Ficha 118

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:79198A25

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo 0 km adaptado para ambulância tipo A (simples remoção), destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o Termo de Compromisso nº 3157901712292024341, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **DINAUTO LTDA**, CNPJ n.º 19.588.391/0004-88, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 28 de Agosto de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:186BD0AE

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 001/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **AUTO POSTO ALBANE LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.114/0001-11. Objeto: contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10) necessários à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG. Motivo: Fica prorrogado até 28/01/2018, o contrato fornecimento, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8294129F

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 001/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.063/0001-36. Objeto: contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10) necessários à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG. Motivo: Fica prorrogado até 28/01/2018, o contrato fornecimento, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3E93D03B

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 001/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **AUTO POSTO OLIVEIRA MATOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.893.807/0001-40. Objeto: contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10) necessários à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG. Motivo: Fica prorrogado até 28/01/2018, o contrato fornecimento, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:011882FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018 CARTA CONVITE Nº 002/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR, brasileira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

DECLARApara os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

•***GILSON L. LACERDA RIBEIRO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espirito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.010-040, como vencedora de 76 (setenta e seis) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 122.384,35 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

•***GUTENBERGUE RODRIGUES DAS VIRGENS - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.311.970/0001-64, com sede na RUA DO ROSÁRIO, Nº 155 A, Bairro: Centro, na Cidade de Piedade do Rio Grande, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.227-000, como vencedora de 10 (dez) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).

•***SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.618.822/0001-00, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz De Fora - Estado De Minas Gerais, Cep: 36.010-050, como vencedora de 26 (vinte e seis) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 12.185,72 (doze mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

•***RAIRA MARIA RAMOS 10520839609***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.270.761/0001-10, com sede na Rua Coronel João Jacinto, nº 143, Bairro: Centro, Pedro Teixeira, Estado De Minas Gerais, Cep: 36.148-000, como vencedora de 11 (onze) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 4.782,75 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Aventureiro, 21 de agosto de 2.018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR
Presidente

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EBC3D7D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018 CARTA CONVITE Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA as propostas dos seguintes licitantes: **GILSON L. LACERDA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espirito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.010-040, como vencedora de 76 (setenta e seis) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 122.384,35 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **GUTENBERGUE RODRIGUES DAS VIRGENS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.311.970/0001-64, com sede na RUA DO ROSÁRIO, Nº 155 A, Bairro: Centro, na Cidade de Piedade do Rio Grande, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.227-000, como vencedora de 10 (dez) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais); **SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.618.822/0001-00, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz De Fora - Estado De Minas Gerais, Cep: 36.010-050, como vencedora de 26 (vinte e seis) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 12.185,72 (doze mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e **RAIRA MARIA RAMOS 10520839609**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.270.761/0001-10, com sede na Rua Coronel João Jacinto, nº 143, Bairro: Centro, Pedro Teixeira, Estado De Minas Gerais, Cep: 36.148-000, como vencedora de 11 (onze) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 4.782,75 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, corresponde ao especificado na Ata de Julgamento datada de 21 de agosto de 2.018, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de agosto de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9747B9C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018 CARTA CONVITE Nº 002/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando as propostas mais vantajosas para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe, Adjudica aos seguintes licitantes: **GILSON L. LACERDA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espirito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.010-040, como vencedora de 76 (setenta e seis) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 122.384,35 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **GUTENBERGUE RODRIGUES DAS VIRGENS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.311.970/0001-64, com sede na RUA DO ROSÁRIO, Nº 155 A, Bairro: Centro, na Cidade de Piedade do Rio Grande, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.227-000, como vencedora de 10 (dez) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais); **SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

21.618.822/0001-00, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz De Fora - Estado De Minas Gerais, Cep: 36.010-050, como vencedora de 26 (vinte e seis) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 12.185,72 (doze mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e **RAIRA MARIA RAMOS 10520839609**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.270.761/0001-10, com sede na Rua Coronel João Jacinto, nº 143, Bairro: Centro, Pedro Teixeira, Estado De Minas Gerais, Cep: 36.148-000, como vencedora de 11 (onze) itens, dentre os licitados, no valor total de R$ 4.782,75 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, que corresponde ao especificado na Ata de Julgamento datada de 21 de agosto de 2018, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de agosto de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:18665E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06401/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06401/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018
DATA: 23 de agosto de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

CONTRATADA: ***GILSON L. LACERDA RIBEIRO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.787/0001-11, com sede na Rua Espirito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.010-040, neste ato representada pelo Sr. Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-1435932, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 283.568.026-87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 122.384,35 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 23/08/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.361.0012.2.037.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.243.0004.2.057.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EE5A25FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06402/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06402/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018
DATA: 23 de agosto de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

CONTRATADA: ***GUTENBERGUE RODRIGUES DAS VIRGENS - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.311.970/0001-64, com sede na RUA DO ROSÁRIO, Nº 155 A, Bairro: Centro, na Cidade de Piedade do Rio Grande, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.227-000, neste ato representada pelo Sr. Gutenbergue Rodrigues Das Virgens, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG-11913359, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 063.054.676-25.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 23/08/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.361.0012.2.037.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.243.0004.2.057.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1A1B3902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06403/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06403/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018
DATA: 23 de agosto de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

CONTRATADA: ***SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.618.822/0001-00, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz De Fora - Estado De Minas Gerais, Cep: 36.010-050, representada pelo Sr. Tiago Ferreira Costa, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG-8.930.083, e inscrito no CPF sob o nº 050.649.766-66.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 12.185,72 (doze mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 23/08/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.361.0012.2.037.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.243.0004.2.057.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:572A200B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06404/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06404/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018
DATA: 23 de agosto de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar, material de escritório e material de consumo para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

CONTRATADA: ***RAIRA MARIA RAMOS 10520839609***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.270.761/0001-10, com sede na Rua Coronel João Jacinto, nº 143, Bairro: Centro, Pedro Teixeira, Estado De Minas Gerais, Cep: 36.148-000, neste ato representada pela Sra. Raira Maria Ramos, brasileira, portador da cédula de identidade nº MG-13181127, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 105.208.396-09.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 4.782,75 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 23/08/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.003.000.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.122.0002.2024.3.3.90.30.00;
02.005.002.12.361.0012.2.037.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.122.0004.2.054.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.243.0004.2.057.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.064.3.3.90.30.00;
02.006.002.08.244.0005.2.065.3.3.90.30.00;
02.007.002.10.122.0002.2.070.3.3.90.30.00;
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00;
02.011.000.18.451.0006.2.132.3.3.90.30.00

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:941DE1F1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 01

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2017.

"Acrescenta os parágrafos terceiro e quarto ao artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aventureiro, altera o endereço da sede do Poder Executivo e do Paço Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, nos termos dos artigos 77, I e 78, II da Lei Orgânica Municipal propôs, a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, nos termos do art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:
Art.1º. Fica acrescentado o parágrafo terceiro ao artigo 5º da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:
§3º. A sede do Poder Executivo Municipal, a Prefeitura Municipal e o Paço Municipal, serão instalados no imóvel de propriedade do Município de Santo Antônio do Aventureiro, localizado na Rua José Antônio Senra, nº 15, na região central da cidade.
Art.2º. Fica acrescentado o parágrafo quarto ao artigo 5º da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:
§4º. O imóvel localizado na Rua Carlos Torres, nº 45, poderá ser utilizado para abrigar outros órgãos públicos municipais, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da administração municipal.
Art.3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:BB12330D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juiz da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, Dr. Saulo de Freitas Carvalho Filho, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado o município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 17.710.476/0001-19 com sede em Santo Antônio do Aventureiro, na Rua Carlos Torres, nº 45, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Paulo Roberto Pires, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE-MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral ou Diretor do Foro:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE-MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2018;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o TRE-MG indicam, respectivamente como seus representantes o Procurador-geral do município, Dr. Lucas Luciano Furtado de Miranda, e o Chefe de Cartório, Dr. Adriano Antonio Coelho de Brito Rocha, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Mar de Espanha, 16 de agosto de 2018.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
SAULO DE FREITAS CARVALHO FILHO
Juiz Eleitoral

Município de Santo Antônio do Aventureiro
PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:23D28861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Aviso de Adesão. A Prefeitura Municipal torna público para o conhecimento de todos a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL 199/2018 por meio do PREGÃO ELETRONICO 77/2018 Compra estadual de Medicamentos. Programa SES para Municípios/MG. Partes SEPLAG e as Empresas** em conformidade com o Decreto Municipal nº 006 de 13/02/2017.

São Francisco/MG. 29 de Agosto de 2018

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:5C1E7B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECREETO 058/2018

DECRETO N.º 068/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Cristiane Aparecida Lopes**, brasileira, portadora do RG N.º MG-16.532.506 e inscrita no CPF sob o N.º 109.118.976-58, nomeada para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Cultura a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de agosto de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:18AD429C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 19 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um local público adequado à prática esportiva na Comunidade de "Brejinho" e regiões circunvizinhas.

CONSIDERANDO a inexistência de área pública na Comunidade de "Brejinho" e regiões circunvizinhas, de modo a atender a finalidade acima descrita;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno rural abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial na coordenada **15º 51' 15" S** e **44º 00' 35" O**; deste, segue confrontando com a *RUA de acesso*, com distância de **35 metros**, até interceptar com o ponto de coordenadas **15º 51' 16" S e 44º 00' 36"**; deste, segue confrontando com a BR MG-403 com distância de 45 **metros ,** seguindo reto até o ponto de coordenada **15º 51' 16" S** e **44º 00' 34" O**; este segue com desenvolvimento total de **50 metros,** pelos fundos, limitando com o campo de futebol até interceptar com o ponto de coordenadas **15º 51' 15" S e 44º 00' 34" O** ; deste segue confrontando com o *terreno de Sr. Orlando Preira de Siqueira* e distância de **66 metros**, até interceptar com ponto inicial da descrição deste perímetro;situado na Comunidade de "Brejinho", Zona Rural do Município de São João da Ponte – MG, no terreno pertencente à Declarante **MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA CAMPOS**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 375.440.678-74, carteira de identidade 11936513 SSP/SP, com endereço na Rua Cassiterita, nº 91, bairro Mutinga, na cidade de Osasco - SP, CEP: 06286-050, conforme Escritura Pública Declaratória registrada no Livro nº 025, Fls. 101, do Ofício do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de São João da Ponte - MG.
.

Artigo 2º - Fica declarada urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo 1º, para fins de utilização de área pública para prática esportiva, conforme termo de posse de compromisso assinado.

Artigo 3º -Haverá indenização aos proprietários do referido imóvel no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme avaliação proferida pela Comissão de Avaliação imobiliária deste município; bem como pela expressa concordância da proprietária/possuidora com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de agosto de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1923F6EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 074/2018, Tomada de Preços

nº 016/2018. Contratação de empresa para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Santa Clara e João Moreira.**ABERTURA: 14/09/2018 às 08h00min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no emailpsaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 29 de Agosto de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:74C53043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O Município de São João da Ponte/MG,torna publico o Primeiro Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público nº 002/2018, nos moldes do art. 57 da Lei 13019/2014. Adequação do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

São João da Ponte/MG, 28/08/2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:A3E1E4FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O Município de São João da Ponte – MG, torna publico a ratificação da **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório N° 042/2018, Tomada de Preços Nº 009/2018. Objeto: Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Santa Clara e João Moreira.

São João da Ponte, 03 de Agosto de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:2750DD92

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 051 de 05 de abril de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 067/2018 – Pregão Presencial n°: 038/2018, que tem como objeto Contratação de empresas do ramo, para **Fornecimento de 01(hum) veículo do tipo caminhão Basculante**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato nº 080/2018 - **MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.308.355/0001-69. **VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2018 à 31/12/2018.

São João da Ponte, 28 de Agosto de 2018

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:99F86A24

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 04 de 10 de janeiro de 2018, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 069/2018 – Pregão Presencial SRP n°: 039/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item de Nº: 18, que será aberto para ampla competitividade,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S),** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 089/2018 **– NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.930.131/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 89.056,90 (Oitenta e nove mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos).**
Ata de Registro de Preços nº 090/2018 **– VIRGÍNIA CÉLIA CARVALHO SOUTO 035.591.006-31 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.967.140/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 4.645,00 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/08/2018 à 28/08/2019.

São João da Ponte, 28 de Agosto de 2018

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:AF3F3F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0258/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0027/2018

Processo 0258/2018 - Pregão Presencial 0027/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços no transporte de pacientes em UTI MÓVEL, para urgência e emergência em pacientes adultos, neonatal/infantil, com alto risco de morte e de caráter eletivo, deste município. Sessão pública: 13h30min do dia 13/09/2018. Credenciamento: até as 13h do dia 13/09/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D069A4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.159 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.800,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.159

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 43.800,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 22.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.000,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - -- - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -- - - - R$ 8.000,00
Total da Unidade 3 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 100,00
Total da Unidade 5 - R$ 100,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 9.700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.700,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.700,00
Total Geral - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 43.800,00
Continua folha 02
DECRETO Nº 7.159
Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - - - -- - - - - - - - - R$ 9.700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 9.700,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.700,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - - R$ 34.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - R$ 34.000,00
Total da Unidade 9 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 34.000,00
Total Geral - R$ 43.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F01B75B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.172 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.172

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - - -- - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 4.000,00

Total Geral - R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C96B87D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.173 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.173

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 190.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123 - 3.3.90.30.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - - - - - R$ 10.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123 - 3.3.90.39.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - - - -R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - - - - - - - R$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário- - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - - - - R$ 30.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.2.0126 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 3 - R$ 140.000,00

Total Geral - R$ 190.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.173
Folha 02

6.01.00.04.122.0301.1.0041 - 4.4.90.52.00 Modernização Da Gestão Administrativa - - - - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 25.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.1.0169 - 4.4.90.51.00 Modernização Da Rede De Abastecimento De Água - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 67.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 67.800,00

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.1.0043 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário-R$ 59.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 59.200,00

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.1.0044 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial - - - R$ 38.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 38.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - -- - R$ 165.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/CM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8AAB3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.175 NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.

DECRETO Nº 7.175

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.175 de 19/11/2014, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, como Órgão Judicante atuante junto ao Órgão Municipal de Trânsito;

considerando os termos do Decreto nº. 5.396 de 31/12/2014, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de São Lourenço/MG, sob a presidência do **Sr. José Carlos Ribeiro Marques**, os seguintes cidadãos:

I - Membro Titular: **Mara Viotti Pereira** representante do Centro de Formação de Condutores**,** brasileira, residente e domiciliada nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Adelaide Vassalo, nº. 200, bairro Centro, CPF nº. 516.896.346-34 e RG nº. M-3.539.018;

Suplente: Ana Carolina Batista Siqueira, representante do Poder Executivo Municipal, brasileira, solteira, residente e domiciliada nessa cidade de São Lourenço/MG na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº. 330, bairro Nossa Senhora de Fátima, CPF nº. 096.085.396-09 e RG nº. MG-16.481.500.

II - Membro Titular: Romero Antônio Albertini, representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Público, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº. 1.453, bairro Vila Carneiro, CPF nº. 201.692.646-53 e RG nº. M-614.912;
Suplente: Samantha Guimarães Matos, representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Público, brasileira, residente e domiciliada nessa cidade de São Lourenço/MG, na Rua José Costa Soares, nº. 50, bairro Centro, CPF nº. 039.795.776-94 e RG nº. MG-7.005.273.
III - Membro Titular: José Carlos Ribeiro Marques, representante do Poder Executivo Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Alameda José Rodrigues Magalhães Silva Josa, nº. 215, bairro Serra Azul, CPF nº. 045.692.486-83 e RG nº. MG-10.802.459 – SSP/MG.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.175
Folha 02
Suplente: João Batista Marques, representante do Poder Executivo Municipal com conhecimento na área de trânsito, com escolaridade mínima de nível médio, brasileiro, Militar da reserva permanente do Exército Brasileiro, residente e domiciliado na Alameda Nenê Bacha, nº. 48, bairro Residencial Serra Azul, CPF nº. 157.502.306-78 e RG nº. 047.339.661 – EB.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.605 de 17/08/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0FCE4535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.149 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.149

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 90.925,37 (noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123 - 3.1.90.94.00 Gestão Administrativa do SAAE - - - - - - -R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 1 - - - - -- - - - R$ 50.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0329.1.0045 - 3.3.90.39.00 Construção Unidades Elevação Tratamento De Esgoto - -- - - - -- - - R$ 40.925,37

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - -R$ 40.925,37

Total da Unidade 3 - - - - - - - R$ 40.925,37

Total Geral - - - - -- - - - - - R$ 90.925,37

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - -R$ 50.000,00
Total da Unidade 2 - - - - -- - - - -- - - - R$ 50.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.149
Folha 02

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0329.1.0045 - 4.4.90.51.00 Construção Unidades Elevação Tratamento De Esgoto - - - - -- - - - - R$ 40.925,37
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R$ 40.925,37
Total da Unidade 3 - - - -- - - - R$ 40.925,37
Total Geral - - - - -- - - - - - - - R$ 90.925,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

MATHEUS FERNANDES DE MELLO PIANTINNO
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9BC3129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.624 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.624

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a alocação de brinquedos entre os dias 22 e 26 de agosto de 2018, a fim de fomentar o turismo, assim como propiciar o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico no município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 29.834 de 20/08/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **RR Locações e Eventos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.979.533/0001-46, situada à Rua Bento Gonçalves, nº. 71, bairro Estação, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Rafael Senna de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 123.973.336-43, a autorização de uso de bem público de parte do espaço pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a alocação de brinquedos entre os dias 22 e 26 de agosto de 2018, das 08h00min às 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.624
Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/ACBS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1F8F584F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.625 DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.625

Designa os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no inciso VIII, do § 3º, do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de composição dos membros da referida Comissão Permanente junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, a fim de recepcionar os recursos interpostos das autuações de trânsito aplicadas pelos Agentes de Trânsito do Município e pela Polícia Militar Estadual e Federal, assim como realizar o acompanhamento da tramitação dos recursos junto aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito; **considerando** que a Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito os seguintes membros:

I – Janaina Oliveira dos Santos

II - Carlos Otávio de Castro Brito

III – **Alexandre Silva Chaves**

Art. 2º. Constituem responsabilidades da Comissão:

a) a recepção dos recursos interpostos pelos reais infratores;
b) o cadastramento no SIDAM-WEB dos dados relatados nos recursos interpostos;
c) encaminhamento dos recursos interpostos pelos reais infratores à Autoridade de Trânsito no âmbito Municipal para julgamento;
d) identificação do Condutor Infrator mediante análise do formulário da notificação de autuação de trânsito emitido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
e) divulgação dos resultados dos recursos imputados após o julgamento da Autoridade de Trânsito;
f) controle e arquivamento de toda documentação relativa ao processo de defesa implementado, bem como as demais pertinentes ao seu julgamento.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.625
Folha 02

Art. 3º. Devido à peculiaridade do serviço a ser executado pela referida Comissão Permanente, que requer o acompanhamento diário, em função da obrigatoriedade no cumprimento de prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como a expedição de relatório de suas atividades a ser elaborado e apresentado em reunião, mensal, à Autoridade de Trânsito Municipal, os membros da referida Comissão farão jus a percepção de gratificação de função no valor estabelecido no § 11, do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.486 de 25/01/2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:58EAF912

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO 003/2018

Novo Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-003/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de montagem e conserto de pneus e alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos
Data: 12/09/2018 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8CACB5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5192

DECRETO MUNICIPAL Nº 5192

"DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DA PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA MARIA DUARTE GOMES, POR MEIO DO DECRETO Nº 4984, DE 17 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a análise dos atos concessórios dos benefícios previdenciários.
CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos de Nº 1031991 apontou divergência no ato de benefício de pensão concedido a **Sra. ANA MARIA DUATE GOMES**, por meio do Decreto Municipal nº 4984/17.
CONSIDERANDO que os atos concessórios de pensão devem observar o fundamento legal, previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 41/03.
CONSIDERANDO que é dever da administração pública rever seus atos, excluindo do mundo jurídico aqueles praticados em desacordo com os princípios que a rege.

DECRETA:

Art. 1º – O valor da pensão concedida à Sra. **ANA MARIA DUARTE GOMES**, CPF nº 774.466.076-53, concedida por meio do Decreto nº 4984/17, deverá obedecer o disposto no inciso I, do parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, que corresponde ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

Art. 2º A pensão a que se refere o art. 1º, perdurará durante a existência da beneficiada, não se estendendo a herdeiros, sob qualquer forma.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de agosto de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B8552494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5193

DECRETO MUNICIPAL Nº 5193

"DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DA PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARILENE BERGAMO DE LIMA, POR MEIO DO DECRETO Nº 4969, DE 27 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que compete ao E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a análise dos atos concessórios dos benefícios previdenciários,
CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos de nº 1024928 apontou divergência no ato de benefício de pensão concedido a **Sra. MARILENE BERGAMO DE LIMA**, por meio do Decreto Municipal nº 4969/17.

CONSIDERANDO que os atos concessórios de pensão devem observar o fundamento legal, previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 41/03.
CONSIDERANDO que é dever da administração publica rever seus atos, excluindo do mundo jurídico aqueles praticados em desacordo com os princípios que a rege.

DECRETA:

Art. 1º – O valor da pensão concedida à Sra. **MARILENE BERGAMO DE LIMA**, CPF nº 472.745.816-00, concedida por meio do Decreto nº 4969/17, deverá obedecer o disposto no inciso I, do parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, que corresponde ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por

cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

Art. 2º A pensão a que se refere o art. 1º, perdurará durante a existência da beneficiada, não se estendendo a herdeiros, sob qualquer forma.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de agosto de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E51CF3B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 016/2017 , Processo Administrativo Local nº 02006/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 29/08/2018 a 28/08/2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Contratante

DRA. CINTIA RAQUEL LOPES DA ROCHA
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:2F7926C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 019/2017 , Processo Administrativo Local nº 02040/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 29/08/2018 a 28/08/2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

PLANTÃO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:92F47CD3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 019/2017 , Processo Administrativo Local nº 02040/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 29/08/2018 a 28/08/2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

ROBERTO REIS GUIMARÃES - ME
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:EB2A38CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 054/2018, Pregão Presencial nº 035/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA, ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, TEORIA MUSICAL E CORAL, VISANDO INCENTIVAR A MÚSICA E RESGATAR A BANDA DE MÚSICA MERCÊS DE ARAÇUAI, adjudicado em favor do licitante:

Empresa Luciano Xavier 81412274672, CNPJ nº 20.817.189/0001-17, no valor mensal de **R$1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de agosto de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B3FB7C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 035/2018,
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG torna público a **REVOGAÇÃO** de **todos os atos** do Proc. Licit. nº 035/2018, Inexigibilidade nº 004/2018, por motivos de interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8666/93. Objeto: Contratação de show musical do cantor Frank Aguiar e Banda no dia 07 de setembro de 2018 durante a Festa do Modestinense Ausente. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 24 de agosto de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:810370F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 042/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG torna público a **REVOGAÇÃO** de **todos os atos** do Proc. Licit. nº 042/2018, Inexigibilidade nº 005/2018, por motivos de interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8666/93. Objeto: Contratação de show musical do cantor Ricardo Ozcar e Banda no dia 06 de setembro de 2018 durante a Festa do Modestinense Ausente. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 24 de agosto de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9B03A0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 008/2018 PP 006/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 28 DE AGOSTO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA TAPAR BURACOS NAS RUAS DANIFICADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: MARTINS & GUEDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.457/0001-00, DO VALOR:**R$ 53.000,00 (cinquenta e tres mil reais)**N° da Ata de registro de preços: 25/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o

SR. LEONARDO DO CARMO COELHO.

VALIDADE DA ATA: 12 meses

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:25E0E02C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 092/2017 PP 049/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 29 DE AGOSTO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: MERCEARIA MADECAPE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, DO VALOR:**R$ 19.115,12 (dezenove mil e cento e quinze reais e doze centavos)**N° da Ata de registro de preços: 74/2017.CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:A26FBE8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 094/2017 PP 051/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 DATA DE ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 30 DE AGOSTO DE 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA.
CONTRATADO: CMC PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.293.164/0001-05, DO VALOR:**R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**N° da Ata de registro de preços: 75/2017.CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:97F467F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - EMPRESA: AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2018

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município firmou a seguinte ata de registro de preços.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018, a Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito **Antônio José Gonçalves da Silva**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ/MF sob nº 18.338.293/0001-87, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas resolve RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.368.078/0001-04, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 021/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP 024/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Fundamento Legal: A Lei 8.666/93, em seu Art.78 aduz que:"Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento".

CLAÚSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei Federal 8.666/93, artigo 86 e 87, a empresa **AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 18.338.293/0001-87, além da rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 021/2018, fica **PENALIZADA** em:
• Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Simão Pereira/MG pelo prazo de 02 (dois) anos;

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Simão Pereira e encaminhado ao Fornecedor, com cópia aos demais órgãos participantes (se houver) e publicado nos meio oficiais do Município.

Simão Pereira, 28 de agosto de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:10F168EA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018- AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018, a Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito **Antônio José Gonçalves da Silva**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ/MF sob nº 18.338.293/0001-87, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas resolve RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.368.078/0001-04, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO
O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 016/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP 018/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Fundamento Legal: A Lei 8.666/93, em seu Art.78 aduz que:"Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento".

CLAÚSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei Federal 8.666/93, artigo 86 e 87, a empresa **AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 18.338.293/0001-87, além da rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 016/2018, fica **PENALIZADA** em:
• Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Simão Pereira/MG pelo prazo de 02 (dois) anos;

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado Exmo. Sr. Prefeito de Simão Pereira e encaminhado ao Fornecedor, com cópia aos demais órgãos participantes (se houver) e publicado nos meios oficiais do Município.

Simão Pereira, 28 de agosto de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E729B8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO**.
VALOR	Fica realinhado o valor do quilometro rodado de **R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos),** do contrato inicial, para o valor de **R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**JOSÉ VALTER DE MENEZES**
CNPJ	28.627.017/0001-92

Tapira/MG, 17 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5BCEBDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018	
INICIO: 12/06/2018	TÉRMINO: 12/06/2019
PROCESSO Nº 109/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**	
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**
RAZÃO SOCIAL CREDENCIADA	**FUNERÁRIA BOM JESUS ARAXÁ LTDA**
CNPJ:	08.783.016/0001-20

Tapira/MG, 12 de junho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:09451E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO N° 91/2018

Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Tapira, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex- Vice-Prefeito **SR. JOÃO DE MELO.**

Art.2 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 29 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:CE05D221

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DE LEI

Torna Pública a Retificação, em virtude de erro formal (digitação), do anexo I da Lei n° 1298/2018, a qual foi aprovada com a seguinte redação:

(...)

UBERABA	BARRETOS
R$ 78,00	**78,00**

Segue anexo informação prestada pela Câmara Municipal.

Tapira, 28 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:D6D572FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÂO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 034/2018, Pregão Presencial n.º 023/2018, RP 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO TEMPORÁRIA PARA EVENTO. Entrega dia 13/09/2018 até as 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 29/08/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:826F4859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2018 - 20/08/2018 - 9h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de TV de Led de 49 polegadas e aparelhos telefônicos celulares, tipo Smartphone Android, incluindo todos os acessórios necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Empresa vencedora: Status Informática e Empreendimentos Ltda-ME foi considerada vencedora do item 02, conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando de R$ 3.181,47.

Teófilo Otoni, 29/08/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FC581686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2018

EXTRATO DO CONTRATO 058/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: ITA MIXX Indústria e Comércio Ltda-ME - Referência: Pregão (Presencial) nº 051/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Data: 22/08/2018. Da vigência: até 31 de dezembro de 2018, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e devidamente justificado. Do valor: R$ 88.700,00. Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Teófilo Otoni, 29/08/2018.

MARCOS JOSÉ COLARES GODINHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3139E42E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.848 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 7.848 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de premiação para os participantes do Festival de Fanfarras de Teófilo Otoni 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso IX e art. 193, inciso I, § 1º ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios aos primeiros colocados entre os participantes do 1º Festival de Fanfarras de Teófilo Otoni, a ser promovido pelo Município no dia 07 de setembro de 2018.

Art. 2º. A premiação, mencionada no artigo anterior, será da seguinte forma:

I - 1º lugar: Troféu e R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - 2º lugar: Troféu e R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
III - 3º Lugar: Troféu e R$1.000,00 (mil reais);
IV - 4º Lugar: Troféu e R$ 500,00 (quinhentos reais).

Paragrafo único. Será entregue a todas as fanfarras um troféu pela participação no evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação 02.17..13.391.0024.2140 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 977.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de agosto de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:75BC4C6D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.850, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 7.850, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Municipal nº 7.216/2017.
CONSIDERANDO a realização da Assembleia para escolha dos membros titulares e suplentes do referido conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária os seguintes membros:

I – REPRESENTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes do Poder Público Municipal:
Titular: Vicentina Pereira Alves
Suplente: Raulino Pinheiro da Silva

b) Representantes do Poder Público Estadual e/ou Federal
Titular: Domingos Darciano Pereira Barroso
Suplente: José Humberto Saboya de Castro Mota

c) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Ediana Marques Figueiredo
Suplente: Célia Franco Souza

d) Representantes da Secretaria Municipal de Economia Popular Solidária, Trabalho Emprego e Renda:
Titular: Jonas Boa Ventura Santos
Suplente: Wagner Xavier da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de empreendimentos de Economia Popular Solidária:
Titular: Maria Antonia Xavier
Suplente: Maria do Socorro Alves de Souza
Titular: Arthur Langkammer
Suplente: Mayk Ernesto Nunes Hirle

b) Representantes de entidade de apoio e fomento à Economia Popular Solidária:
Titular: Maria Soares da Silva Figueiredo
Suplente: Lindayane dos Santos Langholz

c) Representantes do Fórum Regional Ecosol Mucuri:
Titular: Ducilene Ott Hammer
Suplente: Valdo Beilke

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de agosto de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:2833D88B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.851 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 7.851 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 7º da Lei nº 7.143 de 02 de agosto de 2017;
DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal:

i – EXECUTIVO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Adilson de Souza Pereira.
b) Secretaria Municipal de Fazenda - Sandra Maria Lopes Silva.
c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Patrícia Zimmerer Murta.

ii – ENTIDADES PROTETORAS DOS ANIMAIS
a) Associação Ambiental de Proteção Animal – AMAPA - Lidia Alves Costa.
b) Associação de Proteção Animal Lar de São Francisco - Thais Pereira Costa.
c) Comissão de Direitos dos Animais - OAB-MG -Lilian Chaves Ferreira Beilke.

iii – ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR
a) Curso de Medicina Veterinária – DOCTUM - Marcela Gonçalves Cangussu.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 20 de Agosto de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:3163747D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.852 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 7.852 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Fica homologado o Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esporte – CEU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010;

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado o Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esporte Unificado - CEU, do município de Teófilo Otoni – Minas Gerais.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 20 de Agosto de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

ESTATUTO DO GRUPO GESTOR **DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUs**

Rua Mocambi, Nº 312, Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP:39800430.
Modelo de CEU 3000m2
Termo de compromisso 0363.368-02/2012

CAPÍTULO I
DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SUA FINALIDADE

Art. 1º. O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento
público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º. Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º. O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º. O CEU têm como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5º. O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 6º. Fica criado, no âmbito do município de Teófilo Otoni, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU, que terá como sede o CEU de Teófilo Otoni, localizado no endereço: Rua Mocambi, Nº 312, Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP:39800430, a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.

Art. 8º. A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela

concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9º. A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.

Art. 10º. A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11. As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 12. O Grupo Gestor será composto por 05 membros que representam o poder público (e seus respectivos suplentes) , 05 membros que representam a comunidade do entorno do CEU (e seus respectivos suplentes), e 05 membros que representam a sociedade civil organizada (e seus respectivos suplentes), sendo que:

I - O segmento representante da **Sociedade Civil Organizada** será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;
II - O segmento representante das **Comunidades do Entorno do CEU** será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes; e
III - O segmento representante do **Poder Público Local** será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes.

Parágrafo único: Caso o município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida no mínimo uma representação dessas instituições no Grupo Gestor, sendo seus representantes indicados por esses Pontos ou Pontões.

Art. 13. É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único: As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 14. O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

I - sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 6º do presente documento; e
II - seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 15. O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 16. Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 9º.

Art. 17. Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º, exceto:

I - Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver; e
II - Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 18. Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno dos CEUs serão escolhidos por meio de

eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7º deste Estatuto.

Art. 19. O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 7º e 8º.

Parágrafo único: No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 20. Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21. Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEUs até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22. No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno dos CEUs após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO V
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 23. O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

Art. 24. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 25. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 26. O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

Art. 27. Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e
II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

Art. 28. Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:
a) garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
b) articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
c) articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
d) divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:
a) deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
b) planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
c) realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
d) pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
e) buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
f) preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:
a) instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23º;
b) emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e
c) assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 29. São direitos dos membros do Grupo Gestor:

I - participar das eleições, votar e ser votado;
II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;
IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU; e
V - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 30. São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;
II - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
III - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
IV - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e
V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos e as duvidas que surgirem quanto a aplicação desse estatuto serão dirimidas pelo Grupo Gestor em reunião ordinária.

Art. 32. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 01 de agosto de 2018 no CEU, localizado no endereço Rua Mocambi, Nº 312, Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800430, com a presença de 30 membros que o assinam.

Art. 33. Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A0CF6298

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.853 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 7.853 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia os membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esporte – CEU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para compor do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esporte Unificado - CEU, os seguintes membros:

I – Membros do Poder Público:

Titular: Maria Aparecida Johnson;
Suplente: Tathiane Machado dos Santos;
Titular: Jhon Isleno Cristino de Souza;
Suplente: Silvano Ramos da Cruz;
Titular: Arlete Arifa Tigre
Suplente: Fabiane Pereira Vargens Gobira
Titular: Caroline Chalub Almeida
Suplente: Cristiane Ferreira dos Santos Jungera
Titular: Fernanda Emilia Oliveira de Paula
Suplente: Freed Pedroso Lopes

II – Representantes da Comunidade:

Titular: Gisele do Carmo Silva Muniz;
Suplente: Maria Pereira de Jesus;
Titular: Wagner Roberto Cabral;
Suplente: José Carlos de Jesus;
Titular: Zenaide Rodrigues;
Suplente: Paulo Henrique Ramos Santos;
Titular: Valdete Venâncio de Jesus;
Suplente: Domingas Martins Braga;
Titular: Ana Paula Rodrigues;
Suplente: Maria do Rosário Ramos.

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Luiz Gomes Ferreira;
Suplente: José Admilson Freire dos Santos;
Titular: Aguinaldo Pereira de Souza;
Suplente: Givanildo Costa Guimarães;
Titular: Gilberto Antunes Lima;
Suplente: Jocélio Ramos de Sá;
Titular: Marinalva Franco de Oliveira;
Suplente: Wagner Luiz Viana;
Titular: Jerry Adriani Jesus de Oliveira;
Suplente: Edinalva Costa Silva.

Art. 2º. São atribuições o Grupo Gestor do CEU:

- Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

- Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

- Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23º;
emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e
assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 20 de Agosto de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:04AA10D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 125/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 022/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 29 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:934976CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2018 - PROCESSO N.º 1364/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 484, Centro da Cidade de Três Pontas, CEP 37190-000, para a prestação de serviços de exames de Esofagogastroduodenoscopia dos usuários dos serviços de saúde do Município, na forma prevista no § 1º do art. 199 da Constituição Federal e na Lei Federal 8.080/1990, tendo em vista ser a única entidade filantrópica e sem fins lucrativos em âmbito municipal, e que presta tais serviços, ao valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária sob a rubrica n.º 020703 1030220672.042 339039, ficha n.º 307, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 199, § 1º da Constituição Federal.

Três Pontas, 24 de agosto de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9F787D51

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 081/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2018 – PROCESSO N.º 1364/2018

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames de Esofagogastroduodenoscopia visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22. Valor total contratado: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data: 24/08/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8572402F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO: 145/2016 REGISTRO DE PREÇO EXTERNO: 01/2016

Contratada: TV IN CORPORATION SYSTEM COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.349/0001-43, com endereço Rua Tiradentes, 1470/sl 03 – bairro Centro – Alfenas/MG, CEP: 37.130-000

Considerando a abertura de processo administrativo com a nomeação da respectiva equipe para verificação de superfaturamento do processo licitatório 145/2016 – registro de preço externo 01/2016;

Considerando que em qualquer irregularidade é poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos e zelar pelo patrimônio público, o chamado princípio da autotutela, inserido na súmula 473 do STF

Considerando que foi juntada ao processo a pesquisa de preços no mercado com relação aos objetos contratados, chegando a um valor médio R$ 17.980,00, fl. 89;

Considerando que a contratada juntou uma contranotificação, fls. 95 e 96, afirmando basicamente que se propunha a alterar o vídeo, as fotos e a repactuação dos preços, trazendo como único elemento de defesa, quanto ao sobrepreço, uma nota fiscal de dois vídeos institucionais, um de quatro minutos e outro de 30 segundos, produzido para a prefeitura de formiga no valor de R$ 51.401,87;

Considerando que a nota fiscal trazida pela contratada, fl. 97, para comprovar que não houve o sobrepreço, não pode ser considerada, pois foi a própria empresa que a emitiu, não se desincumbindo do ônus de provar através de **AMPLA PESQUISA DE MERCADO,** art. 15, §1º da lei 8666/93**,** quanto a correção dos valores;

Considerando em relação aos serviços de fotografia, a contratada não se deu o trabalho de demonstrar através de qualquer meio de prova que o valor de R$ 645,00 por cada foto são condizentes com os praticados no mercado;

Considerando que o único elemento probatório robusto para fixação de valores condizentes aos exercidos normalmente no mercado foi a pesquisa realizada pela a seção de compras desta autarquia, perfazendo um valor médio de R$ 17.980,00;

Considerando que a diferença, entre o valor contratado, **R$ 81.000,00**, e o valor encontrado na pesquisa, é expressiva, mais de 60 mil reais, **uma enorme diferença de 450%**. E diante de tal valor, há um potencial prejuízo à Administração e ao Interesse Público, caracterizado pelo sobrepreço;

Considerando que não foi possível a renegociação dos valores e a pena aplicada ao caso seria a anulação do contrato ou do certame licitatório, conforme orientações do TCU nos processos TC 006.821/2002-8 (Acórdão 1600/2003-P); 003.193/2002-5 (Acórdão 244/2003-P); 003.719/2001-2 (Decisão 417/2002-P) e; 008.581/2007-0 (Acórdão 2288/2007);

Isto posto, verificado o sobrepreço e a impossibilidade de renegociação, decido pela **DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** decorrente do processo licitatório 145/2016 – registro de preço externo 01/2016, tendo como empresa contratada **TV IN CORPORATION SYSTEM COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 07.882.349/0001-43**, conforme art. 59 da Lei 8.666/93.

Quanto ao dever de indenizar, positivado no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, já que os serviços foram prestados, mas o valor justo não foi encontrado, a contratada deverá utilizar o procedimento de reconhecimento de dívida, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.094/2013.

Determino, ainda, que os autos retornem à Seção de Compras e Patrimônio para publicação da decisão e intimação através de AR da contratada.

Três Pontas/MG, 29 de agosto de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
Decreto nº 9.632, de 01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17F62760

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Comissão Especial para Avalição de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017;

Considerando o concurso público homologado em janeiro de 2016, sendo chamados todos os candidatos aprovados;

Considerando a previsão constitucional inserida no art. 41, §4º, da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório para avaliar os servidores nomeados em decorrência de

aprovação no concurso público 01/2015, tendo como critérios aqueles estabelecidos pelo art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas-MG, que serão compostas por 03 (três) servidores cada uma a seguir relacionados: a primeira comissão será composta por **Sr. Sebastião Vitor Figueiredo**, encanador, matrícula n. 203, **Sr. João Batista Tavares**, fiscal, matrícula n. 192, e o **Sr. Pedro Domingos Filho**, encanador, matrícula n. 200, para avaliar os servidores nomeados para os cargos de Auxiliar de Manutenção e Reparos, Auxiliar de Serviços Gerais, Encanador, Fiscal, Motorista e Pedreiro; a segunda comissão será composta por **Sra. Leina de Oliveira Bessa Gomes**, Técnico do Executivo V, matrícula 356, **Sra. Eliane de Fátima Rosa Diniz**, Auxiliar Administrativo Autárquico, matrícula 193, **Sr. Flávio Alves da Silva**, operador de ETA/ETE, matrícula 244, para avaliar os servidores nomeados para os cargos de Advogado Autárquico, Agente Administrativo Autárquico, Contador, Engenheiro Civil com Especialização, Laboratorista, Operador de ETA/ETE e Químico.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 026 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 29 de agosto de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 9.632, de 1º de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9423B745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP070

O Município de Tupaciguara torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 092/2018, Pregão Presencial nº. 070/2018, objetivando a **contratação de empresa especializada em Filmagem, Edição e Distribuição de Vídeos Institucionais para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **EDSON ARAUJO SIQUEIRA,** pelo valor de **R$73.300,00** (setenta e três mil e trezentos reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:CF31BAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP070

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 092/2018, Pregão Presencial nº. 070/2018, objetivando a **contratação de empresa especializada em Filmagem, Edição e Distribuição de Vídeos Institucionais para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **EDSON ARAUJO SIQUEIRA,** pelo valor de **R$73.300,00** (setenta e três mil e trezentos reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:DF77A044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO DISPENSA Nº. 011/2018

Justificativa de Escolha do Fornecedor e do Preço

C**ontratação emergencial para realização de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (domiciliar/ comercial/ industrial inerte) do Município de Tupaciguara, conforme projeto básico.**
O presente procedimento fundamenta-se no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 que prevê permissivo em que se cristalizam situações de emergência, cuja ausência comprometa o atendimento do serviço público.
Vencedora: **Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A**., inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 26.921.551/0001-81.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D8E31979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 188, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI 2.972 DE 20 DE AGOSTO DE 2.018.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei 2.972/18 é inconstitucional por vício formal e material, ofende a separação de poderes e contraria o interesse público;

Considerando que é dever da Administração Pública promover o controle de constitucionalidade, deixando de aplicar normas que possuem **flagrante inconstitucionalidade**, garantindo a eficácia e a efetividade das normas constitucionais e da própria segurança jurídica;

Considerando que o **Supremo Tribunal Federal** admitiu o exercício dessa prerrogativa pelo chefe do Poder Executivo em julgado posterior à promulgação da Constituição de 1988. Segundo a corte,***os Poderes Executivo e Legislativo, por sua Chefia, podem tão-só determinar aos seus órgãos subordinados que deixem de aplicar administrativamente as leis ou atos com força de lei que considerem inconstitucionais***. *(*STF, ADI MC 221/DF, j. 29.03.90, Tribunal Pleno, Rel. Min. Moreira Alves.)

Considerando que o **Superior Tribunal de Justiça** já se manifestou no mesmo sentido afirmando que a negativa de ato normativo pelo Chefe do Executivo reflete um*poder-dever, vejamos:* **LEI INCONSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO - NEGATIVA DE EFICACIA. O PODER EXECUTIVO DEVE NEGAR EXECUÇÃO A ATO NORMATIVO QUE LHE PAREÇA INCONSTITUCIONAL.** (REsp 23.121/GO, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, PRIMEIRA TURMA, julgado em 06/10/1993, DJ 08/11/1993, p. 23521)
Considerando os ensinamentos de Ricardo Perlingeiro, que afirma que não há apenas um dever de controle de constitucionalidade pelo administrador, mas, inclusive, de convencionalidade. Além disso, o autor cita como referência o parágrafo único do artigo 2º do Código Modelo de Processos Administrativos — Judicial e Extrajudicial — para Ibero-América que expressamente afirma que a autoridade administrativa poderá deixar de cumprir a lei ou o ato que considerar inconstitucional ou anticonvencional, representando ao órgão competente para a declaração de inconstitucionalidade ou de anticonvencionalidade, *in verbis:*
"Art. 2o (Princípios aplicáveis à Administração Pública)
A Administração observará, dentre outros, os princípios da constitucionalidade, convencionalidade, legalidade, moralidade, boa-fé, impessoalidade, publicidade, eficiência, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica e confiança legítima.
Parágrafo único. A autoridade administrativa poderá deixar de cumprir a lei ou o ato que considerar inconstitucional ou

anticonvencional, representando ao órgão competente para a declaração de inconstitucionalidade ou de anticonvencionalidade".
Considerando tratar-se de entendimento já sedimentado na doutrina brasileira. Confira-se, por todos, a posição de Luís Roberto Barroso:
"No Brasil, anteriormente à Constituição de 1988, a doutrina e a jurisprudência haviam se consolidado no sentido de ser legítimo o Chefe do Executivo deixar de aplicar uma lei que considerasse inconstitucional, bem como expedir determinação àqueles submetidos ao seu poder hierárquico para que procedessem da mesma forma. (...) Naturalmente, uma vez firmada a interpretação definitiva pelo órgão judicial, a ela se submeteriam o Estado e o particular. [Após a Constituição de 1988,] o principal fundamento contínua a ser o mesmo que legitimava tal linha de ação sob as Cartas anteriores: o da supremacia constitucional. Aplicar a lei inconstitucional é negar aplicação à Constituição. (...) Essa linha de entendimento foi corroborada pela Emenda Constitucional n. 3, de 17 de março de 1993, ao acrescentar o § 2° ao art. 102 da Constituição, prevendo que a decisão proferida na ação declaratória de constitucionalidade é vinculante aos demais órgãos do Poder Judiciário 'e ao Poder Executivo'. Ao estabelecer que a declaração de constitucionalidade vincula o Executivo, o dispositivo pressupõe que até que ela ocorra poderia ele considerar a norma inconstitucional."

Considerando que perfilham dessa corrente os doutrinadores Elival da Silva Ramos e Hely Lopes Meirelles, destacando, de maneira geral, que nos ordenamentos onde a Constituição estabelece a sanção de nulidade para as leis que a violem, é irrecusável a competência do Poder Executivo de negar cumprimento à lei inconstitucional. Admitem também o uso dessa prerrogativa, *cum grano salis*, os juristas lusitanos J.J. Gomes Canotilho, destaca a máxima efetividade como princípio de interpretação constitucional segundo o qual deve ser atribuído à norma magna o sentido que maior eficácia lhe dê; e José Carlos Vieira de Andrade e a doutrinadora Ana Cláudia Nascimento Gomes , mas apenas – vale o registro – em situações excepcionalíssimas. Na mesma linha de raciocínio, já se manifestaram Caio Tácito ("Anulação de leis inconstitucionais") e Francisco Campos ("Direito Constitucional").

Considerando que Constituição de 1988 de forma sistemática verificamos que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I), e que tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal. O artigo84, XXVII aduz que compete privativamente ao Presidente da República (e por simetria aos Governadores e Prefeitos) exercer outras atribuições previstas na Constituição.
DECRETA:
Art. 1° Ficam suspensos os efeitos dos dispositivos contidos na Lei 2.972, promulgada pela Câmara Municipal no dia 20 de agosto de 2.018**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 27 de agosto de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:94522512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 189 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração das tarifas de serviços disponibilizadas pelo DAE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Ofício encaminhado pelo Departamento de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção operacional e de garantir a aplicação de novos investimentos em obras de ampliação do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara;
CONSIDERANDO que os preços tarifários vigentes denunciam novamente um déficit preocupante que inviabiliza qualquer planejamento financeiro da Autarquia;
CONSIDERANDO o aumento inflacionário trazido nos insumos, tais como: material de consumo, serviços de terceiros, energia elétrica, pessoal e outras despesas correntes do Departamento Municipal de Água e Esgoto;
CONSIDERANDO a notória escassez de água e a consequente preocupação do Departamento Municipal de Água e Esgoto em investir nos pontos de captação de água;
CONSIDERANDO que o DAE foi instado a realizar diversas adequações solicitadas pelo Ministério Público Estadual, bem como tem a obrigação legal de cumprir todas as exigências do Ministério da Saúde, as quais demandam investimentos vultosos;
CONSIDERANDO os estudos realizados pelo DAE, nos quais está justificada a necessidade da majoração das tarifas dos serviços de água e de esgoto;
CONSIDERANDO o aumento na substituição dos hidrômetros danificados e que novas substituições serão também realizadas.

DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara (DAE) fica autorizado a reajustar, no percentual de 10,0% (dez por cento) as tarifas de água e esgoto, bem como os custos da execução de serviços e multas por infrações diversas.
Art. 2º Em virtude dos reajustes autorizados no artigo anterior, as tabelas do Decreto n° 127 de 22 de junho de 2017, passam a vigorar conforme estabelecido no ANEXO I deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sendo que as novas tarifas, custos e multas referentes aos serviços de água e de esgoto aqui tratadas, vigorarão a partir de 01/09/2018.

Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
1.0	**ÁREA CONSTRUÍDA**	**R$**
1.1	Até 30m²	**32,71**
1.2	De 31m² a 70m²	**45,45**
1.3	De 71m² a 100m²	**71,70**
1.4	De 101m² a 200m²	**151,61**
1.5	A partir de 200m²	**169,99**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
2.0	**COM HIDRÔMETRO RESIDENCIAL**	**R$**
2.1	De 0 a 15m³ Preço mínimo	**22,78**
2.2	De 16 a 20m³ Preço por m³	**1,60**
2.3	De 21 a 30m³ Preço por m³ excedente	**1,94**
2.4	De 31 a 40m³ Preço por m³ excedente	**2,83**
2.5	De 41 a 50m³ Preço por m³ excedente	**4,79**
2.6	A partir de 51m³ Preço por m³ excedente	**6,15**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
3.0	**COM HIDRÔMETRO COMERCIAL**	**R$**
3.1	De 0 a 10m³ Preço mínimo	**16,95**
3.2	De 11 a 20m³ Preço por m³	**2,35**
3.3	De 21 a 30m³ Preço por m³ excedente	**2,93**
3.4	De 31 a 40m³ Preço por m³ excedente	**3,76**
3.5	A partir de 41m³ Preço por m³ excedente	**5,43**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
4.0	**COM HIDRÔMETRO INDUSTRIAL**	**R$**
4.1	De 0 a 40m³ Preço mínimo	**78,40**
4.2	De 41 a 70m³ Preço por m³ excedente	**2,93**
4.3	De 71 a 100m³ Preço por m³ excedente	**4,39**
4.4	A partir de 101m³ Preço por m³ excedente	**6,84**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
5.0	**COM HIDRÔMETRO PÚBLICO**	**R$**
5.1	De 0 a 40m³ Preço mínimo	**67,21**
5.2	De 41 a 70m³ Preço por m³ excedente	**1,68**
5.3	De 71 a 100m³ Preço por m³ excedente	**3,70**
5.4	A partir de 101m³ Preço por m³ excedente	**67,87**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
6.0	**COM HIDRÔEMTRO PÚBLICO HORTIFRUTIGRANJEIRO**	**R$**
6.1	De 0 a 40m³ Preço mínimo	**86,54**
6.2	De 41 a 70m³ Preço por m³ excedente	**5,14**
6.3	De 71 a 100m³ Preço por m³ excedente	**6,39**
6.4	A partir de 101m³ Preço por m³ excedente	**8,44**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
6.5	**HORTIFRUTIGRANJEIRO**	**R$**
6.5.1	SEM HIDRÔMETRO	**321,20**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
7.0	**DERIVAÇÕES**	**R$**
7.1	Ruas e avenidas asfaltadas	**576,78**
7.2	Ruas e avenidas com calçamentos	**316,58**
7.3	Ruas e avenidas de Terra	**171,07**

TEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
8.0	**RELIGAÇÕES DE ÁGUAS CORTADAS**	**R$**
8.1	Tarifas de religação de água	**33,61**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
9.0	**REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO**	**R$**
9.1	Serviço de reposição de hidrômetro, solicitado pelo proprietário	**50,40**
9.2	Serviço de reposição de hidrômetro com avarias causadas pelos proprietários	**50,40**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
10	**SEGUNDA VIA**	**R$**
10.1	Emissão de segunda via de talões	**5,01**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
11.0	**TARIFA DE MANUTENÇÃO**	**R$**
11.1	Tarifa de manutenção de hidrômetro	**5,01**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
12.0	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**	**DIAS/HORAS**
12.1	Para derivações de água e esgoto	**30 dias**
12.2	Para religação de águas desligadas	**Até 24 horas após pagamento de taxa de religação**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
13.0	**MULTAS DE INFRAÇÕES**	**R$**
13.1	Por ligações clandestinas	**100,84**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
14.0	**VALOR DO ESGOTO**	**R$**
14.1	Tarifa de esgoto	**Corresponde a 50% do valor da água**

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:58AA174D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2018

Aviso de Licitação – **REPUBLICAÇÃO** – Pregão Presencial SRP 018/2018 – O Município realizará no dia 18/09/2018, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 018/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba-MG, 29 de Agosto de 2018,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:EC497AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 019/2018 – Processo 034/2018.Registro de Preços - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, expediente, informática, esportivo e outros para manutenção da Secretaria de Educação e demais secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Ata nº 027/2018–EMPRESA: ARMARINHO E PAPELARIA TAIOBEIRAS LTDA-ME – Valor R$ 402.047,10 (Quatrocentos e dois mil quarenta e sete reais e dez centavos). Ata nº 028/2018-EMPRESA: DURVALINA ALVES GONÇALVES-ME – Valor R$ 166.032,60 (Cento e sessenta e seis mil trinta e dois reais e sessenta centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 24/08/2018.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 29/08/2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:36F1B667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 48-2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018. PROCESSO Nº 026/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2018.

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de 01 Veículo Tipo Van, Teto Alto, 0 (Zero) km, com Motor Potência mínimo de 130CV, Diesel, Lotação 17 + 1 lugares, Modelo 2019, de acordo com a Proposta nº 3171101712291300000, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG.

CONTRATADOS: AUTOSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R$ 188.975,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2018.

Veríssimo MG, 27 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:23E11C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 109/2018 - PE 29/18 - AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos a suspensão da abertura do certame p/ apreciação de impugnação.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:751F49A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº164/18. PROCESSO Nº132/18 – CONVITE Nº03/18

Município de Vespasiano e Canal Engenharia LTDA. Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem. VLR R$199.342,76.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6ACF248A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 23/2018 - INEXIGIBILIDADE 02/2018 (CHAMADA PÚBLICA)

A CPL convoca interessados p/ participarem da abertura das propostas comerciais a realizar-se às 10h do dia 31/08/2018.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:43614DA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 142/2018 - ADESÃO 04/2018

Homologo a Adesão à ARP 02/2018- CRP/SEARH, firmada entre o Estado do Rio Grande do Norte e Telefônica Brasil S/A, através do Processo 89.009/2017-9 - PP 03/2017 RP-SEARH, no valor de R$ 83.466,00.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec. Mun de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E581F6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº147/18 – DISPENSA 038/18. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS no valor de R$6.568,00 para aquisição de medicamento para atender a mandado judicial.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:81693D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2188/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em segurança, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esporte. A data de início e abertura será 13/09/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.001, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 29 de agosto de 2018.

ISABELLA LIBOREIRO BRUSTOLINI
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:757BF1AB

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1989/2018. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 14/2018, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia para construção de faixas elevadas em diversas Ruas do município de Viçosa – MG. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial será até às 09h00min do dia 17/09/2018, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 29 de agosto de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C6CC9555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 06/2018 AO CONTRATO 008/2018

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 6/2018 **ao Contrato n°**008/2018

Licitação n° 015/2018
Modalidade de Inexigibilidade n° 002
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Não houve alteração de valor-Alteração de dotação

Descrição	Und.	Quant.	Dotação
Atividades do Estádio Municipal e Áreas de Esporte			
ÓLEO 20w50	LT	-10	3.3.90.30.00.2.08.00.27.812.0015.0.0062-00.01.00
Programa de Saúde da Família			
ÓLEO 20w50	LT	05	3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0027-00.01.02
Manutenção das Atividades de Saúde			
ÓLEO 20w50	LT	05	3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026-00.01.02

Valor do Contrato: 787.019,00
Valor do Aditivo: 0,00
Data da Vigência do Contrato: 24/01/2019
Data da Vigência do aditivo: 24/01/2019

Data da Assinatura: 20/08/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:FE9DC53A

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2018 AO CONTRATO 019/2018

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2018 **ao Contrato n°**019/2018
Licitação n° 017/2018
Modalidade de Chamada Pública n° 001
Contratado: Gelson Pires Sampaio
CNPJ/CPF: 488.536.156-72 **propriedade rural localizada na** Sitio Grota Encantada n° s/a Bairro: Propriedade Rural
Cidade: Santo Antônio do Aventureiro UF: MG Cep: 36.670-000

Objeto:
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$367,74 os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Chuchu	kg	140	2,6267	367,74

Valor do Contrato: 7.114,04
Valor do Aditivo: 367,74
Data da Vigência do Contrato: 12/03/2019
Data da Vigência do aditivo: 12/03/2019

Data da Assinatura: 23/08/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:252D7BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018 – Objeto: **A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO como SACOS PARA LIXO cor preta, capacidade para 100 litros, espessura 8 micras, pacotes com 100 unidades, reforço pesado a serem utilizados na limpeza das vias urbanas de Carmo do Paranaíba, tudo com previsão de consumo por 12 meses, conforme descrição e especificação no Anexo I deste instrumento convocatório.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 13/09/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 29 de agosto de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:222D7334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.519 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.519 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - DAEPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (02).....20.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (10).....10.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (15) 140.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (23) 200.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (24) 20.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (26) 340.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (27) 5.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (28) 350.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076.1.990 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (19) ... 100.000,00

TOTAL 1.185.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - DAEPA
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (05).....45.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (25) 50.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076.1.029 CONST./AMPLIAÇÃO/REFORMA IMÓVEIS E OBRAS SANEAMENTO - DAEPA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (17) 945.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇO DE ESGOTO
17.512.0076 2.085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (32)..... 20.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇO DE ESGOTO
17.512.0076 2.085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (33) 80.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇO DE ESGOTO
17.512.0076 2.085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (34).... 35.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
04 MEIO AMBIENTE
18.541.0026.2.745 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (42)..... 10.000,00

TOTAL 1.185.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2018

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58289224

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.520 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO N° 3.520 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO, QUAL SEJA A JUSTIÇA ELEITORAL – TRE/MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida por requisição até 31/12/2018, a servidora abaixo relacionada com exercício junto ao Órgão abaixo mencionado:

NOME	CARGO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG	
LETICIA REIS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2E11F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018

O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Processo Licitatório nº 161/2018 – Adesão a Ata Registro de Preços onde pretende aderir à Ata de Registro de Preços nº 7/2018 decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2017 referente ao Processo Administrativo nº 23034.019710/2017-78, do Fundo Nacional De Desenvolvimento da Educação - FNDE, Diretoria de Administração Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras. Fornecedor registrado: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 06.020.318/0001-10. Valor total da aquisição R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0F9B16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 29/08/2018

CONTRIBUINTE: GERALDO EVANGELISTA ROSA

CNPJ /CPF: 753.853.256-00

SETOR QUADRA E LOTE: 45 001 0215

Endereço imóvel – RUA DR DEIRO MARRA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : RUA SOSTENES SANTOS SOUZA , 368

BAIRRO: ENEAS FERREIRA AGUIAR

CIDADE: Patrocínio - MG CEP : 38741.072

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 380,23(Trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo – Auto de Infração 2034 .Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigos 82 & 3º da lei nº 133/2014 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data__/__/____

CPF:_____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:618D8A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 29/08/2018
CONTRIBUINTE: BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ /CPF: 66.430.497/0001-96
SETOR QUADRA E LOTE: 13 027 0139
Endereço imóvel – RUA DR HONORIO DE ABREU
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : AV FARIA PEREIRA 1753 SALA 101 2º ANDAR
BAIRRO:CONSTANTINO
CIDADE: Patrocínio - MG CEP : 38747.032
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 03 UFM = R$ 1.140,69(Hum mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos), Auto de Infração 2183 expedido pela Secretaria Urbanismo .Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigos 82 & 3º da lei nº 133/2014 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83165795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 29/08/2018
CNPJ /CPF: 847.565.006-68
SETOR QUADRA E LOTE: 16 035 0275
Endereço imóvel – RUA GOVERNADOR VALADARES , 32
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : RUA GOVERNADOR VALADARES , 32
BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: Patrocínio - MG CEP : 38740.000
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 380,23(Trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo emitido em 13/06/2018– Auto de Infração 1447. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigos 82 & 3º da lei nº 133/2014 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E56C0866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 040/2018**, tipo menor preço por item, em 13/09/2018 às 08h00min, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de materiais de papelaria e escritório, licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 29/08/2018

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:19BAD405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação – Chamada Pública de nº 002/2018, realizado no dia 17/08/2018, objetivando o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **em** favor de:

Ermelindo Joaquim dos Santos, portador do CPF nº 709.419.806-00, no valor Global de R$ **R$ 10.770,42** (Dez mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos);

César Prates de Azevedo, portador do CPF nº 335.000.706-63, no valor global de R$ **3.749,07** (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos)

GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF nº 944.903.176-20, no **valor global de R$4.672,17** (Quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)

LUCIANO BRITO BASSO, portador do CPF nº 033.7503986-77 no **valor global de R$ 6.796,17** (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos);

SIRDINEY SILVA SANTOS, portador do CPF nº 111.043.366-26 no **valor global de R$ 6.328,09** (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos);

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE IBIRANHÉM-BA, inscrita no CNPJ nº17.988.681/0001-40, no **valor global de R$ 9.577,00** (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 21 de Agosto de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1A0867E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA, ZONA RURAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG.

LEI N°1.447/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA, ZONA RURAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG.

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com a Lei nº 1.077 de junho de 2011, passa a denominar-se oficialmente "Alfredo Gomes de Freitas Filho" o Estádio Municipal localizado na Comunidade de Santa Maria, Zona Rural de Visconde do Rio Branco, MG.
Parágrafo único – Se um dia o referido estádio receber qualquer tipo de melhoria por parte do Poder Público, a denominação aqui proposta prevalecerá a mesma.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 28 de agosto de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:D7DBBF9E

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA E DE OUTROS BENS CULTURAIS DO PRÉDIO DO COLÉGIO MUNICIPAL RIO BRANCO.

DECRETO Nº 184/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA E DE OUTROS BENS CULTURAIS DO PRÉDIO DO COLÉGIO MUNICIPAL RIO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017 que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento da fachada, da antessala com galeria de fotografias, do pátio principal e os corredores com colunas em volta, do prédio do Colégio Municipal Rio Branco;
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda o consentimento espontâneo do Município que é o proprietário do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada, assim como da antessala com galeria de fotografias, do pátio principal e dos corredores com colunas em volta, do prédio do Colégio Municipal Rio Branco; na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, § 2º, da Lei Municipal 1297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 agosto de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:9A3CA04E

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA CASA SEDE DA FAZENDA SANTANA.

DECRETO Nº 185/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA CASA SEDE DA FAZENDA SANTANA.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017 que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento da casa sede da Fazenda Santana, situada no lugar denominado Santana, zona rural.
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996 e pela Lei Municipal nº 1297/2016, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município, inclusive figura entre os imóveis com características culturais inventariados pelo município;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Um (GP-1), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando que a notificação ao proprietário e responsável pelo imóvel que se efetuou através de edital publicado no "Diário dos Municípios Mineiros", no dia 02 de agosto de 2018, edição 2307 e no jornal "Hoje em Dia", de Belo Horizonte, em 03 de agosto de 2028;
Considerando ainda que não houve impugnação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos na Lei Municipal 1297/2016 e no Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de agosto de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:B8FCAF3B

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.

Processado: **J.C.P.**
Instaurado pela Portaria nº 008/2018

Comissão Sindicante:

FAUSTO PAZINI,

THIAGO DE PAULA FERREIRA,

WILLIAN JANUÁRIO DOS SANTOS.

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:16FB8BD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000183/2018

DECRETO Nº 00183/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 24 DE AGOSTO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:B9A5771B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 063/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando selecionar empresa(s), especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de materiais permanentes, como bombas palito, ventiladores e etc, para atendimento das diversas necessidades do município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **17/09/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:5E721691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 054/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de manutenção da rede de fibra óptica das câmeras do "Olho Vivo". **Data: 22/08/2018. Vigência: 22/08/2019.**

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:05CE0A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018 A A J

PROCESSO: 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 054/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER SECRETARIAS DIVERSAS PELO PERÍODO DE 12 (MESES).
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

DATA ASSINATURA: 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018
CONTATO: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47 , Tel. (31) 3503-7400 e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br
CONTATO: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42- Tel.(22) 2060-1995/2531-1670 e-mail: bmgdistribuidora@gmail.com

CONTATO: **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95- Tel. : (22) 2537-1671 e-mail: canaadistribuidorarj@gmail.com.
CONTATO: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00, TEL(032)3541-3350 e-mail: propostas@coelhoesilva.com.br , (31) 3392-3350/3531-2694.
CONTATO: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES , inscrita no CNPJ: 24.708.774/0001-30–TEL (032)3021-3642 e-mail: nt-comercio@hotmail.com
CONTATO: OLDAIR MACHADO-ME , inscrita no CNPJ: 25.862.137/0001-86, TEL (031) 3451-3563 e-mail: comercialmachado31@gmail.com
CONTATO: ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP , inscrita no CNPJ: 09.666.393/0001-41, TEL (021) 3636-4500 e-mail: onlinepapelaria@hotmail.com
CONTATO: PHZ DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ: 28.705.681/0001-02- EL (031) 99523-1520/3538-5696 e-mail: phzltda@gmail.com
CONTATO: VOGAS MAGAZINE LTDA , inscrita no CNPJ: 02.345.977/001-76- TEL (022) 2531-1215 e-mail: vogasmagazine@bol.com,br .
CONTATO: WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ: 24.131.965/0001-81- TEL (022) 2531-1215 e-mail: vogasmagazine@bol.com,br .
A empresa **AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ: 66.746.052/0001-47, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	PAPEX BRASIL	UN	4.930	R$ 15,00	R$ 73.950,00

A empresa **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 870,98 (oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BOBINA PARA CALCULADORA 60MM BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 55 G/M2; APRESENTACAO: 60MM X 30 METROS;	SILFER	UN	24	R$ 1,76	R$ 42,24
CALCULADORA DE BOLSO 08 DÍGITOS CALCULADORA - TIPO: DE BOLSO; NUMERO DE DIGITOS: 08 DIGITOS; VISOR: EM CRISTAL LIQUIDO; ALIMENTACAO: A PILHA;	KAZ	UN	24	R$ 5,59	R$ 134,16
CANETA CORRETIVA DE ESCRITA 07 ML CANETA CORRETIVA DE ESCRITA - MATERIA PRIMA: COM CORPO E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO; CARGA: CONTEUDO MINIMO DE 07 ML; COMPOSICAO: ATOXICA, A BASE DE AGUA;	MASTER	UN	134	R$ 3,07	R$ 411,38
ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA ISOPOR - APRESENTACAO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC;	ISOFORT	UN	96	R$ 2,95	R$ 283,20

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 10.42.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 21.867,90 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL RECICLADO A4 C/500FLS PAPEL RECICLADO- GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	REPORT	UN	20	R$ 21,10	R$ 422,00
PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	UN	265	R$ 4,20	R$ 1.113,00
PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	UN	265	R$ 4,30	R$ 1.139,50
PAPEL SULFITE BRANCO A3 PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO; DIMENSAO: 297 X 420MM; FORMATO: A3; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	REPORT	UN	6	R$ 39,90	R$ 239,40
PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO,PCT C/ 500 FOLHAS	REPORT	UN	820	R$ 20,40	R$ 16.728,00
PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	UN	265	R$ 4,20	R$ 1.113,00
PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	UN	265	R$ 4,20	R$ 1.113,00

A empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 55.850,28 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - AZUL ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: AZUL; ESTOJO: PLASTICO;	CARBRINK	UN	78	R$ 5,92	R$ 461,76
BOBINA PARA CALCULADORA 57MM BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 63GR/M2; APRESENTACAO: 57MM X 30 METROS	REGISPEL	UN	140	R$ 1,56	R$ 218,40
CARTOLINA LAMINADA AZULÃO CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: AZULÃO;	RST	UN	230	R$ 1,19	R$ 273,70
CARTOLINA LAMINADA DOURADA CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: DOURADA;	RST	UN	240	R$ 1,19	R$ 285,60
CARTOLINA LAMINADA PRATEADA CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: PRATEADA;	RST	UN	240	R$ 1,19	R$ 285,60
CARTOLINA LAMINADA ROSA CHOQUE CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: ROSA CHOQUE;	RST	UN	230	R$ 1,19	R$ 273,70
CARTOLINA LAMINADA VERDE ESCURO CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: VERDE ESCURO;	RST	UN	230	R$ 1,19	R$ 273,70
CARTOLINA LAMINADA VERMELHA CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: VERMELHO;	RST	UN	230	R$ 1,19	R$ 273,70
CARTOLINA VERDE CARTOLINA - COR: VERDE ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	ALLOFORM	UN	1400	R$ 0,45	R$ 630,00
COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRS COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR/EVA; TUBO PLÁSTICO DE 90 GRS	DELTA	UN	432	R$ 2,24	R$ 967,68
COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	MAIKE+	UN	1360	R$ 0,71	R$ 965,60
ENVELOPE BRANCO 360X460 ENVELOPE- MATÉRIA-PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75MG/M2; DIMENSÕES 360MM X 460MM; FECHAMENTO NORMAL.	IPECOL	UN	350	R$ 0,54	R$ 189,00
ENVELOPE PARDO 240X340 ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80GR; DIMENSAO: 240MM X 340MM; FECHAMENTO: NORMAL;	IPECOL	UN	13650	R$ 0,17	R$ 2.320,50
ENVELOPE PARDO 310X410 ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; COR: 80 G/M2; GRAMATURA: 310 X 410MM; FECHAMENTO NORMAL	IPECOL	UN	13510	R$ 0,34	R$ 4.593,40
ENVELOPE PARDO 360 X 430 Envelope para correspondência- modelo oficio, matéria prima, para kraft, pardo, cor 80 g/m2: Gramatura 360 x 430, fechamento normal	IPECOL	UN	5000	R$ 0,41	R$ 2.050,00
FITA CREPE 48MM X 50M FITA CREPE - MEDIDAS: 48MM X 50M;	AFA SUMARE	UN	1	R$ 8,45	R$ 8,45
GRAMPO TRILHO ALUMÍNIO Grampo trilho c/ haste 80mm, caixa c/ 50 unidades	JOCAR	UN	224	R$ 6,48	R$ 1.451,52
LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	S.DOMINGOS	UN	210	R$ 16,77	R$ 3.521,70
LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM.	S.DOMINGOS	UN	654	R$ 7,81	R$ 5.107,74
PAPEL ALTA ALVURA PAPEL ALTA ALVURA 180g/M2, 210x297 MM TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS	OFFPAPER	UN	82	R$ 11,15	R$ 914,30
PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA	RST	UN	120	R$ 0,35	R$ 42,00
PAPEL LUSTROSO AZULÃO PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO	RST	UN	120	R$ 0,36	R$ 43,20
PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA	RST	UN	120	R$ 0,36	R$ 43,20
PAPEL LUSTROSO LARANJA PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA	RST	UN	120	R$ 0,36	R$ 43,20
PAPEL LUSTROSO MARROM PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON	RST	UN	120	R$ 0,36	R$ 43,20
PAPEL LUSTROSO PRETO PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO	RST	UN	120	R$ 0,36	R$ 43,20
PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO	RST	UN	120	R$ 0,36	R$ 43,20
PAPEL LUSTROSO ROSA PINK PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK	RST	UN	120	R$ 0,36	R$ 43,20
PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO	RST	UN	120	R$ 0,36	R$ 43,20
PAPEL LUSTROSO VERMELHO PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO	RST	UN	120	R$ 0,36	R$ 43,20
Papel vergê A4, cor marfim, pacote com 50 folhas	OFFPAPER	UN	118	R$ 10,77	R$ 1.270,86
Papel vergê A4, cor verde claro, pacote com 50 folhas	OFFPAPER	UN	119	R$ 10,77	R$ 1.281,63
PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	UN	118	R$ 10,77	R$ 1.270,86
PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	UN	119	R$ 10,77	R$ 1.281,63
PASTA CARTOLINA COM TRILHO COR VERDE ESCURA PASTA CARTOLINA COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TIPO PRENDEDOR: PREDENDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: VERDE ESCURA	AMOART	UN	3160	R$ 1,48	R$ 4.676,80
PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL PASTA PLÁSTICA EM	DAC	UN	130	R$ 4,29	R$ 557,70

POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELÁSTICO, COR AMARELA.					
PINCEL ATÔMICO COR AZUL PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	JOCAR	UN	652	R$ 2,73	R$ 1.779,96
PINCEL ATOMICO COR PRETA PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	JOCAR	UN	652	R$ 2,73	R$ 1.779,96
PINCEL ATOMICO COR VERDE PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERDE, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	JOCAR	UN	610	R$ 2,73	R$ 1.665,30
PINCEL ATOMICO COR VERMELHO PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	JOCAR	UN	646	R$ 2,40	R$ 1.550,40
PINCEL CHATO N 12 REF 815 PINCEL CHATO N 12 REF 815 PARA PINTURA EM TELA	JOCAR	UN	36	R$ 1,90	R$ 68,40
PRANCHETA PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 216X330MM; COR: MARRON;	SOUZA	UN	623	R$ 3,22	R$ 2.006,06
TINTA PARA CARIMBO ; COR AZUL; EMB. COM 40 ML TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR AZUL; EMBALAGEM COM 40 ML.	CARBRINK	UN	26	R$ 3,07	R$ 79,82
TINTA PARA CARIMBO; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML	CARBRINK	UN	95	R$ 2,99	R$ 284,05
TNT COR AMARELA TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AMARELO	STA FE	M	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
TNT COR AZUL TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AZUL	STA FE	M	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
TNT COR BRANCA TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCO	STA FE	M	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
TNT COR PRETA TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR PRETO	STA FE	M	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
TNT COR VERDE TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERDE	STA FE	M	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
TNT COR VERMELHA TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERMELHA	STA FE	M	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00

A empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES,** inscrita no CNPJ: 24.708.774/0001-30, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 96.145,37 (noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR - APLICAÇÃO/TIPO: QUADRO BRANCO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	CARBRINK	UN	74	R$ 3,00	R$ 222,00
APAGADOR PARA QUADRO NEGRO APAGADOR - APLICACAO/TIPO: PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ; MATERIA-PRIMA: MADEIRA; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM;	STALLO	UN	240	R$ 3,47	R$ 832,80
CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA;	FORONI	UN	21595	R$ 2,80	R$ 60.466,00
CARTOLINA BRANCA CARTOLINA - COR:BRANCA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	VMP	UN	4100	R$ 0,40	R$ 1.640,00
CLIPS TAMANHO 0 CX C/ 100 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	SMART	UN	470	R$ 1,10	R$ 517,00
CLIPS TAMANHO 2 CX C/ 100 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	SMART	UN	460	R$ 1,09	R$ 501,40
CLIPS TAMANHO 4 CX C/ 100 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 4, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	SMART	UN	26	R$ 1,10	R$ 28,60
CLIPS TAMANHO 6/0 CX C/ 50 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0, ; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	SMART	UN	310	R$ 1,10	R$ 341,00
CLIPS TAMANHO 8/0 CX C/ 50 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	SMART	UN	5	R$ 1,10	R$ 5,50
CLIPS TAMNAHO 3 CX C/ 100 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	SMART	UN	416	R$ 1,10	R$ 457,60
CLIPS TAMNHO 1 CX C/ 100 UND CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 1, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	SMART	UN	525	R$ 1,10	R$ 577,50
ENVELOPE BRANCO 114 X 229 ENVELOPE- MATÉRIA-PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75MG/M2; DIMENSÕES 360MM X 460MM; FECHAMENTO NORMAL.	PLANALTO	UN	600	R$ 0,07	R$ 42,00
ENVELOPE BRANCO 260X360 ENVELOPE- MATÉRIA PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA 75MG/M2, DIMENSÕES 260MM X 360MM; FECHAMENTO NORMAL	PLANALTO	UN	650	R$ 0,21	R$ 136,50
EVA 2MM COR AZUL EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
EVA 2MM COR BRANCO EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
EVA 2MM COR LARANJA EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
EVA 2MM COR PRETA EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
EVA 2MM COR VERDE EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
EVA 2MM COR VERMELHA EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
EVA COR AMARELO EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB	UN	620	R$ 1,00	R$ 620,00
EVA COR MARROM EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
EVA COR ROSA EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB	UN	620	R$ 1,00	R$ 620,00
EVA COR ROXA EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB	UN	600	R$ 1,00	R$ 600,00
FOLHA EVA BOLINHA AMARELO E BRANCO PCT 10 UN Folha em EVA,600x400,bolinha,amarelo e branco. Pacote com 10 unidades	DUB	PCT	10	R$ 3,79	R$ 37,90
FOLHA EVA BOLINHA AZUL E BRANCO PCT 10 UN Folha em EVA,600x400,bolinha,aul e branco Pacote com 10 unidades	DUB	PCT	10	R$ 3,79	R$ 37,90
FOLHA EVA BOLINHA PRETO E BRANCO PCT 10UN Folha em EVA,600x400,bolinha,preto e branco PCT 10 unidades	DUB	PCT	10	R$ 3,79	R$ 37,90
GIZ COLORIDO GIZ COLORIDO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	DELTA	UN	720	R$ 2,28	R$ 1.641,60
LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	ECOLE	UN	2160	R$ 0,75	R$ 1.620,00
LIVRO REGISTRO DE MATRICULA LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA ESCOLAR; COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 100 FOLHAS; CAPA PRETA CARTONADA	TAMOIOS	UN	36	R$ 51,80	R$ 1.864,80
LIVRO RESULTADOS FINAIS LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS; DEITADO; 100 FOLHAS; CAPA DURA	TAMOIOS	UN	24	R$ 51,80	R$ 1.243,20
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL	MARIPEL	UN	132	R$ 1,75	R$ 231,00
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO	MARIPEL	UN	132	R$ 1,75	R$ 231,00
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE	MARIPEL	UN	108	R$ 1,75	R$ 189,00
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA	MARIPEL	UN	132	R$ 1,75	R$ 231,00
PAPEL CANSON BRANCO PAPEL CANSON - GRAMATURA: 140 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4); COR: BRANCA; BLOCO COM 20 FLS	CANSON	UN	60	R$ 9,80	R$ 588,00

PAPEL CREPOM COR AMARELO PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA;	ARTFLOC	UN	420	R$ 0,70	R$ 294,00
PAPEL CREPOM COR AZULÃO PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO	ARTFLOC	UN	420	R$ 0,70	R$ 294,00
PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA;	ARTFLOC	UN	420	R$ 0,70	R$ 294,00
PAPEL CREPOM COR BRANCA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA;	ARTFLOC	UN	420	R$ 0,70	R$ 294,00
PAPEL CREPOM COR LARANJA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA;	ARTFLOC	UN	420	R$ 0,70	R$ 294,00
PAPEL CREPOM COR MARROM PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	ARTFLOC	UN	420	R$ 0,70	R$ 294,00
PAPEL CREPOM COR PRETO PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO;	ARTFLOC	UN	420	R$ 0,70	R$ 294,00
PAPEL CREPOM COR ROSA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA;	ARTFLOC	UN	420	R$ 0,70	R$ 294,00
PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA;	ARTFLOC	UN	420	R$ 0,70	R$ 294,00
PAPEL CREPOM COR VERMELHA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO;	ARTFLOC	UN	420	R$ 0,70	R$ 294,00
PAPEL DE SEDA COR AMARELO PAPEL DE SEDA - medidas 48 x 66 - 100 unidades	VMP	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
PAPEL KRAFT PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66x96CM	VMP	UN	3370	R$ 0,25	R$ 842,50
PAPEL PARDO PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO; MEDIDA: 66 X 96CM;	VMP	UN	30	R$ 0,25	R$ 7,50
PAPEL SEDA COR AZUL CLARO PAPEL DE SEDA - medidas 48 x 66 - 100 unidades	VMP	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
PAPEL SEDA COR AZUL ESCURO PAPEL DE SEDA - medidas 48 x 66 - 100 unidades	VMP	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
PAPEL SEDA COR BRANCO PAPEL DE SEDA - medidas 48 x 66 - 100 unidades	VMP	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
PAPEL SEDA COR LILÁS PAPEL DE SEDA - medidas 48 x 66 - 100 unidades	VMP	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
PAPEL SEDA COR PRETA PAPEL DE SEDA - medidas 48 x 66 - 100 unidades	VMP	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
PAPEL SEDA COR ROXO PAPEL DE SEDA - medidas 48 x 66 - 100 unidades	VMP	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
PAPEL SEDA COR VERDE PAPEL DE SEDA - medidas 48 x 66 - 100 unidades	VMP	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
PAPEL SEDA COR VERMELHA PAPEL DE SEDA - medidas 48 x 66 - 100 unidades	VMP	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS	VMP	UN	250	R$ 4,31	R$ 1.077,50
PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS PASTA CATALOGO - MATERIAL: EM PAPELAO NUMERO 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: COR PRETA; CAPACIDADE: COM 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA: ESPESSURA 0,12MM; DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332MM; FIXACAO: COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE;	ACP	UN	250	R$ 7,84	R$ 1.960,00
PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE PASTA - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: VERDE ESCURO;	AMOART	UN	1614	R$ 1,10	R$ 1.775,40
PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO, AZUL, 24X35CM PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO, PAPEL 240G/M², COR AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	AMOART	UN	30	R$ 0,98	R$ 29,40
PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: GRANDE; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127; COR: NA COR PRETA;	WLX	UN	155	R$ 14,00	R$ 2.170,00
PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127/220 VOLTS; COR: NA COR PRETA;	WLX	UN	155	R$ 8,40	R$ 1.302,00
RÉGUA 30 CM REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO; MEDIDA: 30 CM; COR: CRISTAL;	ACRINIL	UN	3863	R$ 0,49	R$ 1.892,87
SUPORTE PARA FITA ADESIVA - TAMANHO GRANDE - COR PRETA SUPORTE PARA FITA ADESIVA; MATÉRIA-PRIMA:: PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL; MODELO 2 EM 1 (PARA FITAS ADESIVAS PEQUENAS E GRANDES; TAMANHO DO SUPORTE: GRANDE; COR PRETA; BASE: ANTIDERRAPANTE; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOX; INDICADO PARA FITAS: GRANDES E PEQUENAS: (12mm x 33m (PEQ.) - 12mm x 65m (GRANDE);	CAVIA	UN	115	R$ 9,80	R$ 1.127,00

A empresa **OLDAIR MACHADO ME,** inscrita no CNPJ: 25.862.137/0001-86, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$72.896,09 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: CORES SORTIDAS; COM 1 FURO; LÂMINA: AÇO INOX; SEM DEPÓSITO.	CIS	UN	1.200	R$ 0,36	R$ 432,00
BLOCO DE ANOTAÇÕES 100 X 138 50 FOLHAS BLOCO DE ANOTAÇÕES 50 FOLHAS PAUTADO, SERRILHADO E MEDIDAS APROX 100 X 138	TILIBRA	UN	10	R$ 3,90	R$ 39,00
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: MEDIA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	BIC	UN	45	R$ 0,60	R$ 27,00
ENVELOPE PARDO 200X280 ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80 GR; DIMENSAO: 200MM COMP.X 280MM; FECHAMENTO: NORMAL;	FORONI	UN	12.650	R$ 0,16	R$ 2.024,00
EXTRATOR DE GRAMPOS 15 CM EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM;	CAVIA	UN	469	R$ 0,80	R$ 375,20
FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	FITPEL	UN	960	R$ 0,35	R$ 336,00
FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M;	0,64	UN	970	R$ 0,35	R$ 339,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 12MM X 50M;	FITPEL	UN	814	R$ 0,80	R$ 651,20
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 25MM X 50M;	FITPEL	UN	1.364	R$ 1,45	R$ 1.977,80
FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M;	FITPEL	UN	960	R$ 0,35	R$ 336,00
FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	FITPEL	UN	960	R$ 0,35	R$ 336,00
GIZ BRANCO GIZ BRANCO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	DELTA	UN	720	R$ 1,69	R$ 1.216,80
GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO	MAGIX	UN	5.646	R$ 2,09	R$ 11.800,14
GRAMPEADOR DE MESA 26/6 MÉDIO P/ 20 FLS GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS APROXIMADAMENTE; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS;	CLASSE	UN	761	R$ 12,00	R$ 9.132,00
LÁPIS BORRACHA LAPIS BORRACHA - MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	LABRA	UN	6	R$ 2,66	R$ 15,96
LÁPIS DE COR C/12 CORES LAPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES	INJEXPEN	UN	5.861	R$ 2,64	R$ 15.473,04
LÁPIS PRETO 2B FORMATO REDONDO; LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	SERELEPE	UN	42.914	R$ 0,22	R$ 9.441,08
LAPIS PRETO 6B 90006B CAIXA COM 12 UNIDADES PRODUTO DA MARCA FABER	FABER CASTEL	CX	12	R$ 3,49	R$ 41,88

CASTELL OU SIMILAR					
LÁPIS PRETO N 2 Lápis preto caixa c/ 144 unidades cada n° 02	INJEXPEN	CX	55	R$ 22,97	R$ 1.263,35
MASSA PARA MODELAR 12 CORES MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, ETC; MATERIA PRIMA: A BASE DE AMIDO; ATÓXICA; CX C/ 12 CORES	MAGIX	UN	5.666	R$ 2,34	R$ 13.258,44
PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA, 100% PLÁSTICA (PP) COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EALÇA VAZADA PARA MANUSEIO, ESPESSURA 0,70MM COM DIVISORIAS 0,16 DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 250 ALTURAX350MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	ACP	UN	133	R$ 13,90	R$ 1.848,70
PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO; MATERIAL: EM PAPELÃO Nº 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: PRETA; CAPACIDADE: COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM; FIXAÇÃO: COM 4 PARAFUSOS DE METAL; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE.	ACP	UN	26	R$ 13,95	R$ 362,70
PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM TRANSPARENTE PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 14MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LIDER	PCT	20	R$ 16,90	R$ 338,00
PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM TRANSPARENTE PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LIDER	PCT	20	R$ 14,50	R$ 290,00
PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 7MM TRANSPARENTE PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIAMETRO: 7MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LIDER	PCT	20	R$ 13,00	R$ 260,00
TESOURA MULTIUSO TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 21CM;	JOCAR	UN	434	R$ 2,95	R$ 1.280,30

A empresa **ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ: 09.666.393/0001-41, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$50.167,21 (cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	KAJOMA	UN	1.873	R$ 2,11	R$ 3.952,03
CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	KAJOMA	UN	6.652	R$ 0,84	R$ 5.587,68
CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	KAJOMA	UN	6.015	R$ 1,54	R$ 9.263,10
CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO	KAJOMA	UN	2.160	R$ 0,69	R$ 1.490,40
CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA	KAJOMA	UN	4.800	R$ 1,80	R$ 8.640,00
CADERNO DE DESENHO GRANDE CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO	KAJOMA	UN	7.320	R$ 1,39	R$ 10.174,80
CADERNO DE DESENHO PEQUENO CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO	KAJOMA	UN	11.160	R$ 0,72	R$ 8.035,20
CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTAÇÃO: BROCHURA; CAPA: FLEXÍVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA	KAJOMA	UN	3.600	R$ 0,84	R$ 3.024,00

3.1 A empresa **PHZ DISTRIBUIDORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 28.705.681/0001-02, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$28.354,27 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - PRETA ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO;	JAPAN	UN	127	R$ 5,90	R$ 749,30
BORRACHA BRANCA Nº 40 BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	REDBOR	UN	13693	R$ 0,17	R$ 2.327,81
CARTOLINA AMARELA CARTOLINA - COR: AMARELO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MP	UN	1600	R$ 0,39	R$ 624,00
CARTOLINA ROSA CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MP	UN	1600	R$ 0,39	R$ 624,00
COLA BRANCA 01 KG COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM 01 KG	SPEED	UN	26	R$ 6,70	R$ 174,20
COLA BRANCA 90 GRS COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDACAO; EMBALAGEM COM 90 GRS	SPEED	UN	8143	R$ 1,05	R$ 8.550,15
COLA QUENTE EM BASTÃO FINA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MMX100MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 44 GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS: TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	RENDCOLA	UN	1070	R$ 0,34	R$ 363,80
CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 17 ML	SPEED	UN	542	R$ 0,90	R$ 487,80
FITA CREPE 19MM X 50M FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M;	MASTERFIX	UN	1493	R$ 2,49	R$ 3.717,57
PAPEL CARTÃO AMARELO PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: AMARELA;	MP	UN	310	R$ 0,48	R$ 148,80
PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: AZUL CLARO;	MP	UN	310	R$ 0,48	R$ 148,80
PAPEL CARTÃO BRANCO PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: BRANCA;	MP	UN	310	R$ 0,48	R$ 148,80
PAPEL CARTÃO PRETO PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: PRETA;	MP	UN	310	R$ 0,48	R$ 148,80
PAPEL CARTÃO ROSA PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: ROSA;	MP	UN	310	R$ 0,48	R$ 148,80
PAPEL CARTÃO VERDE PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: VERDE;	MP	UN	300	R$ 0,48	R$ 144,00
PAPEL CARTÃO VERMELHO PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: VERMELHA;	MP	UN	300	R$ 0,48	R$ 144,00
PAPEL COLORSET AMARELO PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA;	MP	UN	450	R$ 0,43	R$ 193,50
PAPEL COLORSET AZULÃO PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO;	MP	UN	450	R$ 0,43	R$ 193,50
PAPEL COLORSET AZUL PISCINA PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA;	MP	UN	450	R$ 0,43	R$ 193,50
PAPEL COLORSET LARANJA PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA;	MP	UN	440	R$ 0,43	R$ 189,20

PAPEL COLORSET MARROM PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM;	MP	UN	440	R$ 0,43	R$ 189,20
PAPEL COLORSET PINK PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK;	MP	UN	450	R$ 0,43	R$ 193,50
PAPEL COLORSET PRETO PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA;	MP	UN	450	R$ 0,43	R$ 193,50
PAPEL COLORSET ROXO PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA;	MP	UN	440	R$ 0,43	R$ 189,20
PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA;	MP	UN	440	R$ 0,43	R$ 189,20
PAPEL COLORSET VERMELHA PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA;	MP	UN	450	R$ 0,43	R$ 193,50
PINCEL ATOMICO COR AZUL PONTA FINA PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR AZUL; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: RECARREGÁVEL;	JOCAR	UN	652	R$ 1,62	R$ 1.056,24
PINCEL ATÔMICO COR PRETA PONTA FINA PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR PRETA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTÁVEL;	JOCAR	UN	652	R$ 1,62	R$ 1.056,24
TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	UN	308	R$ 3,07	R$ 945,56
TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	UN	308	R$ 3,07	R$ 945,56
TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	UN	308	R$ 3,07	R$ 945,56
TINTA GUACHE; COR: PRETA; EMB. 250ML TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	UN	308	R$ 3,07	R$ 945,56
TINTA GUACHE; COR: VERDE; EMB. 250ML TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	UN	308	R$ 3,07	R$ 945,56
TINTA GUACHE; COR: VERMELHA; EMB. 250ML TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	UN	308	R$ 3,07	R$ 945,56

3.1 A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 61.952,72 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APARELHO DE TELEFONE COM FIO FLASH; MUDO; 02 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); POSIÇÕES MESA E PAREDE; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS VOLUME DA CAMPAINHA SIM. REDISCAGEM SIM.	KEO	UN	299	R$ 39,80	R$ 11.900,20
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO FLASH; MUDO; 02 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS VOLUME DA CAMPAINHA SIM. REDISCAGEM SIM.	VTEC	UN	3	R$ 98,90	R$ 296,70
APONTADOR DE PLÁSTICO APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: PLASTICO; COR: CORES SORTIDAS; FURO: 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO:: SEM DEPOSITO;	MASTER	UN	10	R$ 0,15	R$ 1,50
BORRACHA BRANCA COM CAPA BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 3,5 X 2,2 X 1,0CM; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: COM CAPA;	MASTER	UN	50	R$ 0,97	R$ 48,50
CADERNETA PARA APONTAMENTO CADERNETA PARA APONTAMENTO; 40 FLS; MEDIDA 70X100MM; PAUTADA; CAPA FLEXÍVEL	TERRA	UN	350	R$ 1,88	R$ 658,00
CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA 130 X 250 X 350MM Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	PLAST	UN	20	R$ 2,79	R$ 55,80
CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS CALCULADORA - TIPO: MESA; NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS; VISOR: INCLINACAO REGULAVEL; ALIMENTACAO: SOLAR E BATERIA;	MASTER	UN	78	R$ 11,68	R$ 911,04
CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA CANETA MARCA TEXTO; PONTA: DE POLIÉSTER CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; COR AMARELA.	MAX	UN	839	R$ 1,04	R$ 872,56
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	INJEX	UN	3400	R$ 0,59	R$ 2.006,00
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	INJEX	UN	2840	R$ 0,59	R$ 1.675,60
CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	INJEX	UN	1750	R$ 0,59	R$ 1.032,50
CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR AZUL CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	INJEX	UN	150	R$ 0,55	R$ 82,50
CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR PRETA CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	INJEX	UN	110	R$ 0,55	R$ 60,50
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	INJEX	UN	30	R$ 0,55	R$ 16,50
CANETA HIDROCOR ESCRITA MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES CANETA HIDROCOR - ESCRITA: MEDIA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM;	LEO	UN	1026	R$ 4,14	R$ 4.247,64
CANETA PARA CD/DVD/BLUE-RAY COR PRETA CANETA PARA CD/DVD/BLUE-RAY - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO;	MAX	UN	4	R$ 1,05	R$ 4,20
CANETA PARA CD PRETA Caneta permanente para CD 2,0 mm – cor-preta	MAX	UN	120	R$ 1,62	R$ 194,40
CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO;	MAX	UN	22	R$ 1,62	R$ 35,64
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PCT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	ACP	PCT	30	R$ 13,95	R$ 418,50
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP	APC	PCT	30	R$ 14,95	R$ 448,50

(POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES					
COLA BASTÃO 1KG Cola bastão (quente) embalagem 1 kg	COLA	UN	10	R$ 21,60	R$ 216,00
COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES COLA COLORIDA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS COM 23 GRS CADA ; APLICAÇÃO: ARTESANATO;	PIRATINIGA	ESTOJO	1344	R$ 4,32	R$ 5.806,08
CRACHÁ PCT C/ 50 UND CRACHA - MATERIA-PRIMA: PVC CRISTAL; MODO: VERTICAL; DIMENSOES: 70 X 100 MM; ABERTURA LATERAL; ACOMPANHA PRESILHA FIXA; PCT COM 50 UNIDADES	ACP	UN	10	R$ 34,00	R$ 340,00
ELÁSTICO PARA CÉDULAS PCT C/ 100 GRS ELASTICO PARA AMARRAR CÉDULAS - COR: AMARELO; MATERIAL LÁTEX RESISTENTE; PCT COM 100 GRS	RED PREMIER	UN	278	R$ 2,37	R$ 658,86
ENVELOPE PARDO 370 X 470 Envelope para Correspondência - modelo oficio, matéria prima, para Kraft, pardo cor 80 g/m2: Gramatura 370x470, fechamento normal	GRAFICA	UN	5000	R$ 0,41	R$ 2.050,00
ESTILETE LÂMINA ESTREITA ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: ESTREITA;	MASTER	UN	60	R$ 0,60	R$ 36,00
FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - TIPO POLASEAL FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; TIPO: POLASEAL A4; MATÉRIA-PRIMA: BASE EM POLIÉSTER, COM CAMADA DE COLA (EVA), EM UM DOS LADOS (INTERNO); MEDIDA: 220x307MM, ESPESSURA 0,07MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PÇS; DE BOA QUALIDADE.	MARES	UN	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: BRANCA, DUPLA FACE; MEDIDAS: 19MM X 30 METROS	EURO	UN	321	R$ 5,42	R$ 1.739,82
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 48MM X 50M;	KORETECH	UN	1422	R$ 2,93	R$ 4.166,46
GRAFITE 0,7MM MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,7MM; TEXTURA: 2B; TUBO C/ 12 GRAFITES	LEO	UN	720	R$ 1,45	R$ 1.044,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; TAMANHO: 106/8; CX C/ 2480 GRAMPOS	OFFCIER	UN	151	R$ 5,89	R$ 889,39
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ACABAMENTO: LEITOSO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; PCT C/ 50 UNIDADES	MAX	UN	196	R$ 10,70	R$ 2.097,20
ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA;	ISO	UN	96	R$ 2,50	R$ 240,00
LAPISEIRA 0,7MM LAPISEIRA - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO RIGIDO; PONTA: CROMADA; MECANISMO DA MINA: MECANISMO METALICO; GRAFITE: 0,7 MM; ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR; EXTREMIDADE: COM BORRACHA;	OFFICER LEO	UN	60	R$ 4,10	R$ 246,00
LIVRO DE PONTO 100 FLS LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS.	GRAFICA	UN	132	R$ 16,20	R$ 2.138,40
LIVRO DE PROTOCOLO 160X220 MM 100 FLS LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; CAPA: DURA; TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2;	GRAFICA	UN	210	R$ 6,29	R$ 1.320,90
PAPEL AUTO-ADESIVO SIMILAR CONTACT PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25 METROS; COR: TRANSPARENTE;	VMP	ROLOS	62	R$ 47,59	R$ 2.950,58
PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) PAPEL FOTOGRÁFICO; AUTO BRILHO; A PROVA D'ÁGUA; TAMANHO A4 (210x297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTER	UN	30	R$ 13,98	R$ 419,40
PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Pasta plástica oficio fina transparente com elástico	ACP	UN	20	R$ 1,67	R$ 33,40
PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COR DISPONÍVEL PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL	POLYCARTY	UN	10	R$ 4,97	R$ 49,70
PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS pasta sanfonada A4 cristal 12 divisórias	ACP	UN	30	R$ 13,98	R$ 419,40
PASTA TRANSPARENTE OFICIO LOMBO GRANDE	POLIBRAS	UN	30	R$ 5,75	R$ 172,50
PASTA TRANSPARENTE OFICIO LOMBO PEQUENA	POLIBRAS	UN	30	R$ 3,80	R$ 114,00
PERCEVEJO LATONADO C/100 UND PERCEVEJO - ACABAMENTO: LATONADO; TAMANHO: 10MM; CX C/ 100 UNIDADES	BRW	UN	155	R$ 2,15	R$ 333,25
PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 23MM TRANSPARENTE PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASANE	PCT	20	R$ 22,70	R$ 454,00
PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO; COR: NA COR PRETA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: NO MÍNIMO 35 FOLHAS; MARGINADOR:: COM MARGINADOR;	BRW	UN	147	R$ 29,80	R$ 4.380,60
TELA PARA PINTURA 40X50CM TELA TECIDO ARTÍSTICO 100% ALGODÃO C/APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS COMPATÍVEL P/ TINTA A ÓLEO ACRÍLICA E AQUARELA, TAMANHO 40X50CM	QUADROS	UN	150	R$ 19,40	R$ 2.910,00

3.1 A empresa **WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.131.965/0001-81, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 81.874,66 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APONTADOR DE METAL APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: METAL; COR: ; FURO: COM 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO:: SEM DEPOSITO;	LEO LEO	UN	4.475	R$ 0,55	R$ 2.461,25
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO	ART LATEX	UN	94	R$ 4,99	R$ 469,06
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL	ART LATEX	UN	90	R$ 4,99	R$ 449,10
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA	ART LATEX	UN	94	R$ 4,99	R$ 469,06
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; CORES SORTIDAS BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; CORES SORTIDAS	ART LATEX	UN	4	R$ 4,99	R$ 19,96
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA	ART LATEX	UN	90	R$ 4,99	R$ 449,10
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM	ART LATEX	UN	90	R$ 4,99	R$ 449,10
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA	ART LATEX	UN	94	R$ 4,99	R$ 469,06
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE	ART LATEX	UN	94	R$ 4,99	R$ 469,06
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO	ART LATEX	UN	94	R$ 4,99	R$ 469,06
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA	ART LATEX	UN	94	R$ 4,99	R$ 469,06
BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA	ART LATEX	UN	94	R$ 4,99	R$ 469,06
BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR AZUL BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR AZUL	ART LATEX	UN	15	R$ 7,75	R$ 116,25
BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR DOURADA BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR DOURADA	ART LATEX	UN	15	R$ 9,20	R$ 138,00
BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR LILÁS BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR LILÁS	ART LATEX	UN	15	R$ 7,75	R$ 116,25

BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRATA BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRATA	ART LATEX	UN	15	R$ 9,20	R$ 138,00
BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRETA BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRETA	ART LATEX	UN	15	R$ 7,75	R$ 116,25
BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR ROSA BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR ROSA	ART LATEX	UN	15	R$ 7,75	R$ 116,25
BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR VERDE ESCURO BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR VERDE ESCURO	ART LATEX	UN	15	R$ 7,75	R$ 116,25
BORRACHA BRANCA Nº 20 BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	LEO LEO	UN	14.600	R$ 0,33	R$ 4.818,00
CARTOLINA AZUL CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	VMP	UN	1.600	R$ 0,39	R$ 624,00
GIZ DE CERA TIPO ESTACA GIZ DE CERA, TIPO ESTACA (USO PROFISSIONAL), COR PRETA, CX C/ 12 UNIDADES	LEO LEO	UN	1.220	R$ 1,59	R$ 1.939,80
GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO ABS; CAPACIDADE: 150 GRAMPOS; TIPO DO GRAMPO: 106/4, 106/6 E 106/8; FUNCIONAMENTO: MANUAL;	JOCAR	UN	138	R$ 26,00	R$ 3.588,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6; CX C/ 5000 UNIDADES	JOCAR	UN	1.083	R$ 2,79	R$ 3.021,57
Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas	REPORT	UN	1.000	R$ 19,80	R$ 19.800,00
PASTA AZ OFICIO , COR AZUL , LOMBO LARGO pasta az oficio ii na cor azul colorido dupla face (interno/externo) da pasta cartão revestido em pp (polipropileno), ferragem niquelada olhal travamento perfeito ,visor em pp com etiqueta dupla face, lombo largo (LL)	ACP	UN	420	R$ 10,21	R$ 4.288,20
PASTA AZ OFÍCIO II COR AMARELA LL PASTA AZ OFICIO II, NA COR AMARELA, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)	ACP	UN	166	R$ 10,21	R$ 1.694,86
PASTA AZ OFÍCIO II COR VERDE LL PASTA AZ OFICIO II, NA COR VERDE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)...	ACP	UN	600	R$ 10,21	R$ 6.126,00
PASTA SUSPENSA PASTA SUSPENSA - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO,PLASTIFICADO, MIN.330G/M2; PRENDEDOR: COM GRAMPO TRILHO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM; SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE; ETIQUETA: ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO;	ACP	UN	6.700	R$ 1,45	R$ 9.715,00
PINCEL ATÔMICO COR VERDE PONTA FINA PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR VERDE; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTAVEL;	MARIPEL	UN	610	R$ 1,63	R$ 994,30
PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA PONTA FINA PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR VERMELHA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTAVEL;	MARIPEL	UN	651	R$ 1,63	R$ 1.061,13
PINCEL ESCOLAR REDONDO 12 PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 12;	LEO LEO	UN	1.340	R$ 2,14	R$ 2.867,60
PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº24 PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 24;	LEO LEO	UN	1.340	R$ 5,19	R$ 6.954,60
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA;	LEO LEO	UN	3.934	R$ 1,63	R$ 6.412,42

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

HERCULES FONTANELA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:179E6494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HIDERALDO HENRIQUE SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	633/2018
b) Licitação Nr.:	89/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/08/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
ANDORINHA ALIMENTOS LTDA (12762)					
2	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 10 L PACOTE COM 1 KG 55 - Marca: REAL	Und	50,00	10,90	545,00
3	VASSOURA EM NYLON, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO LONGO EM PLÁSTICO - Marca: SANYPRIN	Und	50,00	3,90	195,00
4	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM - Marca: GFA	Und	300,00	3,35	1.005,00
5	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 40 X 70 CM - Marca: GFA	Und	250,00	3,60	900,00
6	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 70 X 21 MM - Marca: BRILHUS	Und	2.300,00	1,50	3.450,00

7	LIMPA VIDROS, LÇQUIDO, EM FRASCO PLÇSTICO COM 500 79 - Marca: AZULIM	FR	100,00	3,88	388,00
13	SABONETE PERFUMADO 90 G, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SABÃO À BASE DE MANTEIGA DE CACAU, ÁCIDO CÍTRIO TETRADIBUTIL, PENTAERITRIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DTPA, EHDP, DIÓXIDO DE TITANIUM DIOXIDE CI77891,THEOBROMA PENTAERITHRITYL HYDROXIHIDROCINAMATE ETIDRONIC ACID, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYLDISUFONATE - Marca: YPE	Und	2.000,00	1,50	3.000,00
21	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: COPOPLAST	PCT	1.500,00	2,46	3.690,00
23	SABÃO EM PO, CAIXA COM 1 KG, BIODEGRADAVEL, TENSOATIVO ANIONICO, TAPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSENCIA - Marca: TIXAN	Und	2.600,00	7,50	19.500,00
24	PANO PARA LIMPEZA, ALVEJADO, TIPO SACO, 100 % ALGODÃO, MALHA FECHADA, 70 X 47 CM - Marca: CARVALHO PASQUALINE	Und	1.700,00	5,65	9.605,00
26	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, ELÁSTICO COM 2 DOBRAS CAIXA COM 50 UNIDADES, EM POLIPROPILENO HIPOALERGICO RETANGULAR SANFONADA COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRA DE AMARRAÇÃO EM POLIESTER. - Marca: BOM PACK	CX	500,00	15,41	7.705,00
29	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML 1244 - Marca: UAU	FR	500,00	6,00	3.000,00
37	PRENDEDOR DE ROUPAS, TAMANHO GRANDE, EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNID - Marca: PEGA FORT	PCT	80,00	3,19	255,20
59	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM - Marca: ROCHA VIDA	Und	200,00	11,80	2.360,00
65	CORDA PARA VARAL DE NYLON 10 METROS (RESISTENTE) 15144 - Marca: ARCO IRIS	Und	80,00	2,00	160,00
67	LÃ DE AÇO , PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES , PESO APROXIMADO 60 GR - Marca: ASSOLAN	PCT	1.800,00	1,92	3.456,00
84	FRALDA DESCARTÁVEL G COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES TAMANHO ANTIALÉRGICA COM GEL SUPERABSORVENTE/ COM BARREIRAS. - Marca: BANBY WILLY	Und	50,00	39,30	1.965,00
88	FRALDA DESCARTÁVEL XG COM NO MÍNIM O 60 UNIDADES TAMANHO, ANTIALÉRGICA COM GEL SUPERABSORVENTE/COM BARREIRAS - Marca: BABY WILLY	Und	100,00	60,00	6.000,00
89	DESODORANTE CORPORAL 23638 - Marca: CONTOURE	FR	50,00	6,25	312,50
94	ESPONJA ESPIRAL METÁLICA 25969 - Marca: FLASH LIMP	Und	80,00	5,50	440,00
97	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS PACOTE COM 02 UNIDADES - Marca: BIC	PCT	30,00	6,40	192,00
98	RODO ALUMINIO 60 CM 27120 - Marca: ROCHA VIVA	Und	100,00	33,80	3.380,00
107	ALICATES DE AÇO PARA CUTÍCULAS; EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM CORTE PRECISO DE ALTA DURABILIDADE; CABO TEXTURIZADO, POIS DESSA FORMA NÃO DE SLIZA E OFERECE MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO;COM PONTAS FINAS, QUE PERMITAM O ACESSO À CUTÍCULA; COM MOLAS RESISTENTES; COM REDUTOR DE ATRITO; PERMITA A ESTERILIZAÇÃO HÁ 170°. - Marca: MUNDIAL	Und	50,00	16,50	825,00
113	VELA DE PARAFINA - Nº 5- CAIXA COM 8 UNIDADES - Marca: SAO DOMINGOS	Und	50,00	6,00	300,00
116	SACO PARA CACHORRO QUENTE COM 500 UNIDADES TAMANHO MÉDIO - Marca: PLASMINAS	PCT	50,00	8,80	440,00
Total do Fornecedor:					73.068,70
CH COMERCIAL LTDA (8692)					
15	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 L PACOTE COM 1 KG 99 - Marca: CH	PCT	800,00	9,24	7.392,00
16	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 L PACOTE COM 1 KG 100 - Marca: CH	PCT	2.000,00	9,24	18.480,00
19	DESODORIZADOR DE AR, 400 ML / 277 G, SPRAY 105 - Marca: BOM AR	FR	300,00	9,94	2.982,00
42	VASSOURA DE PELO SINTETICO, CEPA DE MADEIRA, MEDINDO 38,5 X 5 X 3,6 CM, CABO 1,20 M PLATIFICADO, CERDA 0,20 MM PET, 45CM, CABO ROSQUEAVEL - Marca: CARACOL	Und	100,00	9,00	900,00
61	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA COM 30 METROS 14061 - Marca: ARQUA	Und	30,00	60,90	1.827,00
101	Sanitizante Para Verduras,legumes E Frutas 1 - 31711 - Marca: START	KG	400,00	20,40	8.160,00
Total do Fornecedor:					39.741,00
ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI (13972)					
14	SACO PARA LIXO, 15 L, EM PLÁSTICO, COR PRETA, PACOTE 1 KG - Marca: ECOPLAST	PCT	300,00	9,20	2.760,00
17	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 L PACOTE COM 1 KG 101 - Marca: ECOPLAST	KG	3.500,00	9,25	32.375,00
111	LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR. - Marca: POLIMAXX	Und	50,00	4,79	239,50
Total do Fornecedor:					35.374,50
J H C NEVES - DISTRIBUIDORA (11310)					
32	SAPONACEO LIQUIDO 500 ML 1248 - Marca: START	Und	100,00	7,28	728,00
48	PAPEL TOALHÂ INTERFOLHÂ BRANCO, MACIO, COM 1000 UN 8140 - Marca: ULTIPAPER	PCT	200,00	10,35	2.070,00
68	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 04 UNIDADES . INTERFOLHADO COM FOLHAS DUPLAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM 100 % CELULOSE VIRGEM , COR BRANCO NEVE, MEDINDO 30 M X10 CM APROXIMADAMENTE - Marca: FOFINHO	Und	9.000,00	5,35	48.150,00
80	SACO PLÇSTICO CAPA DE FARDO 50 X 80 REFORÇADO. 15222 - Marca: REAL	KG	20,00	9,95	199,00
86	POMADA FORMULAÇÃO NISTATINA COM OXIDO DE ZINCO GENERICO 60 G - Marca: KLINDERME	Und	300,00	19,00	5.700,00
93	PAPEL TOALHÂ BRANCO, BOA QUALIDADE COM 02 ROLOS 25968 - Marca: SNACK	Und	2.000,00	3,95	7.900,00
103	PALITO DE MADEIRA PARA UNHA 15602 - Marca: SANTA CLARA	Und	50,00	1,29	64,50
104	LIXA PARA UNHA 3457 - Marca: SANTA CLARA	Und	50,00	0,42	21,00
Total do Fornecedor:					64.832,50
MOEMA COMERCIAL LTDA (9730)					
11	SAPONACEO EM PO 200 G 88 - Marca: SANY	Und	250,00	4,80	1.200,00
12	AGUA SANITARIA, FRASCO COM 1 L, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% PP, AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA - Marca: SÉTIMO CÉU	Und	7.000,00	2,82	19.740,00
22	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA VASO SANITARIO 471 - Marca: MARINA	Und	50,00	1,48	74,00
30	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, 01 LITRO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO - Marca: SAFRA	LT	3.200,00	6,10	19.520,00
33	FÓSFORO DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 FÓSFOROS DE SEGURANÇA. - Marca: PARANÁ	PCT	60,00	3,40	204,00
35	PILHA ALCALINÂ AAÂ 01 UNIDADE, USO GERAL 1321 - Marca: ALPHACEL	Und	250,00	4,00	1.000,00
38	PRENDEDOR DE ROUPA PEQUENO PLASTICO 12 UNIDADES 2190 - Marca: MEGAFORTE	PCT	60,00	2,90	174,00
41	CESTO PLASTICO FECHADO SEM PEDAL PARA LIXO 30 L 2560 - Marca: ANTARES	Und	50,00	21,20	1.060,00
43	BATERIA ALCALINA 9 V, USO GERAL. 4420 - Marca: ALPHACEL	Und	60,00	17,50	1.050,00
46	PALHA DE AÇO NÂº 1 5801 - Marca: MUNDIAL	PCT	50,00	1,20	60,00
47	PALHA DE AÇO NÂº 2 7183 - Marca: MUNDIAL	Und	50,00	1,20	60,00
49	DESENTUPIDOR DE PIA 8705 - Marca: KINTAL	Und	30,00	9,90	297,00
50	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, 10 L, 255 X 280, ALÇA EM METAL. - Marca: ARQPLAST	Und	50,00	15,00	750,00
51	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRA 9464 - Marca: CATUAI	Und	60,00	11,50	690,00
52	RODO GALVANIZADO, COM 2 BORRACHAS, LARGURA 40 CM 9495 - Marca: KINTAL	Und	200,00	10,85	2.170,00
53	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO EM MADEIRA (COMPRIDO). - Marca: KINTAL	Und	30,00	10,70	321,00
56	CESTO PLASTICO FECHADO COM PEDAL PARA LIXO 8 L 11879 - Marca: DJ	Und	50,00	17,89	894,50
57	ESPONJA PARA BANHO 1 UNIDADE 12160 - Marca: LIMPANO	Und	300,00	3,00	900,00
58	PILHA ALCALINÂ AÂ 01 UNIDADE, USO GERAL 12870 - Marca: ALPHACEL	Und	600,00	3,45	2.070,00
60	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA, 33 X 30 COM 50 UNIDADES - Marca: PEGG	Und	50,00	1,85	92,50
66	ISQUEIRO Ç GÇS, TAMANHO GRANDE. 15147 - Marca: BIC	Und	60,00	5,20	312,00
70	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS , FRASCOS 2 LITROS - Marca: TOK BOTANICO	Und	150,00	12,90	1.935,00
71	CREME DENTAL 90 GRS FLUORETADO E ANTIPLACA. 15184 - Marca: FRREDENT	Und	200,00	4,05	810,00
72	ESCOVA DE DENTE, INFANTIL MACIÂ 15185 - Marca: DENTIL	Und	800,00	4,95	3.960,00
73	ESCOVA DE CABELO, TAMANHO MÉDIO, CABO DE MADEIRA, CERDAS NATURAIS DE JAVALI, VALIDADE INDETERMINADA. - Marca: ESCOBEL	Und	40,00	13,50	540,00
74	PENTE FINO PARA CABELO ,PLÁSTICO, SEM CABO, TAMANHO PEQUENO, 12 CENTIMETROS APROXIMADAMENTE - Marca: SBRISSA	Und	30,00	1,37	41,10
75	SABONETEIRA 1000 ML PARA SABONETE LÇQUIDO EM PLÇST 15190 - Marca: BELPLUS 600 ML	Und	30,00	39,00	1.170,00

76	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS FRASCOS DE 2 LITROS - Marca: TOK BOTANICO	Und	180,00	12,90	2.322,00
81	PENTE PÇRA CABELO COM DENTES LARGOS E CABO 15632 - Marca: ESCOBEL	Und	50,00	3,90	195,00
87	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM 08 UNIDADES. - Marca: SYM	PCT	100,00	3,40	340,00
91	LAMPADA COMPACTA 25 WHATS 23789 - Marca: FLC	Und	150,00	12,50	1.875,00
95	PILHA ALCALINA A23 12V, CARTELA COM 2 UNIDADES 25974 - Marca: ELGIN	Und	250,00	10,90	2.725,00
96	COLA ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, A BASE DE ALFACIANOACRILATO, ANTI-ENTUPIMENTO, 3G - Marca: SUPER BONDER	Und	60,00	5,90	354,00
100	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR ,EMBALAGEM 50 - 31709 - Marca: TRALALA	UNI	500,00	4,73	2.365,00
102	ESMALTE PARA UNHAS CORES VARIADAS 16668 - Marca: RISQUE	Und	100,00	3,85	385,00
106	ACETONA 500 ML 15481 - Marca: FARMAX	FR	30,00	12,42	372,60
109	COTONETES DISPOSTOS EM EMBALAGENS COM 75 COTONETES. COMPOSICAO: HASTES DE PROLIPROPILENO,ALGODAO, DROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. - Marca: COTONELA	Und	50,00	2,40	120,00
112	SACO PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES TAMANHO NÃº2 25564 - Marca: ITAMARATI	PCT	50,00	9,90	495,00
117	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO C/10 22134 - Marca: COPOPLAST	PCT	100,00	1,80	180,00
119	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SABONETEIRA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS - Marca: TRITEC	UNI	50,00	33,49	1.674,50
121	SABONETE INFANTIL: EM TABLETE GLICERINADO SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8.5) PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS COM AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA /MS E LAUDO ANALÍTICO, LOTE DO PRODUTO, CLINICAMENTE TESTADO. - Marca: ISABABY	Und	250,00	3,30	825,00
127	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 75W 25407 - Marca: FOX LUX	Und	100,00	83,50	8.350,00
Total do Fornecedor:					83.673,20
ULTIMAX EIRELI (9147)					
1	DESINFETANTE 2 LITROS, FRAGRANCIA DE LAVANDA OU EUCALIPTO, CONCENTRADO COM AÇÃO SINERGIZADA , AMPLO ESPECTRO, EXCELENTE EFEITO RESIDUAL, BAIXA TOXIDADE E CORROSIVIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMONEA, TENSOATIVO NÃO IONICO, GLUTARALDEIDO, COADJUVANTES, ESSENCIA E CORANTE EM VEICULO AQUOSO ESTABILIZADO, COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE BENZALCONICO (80%) 4% E GLUTARALDEIDO (50%) 1,5. - Marca: DAM	Und	3.500,00	4,93	17.255,00
8	AMACIANTE DE ROUPAS, FRASCO COM 2 L (BOA QUALIDADE 84 - Marca: DAM	FR	400,00	5,40	2.160,00
10	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLORO, 500 ML 87 - Marca: AZULIM	FR	440,00	4,37	1.922,80
25	SABÃO EM BARRA, ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SODA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 UNID. - Marca: RIO	PCT	1.000,00	6,93	6.930,00
31	LIMPADOR MULTIUSO, EM FRASCO DE 500 ML 1247 - Marca: DAM	FR	1.500,00	3,70	5.550,00
36	SABONETE PERFUMADO, CREMOSO, 05 LITROS 1384 - Marca: DUOMO	Und	180,00	19,80	3.564,00
44	RODO PARA PIÃ BORRACHA SINTETICA 4494 - Marca: ULTIMAX	Und	50,00	7,40	370,00
55	SABONETE LÇQUIDO, COMUM, NEUTRO, FRASCO 5 L 11656 - Marca: DUOMO	FR	130,00	21,90	2.847,00
64	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL - Marca: ARQPLAST	Und	40,00	48,00	1.920,00
77	LUVA DE BORRACHÃ PARA LIMPEZÃ TAMANHO M 15198 - Marca: TALGE	PAR	1.000,00	7,25	7.250,00
90	LENÇO UMEDECIDO C/ 75 UNIDADES - Marca: BABY LIMP	Und	50,00	8,80	440,00
105	ALGODÃfO HIDROFILO 500G EM ROLO 1430 - Marca: APOLO	Und	100,00	26,00	2.600,00
Total do Fornecedor:					52.808,80
WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (13971)					
9	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, 850 ML, SEM PARAFINA, ESPECIAL PARA PISOS SINTECADOS, MÁRMORES, LAJOTAS, CERÂMICAS, VULCAPISO, PAZIFLEX PISOS VINÍLICOS, COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, NIVELADOR, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADO, PLASTIFICANTE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. - Marca: BRILHOWAX	FR	800,00	7,85	6.280,00
18	CESTO PLÇSTICO FECHADO, SEM PEDAL, SEM TAMPÃ 7,5 L 103 - Marca: ARQPLAST	Und	50,00	18,60	930,00
20	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200ML EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: COPOPLAST	PCT	2.100,00	3,54	7.434,00
27	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON MACIO, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM. - Marca: SL	Und	100,00	2,98	298,00
28	VASSOURA EM PIAÇAVÃ Nº 5, COM CABO EM MADEIRA 1243 - Marca: BELLIMP	Und	1.000,00	23,10	23.100,00
34	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, 20 L, 330 X 345 MM, ALÇA EM METAL. - Marca: ARQPLAST	Und	80,00	14,67	1.173,60
39	TOALHA PARA ROSTO, TIPO FELPUDA, TAMANHO 75 X 45 CM, COR LISA VARIADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM - Marca: ENGOTEX	Und	200,00	5,30	1.060,00
40	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO 0,70 X 1,30M. - Marca: ENGOTEX	Und	250,00	17,50	4.375,00
45	VASSOURA EM SISAL, PARA TETO, COM MOLDURA REDONDA, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE 2,5 M, EM TRIÂNGULO. - Marca: SL	Und	50,00	19,75	987,50
54	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P 11436 - Marca: PERSONAL	PCT	50,00	22,00	1.100,00
62	PÇ PARA LIXO EM METAL COM CABO 50 CM DE MADEIRA 15108 - Marca: SL	Und	60,00	6,00	360,00
63	BALDE EM PLÇSTICO , 60 LITROS , COM TAMPA 15114 - Marca: ARQPLAST	Und	20,00	40,45	809,00
69	DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO, INODORO, COM TENDOATIVO AMÔNICO NÃO ANÔNICO, SOLVENTE ORGANICO, AGENTES SEQUESTRANTES E BRANQUEADORES OPTICOS, FRASCO COM 500 ML - Marca: Q ÓTIMO	FR	5.500,00	1,79	9.845,00
78	LUVA PLÇSTICA DESCARTÇVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES 15200 - Marca: NOBRE	PCT	50,00	18,30	915,00
82	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ML. 15907 - Marca: ALGEL	FR	1.200,00	6,94	8.328,00
83	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI - VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M . - Marca: PERSONAL	Und	80,00	26,19	2.095,20
85	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 100 LT COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO - Marca: ARQPLAST	Und	5,00	212,00	1.060,00
92	TOUCA C/ ELASTICO CX C/ 100 UNIDADES 24476 - Marca: NOBRE	CX	30,00	12,00	360,00
99	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: NOBRE	CX	60,00	24,90	1.494,00
108	ESPATULA EM AÇO SIMPLES 12502 - Marca: MAX	Und	50,00	7,33	366,50
110	CREME DE CABELO PARA PENTEAR EM EMBALAGEM DE 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITA O DESEMBARAÇO DOS CABELOS E NÃO NECESSITA EM ENXAGUAR PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO. - Marca: MONANGE	POT	30,00	10,30	309,00
114	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM 400 ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. - Marca: LORYS KIDS	Und	50,00	11,13	556,50
115	CONDICIONADOR INFANTIL FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS, APROXIMADAMENTE 400 ML. - Marca: LORYS KIDS	Und	50,00	12,99	649,50
120	BALÃO LISO SORTIDO Nº 65 - PACOTE DE 50UNIDADES. - Marca: BOLI BOLI	PCT	200,00	10,00	2.000,00
122	TALCO EM FRASCO COM 200 GRAMAS : TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRÂNCIA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, INDICADO PARA PERFURMAR, REFRESCAR E PROTEGER A PELE DO BEBÊ PREVININDO CONTRA ASSA DURAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. - Marca: BEBE GRANADA	Und	50,00	12,80	640,00
124	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, EM AEROSOL, FEMININO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM EM FRASCO DE 100ML, REGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: SUAVE	Und	50,00	10,50	525,00
125	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, EM AEROSOL, MASCULINO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML, REGISTRO	Und	50,00	10,50	525,00

	ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: BOZZANO				
Total do Fornecedor:					77.575,80
Total Geral:					427.074,50

Boa Esperança, 20 de Agosto de 2018

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CD97BEE2

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HIDERALDO HENRIQUE SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:						
a) Processo Nr.:		641/2018				
b) Licitação Nr.:		91/2018-PR				
c) Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL				
d) Data Homologação:		24/08/2018				
e) Objeto da Licitação		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE CAPOEIRA E FUTEBOL.				
(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	
UNIFORMES DIAS EIRELI (13136)						
1	CAMISETA, GOLA CARECA, PV OU ALGODÃO, MANGA CURTA, COM SUBLIMAÇÃO. TAMANHO 8,10,12,14,16, P,M,G.	Und	195,00	0,0000	19,50	3.802,50
2	CALÇA ADULTO, MATERIAL ELANCA, COS COM PASSANTES, TAMANHOS 16,P,M,G, GG.	Und	47,00	0,0000	28,50	1.339,50
3	CALÇA INFANTIL, MATERIAL ELANCA, COS COM PASSANTES, TAMANHOS, 8,10,12 E 14.	Und	148,00	0,0000	24,90	3.685,20
4	CAMISETA, GOLA CARECA, TECIDO DRYFIT, MANGA CURTA, COM SUBLIMAÇÃO. TAMANHO 8,10,12,14,16, P,M,G.	Und	105,00	0,0000	25,90	2.719,50
5	CALÇÃO MASCULINO PARA FUTEBOL , CÓS CORDÃO ELASTICO, TECIDO DRYFIT, COM SUBLIMAÇÃO DA LOGO DO CLUBE. TAM: 8,10,12,14.	Und	60,00	0,0000	24,50	1.470,00
6	CALÇÃO MASCULINO PARA FUTEBOL, CÓS CORDÃO ELASTICO, TECIDO DRYFIT, COM SUBLIMAÇÃO DA LOGO DO CLUBE. TAM: 16, P, M, G E GG.	Und	32,00	0,0000	24,50	784,00
7	CALÇÃO FEMININO PARA FUTEBOL , CÓS CORDÃO ELASTICO, TECIDO DRYFIT, COM SUBLIMAÇÃO DA LOGO DO CLUBE. TAM: 8,10,12,14.	Und	7,00	0,0000	24,50	171,50
8	CALÇÃO FEMININO PARA FUTEBOL, CÓS CORDÃO ELASTICO, TECIDO DRYFIT, COM SUBLIMAÇÃO DA LOGO DO CLUBE. TAM: 16, P, M, G E GG.	Und	6,00	0,0000	24,50	147,00
Total do Fornecedor:						14.119,20
Total Geral:						14.119,20

Boa Esperança, 24 de Agosto de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:240DB2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, às 09h00, no salão nobre e de reuniões do Paço Municipal reuniu-se novamente a Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria Municipal n.º 066/2018, para apurar o resultado geral das propostas técnicas relativas à contratação dos serviços de publicidade, através de agência publicitária.
Para segunda sessão pública da licitação em referência, realizando-se os seguintes procedimentos:
a) abertura dos invólucros nº **B** (via identificada do plano de comunicação publicitária), cotejo das vias não identificadas (invólucros **A**) com as vias identificadas (invólucros **B**) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria, apuração do resultado geral das propostas técnicas relativas à Tomada de Preços nº 005/2018. Abertos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação pelo Presidente, procedeu-se à identificação dos representantes credenciados, registrando-se a presença das seguintes empresas e respectivos representantes:
9dade Comunicação Ltda - ME – representante: não enviou representante;
Agência Dom Quixote Eireli – ME - representante: não enviou representante;
Link comunicação – Agência de Propaganda Ltda - representante: Gustavo Henrique Resende V. de Menezes.
Assim, tendo em vista as informações recebidas da Subcomissão Técnica, informou a CPL que daria início à abertura dos invólucros "**B**" (proposta técnica: via identificada do plano de comunicação publicitária), a fim de se promover a comparação entre essas vias identificadas e as vias não

identificadas (invólucros "**A**") do plano, para identificação de sua autoria, de maneira a permitir o cálculo da Nota da Proposta Técnica de cada licitante, na forma definida no edital e Art.11, da Lei n° 12.232/2010.
Após a verificação do lacre dos invólucros de "**B**" pelos membros da CPL e representante, foram os mesmos abertos um a um. O conteúdo dos invólucros foi rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes.
A CPL procedeu ao cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, tendo sido identificada a autoria dos referidos planos, conforme quadro abaixo:

Campanha	**Autoria**
Trabalhando por você.	9dade Comunicação Ltda. - ME
Semeando Ações, Colhendo Melhorias.	Link comunicação – Agência de Propaganda Ltda.
Um Município do Tamanho do seu Povo.	Agência Dom Quixote Eireli – ME

Em seguida, considerando a identificação da autoria dos Planos de Comunicação Publicitária, conforme o quadro acima, bem como as informações enviadas pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação elaborou a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica, conforme tabelas abaixo.

Licitante: Agência Dom Quixote

Campanha: Um Município do tamanho do seu povo.						
Quesitos	**Pontuação Máxima**	**Pontuação dos membros**			**Pontuação Final**	**Pontuação média**
		Membro 1	**Membro 2**	**Membro 3**		
Raciocínio Básico	**15 Pontos**	12,0	12,2	13,0	37,2	12,4
Estratégia de comunicação	**20 Pontos**	16,5	16,8	17,0	50,3	16,76
Ideia Criativa	**20 Pontos**	16,2	15,90	16,8	48,9	16,3
Estratégia de Mídia	**10 Pontos**	7,8	7,4	7,4	22,6	7,53
Nota da proposta técnica: 52,99						

Licitante: Link Comunicação

Campanha: Semeando Ações, colhendo melhorias.						
Quesitos	**Pontuação Máxima**	**Pontuação dos membros**			**Pontuação Final**	**Pontuação média**
		Membro 1	**Membro 2**	**Membro 3**		
Raciocínio Básico	**15 Pontos**	12	12	12,5	36,5	12,17
Estratégia de comunicação	**20 Pontos**	17	16	17	50	16,67
Ideia Criativa	**20 Pontos**	16,2	17,0	16,4	49,6	16,53
Estratégia de Mídia	**10 Pontos**	8,8	8,6	8,4	25,8	8,60
Nota da proposta técnica: 53,97						

Licitante: 9dade Comunicação Ltda. - ME.

Campanha: Trabalhando por você.						
Quesitos	**Pontuação Máxima**	**Pontuação dos membros**			**Pontuação Final**	**Pontuação média**
		Membro 1	**Membro 2**	**Membro 3**		
Raciocínio Básico	**15 Pontos**	12	12	12,8	36,8	12,27
Estratégia de comunicação	**20 Pontos**	13,5	13,2	13,3	40	13,33
Ideia Criativa	**20 Pontos**	13,5	13,1	13,1	39,7	13,23
Estratégia de Mídia	**10 Pontos**	7	7	6,4	20,4	6,8
Nota da proposta técnica: 45,63						

Distribuição de notas: **Invólucro C**.

Licitante: 9IDADE						
Quesitos	**Pontuação Máxima**	**Pontuação dos membros**			**Pontuação Final**	**Pontuação média**
		Membro 1	**Membro 2**	**Membro 3**		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	**5 Pontos**	2,7	2,5	2,8	8	2,67
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a solucionar	**5 Pontos**	2,8	2,9	2,7	8,4	2,8
Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	**5 Pontos**	2,5	2,3	2,3	7,1	2,37
Nota proposta técnica: 7,84						

Distribuição de notas: **Invólucro C**.

Licitante: AGÊNCIA DOM QUIXOTE						
Quesitos	**Pontuação Máxima**	**Pontuação dos membros**			**Pontuação Final**	**Pontuação média**
		Membro 1	**Membro 2**	**Membro 3**		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	**5 Pontos**	3,5	3,5	3,5	10,5	3,5
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a solucionar	**5 Pontos**	3,1	3,2	3,3	9,6	3,2
Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	**5 Pontos**	3,5	3,1	3,3	9,9	3,3
Nota proposta técnica: 10						

Distribuição de notas: **Invólucro C**.

Licitante: LINK COMUNICAÇÃO						
Quesitos	**Pontuação Máxima**	**Pontuação dos membros**			**Pontuação Final**	**Pontuação média**
		Membro 1	**Membro 2**	**Membro 3**		

Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	**5 Pontos**	3,0	2,7	2,7	8,4	2,8
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a solucionar	**5 Pontos**	2,9	2,6	2,9	8,4	2,8
Cases histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes	**5 Pontos**	3,1	3,0	2,9	9	3
Nota proposta técnica: 8,6						

Obs. Houve um erro de digitação no quesito estratégia de comunicação - membro 3 - da Campanha o Município do Tamanho do Seu Povo, não houve alteração na soma total do quesito.
Tendo em vista o registro nessa ata das propostas classificadas, a Comissão Permanente de Licitação proclamou o resultado do julgamento geral das propostas técnicas e ordem de classificação abaixo:

Licitantes classificadas.	**Nota final.**	**Colocação**
Agência Dom Quixote Eireli – ME.	**62,99**	**1ª**
Link comunicação – Agência de Propaganda Ltda.	**62,57**	**2ª**
9dade Comunicação Ltda. - ME	**53,47**	**Desclassificada**

Portanto, a licitante **9dade Comunicação Ltda. - ME** esta desclassificada, uma vez que não atingiu a pontuação mínima solicitada, de acordo com o item 8.3 do edital.
O representante da empresa Link comunicação - Agência de Propaganda Ltda., pediu para constar em ata o seguinte: "Um pedido de desclassificação da empresa Dom Quixote, por desrespeito ao item 5.2.3 numero IV B, ao apresentar valores de criação (agencia) não solicitados nesse item, com agravante de expor antecipadamente percentual de desconto da proposta de preços antes da abertura do invólucro D. Pediu a desclassificação da empresa 9dade, por também descumprir o item 5.2.3 número IV B" ao apresentar na simulação do plano de distribuição os custos de outras peças não mencionadas no item da Ideia Criativa. Os itens 4.8.2, 7.10 e 8.3 são claros no que diz respeito a desclassificação por desobediência as condições do edital e ao não cumprimento de qualquer item referente a proposta técnica. A CPL abre vista e prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
O extrato desta ata, contendo o resultado geral da apuração das propostas técnicas, será publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ da Assossiação Mineira dos Municípios "AMMMG".
Nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão às 10h20.

João Pinheiro/MG, 29 de agosto de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Membro

Licitantes Presentes:

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D683DCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00089 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000052/2018. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESTE TERMO.Fornecedor Registrado: CESAR GOMES DA SILVA. CNPJ 17.146.564/0001-30.Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA. ESPESSURA. REVESTIMENTO: ALUMÍNIO POLIDO. PEGADOR: CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ALTAMENTE RESISTENTES E: ANTITÉRMICOS. VÁLVULAS: VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO CENTRAL; VÁLVULA DE SEGURANÇADE POLIETILENO. CERTIFICADOS: TESTADA E CERTIFICADA PELO INMETRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PANELA DE PRESSÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS COM EMBALAGEM (LXAXP): 24X26X42 CM. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP): 22X25X40 CM. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES Marca: PANEX	4,0000	75,5000	302,00
002	ARMÁRIO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS E CHAVE Marca: GIOBEL	5,0000	325,0000	1.625,00
003	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1335 X 460, X 460 MM (A X L	10,0000	460,0000	4.600,00

	X P) Marca: S.A			
005	BEBEDOURO TIPO TORRE 110 VOLTS, ATENDE 40 PESSOAS; CERTIFICADO PELO INMETRO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; INDICADO PARA: ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, ACADEMIAS, CLUBES E SHOPPINGS. DEPÓSITO EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA; POSSUI DRENO DE LIMPEZA. Marca: IBBL	2,0000	760,0000	1.520,00
008	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OIPERACIONAL, BASE FIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS, (A X LX P): 85 X 43 X 40CM. ESPUMA LAMINADA. TECIDO CORANO CIPATEX Marca : TRILIDERANÇA	32,0000	65,0000	2.080,00
011	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA M E T Á L I CA. CA R A CT ERÍSTICA S: POSSUI PROPRIEDADES, ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, TORNANDO AS CAÇAMBAS MAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ Marca : METALOSA	100,0000	98,0000	9.800,00
013	CARRINHO PARA GARI. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA: 90 LITROS.LARGURA EXTERNA APROXIMADA DA CAÇAMBA: 680MM. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 1450MM.: ALTURA APROXIMADA:760MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO:COM ARO METÁLICO E ROLAMENTO:11,40 KG.COM ARO METÁLICO E MANCAL:11,30 KG Marca : METALOSA	30,0000	210,0000	6.300,00
014	COLCHÃO HOSPITALAR REVESTIDO EM NAPA AZUL COM AS MEDIDAS 188X78X10 D33, SOLTEIRO Marca: ORTHOFLEX	20,0000	248,0000	4.960,00
015	COLCHÃO PARA BERÇO D18, PADRÃO NORMAL, ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO, ANTI-ALÉRGICO, TECIDO LISO E BORDADO, PLÁSTICO EM UM DOS LADOS, CONFORTO COM QUALIDADE PARA QUE SEU BEBÊ TENHA NOITES AGRADÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM PLACA DE ESPUMA; 100% POLIURETANO; TECIDO LISO E BORDADO 100% POLIÉSTER; DENSIDADE D-18; TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, MOFO E FUNGO; PESO RECOMENDADO ATÉ 30 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X P X A):130 X 60 X 10 CMMarca : ORTHOFLEX	30,0000	82,0000	2.460,00
025	MESA MADEIRA EUCALIPTO QUADRADA 1,60 X1,00 M COM 6 CADEIRAS Marca: ALTERNATIVA	4,0000	650,0000	2.600,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:5A562AF5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00089/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000052/2018. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESTE TERMO.Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ 22.675.086/0002-76. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
007	BETONEIRA. DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADEDO TAMBOR: 400 L; CAPACIDADE DE, MISTURA: 320 L; ROTAÇÃO DO TAMBOR: 28 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR: 2 CV;TENSÃO DO MOTOR: BIFÁSICA (110/220 V); CORREIAS DO MOTOR - 2/A – 59. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): COMPRIMENTO: 1880; LARGURA: 990; ALTURA: 1360; PESO S/MOTOR: 174 KG; CAIXA DO MOTOR: CHAPA DE AÇO; RODAS COM BORRACHA MACIÇA/FERRO Marca: CSN Modelo: CSN	2,0000	3.215,0000	6.430,00
016	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO, MOTORLONCIN DE 4 TEMPOS-NCSLON.POTÊNCIA: 6,5HP. REFRIGERAÇÃO DE AR. PARTIDA: RETRÁTIL: COMBUSTÍVEL: GASOLINA. FORÇA DE GOLPE: 19. 8KN. GOLPE: 640-680 GOLPES PO MINUTO. VELOCIDADE DO AVANÇO: (M/MIN) 10-13. DIMENSÕES DA SAPATA 34,5 X 28,5 CM. PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO (CM): ATÉ 58. CAPACIDADE DO TANQUE DE COM BUSTÍVEL: 2, 8L. LARGURA: 51, 00 CM. ALTURA: 97,00CM Marca: CSN Modelo: CSN	1,0000	11.850,0000	11.850,00
029	PADRÃO BIFÁSICO, COM 4,50M DE COMPRIMENTO Marca: METALOSA Modelo: METALOSA	20,0000	574,0000	11.480,00
030	PADRÃO BIFÁSICO, COM 7,00M DE COMPRIMENTO Marca: METALOSA Modelo: METALOSA	2,0000	847,0000	1.694,00
031	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTO Marca: METALOSA Modelo: METALOSA	2,0000	304,0000	608,00
032	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTO Marca: METALOSA Modelo: METALOSA	20,0000	440,0000	8.800,00
033	PADRÃO POPULAR TRIFÁSICO 7 MT. Marca: METALOSA Modelo: METALOSA	1,0000	1.061,0000	1.061,00
034	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTO Marca: METALOSA Modelo: METALOSA	20,0000	687,0000	13.740,00
035	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTO Marca: METALOSA Modelo: METALOSA	20,0000	1.061,0000	21.220,00
037	SERRA MÁMORE, DADOS TECNICOS: POTÊNCIA: 1200W. VOLTAGEM: TEMOS 127V OU 220V., ROTAÇÕES EM VAZIO: 13000/MIN. CAPACIDADE MÁX.DE CORTE:32MM.FURO DO DISCO Ø: 20MM. DIÂMETRO DA LÂMINA. Marca: BOSCH Modelo: BOSCH	1,0000	360,0000	360,00
038	SERRA MÁRMORE MAKITA,DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA: 1200 W. MODELO: MCC401. .VOLTAGEM: TEMOS 127V OU 220V. ROTAÇÕES EM VAZIO: 13000/MIN. CAPACIDADE MÁX. DE CORTE: 32MM. FURO DO DISCO Ø: 20MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 110MM. PESO APROX. DA MÁQUINA: 3,0KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Marca: BOSCH Modelo: BOSCH	5,0000	396,0000	1.980,00
040	TV LED DE 32 POLEGADAS COM CONVERSORDIGITAL INTEGRADO Marca: PANASONIC Modelo: PANASONIC	4,0000	1.100,0000	4.400,00
042	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, HÉLICE: 3PÁS; CONTROLE DE VELOCIDADE, ROTATIVO,RPM: 1.430; VAZÃO: 230M³/MIN; CONSUMO: 0,20 KWH VOLTAGEM: BI-VOLT. Marca:TRON Modelo: TRON	14,0000	179,0000	2.506,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:C8937FFE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00089 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000052/2018. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESTE TERMO.Fornecedor Registrado: GISLAINE RODRIGUES DA COSTA. CNPJ 22.533.778/0001-07. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
024	MARTELETE DEMOLIDOR A GASOLINA 1.7KW 55J 52CC - NM52CC. CARACTERISTICAS, MOTOR DOIS TEMPOS, CILINDRO ÚNICO. CILINDRADA: 52CC. COMBUSTÍVEL: GASOLINA MISTURADA (25:1). CAPACIDADE MÁXIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,7L. POTÊNCIA MÁXIMA E VELOCIDADE: 1.7W/6500R/MIN. TAXA DE CONSUMO: 0,8 L/H. FREQUENCIA DE IMPACTO: 25~55J. PESO: 20,50KG. Marca: NAGANO	1,0000	2.920,0000	2.920,00
028	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPADA POSSUI UMA TURBINA DE, 130MM DE	2,0000	940,0000	1.880,00

	DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 400G DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO, TAMPA DA TURBINA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA QUE FACILITA A VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE AÇÚCAR, EXCLUSIVIDADE DO MERCADO.CUBA COLETORA COM 43CM DE DIÂMETRO EXTERNO. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO COM ALÇAS LATERAIS. PAINEL DE CONTROLE COMPLETO COM INTERRUPTOR GERAL/EMERGÊNCIA, INTERRUPTOR RESISTÊNCIA E LUZ DE INDICAÇÃO DE AQUECIMENTO . DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE PRODUTIVA DE 180 UNIDADE/HORA. TENSÃO 127V E 220V BIVOLT AUTOMATICO. POTÊNCIA MÁXIMA 1200 WATTS. CONSUMO MÉDIO 0,90 KW/HORA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 365 MM; LARGURA: 430 MM; PROFUNDIDADE: 430 MM; PESO BRUTO: 9 KG Marca: INOVAMAQ			

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:B03F2D94

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00089/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000052/2018. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESTE TERMO. Fornecedor Registrado: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. CNPJ26.719.131/0001-17.Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
019	FURADEIRA GSB 16 RE + MALETA. CARACTERÍSTICA: POTÊNCIA DO MOTOR: 700 WHATS. ROTAÇÃO POR MINUTO: 3000 RPM. MADRIL ½ 13MM (COM CHAVE). CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO 16MM. AÇO 13MM Ø. MADEIRA 30MM. PESO: 1,8 KG. COMPRIMENTO 34CM. LARGURA: 31CM. VOLTAGEM: 110VMarca: BOSCH	1,0000	477,0000	477,00
022	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 50 LITROS FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, RESISTENTE Marca: TRITEC	4,0000	98,0000	392,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:2C2BB1E8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00089 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000052/2018.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESTE TERMO.Fornecedor Registrado: LUCIANA CASSIA MELO-ME. CNPJ 07.283.894/0001-13.

Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006	BERÇO PARA CRECHE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTRUTURA EM 100% MDF REVESTIMENTO EM PINTURA UV; REGULAGEM DE ALTURA PARA COLCHÃO; BERÇO VIRA MINI-CAMA; SUPORTE DE MOSQUETEIRO; IDEAL PARA COLCHÃO 60X130 CM. ESTILO: MODERNO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR PREDOMINANTE: BRANCA. ACABAMENTO: PINTURA UV. MATERIAL: MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS: 101,5 X 68 X 132,7 CM (A X L X P). GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES Marca: PEROBA Modelo: SMIM	30,0000	285,0000	8.550,00
009	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA MÍNIMA: 12, MESES. MATERIAL: ASSENTO E ENCOSTO EM MESH, BASE E RODÍZIOS EM NYLON. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 79 CM ALTURA MÁXIMA 91 CM LARGURA 45 CM COMPRIMENTO 47 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-57 CM. PESO SUPORTADO: 130KG. REVESTIMENTO: TECIDO. TIPO DE PÉ: RODÍZIO Marca: LIDER Modelo: SECRETARIA GIRATORIA	10,0000	164,0000	1.640,00
010	CAMA COM CABECEIRA DE 03 TÁBUAS. TÁBUA DE CABECEIRA DE NO MÍNIMO 11X02CM. DISTANCIA ENTRE UMA CAMA E OUTRA DE NO MÍIMO 90CM. ALTURA MÍNIMA DA PRIMEIRA CAMA ATÉ O CHÃO: 30CM. PERNAS INTERNAS DE NO MÍNIMO 6X4CM. BARRA REFORÇADA DE NO MÍNIMO 12 X 2,5CM. ESTRADO REFORÇANDO COM TRAVESSA DE NO MÍNIMO 5 X 4CM. MÍNIMO DE 11 RIPAS DE 4,5 X 1,5CM; COM ACABAMENTO EM MOGNO (LIXA, SELADOR E VERNIZ). ESCADA COM 02 DEGRAUS. COMPATIVEL COM COLCHÃO 0,78X1,88 M Marca: SANTO ANTONIO Modelo: BELICHE	20,0000	440,0000	8.800,00
012	CARRINHO DE PIPOCA DOCE E SALGADA À GÁS COMPACTO COM RODA SÓLIDA. CARACTERÍSTICAS: GABINETE EM CHAPA COM PINTURA EPÓXI. MESA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI SUPER REFORÇADO. RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE 9 POLEGADAS, NÃO USA CÂMARA DE AR.RODIZIO GIRATÓRIO DE 3 POLEGADAS. ADESIVO NAS CORES VERMELHO E AMARELO OU AZUL E AMARELO. SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PANELA PIPOCA É A GÁS (GLP) ALTA PRESSÃO. COMPARTIMENTO INTERNO PARA ACONDICIONAR UTENSÍLIOS DIVERSOS.VITRINE COM VIDRO TEMPERADO COM DIVISÃO PARA PIPOCAS DOCE E SALGADA.VITRINE REMOVÍVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE.ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM ESTE PRODUTO: 1 PANELA (PIPOQUEIRA) EM ALUMÍNIO LAMINADO COM MANIVELA. 1 TOLDO DESMONTÁVEL MEDINDO 1.20 X 1.30 M. 1 SEPARADOR PARA PIPOCA DOCE E SALGADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:COMPRIMENTO: 1M; ALTURA ATÉ A MESA: 0,85M; ALTURA ATÉ O TOLD: 2M; LARGURA GABINETE: 0,55M; LARGURA COM RODAS: 0,70M; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 45KG Marca: PIPOCAR	2,0000	1.835,0000	3.670,00
017	CONJUNTO DE LIXEIRA SUSPENSA LF 50 FIBRA COM 4 PEÇAS, NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE E AMARELA. A ESTRUTURA REFORÇADA DO SUPORTE É FEITO EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, FOSFATIZANTE, FUNDO ANTI CORROSIVO COM CROMATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA. FABRICADO COM PERFIS METÁLICOS NA CHAPA 18 QUE PERMITE A MONTAGEM DA ESTRUTURA EM DUAS ALTURAS, SENDO AS MAIORES MEDIDAS: 1,70 X 0,45 X 0,98M. (C X L X A). AS LIXEIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) E ACABAMENTO EM GEL COAT NAS CORES DA RECICLAGEM, CONTÉM TAMPAS PROVIDAS COM DOBRADIÇAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45LTS CADA UNIDADE , NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 0,45 X 0,30X 0,60M. (C X L X A). MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO: 1,83 X 0,45 X 1,15M. (C X L X A) Marca: SHINI Modelo: SELETIVA	50,0000	730,0000	36.500,00
023	LIXEIRA LBF 200 FIBRA + TAMBOR NA COR AZUL. LIXEIRA COM TAMBOR METÁLICO, DE 200 LITROS COM ALÇAS E TAMPA BASCULANTE, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO ACABAMENTO EM GEL COAT.	50,0000	255,0000	12.750,00

	ALTURA MÍNIMA: 1,10 M, DIÂMETRO APROXIMADO: 63 CM Marca: FIBRALIX			
026	MESA PRA ESCRITÓRIO BORDA RÍGIDA COM 02 GAVETAS. NAS CORES CINZA E PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106 X 68CM Marca: PANDIM Modelo: ESCRITORIO	10,0000	194,0000	1.940,00
041	VENTILADOR DE MESA, 03 VELOCIDADES. DIÂMETRO APROXIMADO: 40CM. POTÊNCIA, MÍNIMA: 80W 127V. COM GRADE REMOVÍVEL. 06 PÁSÇ. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES Marca: VENTISOL Modelo: MESA	10,0000	155,0000	1.550,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:94603B6F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00093 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000056/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: JOAQUIM ANDRÉ CAMARGOS DE ALMEIDA-ME. CNPJ 12.592.875/0001-09. Vigência: 24/08/2018 até23/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006	ATESTADO BLOCO 100X1; MEDINDO 19,3X28,5 CM Marca : JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	50,0000	3,0000	150,00
007	ATESTADO CAPS AGENOR SANTOS. BLOCO 100 X 1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	50,0000	2,5000	125,00
010	AUTORIZAÇÃO DE ESTERELIZAÇÃO. BLOCO 100X1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	50,0000	4,0000	200,00
014	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA: BLOCO 100X1; MEDINDM Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	200,0000	5,0000	1.000,00
016	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA, BLOCO 100X1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	100,0000	6,7000	670,00
020	CADASTRO DOMICILIAR; BLOCO 100 X 1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	500,0000	5,3500	2.675,00
036	CONVITE; MEDINDO 10X15CM Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	19.000,00	0,3400	6.460,00
040	DIPLOMA INFANTIL FOLHA A4 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	1.000,000	1,4000	1.400,00
053	FICHA DE CADASTRO CAPS AGENOR SANTOS Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	2.000,000	0,1000	200,00
054	FICHA DE CADASTRO GESTANTE. BLOCO 100X1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	50,0000	6,1000	305,00
056	FICHA DE EVOLUÇÃO-ATENÇÃO A SAUDE MENTAL Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	10.000,00	0,0800	800,00
058	FICHA DE REFERÊNCIA CEO 100 X 1 – FRENTE E VERSO 20 X 27 CM Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	100,0000	5,1000	510,00
061	FICHA DE VISITA DOMICILIAR MEDINDO 10,5X15,3CM. BLOCO 100X1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	200,0000	3,0000	600,00
064	GIB'S TURMA DA MONICA (ESTATUDO DA CRIANÇA) IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL, APERGAMINHADA 75g-210X30MM-1 DOBRA-20 PAGINAS. Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	3.000,000	4,6000	13.800,00
065	GUARDA VOLUMES, BLOCO 100 X 1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	400,0000	4,0000	1.600,00
067	HISTÓRICO ESCOLARE/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	2.000,000	0,1900	380,00
073	IMPRESSÃO EM FOLHA A3 (COLORIDA). Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	1.600,000	2,5000	4.000,00
074	IMPRESSÃO EM FOLHA A4 (COLORIDA). Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	1.400,000	1,0000	1.400,00
075	IMPRESSÃO, TAMANHO A4 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	2.004,000	0,5000	1.002,00
080	MONITORAMENTO DA COLETA DE MATERIAL PARA CIPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO, BLOCO 100X1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	20,0000	8,0000	160,00
091	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO FRONTAL. MEDINDO 3,00X0,60M Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	58,0000	244,0000	14.152,00
098	PRONTUÁRIO DE SAUDE DA FAMÍLIA – SAUDE BUCAL (FICHA COM 2 FOLHAS, FRENTE E VERSO) BLOCO 100 X 1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	20,0000	10,0000	200,00
099	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO 100 X 1 (FRENTE E VERSO) 21 X 28 CM Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	200,0000	5,1000	1.020,00
101	RECEITUÁRIO BRANCO CAPS PAPEL AP 150. BLOCO 100X1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	500,0000	9,2000	4.600,00
109	RELATÓRIO PMA2. BLOCO 100X1. Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	50,0000	6,2000	310,00
112	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALÓGICO - COLO DO ÚTERO MEDINDO: 20X30CM. BLOCO, 100X1 (FRENTE E VERSO) Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	100,0000	6,1000	610,00
115	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, MEDINDO 15X20, 4CM. BLOCO 100X1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	255,0000	4,9000	1.249,50
117	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DOPROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, (FRENTE E VERSO) 100 X 1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	50,0000	6,7000	335,00
119	SISVAN- MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL. BLOCO 100 X 1 Marca: JACA ARTES Modelo: JACA ARTES	100,0000	5,1000	510,00
120	TICKTES 100X1 Marca ARTES DE: ALIMENTAÇÃO JACA ARTES Modelo: BLOCO JACA	300,0000	3,8500	1.155,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:7036DDE4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00093 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000056/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: MAISA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME. CNPJ 01.293.454/0001-60. Vigência: 24/08/2018 até23/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 1,00X1,00 M Marca: MOOVI Modelo: MOOVI	650,0000	60,0000	39.000,00
002	ADESIVO VINIL, TAMANHO 20X70 CM Marca: MOOVI Modelo: MOOVI	850,0000	7,5000	6.375,00
012	BANNER; MEDINDO 1,20X0,80, PARA ABERTURA DE PROJETOS Marca: MOOVI	350,0000	58,0000	20.300,00
028	CARTAZ LAZER A3. Marca : MOOVI	500,0000	3,1000	1.550,00
035	CONVITE FESTIVO/INAUGURAÇÃO; MEDINDO 6X12CM Marca: MOOVI	14.000,00	0,3500	4.900,00
037	CRACHÁ Marca: MOOVI	13.000,00	4,0000	52.000,00
043	ETIQUETA ADESIVA; MEDINDO 8X4CM Marca: MOOVI	1.230,000	0,2000	246,00
044	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO Marca: MOOVI	1.330,000	89,7000	119.301,00

046	FAIXA EM LONA; MEDINDO 3,00X0,80M Marca: MOOVI	1.530,000	108,0000	165.240,00
068	IMPRESSÃO DE BANNER, MEDINDO 1,20X0,80M PARA ABERTURA DE PROJETOS. Marca: MOOVI	150,0000	60,0000	9.000,00
070	IMPRESSÃO DE FOTOS, MEDINDO 60X40CM, PARA MURAIS Marca: MOOVI	900,0000	5,0000	4.500,00
082	PANFLETO 20 X 14. Marca: MOOVI	5.000,000	0,3000	1.500,00
085	PLACA ADESIVADA EM PVC 2 MM PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS. Marca: MOOVI	420,0000	5,0000	2.100,00
086	PLACA ADESIVADA EM PVC 2MM. MEDINDO 0,35X0,10M Marca: MOOVI	1.208,000	5,0000	6.040,00
089	PLACA ADESIVADA EM PVC 2MM. MEDINDO 0,55X0,40M Marca: MOOVI	34,0000	25,0000	850,00
093	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO FRONTAL. MEDINDO 7,80X0,80M Marca: MOOVI	58,0000	648,0000	37.584,00
094	PLACA DE PVC 2MM, ADESIVO; MEDINDO 0,40X0,10M Marca: MOOVI	14,0000	5,0000	70,00
095	PLACA DE PVC 2MM, ADESIVO; MEDINDO 0,45X0,23M Marca: MOOVI	14,0000	10,0000	140,00
097	PLACA DE PVC 2MM, ADESIVO; MEDINDO 1,00X2,00M Marca: MOOVI	14,0000	220,0000	3.080,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:17B06B85

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00093/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000056/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME . CNPJ 07.646.162/0001-40. Vigência: 24/08/2018 até 23/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003	ADESIVO VINIL, TAMANHO 25X22,5 CM Marca: ARTEMINAS	650,0000	3,4500	2.242,50
004	ADESIVO VINIL, TAMANHO 25X50 CM Marca: ARTEMINAS	850,0000	7,4000	6.290,00
011	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL; MEDINDO 1,20 X 1,00 M Marca: ARTEMINAS	450,0000	70,0000	31.500,00
027	CARTAZ DIGITAL A3 (COUCHÊ 115G-4X0 CORES - TAM: 297X420M. Marca: ARTEMINAS	500,0000	3,3000	1.650,00
034	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA: MEDINDO 3,00X0,80. Marca: ARTEMINAS	150,0000	89,5000	13.425,00
045	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 3,00X0,70M Marca: ARTEMINAS	430,0000	95,0000	40.850,00
063	FOLDER DE 2 DOBRADIÇAS - IMPESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO (4X4 CORES-COUCHE), BRILHO 170g-TAMANHO: 210X300MM. Marca: ARTEMINAS	3.000,000	0,4500	1.350,00
069	IMPRESSÃO DE FOTOS, MEDINDO 30X40CM, PARA PROJETOS Marca: ARTEMINAS	1.500,000	3,8000	5.700,00
072	IMPRESSÃO EM FOLHA A2. Marca: ARTEMINAS	2.200,000	5,8000	12.760,00
084	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS PVC 2MM ADESIVADA Marca: ARTEMINAS	800,0000	4,9000	3.920,00
087	PLACA ADESIVADA EM PVC 2MM. MEDINDO 0,40X0,10M Marca: ARTEMINAS	34,0000	4,9500	168,30
088	PLACA ADESIVADA EM PVC 2MM. MEDINDO 0,45X0,23M Marca: ARTEMINAS	34,0000	9,9000	336,60
092	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO FRONTAL. MEDINDO 3,0X0,70M Marca: ARTEMINAS	58,0000	294,0000	17.052,00
096	PLACA DE PVC 2MM, ADESIVO; MEDINDO 0,55X0,40MMarca: ARTEMINAS	14,0000	29,0000	406,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:E8037A6C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00093/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000056/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL. Fornecedor Registrado: VALE GRAFICA LTDA-ME. CNPJ 01.121.689/0001-75. Vigência: 24/08/2018 até 23/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005	ANAMNESE E EVOLUÇÃO 21 X 30 CM, BLOCO 100 X 1 (FRENTE E VERSO) Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	500,0000	4,8000	2.400,00
008	ATESTADO DE COMPARECIMENTO MEDINDO 18X28, 7CM. BLOCO 100 X 1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	50,0000	3,9500	197,50
009	ATESTADO ODONTOLÓGICO, BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	50,0000	2,7500	137,50
015	BOLETIM DIÁRIO DE FREQUÊNCIA. BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	60,0000	6,7500	405,00
017	BOLETIM DIÁRIO TRAFEGO (BDT). BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	30,0000	8,5000	255,00
018	BOLETIM DIÁRIO TRATAMENTO ANTI - VETORIAL. BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	200,0000	5,5000	1.100,00
021	CADASTRO INDIVIDUAL E SUS; BLOCO 100 X 1 FRENTE E VERSO Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	500,0000	4,8000	2.400,00
031	CARTÃO FISIOTERAPIA, COR BRANCA Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	500,0000	0,1800	90,00
039	DIARIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO 14,5 X 21 CM (100 X 1) Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	20,0000	6,5000	130,00
042	ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS. BLOCO 100 X 1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	100,0000	3,2000	320,00
048	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS); BLOCO, 100 X 1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	60,0000	4,8500	291,00
049	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS. BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	10,0000	9,3000	93,00
050	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (E SUS) 21 X 30 CM, FRENTE E VERSO, BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	200,0000	5,1000	1.020,00
051	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E SUS, BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	1.310,000	5,0000	6.550,00
052	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS, BLOCO 100X1 FRENTE E VERSO Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	500,0000	5,1000	2.550,00
055	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA CEO BLOCO 100 X 1 - 20 X 27 CM Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	100,0000	5,5000	550,00
057	FICHA DE PROCEDIMENTO. BLOCO 100 X 1Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	500,0000	5,1000	2.550,00
059	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E SUS) 21X30 CM FRENTE E VERSO, BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	200,0000	5,2000	1.040,00
060	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E SUS) 21X30CM, FRENTE E, VERSO, BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	200,0000	5,2000	1.040,00
062	FICHA INDIVIDUAL PARA EXAME SOROLÓGICO – HIV. BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	100,0000	5,8000	580,00
066	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL. BLOCO 100X1: MEDINDO 21 X 29,6CM Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	200,0000	5,5500	1.110,00
076	LAUDO MÉDICO DE AUTO - CUSTO; BLOCO 100 X 1 (FRENTE E VERSO) Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	50,0000	6,6500	332,50
077	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	50,0000	5,4000	270,00
078	MANHA, ALMOÇO. NOITE BLOCO 100 X 1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	50,0000	4,8000	240,00
079	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E SUS, BLOCO 100 X 1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	200,0000	4,4900	898,00
083	PARTE DIÁRIA, BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	200,0000	3,2000	640,00

102	RECEITUÁRIO BRANCO CAPS PAPEL AP 75. BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	500,0000	3,4000	1.700,00
103	RECEITUÁRIO BRANCO POLICLÍNICA, MEDINDO 14X21 CM. BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	2.000,000	2,4500	4.900,00
104	REGISTRO DE RETORNO E POSOLOGIA CAPS 100 X 1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	10,0000	11,5000	115,00
105	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO), BLOCO 100 X 1 - 21 X 30 CM Marca VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	50,0000	6,2000	310,00
106	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MEDINDO 21X31CM. BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	250,0000	4,9000	1.225,00
107	RELATÓRIO DE VISITA DE CRIANÇAS. BLOCO 100 X 1 (FRENTE E VERSO) Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	100,0000	5,2000	520,00
110	RELATÓRIO SSA2. BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	50,0000	5,4000	270,00
111	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, BLOCO 100 X 1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	200,0000	5,3500	1.070,00
113	REQUISIÇÃO DE EXAME DE APOIO AO DIAGNÓSTICO. BLOCO 100X1. Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	500,0000	2,5000	1.250,00
114	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, BLOCO 100X1 (FRENTE E VERSO) Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	200,0000	5,0000	1.000,00
116	REQUISIÇÃO DE TELE - ECG DE REPOUSO MEDINDO 21X29,8 CM: BLOCO 100X1 Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	50,0000	5,7000	285,00
118	SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO - SISLOC - 100 X 1Marca: VALE GRÁFICA Modelo: VALE GRÁFICA	50,0000	7,7000	385,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:B032EDBC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00094 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000094/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Fornecedor Registrado: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP. CNPJ 66.257.577/0001-91. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	CÂMARA DE AR 110X90X17, NOVA, NÃO REMOLDADA E NÃO RECAUCHUTADA, COM SELO, DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca: MAGGION	15,0000	32,0000	480,00
003	CÂMARA DE AR 18.4.30 BICO RETO, NOVA, NÃO REMOLDADA E NÃO RECAUCHUTADA, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca: MAGGION	15,0000	342,0000	5.130,00
005	CÂMARA DE AR 90X90X17, NOVA, NÃO REMOLDADA E NÃO, RECAUCHUTADA, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca: MAGGION	14,0000	32,0000	448,00
014	PNEU 175/70 R14 NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca: DUNLOP	90,0000	283,5000	25.515,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:60385A86

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00094 /2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000094/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Fornecedor Registrado: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ 12.917.891/0001-24. Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	CAMARA DE AR 1000X20: EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS: PIRELLY, GOOD YEAR, CONTINENTAL, FIRESTONE, MICHELLIN OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : PIRELLI	10,0000	116,5000	1.165,00
004	CÂMARA DE AR 7.00. 18 NOVA, NÃO REMOLDADA E NÃO RECAUCHUTADA, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca: PIRELLI	8,0000	66,5000	532,00
006	MANCHÃO VD-01, DIÂMETRO APROXIMADO: 50 MM, LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 M, 6 MM. EMBALAGEM COM 30 UM Marca: VIPAL	10,0000	118,0000	1.180,00
007	MANCHÃO VD-02, DIÂMETRO APROXIMADO: 73 MM, LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM, EMBALAGEM COM 20 UM Marca: VIPAL	3,0000	120,0000	360,00
008	MANCHÃO VD-03, DIÂMETRO APROXIMADO: 100 MM, LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UM Marca: VIPAL	5,0000	78,0000	390,00
009	MANCHÃO VD-04, DIÂMETRO APROXIMADO: 123 MM, LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UM Marca: VIPAL	5,0000	85,0000	425,00
010	MANCHÃO VD-05, DIÂMETRO APROXIMADO: 153 MM, LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 9 MM. EMBALAGEM COM 10 UM Marca: VIPAL	5,0000	123,0000	615,00
011	MANCHÃO VD-06, DIÂMETRO APROXIMADO: 240 MM, LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UM Marca: VIPAL	5,0000	212,0000	1.060,00
012	MANCHÃO VD-07, DIÂMETRO APROXIMADO: 300 MM, LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UM Marca: VIPAL	5,0000	281,0000	1.405,00
015	PNEU 195/65 R15. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca: DUNLOP	30,0000	342,0000	10.260,00

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:28513838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO**.
VALOR	Fica realinhado o valor do quilometro rodado de **R$ 2,01 (dois reais e um centavo),** do contrato inicial, para o valor de **R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**AGNELO GOMES DE MENEZES**
CNPJ	27.482.802/0001-31

Tapira/MG, 27 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:28A3B5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000128/2018-RETIFICADO

DECRETO Nº 00128/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 53.798,00 (cinquenta e três mil , setecentos e noventa e oito reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.740,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.800,00
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.430,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 860,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 230,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 270,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 17.850,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 93,00
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 1.035,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 135,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 310,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 9.495,00
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 700,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.185,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 415,00
Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
Conta:	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 250,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 53.798,00 (cinquenta e três mil , setecentos e noventa e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.255 - CONST./AMPLIAÇÃO/REF. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.740,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 18.885,00
Subfunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VACA MECÂNICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 12.148,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.025,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 12 DE JULHO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:9E8F76CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 182

DECRETO
Decreto No. 00182/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 106.517,00 (cento e seis mil , quinhentos e dezessete reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.700,00
Função....:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.000,00
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.400,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$800,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$11.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$3.000,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$46.215,00
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$2.600,00
Proj/Ativ.:	2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NASF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$11.300,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$2.720,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$1.100,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$505,00
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$975,00
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$300,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Conta.....:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSI
Fonte.....:	156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor.....:	R$7.402,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 106.517,00 (cento e seis mil , quinhentos e dezessete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.700,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$11.000,00
Proj/Ativ.:	2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.000,00

Subfunção.:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$7.200,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.200,00
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.260 - CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$800,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$305,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$200,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$20.000,00
Proj/Ativ.:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$18.215,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$6.000,00
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$5.000,00
Proj/Ativ.:	2.111 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$5.200,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$500,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$12.520,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$975,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$300,00
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$7.402,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 22 de agosto de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:ADC6F941

